



## PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº	DATA
202209-0001	20/09/2022

## PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

**OBJETO:** Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de forma parcelada, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

## VOLUME II – II

DESPACHO



À Procuradoria do Município – PROJUR/SAL  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.  
Desta,

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE EXAME E APROVAÇÃO DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Vossa Senhoria,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 202209-0001, para exame da minuta do instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de Processo Licitatório da modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme a legislação em vigor, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de forma parcelada, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Após realizado a análise da minuta do edital em epígrafe, e devida aprovação consubstanciado por meio de parecer prévio, encaminhe-o a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para prosseguimento dos atos administrativos legais, concernentes à fase externa do certame instaurado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes - MA,  
08 de novembro de 2022.



MARIA LIMA DA SILVA NERES

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMUS  
Port. nº 010/2021-GP

**PARECER JURÍDICO.LIC-PROJUR-SAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202209-0001**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento



**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 10.520/2002. Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações. Decreto Federal n.º 10.024/2019. Decreto Municipal n.º 042/2018. Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de forma parcelada, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA. Análise das Minutas. Ressalvas e/ou Recomendações.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e demais interessados,

Trata-se da análise jurídica prévia de minuta de edital de licitação e respectivos anexos, na modalidade Pregão Eletrônico, o qual foi distribuído ao Setor Jurídico, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, c/c inciso IX do art. 8º do Decreto n.º 10.024/2019.

### **FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO**

Forçoso salientar que, não obstante o art. 40, §2º, da Lei n.º 8666/93 preveja que o projeto básico/termo de referência, e o orçamento estimado em planilhas, constituam anexos do edital, dele fazendo parte integrante, **a presente manifestação restringe-se tão-somente a análise dos requisitos elencados no art. 40 do referido diploma legal**, não sendo, portanto, atribuição desta procuradoria a verificação de preços decorrente da realização de pesquisa de mercado, presumindo-se, em face da boa-fé do setor responsável, a não caracterização de superfaturamento ou sobre preço, bem como se presume que as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, dessa forma, a presente análise examinará, exclusivamente, os aspectos legais e formais da **MINUTA**

**DE EDITAL E SEUS ANEXOS**, submetida à apreciação, excluindo-se os de natureza estritamente técnica, em relação aos quais partiremos da premissa que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para as necessidades da Administração, a qual deverá observar necessariamente os requisitos legalmente impostos.

Nesse sentido, cabe expormos o teor do enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas/CGU/AGU, o qual traz o que se segue: ***“O órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade”***.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção, caso hajam.

### **ANÁLISE DETIDA DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO**

#### **Considerações Gerais sobre o Edital e Anexos**

Inicialmente, cumpre destacar que a Administração Pública vem adotando modelos pré-elaborados, atitude louvável, por prestar importante colaboração na uniformização dos procedimentos com vistas ao aperfeiçoamento, eficiência, e celeridade nos processos licitatórios.

Todavia, dado o seu caráter genérico, e considerando-se as possíveis peculiaridades de cada objeto, ressaltamos que a autoridade responsável deverá tomar as medidas de cautela quanto a eventuais adaptações ou acréscimos que se fizerem necessários nas minutas para a sua adequação ao caso concreto.

Além disso, uma vez que os modelos estão sujeitos a um processo dinâmico, o que importa em frequentes aperfeiçoamentos e atualizações, é possível que sejam feitas recomendações de adaptações nas minutas ao tempo de sua análise.

#### **Minuta de Edital**

O art. 8º do Decreto n.º 10.024/2019 exige que o processo licitatório, na sua forma eletrônica, seja instruído com as minutas do edital, termo de contrato ou instrumento equivalente, e, se for o caso, minuta da ata de registro de preços.

Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no art. 40 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, a luz da Lei n.º 10.520/2002 e no que

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 312

Servidor Responsável

couber às disposições do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e outro dispositivos legais pertinentes ao caso.

Os artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, relacionam e limitam a documentação referente à habilitação dos licitantes, nada mais podendo ser exigido a esse título, ressalvado o disposto em lei especial (art. 30, inc. IV, da Lei Geral das Licitações).

As exigências relativas à qualificação técnica devem ser exigidas no edital pela Administração, somente admitindo-se as indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No presente caso, pôde-se constatar que as citadas minutas e demais anexos foram anexados aos autos do processo, e atendem às principais exigências, razão pela qual opinamos pela sua aprovação pela autoridade competente.

#### **Termo de Referência com a aprovação da autoridade competente**

A licitação na modalidade pregão exige a elaboração do Termo de Referência (art. 8º, II, do Decreto Federal n.º 10.024/2019), que, além da descrição do objeto, deve trazer outros elementos importantes para a caracterização da contratação, como deveres e obrigações das partes, procedimento de fiscalização e sanções.

Nesse contexto, no caso de pregão para a aquisição de bens/serviços comuns, podem ser adotadas duas soluções por parte do órgão licitante: a inserção no Projeto Básico dos elementos de descrição técnica do objeto e dos demais requisitos pertinentes ao Termo de Referência, para que aquele faça as vezes deste; ou a elaboração de duas peças distintas (Projeto Básico e Termo de Referência), cada um observando os requisitos impostos na respectiva lei de regência.

O Termo de Referência<sup>1</sup> é então, em suma, o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato. Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente.<sup>2</sup>

No caso dos autos, a aprovação pela autoridade competente consta na última página do Termo de Referência, portanto, foi cumprida a exigência legal.

<sup>1</sup>De acordo com a definição do §2º do art. 9º do Decreto Municipal nº 047/2018.

<sup>2</sup>Conforme art. 9º, inc. I do Decreto Municipal nº 047/2018.





**Minuta de contrato ou instrumento substitutivo**

Da análise da minuta do contrato constante do processo em epígrafe, pôde-se constatar o cumprimento dos requisitos legais. O artigo 9º da Lei Federal n.º 10.520/2002, preconiza que “aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.”

No aspecto da análise da minuta de contrato, obrigatoriamente a análise deve ser procedida considerando a previsão das cláusulas essenciais, constantes no artigo 55 da Lei Geral das Licitações.

Verificou-se, portanto, na peça analisada, o cumprimento dos seguintes requisitos e previsões expressas na minuta contratual:

- Previsão de que a Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei;
- Objeto e seus elementos característicos;
- Preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional e da categoria econômica;
- Garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas.
- Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.
- Os casos de rescisão.
- O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor;
- A legislação aplicável à execução do contrato, especialmente aos casos omissos;
- A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art.

32 desta Lei.



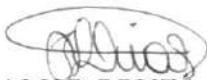
### CONCLUSÃO

Por todo o exposto, examinada a proposta de pregão eletrônico, tão somente no que concerne aos seus aspectos jurídicos-formais, abstraídas qualquer consideração acerca de valores, das questões técnicas, da oportunidade e das adequações de demandas, que não sofrem apreciação jurídica, resguardando, ainda, o poder discricionário do gestor público quanto ao juízo de oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, opina-se favoravelmente pela realização do procedimento licitatório em questão, motivo pelo qual esta unidade jurídica manifesta-se pela aprovação das minutas apresentadas, sem identificar óbices legais ao prosseguimento do presente processo.

Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da Minuta do Edital e seus anexos, recomendando-se, em na fase externa da licitação, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

É o parecer. SMJ.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 16 de novembro de 2022.



SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS - OAB/MA nº 5.582

Diretora do Departamento Jurídico

Portaria Nº 006/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

### RESOLVE

Art. 1º. Nomear **SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS**, portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento Jurídico** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 16 / 11 / 2022

  
Servidor Responsável



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** que Nomeia SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Jurídico do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

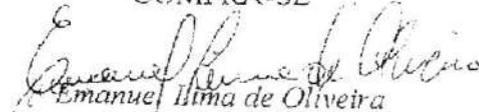
PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

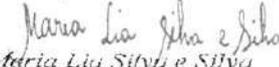
  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

Em: 16 / 11 / 2022

  
Servidor Responsável

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Maria Lia Silva e Silva  
Secretária Municipal de  
Planejamento e Administração



# Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, e uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Big.)  
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
 Telefone: (99) 3666-1131 e-mail: [dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br)  
 Site: [www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br)

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos*

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.063-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes, atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.999.760-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG



90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS, portadora de RG 03:043392006-2 SSP/MA e CPF 033.881.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que 'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 009/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Designar FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS, portadora de RG 16682092001-6 SSP/MA e CPF 825.976.503-91, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DA MULHER do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano da dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 00035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 011/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear AECIO RAMOS MOURA, portador de RG 013173202000-1 SSP/MA e CPF 004.772.873-60, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022  
Processo Administrativo n.º 202209-0001

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, sediada na Av. Presidente Vargas, nº. 446, Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento: menor preço global, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, dos Decretos Municipais 042/2018 e 054/2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**PRAZO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**

**Início:** 23/11/2022 às 07h00min.

**Término:** 06/12/2022 às 07h59min.

---

**Data da sessão:** 06/12/2022

**Horário:** 09h00min.

**Local:** Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Total de páginas:** 52 (cinquenta e duas) páginas.

---

**SECRETARIA(S) INTERESSADA(S)**

\*Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

---

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. **Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens deste objeto descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**
- 1.4. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**2. DO CREDENCIAMENTO**

- 2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também



deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal, ou pelo e-mail [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br).

2.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (órgão que promove a licitação) responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.8. O Pregão será conduzido pelo(a) Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema do Portal de Compras Públicas.

3.1.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº. 123, de 2006.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.2.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.2.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.



3.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.4. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

3.4.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

3.5. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

3.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.9. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.10. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

3.11. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



- 4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (**conforme modelo do anexo II**):
- 5.1.1 Número(s) do(s) item(ns);
  - 5.1.2 Descrição dos exames/serviços;
  - 5.1.3 Valor unitário por item;
  - 5.1.4 Valor total global.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 5.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 5.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG n.5/2017.



5.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

5.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

5.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. **Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado considerando o menor preço global.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. **O critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.**
- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta



for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

6.26.1 prestados por empresas brasileiras;

6.26.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.26.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado



- para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com a Proposta de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.
- 7.3. **A proposta de preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 04 (quatro horas), contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.**
- 7.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da proposta de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 7.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:
- 7.5.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
  - 7.5.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;
  - 7.5.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
  - 7.5.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 7.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 7.5.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 7.5.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



- 7.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **04 (quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.11. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 7.12. **Todos os dados informados pelo licitante em sua proposta de preços deverão refletir com fidelidade os custos necessários à prestação do serviço.**
- 7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.
- 7.14. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 7.15. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.17. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.18. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF; no que couber,
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



- 8.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 8.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.1.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.1.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 8.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **04 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.
- 8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.6. **Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**
- 8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



**8.7. Habilitação jurídica:**

8.7.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.7.2. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.7.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.7.4. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**8.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva.**

**8.8. Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.8.2. **prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.8.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.8.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou certidão positiva com efeito de negativa,

8.8.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.

8.8.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**

8.8.7. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.

8.8.8. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.



- 8.8.9. Alvará de localização e funcionamento vigente;
- 8.8.10. Alvará Sanitário vigente;
- 8.8.11. **caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;**
- 8.8.12. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.9. **Qualificação Econômico-Financeira:**

- 8.9.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 8.9.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.9.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 8.9.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 8.9.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.10. **Qualificação Técnica:**

- 8.11. Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado,

*[Handwritten Signature]*



que o licitante prestou, ou está prestando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

8.12. **Declaração formal de cumprimento de todas as exigências previstas na NR 32 (Portaria MTE n.º 485, de 11 de Novembro de 2005) que rege a Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde e alterações.**

8.13. Cópia do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) adequado a NR 09 e cópia do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) adequado a NR 07, devidamente assinados pelos profissionais responsáveis.

8.14. Declaração de que tem, em seu quadro funcional, ou, que disponibilizará pessoal técnico e condições específicas para atendimento aos itens do presente edital;

8.15. Apresentar autorização de funcionamento na execução dos serviços expedido pelo órgão competente, quando aplicável;

8.16. Certidão de Registro e quitação com o Conselho Regional de Farmácia e Bioquímica ou Conselho Regional de Biomedicina, relativos à empresa e seus responsáveis técnicos; quando aplicável.

8.17. Relação da equipe técnica responsável pela execução dos serviços através de registro e quitação com os respectivos conselhos, demonstrando vínculo entre os profissionais e a empresa prestadora dos serviços contatados;

8.18. Certificado de participação em, pelo menos, um Programa de Ensaio de Proficiência, emitido por empresa devidamente autorizada pela ANVISA;

8.19. **Não será exigido neste edital, atestado de vistoria, no entanto, reiteramos que o interessado observe atentamente ao Termo de Referência quanto à execução da prestação de serviços e seus detalhes.**

8.20. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.21. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.22. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.23. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.24. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

*[Handwritten mark]*



[Assinatura]

8.25. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **04 (quatro horas)**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. apresentar a proposta adequada de formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

9.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.2.2. **Também é recomendável que a empresa declarada vencedora, apresente ainda na proposta readequada o nome completo, RG e CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como contatos telefônicos ou e-mail.**

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. **A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.**

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 10 DOS RECURSOS

10.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma

[Assinatura]



motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF e/ou nos documentos apresentados, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados atualizados.

## **12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

### 15 DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4. O prazo de vigência da contratação está disposto na minuta do instrumento contratual, prorrogável conforme previsão informada no mencionado instrumento.
- 15.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **16 DO REAJUSTE**

- 16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **17 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **19 DO PAGAMENTO**

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.1.6. não mantiver a proposta;
  - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;



- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, caso haja, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 20.4.2. Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 20.4.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, pelo prazo de até **cinco anos**;
  - 20.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



20.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, por meio da plataforma de pregão eletrônico "Portal de Compras Públicas", ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Prédio da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Praça Abraão Ferreira, S/N, Bairro Centro – Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão. CEP: 65.730-000.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

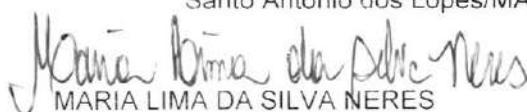
## **23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico [www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br), ou ainda no prédio da comissão permanente de licitação, no endereço: Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00 horas às 12h00 horas.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
  - 23.12.2. ANEXO II – Proposta de Preços;
  - 23.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
  - 23.12.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 18 de novembro de 2022.

  
MARIA LIMA DA SILVA NERES  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº. 010/2021



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA  
**PREGÃO Nº 009/2022 – SRP**  
Processo Administrativo n.º 202209-0001

**ÍNDICE**

- Introdução.
- Objeto.
- Justificativa da contratação.
- Descrição da solução.
- Prazo, local e demais condições de execução dos serviços.
- Requisitos de contratação.
- Vistoria para a licitação.
- Obrigações da contratante.
- Obrigações da contratada.
- Da Subcontratação.
- Controle e fiscalização da execução.
- Do recebimento e aceitação do objeto.
- Do pagamento.
- Reajuste.
- Garantia de execução.
- Das sanções administrativas.
- Estimativa de preço.
- Recursos orçamentários.

**1. INTRODUÇÃO.**

1.1. Os serviços relacionados neste Termo de Referência têm como prioridade, sanar as necessidades e levar atendimento aos munícipes de Santo Antônio dos Lopes - MA, visando assim, manter a qualidade, eficiência e bons resultados nos trabalhos ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

1.2. O presente processo de contratação tem como um dos fundamentos legais o artigo 2º da Lei 8080 de 1990 que dispõe que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. Além disso, no §2º, do artigo 4º da mesma legislação, dispõe que a iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde - SUS, em caráter complementar.

1.3. Os quantitativos dos serviços, foram estimados pelos responsáveis técnicos da Secretaria requisitante, tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente da Unidades Gestora.

1.4. As especificações técnicas e quantitativos dos serviços a serem prestados, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no subitem 2.2 do presente Termo de Referência.

1.5. Em atenção ao artigo 3º, do Decreto Municipal nº. 042/2018, informamos que o quantitativo dos serviços requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração Municipal, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo. A estimativa dos serviços a serem executados e sua provável utilização foi baseada em função de cálculo com base na necessidade diária dos serviços e ainda, pelo aumento da procura dos serviços de realização de exames por parte dos usuários que buscam o Sistema único de Saúde - SUS.



## 2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

2.2. Detalhamento dos itens, procedimento, quantidades estimadas de consumos e valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SUS	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
<b>EXAMES BIOQUÍMICOS</b>					
1	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	02.02.01.004-0	105	R\$ 3,63	R\$ 381,15
2	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	02.02.01.007-4	105	R\$ 12,24	R\$ 1.285,20
3	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO SÉRICO	02.02.01.012-0	6.720	R\$ 2,47	R\$ 16.598,40
4	DOSAGEM DE AMILASE SÉRICA	02.02.01.018-0	1.000	R\$ 4,92	R\$ 4.920,00
5	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	02.02.01.020-1	1.000	R\$ 8,25	R\$ 8.250,00
6	DOSAGEM DE CALCIO TOTAL	02.02.01.021-0	1.120	R\$ 8,36	R\$ 9.363,20
7	DOSAGEM DE CLORETO SÉRICA	02.02.01.026-0	140	R\$ 2,22	R\$ 310,80
8	DOSAGEM DE COLESTEROL-HDL	02.02.01.027-9	16.800	R\$ 6,27	R\$ 105.336,00
9	DOSAGEM DE COLESTEROL-LDL	02.02.01.028-7	16.800	R\$ 5,33	R\$ 89.544,00
10	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5	16.800	R\$ 4,82	R\$ 80.976,00
11	DOSAGEM DE CREATININA (SÉRICO, URINÁRIO E URINA 24HORAS)	02.02.01.031-7	16.800	R\$ 4,18	R\$ 70.224,00
12	DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE(CPK)	02.02.01.032-5	560	R\$ 4,12	R\$ 2.307,20
13	DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	02.02.01.033-3	420	R\$ 4,71	R\$ 1.978,20
14	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	02.02.01.036-8	350	R\$ 4,08	R\$ 1.428,00
15	DOSAGEM DE FERRITINA	02.02.01.038-4	500	R\$ 18,05	R\$ 9.025,00
16	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	02.02.01.039-2	350	R\$ 4,34	R\$ 1.519,00
17	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	02.02.01.042-2	560	R\$ 2,06	R\$ 1.153,60
18	DOSAGEM DE FOSFORO	02.02.01.043-0	560	R\$ 2,19	R\$ 1.226,40
19	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE(GGT)	02.02.01.046-5	2.000	R\$ 3,68	R\$ 7.360,00
20	DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3	21.000	R\$ 1,87	R\$ 39.270,00
21	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	02.02.01.050-3	2.900	R\$ 8,62	R\$ 24.998,00
22	DOSAGEM DE LACTATO	02.02.01.053-8	210	R\$ 3,67	R\$ 770,70
23	DOSAGEM DE LIPASE	02.02.01.055-4	800	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
24	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	02.02.01.056-2	550	R\$ 2,50	R\$ 1.375,00
25	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	02.02.01.057-0	280	R\$ 2,34	R\$ 655,20
26	DOSAGEM DE POTÁSSIO	02.02.01.060-0	550	R\$ 3,00	R\$ 1.650,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA

Fls. 342

Servidor(a)

27	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	02.02.01.061-9	2.400	R\$ 3,11	R\$ 7.464,00
28	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	02.02.01.062-7	350	R\$ 3,65	R\$ 1.277,50
29	DOSAGEM DE SÓDIO	02.02.01.063-5	350	R\$ 2,05	R\$ 717,50
30	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACÉTICA (TGO)	02.02.01.064-3	11.900	R\$ 2,09	R\$ 24.871,00
31	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	02.02.01.065-1	11.900	R\$ 2,34	R\$ 27.846,00
32	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	02.02.01.067-8	18.000	R\$ 3,74	R\$ 67.320,00
33	DOSAGEM DE URÉIA SÉRICA	02.02.01.069-4	18.000	R\$ 1,85	R\$ 33.300,00
34	DOSAGEM DE VITAMINA B12	02.02.01.070-8	70	R\$ 15,83	R\$ 1.108,10
35	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	02.02.01.003-1	84	R\$ 15,65	R\$ 1.314,60
36	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	02.02.01.066-0	100	R\$ 4,41	R\$ 441,00
37	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	02.02.01.076-7	200	R\$ 15,17	R\$ 3.034,00
38	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	02.02.01.022-8	10	R\$ 3,78	R\$ 37,80
<b>EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA</b>					
39	CONTAGEM DE PLAQUETAS	02.02.02.002-9	20.000	R\$ 2,86	R\$ 57.200,00
40	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	02.02.02.003-7	42	R\$ 2,75	R\$ 115,50
41	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	02.02.02.007-0	1.050	R\$ 2,95	R\$ 3.097,50
42	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE DUKE	02.02.02.009-6	1.050	R\$ 4,54	R\$ 4.767,00
43	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA(TTPA)	02.02.02.013-4	1.050	R\$ 6,11	R\$ 6.415,50
44	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA(TAP)	02.02.02.014-2	1.050	R\$ 2,70	R\$ 2.835,00
45	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO(VHS)	02.02.02.015-0	1.050	R\$ 3,04	R\$ 3.192,00
46	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	02.02.02.030-4	2.100	R\$ 1,79	R\$ 3.759,00
47	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	02.02.02.036-3	20.000	R\$ 4,67	R\$ 93.400,00
48	LEUCOGRAMA	02.02.02.039-8	20.000	R\$ 3,19	R\$ 63.800,00
49	PESQUISA DE CÉLULAS LE	02.02.02.041-0	10	R\$ 4,11	R\$ 41,10
50	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	02.02.02.044-4	10	R\$ 2,73	R\$ 27,30
51	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	02.02.02.046-0	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50
52	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	02.02.02.049-5	2.000	R\$ 2,73	R\$ 5.460,00
53	PROVA DO LAÇO	02.02.02.050-9	2.100	R\$ 2,73	R\$ 5.733,00
54	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA(TAD)	02.02.02.054-1	280	R\$ 2,73	R\$ 764,40
55	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	02.02.02.029-0	10	R\$ 4,60	R\$ 46,00
56	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	02.02.02.035-5	10	R\$ 5,41	R\$ 54,10
<b>EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS</b>					
57	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	02.02.03.006-7	10	R\$ 9,24	R\$ 92,40
58	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	02.02.03.007-5	1.200	R\$ 2,78	R\$ 3.336,00
59	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	02.02.03.008-3	1.500	R\$ 9,25	R\$ 13.875,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
**CNPJ: 06.172.720/0001-10**

PM SAL-MA

Fls. 343

Servidor(a)

60	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	02.02.03.010-5	2.800	R\$ 16,61	R\$ 46.508,00
61	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	02.02.03.012-1	10	R\$ 17,27	R\$ 172,70
62	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	02.02.03.013-0	10	R\$ 17,21	R\$ 172,10
63	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	02.02.03.015-6	10	R\$ 17,16	R\$ 171,60
64	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	02.02.03.016-4	140	R\$ 10,03	R\$ 1.404,20
65	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	02.02.03.018-0	140	R\$ 17,16	R\$ 2.402,40
66	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO-FAN	02.02.03.059-8	110	R\$ 18,11	R\$ 1.992,10
67	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	02.02.03.047-4	630	R\$ 3,10	R\$ 1.953,00
68	PESQUISA DE ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	02.02.03.029-6	8	R\$ 87,92	R\$ 703,36
69	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	02.02.03.030-0	2.100	R\$ 13,08	R\$ 27.468,00
70	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS(ANTI-HBS)	02.02.03.063-6	700	R\$ 18,55	R\$ 12.985,00
71	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	02.02.03.067-9	700	R\$ 18,55	R\$ 12.985,00
72	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.074-1	700	R\$ 11,49	R\$ 8.043,00
73	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	02.02.03.076-8	700	R\$ 18,03	R\$ 12.621,00
74	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	02.02.03.080-6	700	R\$ 19,68	R\$ 13.776,00
75	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.081-4	700	R\$ 18,29	R\$ 12.803,00
76	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.085-7	700	R\$ 11,63	R\$ 8.141,00
77	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	02.02.03.087-3	700	R\$ 18,80	R\$ 13.160,00
78	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	02.02.03.091-1	700	R\$ 18,55	R\$ 12.985,00
79	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.092-0	700	R\$ 17,16	R\$ 12.012,00
80	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B(HBSAG)	02.02.03.097-0	700	R\$ 19,87	R\$ 13.909,00
81	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.111-0	12.000	R\$ 3,11	R\$ 37.320,00
82	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.112-8	14	R\$ 10,62	R\$ 148,68
83	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.113-6	14	R\$ 10,00	R\$ 140,00
84	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMÍDIA (POR IMUNOFLORESCÊNCIA)	02.02.03.042-3	10	R\$ 17,25	R\$ 172,50
85	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	02.02.03.062-8	10	R\$ 17,41	R\$ 174,10
86	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	02.02.03.084-9	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00
87	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	02.02.03.095-4	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
**CNPJ: 06.172.720/0001-10**

PM SAL-MA  
Fls. 344  
Servidor(a)  
*[Assinatura]*

88	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	02.02.03.096-2	10	R\$ 13,35	R\$ 133,50
89	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.077-6	6	R\$ 9,25	R\$ 55,50
90	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.088-1	6	R\$ 9,25	R\$ 55,50
91	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.083-0	5	R\$ 17,74	R\$ 88,70
92	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.073-3	5	R\$ 3,28	R\$ 16,40
93	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	02.02.03.082-2	5	R\$ 17,16	R\$ 85,80
94	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	02.02.03.093-8	5	R\$ 17,16	R\$ 85,80
95	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	02.02.03.121-7	100	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00
96	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	02.02.03.028-8	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
<b>EXAMES COPROLÓGICOS</b>					
97	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	02.02.04.005-4	120	R\$ 2,07	R\$ 248,40
98	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	02.02.04.008-9	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
99	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	02.02.04.009-7	120	R\$ 1,76	R\$ 211,20
100	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS	02.02.04.011-9	20	R\$ 1,65	R\$ 33,00
101	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	02.02.04.012-7	18.000	R\$ 1,65	R\$ 29.700,00
102	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	02.02.04.013-5	50	R\$ 10,25	R\$ 512,50
103	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	02.02.04.014-3	70	R\$ 1,95	R\$ 136,50
<b>EXAMES HORMONAIIS</b>					
104	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	02.02.06.004-7	10	R\$ 10,80	R\$ 108,00
105	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	02.02.06.008-0	10	R\$ 14,12	R\$ 141,20
106	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	02.02.06.011-0	10	R\$ 11,53	R\$ 115,30
107	DOSAGEM DE CALCITONINA	02.02.06.012-8	10	R\$ 14,38	R\$ 143,80
108	DOSAGEM DE CORTISOL	02.02.06.013-6	10	R\$ 9,91	R\$ 99,10
109	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	02.02.06.014-4	10	R\$ 11,25	R\$ 112,50
110	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	02.02.06.015-2	10	R\$ 11,71	R\$ 117,10
111	DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	40	R\$ 10,60	R\$ 424,00
112	DOSAGEM DE ESTRIOL	02.02.06.017-9	40	R\$ 11,55	R\$ 462,00
113	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	02.02.06.020-9	10	R\$ 15,34	R\$ 153,40
114	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	02.02.06.021-7	2.400	R\$ 7,87	R\$ 18.888,00
115	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	02.02.06.022-5	10	R\$ 10,82	R\$ 108,20

*[Assinatura]*



116	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	450	R\$ 8,00	R\$ 3.600,00
117	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1	450	R\$ 9,04	R\$ 4.068,00
118	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	600	R\$ 9,27	R\$ 5.562,00
119	DOSAGEM DE INSULINA	02.02.06.026-8	14	R\$ 10,17	R\$ 142,38
120	DOSAGEM DE PARATORMONIO	02.02.06.027-6	10	R\$ 43,13	R\$ 431,30
121	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	02.02.06.028-4	10	R\$ 15,89	R\$ 158,90
122	DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029-2	210	R\$ 10,22	R\$ 2.146,20
123	DOSAGEM DE PROLACTINA	02.02.06.030-6	210	R\$ 10,15	R\$ 2.131,50
124	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	02.02.06.032-2	10	R\$ 15,35	R\$ 153,50
125	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	02.02.06.033-0	10	R\$ 13,11	R\$ 131,10
126	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06.034-9	210	R\$ 10,43	R\$ 2.190,30
127	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035-7	140	R\$ 13,11	R\$ 1.835,40
128	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	02.02.06.036-5	110	R\$ 15,34	R\$ 1.687,40
129	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3	500	R\$ 10,43	R\$ 5.215,00
130	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	500	R\$ 11,85	R\$ 5.925,00
131	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	210	R\$ 22,39	R\$ 4.701,90
132	DOSAGEM DE ESTRONA	02.02.06.018-7	6	R\$ 12,43	R\$ 74,58
<b>EXAMES CITOPATOLÓGICOS</b>					
133	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	02.03.01.001-9	500	R\$ 22,55	R\$ 11.275,00
134	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	02.03.01.003-5	500	R\$ 20,48	R\$ 10.240,00
135	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO	02.03.02.002-2	150	R\$ 68,14	R\$ 10.221,00
136	BIOPSIA DE PROSTATA	02.01.01.041-0	200	R\$ 237,62	R\$ 47.524,00
<b>EXAMES TOXOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICAS</b>					
137	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	02.02.07.005-0	10	R\$ 15,64	R\$ 156,40
138	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	02.02.07.007-7	10	R\$ 2,01	R\$ 20,10
139	DOSAGEM DE ALUMINIO	02.02.07.008-5	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
140	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	02.02.07.011-5	10	R\$ 10,61	R\$ 106,10
141	DOSAGEM DE BARBITURATOS	02.02.07.012-3	10	R\$ 13,13	R\$ 131,30
142	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	02.02.07.013-1	10	R\$ 13,47	R\$ 134,70
143	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	02.02.07.015-8	10	R\$ 17,52	R\$ 175,20
144	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	02.02.07.020-4	10	R\$ 8,96	R\$ 89,60
145	DOSAGEM DE FENITOINA	02.02.07.022-0	10	R\$ 35,80	R\$ 358,00
146	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	02.02.07.028-0	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
147	DOSAGEM DE ZINCO	02.02.07.035-2	10	R\$ 16,48	R\$ 164,80
<b>EXAMES MICROBIOLÓGICOS</b>					
148	ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3	700	R\$ 5,81	R\$ 4.067,00



149	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	02.02.08.005-6	70	R\$ 4,90	R\$ 343,00
150	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	02.02.08.006-4	70	R\$ 7,43	R\$ 520,10
151	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	02.02.08.008-0	700	R\$ 5,62	R\$ 3.934,00
152	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	02.02.08.013-7	70	R\$ 4,18	R\$ 292,60
153	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	02.02.08.014-5	70	R\$ 3,66	R\$ 256,20
154	HEMOCULTURA	02.02.08.015-3	70	R\$ 11,49	R\$ 804,30
<b>IMUNOHEMATOLÓGICOS</b>					
155	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	02.02.12.002-3	5.600	R\$ 2,03	R\$ 11.368,00
156	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	02.02.12.008-2	5.600	R\$ 1,84	R\$ 10.304,00
157	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	02.02.12.009-0	210	R\$ 2,73	R\$ 573,30
<b>EXAMES DE UROANÁLISES</b>					
158	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	02.02.05.001-7	18.000	R\$ 3,93	R\$ 70.740,00
159	CLEARANCE DE CREATININA	02.02.05.002-5	10	R\$ 3,51	R\$ 35,10
160	DOSAGEM DE CITRATO	02.02.05.008-4	10	R\$ 2,91	R\$ 29,10
161	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	02.02.05.009-2	350	R\$ 8,41	R\$ 2.943,50
162	DOSAGEM DE OXALATO	02.02.05.010-6	10	R\$ 4,29	R\$ 42,90
163	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	02.02.05.011-4	84	R\$ 2,36	R\$ 198,24
164	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	02.02.05.031-9	10	R\$ 2,04	R\$ 20,40
165	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	02.02.05.024-6	10	R\$ 3,92	R\$ 39,20
<b>EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS</b>					
166	DOSAGEM DE FRUTOSE	02.02.09.010-8	5	R\$ 2,54	R\$ 12,70

2.3. O somatório dos valores totais, considerando todos os tipos de exames e suas quantidades correspondem ao valor médio de: R\$ 1.459.998,29 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).

2.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Modernos recursos tecnológicos de apoio ao diagnóstico vieram proporcionar ao médico todos os meios necessários para um diagnóstico preciso, tanto do ponto de vista topográfico com o etiológico e, o que é mais importante, mais precoce com evidente benefício para os pacientes.

3.2. As tecnologias de apoio ao diagnóstico trouxeram maior segurança ao médico e o apoio necessário para tomada de decisões importantes no tocante à conduta e ao tratamento, seja nos casos de urgência, seja nas doenças crônicas. Mudaram a face da medicina, e hoje não existe a menor possibilidade de exercer a medicina sem estes recursos. Os exames laboratoriais, tornaram-se um instrumento de extrema relevância na prática da medicina moderna, como componente importante, senão o mais importante, das tecnologias de apoio ao diagnóstico;

3.3. A necessidade de eficácia e eficiência nos estabelecimentos de saúde hospitalares, na prática da assistência em saúde em respostas rápidas da gestão desse recurso de apoio diagnóstico,



minimizando ainda mais o tempo de permanência e/ou reabilitação do paciente pelo uso correto da terapêutica ou até mesmo evitando-se a possibilidade de óbitos;

- 3.4. Considerando que a ausência da contratação de tais serviços, pode trazer prejuízos irreversíveis à saúde dos munícipes, sobretudo dos mais carentes, que tem na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento como único meio para realizarem seus exames para o diagnóstico ou tratamento da moléstia que os acomete;
- 3.5. Baseando-nos nas considerações acima, acreditamos ser de extrema relevância para a gestão da saúde no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, a contratação de empresa especializada nos serviços de diagnóstico, em conformidade com a legislação em vigor, conforme detalhamento condito neste termo.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 4.1. Foi realizado planejamento por esta Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual resultou na lista de exames que esta insere no item 2.2, cujo objetivo é servir a todos os munícipes um ótimo atendimento.

#### 5. PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os serviços objeto do presente Termo de Referência, serão prestados à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente e serão acompanhados e recebidos provisoriamente por comissão ou servidor devidamente designado, para posterior comprovação da conformidade, quantidade e especificações dos serviços, e definitivamente após a comprovação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação;
- 5.2. Após a emissão de nota de empenho e assinatura do contrato, a Empresa vencedora do certame terá 15 (quinze) dias úteis para iniciar a execução dos serviços solicitados, que deverá ser realizada de forma parcelada de acordo com a demanda/solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
- 5.3. Os serviços contratados serão requeridos através de encaminhamento próprio do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, ou por qualquer outra unidade de saúde via SUS, salvo os casos de unidades em que paciente foi regulado pelo SUS, nos casos de empresas contratadas para prestar serviço através de processos administrativos e judiciais, e quando não houver a especialidade medida na Rede Pública de Saúde.
- 5.4. Todos os pedidos devem estar autorizados pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da cidade de Santo Antônio dos Lopes/MA.
- 5.5. Para os itens dos quais existem a necessidade de coleta, a empresa contratada deverá realizar a coleta do material necessariamente no âmbito do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, no horário compreendido das 07h30min às 17h00min, em estabelecimento com condições de higiene e segurança adequadas, conforme determinado pelas normas do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária, Organização Mundial de Saúde e demais órgãos competentes.
- 5.6. É vedado à contratada, o uso de instalações pertencentes à Administração Pública;
- 5.7. Fica vedado o atendimento de paciente com solicitação de médico particular, convênio, plano de saúde ou de qualquer outra procedência que não seja a descrita no item 5.3 e 5.4.



- 5.8. A CONTRATADA só receberá o paciente que apresentar no ato de seu atendimento, solicitação de procedimento devidamente preenchida com carimbo e assinatura do médico solicitante.
- 5.9. A CONTRATADA deverá executar os exames através de profissionais especializados inscritos nos respectivos Conselhos de Classe, responsabilizando-se por quaisquer danos causados pelos mesmos, aos pacientes decorrentes de omissão, negligência, imperícia ou imprudência.
- 5.10. A CONTRATADA no momento da realização do exame deverá ter estrutura apropriada com capacidade e espaço para atender as exigências de distanciamento e isolamento dos pacientes com suspeitas ao Coronavírus (COVID-19), caso haja nova proliferação deste; ter profissional para realizar a higienização do ambiente, conforme as orientações e protocolos da Organização Mundial e de protocolo do Ministério da Saúde, garantindo um atendimento seguro, humanizado, qualificado, eficaz e com equidade.
- 5.11. Todo o material coletado deverá ser identificado com nome, mediante rotulagem dos recipientes com etiquetas autoadesivas. Deverá ser indicado nos resultados dos exames o método de análise utilizado para cada dosagem e ou exame com os devidos valores de referência quando pertinentes.
- 5.12. As despesas com reagentes e demais materiais de consumo necessário a execução dos serviços, bem como os equipamentos e os recursos humanos que se façam necessários ao perfeito e bom desempenho dos serviços, será de total responsabilidade da contratada, ou seja, sem ônus extra para a contratante.
- 5.13. Os custos com a manutenção do local de coleta, materiais de EPI (equipamento de proteção individual) e transporte dos materiais coletados ao laboratório de análise, serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, não ensejará revisão do contrato em razão de eventuais custos não previstos ou decorrente de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.14. A CONTRATADA deverá apresentar documentação (ou declaração) que comprove que o exame será realizado por empresa especializada de análises laboratoriais habilitada nos Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN).
- 5.15. A CONTRATADA emitirá por escrito ordem de execução, com a quantidade e identificação dos serviços que serão prestados, o prazo de execução, a identificação do gestor responsável pela emissão da ordem, a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem e a assinatura das partes.
- 5.16. A assinatura das partes poderá ser substituída por outro meio idôneo de prova que demonstre o efetivo recebimento da ordem de execução.
- 5.17. A ordem de execução será preferencialmente enviada por meio eletrônico em endereço informado pela CONTRATADA na assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 5.18. A CONTRATADA terá que entregar os laudos dos exames aos usuários em prazo não superior a 03 (três) dias úteis.
- 5.19. A CONTRATADA deverá atender a Resolução RDC/ANVISA nº. 302, de 13 de outubro de 2005, no que couber.
- 5.20. Nos valores propostos estarão inclusos todos e quaisquer custos operacionais ou logísticos, (transportes, entrega, armazenamento, transbordo, depósito, seguro, carregamento etc.), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e qualquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto da licitação/contrato não previstos na proposta, seja por erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



5.21. O prazo para conclusão dos serviços requisitados poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente desta licitação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal n 8.666/93.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

## 7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, **O LICITANTE PODERÁ REALIZAR VISTORIA NAS INSTALAÇÕES DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 16h30min, caso entenda por necessário.

7.2. Caso o licitante entenda por necessário realizar a vistoria, o prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública

7.2.1. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.4. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

*[Handwritten Signature]*



- 8.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 8.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 8.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação.
- 8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7 203, de 2010;
- 9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;



- 9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 9.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações.
- 9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
- 9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 9.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação deste objeto licitatório.

## 11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados,



de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará instrumento para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.9.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

11.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.



11.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.16. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

11.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial, ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

12.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



12.3.1.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.1.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.1.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

12.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

13.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.3.1. o prazo de validade;

13.3.2. a data da emissão;

13.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

*[Assinatura]*



13.3.4. o período de prestação dos serviços;

13.3.5. o valor a pagar; e

13.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.5. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

13.5.1. não produziu os resultados acordados;

13.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

13.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

13.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

13.12. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação



financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### 14. REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

16.1.5. cometer fraude fiscal.



- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 16.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 16.2.2. **Multa de:**
- 16.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  - 16.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - 16.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
  - 16.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
  - 16.2.2.5. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 16.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos
- 16.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa.
- 16.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.3. As sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato



2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02



8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

10

1

1

1



- 16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## 17. ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 17.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 1.459.998,29 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).

## 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 18.1. A Classificação orçamentária para o presente objeto é a seguinte:

Órgão	06- Sec. Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.01 – Sec. Municipal de Saúde e Saneamento
Função	10 – Saúde
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0037 – Gestão de Política da Administração Geral
Projeto Atividade	2.029 – Manut. e Funcionamento da Sec. Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de recurso	15100200 – Receita de Impostos e Transf. Saúde.

Órgão	06- Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função	10 – Saúde
Sub-Função	301 – Atenção Básica
Programa	0171 – Gestão de Política da Saúde Pública
Projeto Atividade	2.035 – Manut. e Func. da Rede Pública de Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
	15100200 – Receita de impostos e transf. - saúde
	1600000000 – Transf. SUS Bloco de Manutenção

## 19. JUSTIFICATIVA DO JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL

- 19.1. De acordo com o que dispõe o artigo 23, §§ 1º e 7º, da Lei 8666/93 e a Súmula 247-TCU, tem-se que

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...)*

*§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. (...)*

*§ 7º Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, é permitida a cotação de quantidade inferior à*



*demandada na licitação, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala.*

19.2. Súmula nº 247 - TCU:

*“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.*

19.3. As disposições acima expostas, evidenciam de forma clara e incontestável o caráter excepcional do regramento que compele a Administração Pública a licitar o objeto em diversos itens, posto que, são claras ao condicionar tal obrigação à comprovação da viabilidade técnica e econômica de tal fracionamento, assim como, à inexistência da perda da economia de escala.

19.2. É evidente que, dependendo das circunstâncias, a divisão do objeto em vários itens permitirá um maior número de licitantes e que tal fato democratiza o acesso às contratações públicas. Entretanto, o que se objetiva com o processo licitatório, além da democratização da participação, é a maior vantajosidade para a Administração.

19.4. Ao observar o princípio da legalidade entende-se que a Administração Pública deve sujeitar-se a divisão do objeto pretendido em tantos itens quanto for possível, sendo constatadas as condicionantes contidas nos dispositivos legais acima apontados, contanto que, esteja demonstrado a ausência de qualquer espécie de prejuízos, seja de ordem financeira, seja relativa à eficiência administrativa, tendo em vista que também se encontra vinculada à tal Princípio Constitucional.

19.5. Dito isto, e considerando a necessidade de garantir a prestação de serviços essenciais à população de Santo Antônio dos Lopes/MA, por intermédio da realização de exames laboratoriais, a fim de obter diagnósticos precisos em tempo hábil e que ofereçam mais comodidade aos munícipes a presente contratação ressalta a importância que estes sejam feitos em uma mesma unidade (laboratório). A estratégia de realizar os exames em um único laboratório central também prioriza garantir a uniformidade da metodologia utilizada, evitando as possíveis variações inevitáveis entre laboratórios em casos de serviços descentralizados de exames, outro importante ponto a ser ressaltado é a padronização do serviço que será ofertado, garantido dessa maneira maior qualidade ao mesmo.

19.6. Se a licitação for realizada por lotes ou por itens poderá ocorrer vencedores distintos, e, em se tratando de exames laboratoriais, acarretará transtornos para os pacientes e dificultará a logística para a própria administração, pois os pacientes teriam que deslocar-se para mais de um laboratório para realizar exames de rotina, é importante ressaltar que alguns desses exames requer tempo de preparo por parte do paciente (jejum, por exemplo) e isso poderia implicar em mais de um dia para que o mesmo consiga fazer todos os exames solicitados o que ocasionaria atraso na entrega de resultados dos exames, é importante frisar que quem procura por esses tipos de serviços necessitam de agilidade para que seja feito um retorno rápido ao médico e dessa maneira seja obtido o diagnóstico que necessitam.



19.7. Portanto, objetivando a simplificação, a padronização dos procedimentos de acompanhamento, o controle da execução dos serviços, bem como, nivelar a qualidade dos mesmos, torna-se necessária o julgamento pelo menor preço global, evitando ainda diversidade de prestadores de serviço.

## 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

20.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, bem como demais legislações que norteiam a matéria.



ANEXO II  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022  
PROPOSTA DE PREÇOS

AO  
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
Praça Abraão Ferreira, n.º s/n, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 009/2022, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

AS INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO INDISPENSÁVEIS

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL (se houver):	
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE COMERCIAL:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE ATA E CONTRATO			
NOME COMPLETO			
RG:		CPF:	
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:		AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.



3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que a prestação dos serviços será de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 009/2022.
5. Declaro que a prestação dos serviços licitados serão iniciados no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. \_\_\_\_\_, AGÊNCIA N°. \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.
9. Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços e o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr°. \_\_\_\_\_, Portador do RG, sob o n°. \_\_\_\_\_, e CPF n°. \_\_\_\_\_, com residência na \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ANEXO III  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º XXX/XXXX

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200...., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20...., publicada no ..... de ...../20....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



- 3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.
- 3.2. Caberá ao prestador de serviços, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pela prestação do serviço, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. VALIDADE DA ATA**

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 5.4.1. liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.4.2. convocar os demais prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.



5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do prestador de serviços será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais da prestação dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
**CNPJ: 06.172.720/0001-10**

PM SAL-MA  
Fls. 368  
Servidor(a)  
\_\_\_\_\_

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Santo Antônio dos Lopes XX, de XXXX, de 2022.  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es)  
registrado(s)



ANEXO IV  
 TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E A EMPRESA .....

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, por intermédio do(a) ..... Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXX, com sede no(a) ....., na cidade de ...../Estado ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no XXX de ..... de ..... de ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., sediado(a) na ..... em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 042/2018, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;



- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor mensal da contratação é de R\$..... (.....), perfazendo o valor total de R\$.....(.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Órgão	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Unidade Orçamentária	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Função	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sub-Função	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Programa	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Projeto Atividade	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Classificação Econômica	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento em meios oficiais, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DESPACHO



Ao Sr.  
Hernane Lopes Alencar  
Pregoeiro Municipal

**ASSUNTO:** ENCAMINHAMENTO DE EDITAL PARA TOMADA DAS PROVIDÊNCIAS PARA TORNAR PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO.

Senhor Pregoeiro,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 202209-0001, para a realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo objeto é Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de forma parcelada, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Informamos que já foram realizados os atos processuais indispensáveis, quais sejam, Pesquisa de Preços de Mercado, Dotação Orçamentária, Termo de Referência, Autorização para Abertura de Procedimento Licitatório por parte da Autoridade Superior, bem como o Edital, devidamente examinado pela Procuradoria Municipal. Portanto, solicito que sejam tomadas as providências necessárias para tornar público o aviso de licitação, contendo, de forma precisa, a data, horário, local de realização da sessão de julgamento, tudo em conformidade com as determinações legais.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em 21 de novembro de 2022.

  
MÁRIA LIA SILVA E SILVA.

Secretária Municipal de Planejamento e Administração.  
Portaria 004/2021-GPSAL.

10.305.504.2.055.0000 Manutenção das Ações e Vigilância Sanitária e Epidemiológica; 3.0.00.00.00-Despesas Correntes; 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes; 3.3.90.30.00-Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; Irapuã Pires Galvão**, RG nº 188.050 SSPMA, CPF nº 105.795.423-04, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador(MA), 24 de fevereiro de 2017.

0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; ANTONIO LOPES DE SOUSA**, CNH nº 01.604.327145 MA CPF nº 226.081.173-68, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador (MA), 24 de fevereiro de 2017.

Autor da Publicação: GILBERTO COSTA CAMPOS

Prefeitura Municipal de Santa Rita

#### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Santa Rita - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura, Praça Dr. Carlos Macieira, S/N.º, Centro, CEP 65.145-000, Santa Rita - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal N.º: 8.666/1993, Lei N.º: 10.520/2002 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos onde serão encontradas as descrições completas do objeto estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Doc. De Arrec. Municipal - DAM, emitido pela Cor. de Arrec. do Município (Setor de Gestão Tributária), conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0\*\*98) - 3346-8094 e/ou no endereço supracitado.

<b>PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 024/2017</b>	Data/Hora de Abertura 14/04/2017 - 10h00min Menor Preço Global
<b>Objeto:</b> registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) dos seguintes sistemas integrados de gestão pública: contabilidade, elaboração de propostas orçamentárias (PPA, LDO e LOA); portal da transparência; controle dos impostos predial, territorial e taxas de serviços urbanos, de interesse da Prefeitura de Santa Rita - MA.	
<b>CONCORRÊNCIA Nº: 001/2017</b>	Data/Hora de Abertura 03/05/2017 - 10h00min Menor Preço Global
<b>Objeto:</b> contratação de empresa especializada em realização de serviços / obras de engenharia para construção da Ponte do município de Santa Rita que liga o Trecho do Povoado Quilombolas de Areia a Porto Alegre sobre o rio Itapecuru de interesse da Prefeitura de Santa Rita - MA.	

SANTA RITA - MA, 30 DE MARÇO DE 2017. **FRANCISCA CARLA SOARES CUNHA - PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: Jucimilson

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

**DECRETO Nº 019 DE 30 DE MARÇO DE 2017. DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA ORDENADORES DE DESPESAS ASSINAREM DOCUMENTOS CONTÁBEIS, DE LICITAÇÕES, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ENTRE OUTROS.**

**DECRETO Nº 019 DE 30 DE MARÇO DE 2017.** Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, Sr. **Emanuel Lima de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na **Lei Orgânica Municipal**, considerando o que dispõe o §2º do artigo 2º da **Instrução Normativa TCE-MA nº 009/2005** do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão,

#### EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 029/2017

PROCESSO Nº 00.00.011/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017** - CONTRATO NR. 029/2017 - **PARTES:** Município de Mirador (MA) e a empresa **R DOS REIS RIBEIRO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.130.381/0001-23- **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO: Serviços de Limpeza Pública no Município de Mirador-MA- BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (DEZ) MESES - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2017 - **VALOR GLOBAL:** Valor global de R\$107.014,18 (Cento e Sete Mil e catorze reais e dezoito centavos) mensal, pelo período de 10(dez) Meses, totalizando o valor global de R\$ 1.070.141,80 (Um Milhão, e Setenta Mil e cento e quarenta e um reais e oitenta centavos). - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES -15.451.210-2.017.000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, 3.0.00.00.00 -DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; RAIMUNDO DOS REIS RIBEIRO DA SILVA**, CNH nº 00205951371, DETRAN/MA, CPF nº040.469.128-55, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador (MA), 03 de março de 2017.

#### EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 025/2017

PROCESSO Nº 00.00.009/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017** - CONTRATO NR. 025/2017 - **PARTES:** Município de Mirador (MA) e a empresa ANTONIO L. DE SOUSA COMÉRCIO-ME (GASES UNIÃO), inscrita no CNPJ sob o n.º 00.495.543/0001-27- **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal para a Secretaria de Saúde do Município de Mirador/MA- BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE FORNECIMENTO:** até 31 de dezembro de 2017 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2017 - **VALOR GLOBAL:** Valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10 SAÚDE-10.302.502-2.050.000 Manutenção de Hospitais e Centros de Saúde- 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº.



Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes ao Secretário Municipal de Planejamento e Administração, isoladamente ou em conjunto com o Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, ficando autorizado a autorizar abertura de licitação, ratificar contratações diretas, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

§ 1º. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, exclusivamente a movimentar as contas bancárias por meio de emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º. Ficam excluídos da abrangência da competência prevista neste artigo as Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento, Educação e Assistência Social, Juventude e Trabalho, quando utilizarem recursos provenientes das transferências estaduais e federais.

**Art. 2º.** A competência do Secretário Municipal de Planejamento e Administração referem-se às despesas vinculadas à própria Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e à Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico e Industrial, Secretaria Municipal Orçamento e Finanças, Secretaria Municipal Turismo, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política e do Gabinete do Prefeito Municipal;

**Art. 3º.** Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus à data de 01/03/2017.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em 30 de março de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017**, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 17 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte – MA na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, de interesse da secretaria municipal de Educação para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013. Este Edital poderá ser examinado e obtido gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 23 de março de 2017. **ISABEL AQUINO RÊGO BARROS.PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: HILDEGARDI DOS REIS RIBEIRO - DAL

#### AVISO

**AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017**, A Prefeitura municipal de Sucupira do Norte-MA torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 07 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte – MA na Sala da Comissão Central de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017/CPL**, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização da Festividade do “feira folia”. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 23 de Março de 2017. **ISABEL AQUINO RÊGO BARROS.PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: HILDEGARDI DOS REIS RIBEIRO - DAL

Prefeitura Municipal de Tuntum

#### PORTARIA Nº. 031/2017.

Dispõe acerca da nomeação da servidora **Maria de Jesus Morais Brasil**, para reintegração ao quadro de Docentes da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - MA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 18, § 2º, I a IV, c/c art. 19, § 3º, § 4º e Art. 20, da Lei nº. 721/2008 de 16 de dezembro de 2008 que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum – MA e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II “a” da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a **Sra. MARIA DE JESUS MORAIS BRASIL**, portadora do RG n.º16736282001-3 SSP - MA eCPF n.º 253923363-53, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professor de 1º. ao 5º. Ano do Ensino Fundamental, Nível P – I**, do quadro de pessoal do município de Tuntum(MA), por determinação judicial através de

## TERMO DE AUTUAÇÃO

Pelo presente, AUTUO o Processo Administrativo nº. 202209-0001, que deu origem ao processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Hernane Lopes Alencar, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

### 1. RECEBIMENTO DOS AUTOS

Nesta data, recebeu-se a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Ofício da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento contendo a solicitação de compras e planilha com especificações. **(fls. 002/013);**
- b) Portarias do Responsável com sua publicação. **(fls. 014/015);**
- c) Despacho de autorização do Gabinete do Prefeito. **(fl. 016);**
- d) Despacho ao setor de protocolo e cópia da portaria do responsável e sua publicação. **(fls. 017/020);**
- e) Certidão de Autuação do Processo Administrativo, emitida pelo Setor de Protocolo, com cópia da portaria do responsável. **(fls. 021/024);**
- f) Despacho Administrativo solicitando pesquisa de preços e planilha com especificações e quantitativos. **(fls. 025/031);**
- g) Juntada de Banco de Dados, Pesquisas de Preços e Mapa de apuração. **(fls. 032/214);**
- h) Despacho de encaminhamento da Pesquisa de Preços, portaria e publicação da responsável. **(fls. 215/218);**
- i) Solicitação de Dotação Orçamentária por parte da Secretaria de Planejamento e Administração à Secretaria de Orçamento e Finanças. **(fl. 219);**
- j) Solicitação de Dotação Orçamentária por parte da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças ao Contador Geral e cópia da portaria do responsável. **(fls. 220/223);**
- k) Certidão de Dotação Orçamentária expedida pelo Departamento de Contabilidade, portaria e publicação do responsável. **(fls. 224/228);**
- l) Declaração de adequação orçamentária e financeira. **(fl. 229);**
- m) Ofício solicitando a elaboração do Termo de Referência. **(fls. 230/231);**
- n) Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos, valores de referência e demais exigências e **(fls.232/254);**
- o) Despacho de encaminhamento do Termo de Referência. **(fl.255);**
- p) Termo de Aprovação do Termo de Referência emitido pelo gabinete do prefeito. **(fl. 256);**
- q) Autorização para Instauração de Procedimento Licitatório, emitida pela Autoridade Superior. **(fl. 257);**

- r) Minuta de Edital. (fls. 258/309);
- s) Despacho de solicitação de parecer da análise jurídica quanto à minuta de edital. (fl. 310);
- t) Parecer Prévio sobre a minuta de Edital, emitido pelo Departamento Jurídico do município e portaria do responsável. (fls. 311/319);
- u) Edital Definitivo. (fls. 320/371);
- v) Despacho de encaminhamento de Edital ao pregoeiro e cópia do Decreto 019/17. (fls. 372/374).

## 2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 202209-0001;
- SECRETARIA REQUISITANTE:
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

## 3. DO OBJETO

DESCRIÇÃO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

## 4. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

- MODALIDADE: Pregão “Eletrônico”;
- NÚMERO DO PREGÃO: 009/2022;
- TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço “Global”;
- MODO DE DISPUTA: “Aberto”.

### 4.1. Da modalidade Licitatória

*In casu*, no presente procedimento pretende-se a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, objeto considerado comum.

1. Atestada a natureza e classificação do objeto pretendido, como **Bens e Serviços comuns** nos termos do art. 1º da Lei Federal n.º 10.520/02:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

2. Declarada a natureza comum dos bens pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão, o que se pode concluir que a utilização da modalidade – PREGÃO – citada para o tipo de objeto é a modalidade licitatória perfeitamente permitida pela legislação aplicável.

3. Na concepção de Marçal Justen Filho, “[...] bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio” (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30).

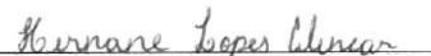
## **5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- O procedimento licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 042/2018, 047/2018 e 054/2018, Decreto 10.024, de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93.

## **6 – CONCLUSÃO**

- Em vista do exposto, considerando a pertinência das razões citadas neste documento, observamos a correta definição, neste caso específico, bem como nos demais casos em que se encontrem condizentes ou se assemelhem com as situações contidas neste relatório, que o PREGÃO será adotado na forma ELETRÔNICA, objetivando o cumprimento, em especial, ao princípio da celeridade, tão primordial na modalidade em tela.

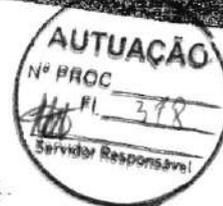
Santo Antônio dos Lopes – MA, 21 de novembro de 2022.

  
**HERNANE LOPES ALENCAR**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 002/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 002/2021- GPSAL\*



**NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

### RESOLVE

**Art.1º. NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Pregoeiro.

**Art. 2º. DESIGNAR** os servidores **JULIO MARINHO DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurado), inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA e **MILENA MELO SILVA**, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurada), inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6 SSP/MA, para exercerem a função de membros da equipe de apoio, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

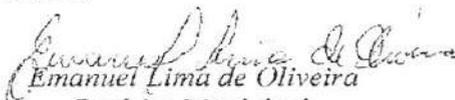
**CONFERE COM O ORIGINAL**

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 21 / 11 / 2022

  
Servidor Responsável

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 002-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 que NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA**, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

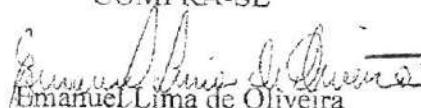
REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 21/11/2022

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

  
Servidor Responsável

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 002-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Maria Lía Silva e Silva  
Secretária Municipal de  
Planejamento e Administração

\*Republicada por erro material. Portaria 002/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 9/2021, de 14/01/2021, página 1.



# Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição, 10/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 15/01/2021

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: [dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br)  
 Site: [www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br)

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 013/2021- GPSAL\*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

#### RESOLVE

Art. 1º. Designar DANIEL FERREIRA CAMPOS, portador de RG 013248612000-4 SSP/MA e CPF 025.305.493-11, servidor integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,

04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

\*Republicada por erro material, Portaria 013/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL, Edição nº 2/2021, de 05/01/2021, página 3.

PORTARIA Nº 002/2021- GPSAL\*

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,  
 RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores JULIO MARINHO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurado), inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA e MILENA MELO SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurada), inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº 019562572002-6 SSP/MA, para exercerem a função de membros da equipe de apoio, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se.

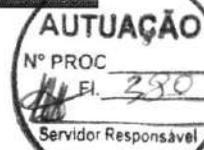
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

\*Republicada por erro material, Portaria 002/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL, Edição nº 9/2021, de 14/01/2021, página 1



## Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
 Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
 Telefone: (99) 3666-1191



# CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **HERNANE LOPES ALENCAR** participou, com êxito, do curso de **Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros**, com carga-horária de 40 horas, realizado nos dias 03 a 07 de fevereiro de 2020, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 07 de fevereiro de 2020.

**instituto**  
**CERTAME**

*Alexandre*  
A B Xavier Treinamentos  
CNPJ 11.669.032/0001-09



*Mulumbu*  
Prof. Msc. Nilde Cruz Neto  
Instrutor

CONFERE COM O ORIGINAL

fiel do original que me foi exibido

Em: 21/11/2022

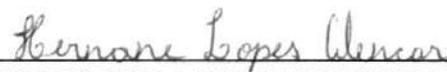
*#*  
Servidor Responsável

## JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 Sistema de Registro de Preços

Junto aos autos do processo licitatório **nº 202209-0001**, na Modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo menor Preço "global", as publicações do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal (em 22/11/2022), Portal de Compras Públicas (em 22/11/2022), Site Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA: [www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br) (em 23/11/2022), Diário Oficial do Município (em 23/11/2022) -edição 222/2022, Jornal de Grande Circulação (em 23/11/2022), Diário Oficial da União (em 23/11/2022) e Tribunal de Contas Estadual - TCE (SINC-CONTRATA) (em 23/11/2022).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 23 de novembro de 2022.



**HERNANE LOPES ALENCAR**

Pregoeiro Municipal  
Port. nº 002/2021-GPSAL



AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022 – SRP

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019; Decretos Municipais nºs. 042/2018 e 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 06/12/2022, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica; modo de disputa: “aberto”; cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada no Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder executivo Municipal ([www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br)), na plataforma de pregão eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo e-mail: [dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br). Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 22 de novembro de 2022.

*Hernane Lopes Alencar*  
HÉRNANE LOPES ALENCAR  
Pregoeiro Municipal  
Port. 002/2021- GP/SAL



# Relatório de Lotes Cadastrados

## Processo

Número: 009/2022  
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico  
Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
Processo Interno: 202209-0001  
Abertura: 06/12/2022 - 09:00  
Município: Santo Antônio dos Lopes

Lote	Código	Produto	Qtđ.	Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação	Situação
0001		ORDEM					Fechado
	0001	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	105 SVÇ	3,63	381,15	Ampla concorrência	
	0002	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	105 SVÇ	12,24	1.285,20	Ampla concorrência	
	0003	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO SÉRICO	6.720 SVÇ	2,47	16.598,40	Ampla concorrência	
	0004	DOSAGEM DE AMILASE SÉRICA	1.000 SVÇ	4,92	4.920,00	Ampla concorrência	
	0005	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1.000 SVÇ	8,25	8.250,00	Ampla concorrência	
	0006	DOSAGEM DE CALCIO TOTAL	1.120 SVÇ	8,36	9.363,20	Ampla concorrência	
	0007	DOSAGEM DE CLORETO SÉRICA	140 SVÇ	2,22	310,80	Ampla concorrência	
	0008	DOSAGEM DE COLESTEROL-HDL	16.800 SVÇ	6,27	105.336,00	Ampla concorrência	
	0009	DOSAGEM DE COLESTEROL-LDL	16.800 SVÇ	5,33	89.544,00	Ampla concorrência	
	0010	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	16.800 SVÇ	4,82	80.976,00	Ampla concorrência	
	0011	DOSAGEM DE CREATININA (SÉRICO, URINÁRIO E UIRNA 24HORAS)	16.800 SVÇ	4,18	70.224,00	Ampla concorrência	
	0012	DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE(CPK)	560 SVÇ	4,12	2.307,20	Ampla concorrência	
	0013	DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	420 SVÇ	4,71	1.978,20	Ampla concorrência	
	0014	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	350 SVÇ	4,08	1.428,00	Ampla concorrência	
	0015	DOSAGEM DE FERRITINA	500 SVÇ	18,05	9.025,00	Ampla concorrência	
	0016	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	350 SVÇ	4,34	1.519,00	Ampla concorrência	
	0017	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	560 SVÇ	2,06	1.153,60	Ampla concorrência	
	0018	DOSAGEM DE FOSFORO	560 SVÇ	2,19	1.226,40	Ampla concorrência	
	0019	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE(GGT)	2.000 SVÇ	3,68	7.360,00	Ampla concorrência	
	0020	DOSAGEM DE GLICOSE	21.000 SVÇ	1,87	39.270,00	Ampla concorrência	
	0021	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	2.900 SVÇ	8,62	24.998,00	Ampla concorrência	
	0022	DOSAGEM DE LACTATO	210 SVÇ	3,67	770,70	Ampla concorrência	
	0023	DOSAGEM DE LIPASE	800 SVÇ	2,50	2.000,00	Ampla concorrência	
	0024	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	550 SVÇ	2,50	1.375,00	Ampla concorrência	
	0025	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEINAS	280 SVÇ	2,34	655,20	Ampla concorrência	
	0026	DOSAGEM DE POTÁSSIO	550 SVÇ	3,00	1.650,00	Ampla concorrência	
	0027	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	2.400 SVÇ	3,11	7.464,00	Ampla concorrência	
	0028	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	350 SVÇ	3,65	1.277,50	Ampla concorrência	





0029	DOSAGEM DE SÓDIO	350 SVÇ	2,05	717,50	Ampla concorrência
0030	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACÉTICA (TGO)	11.900 SVÇ	2,09	24.871,00	Ampla concorrência
0031	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	11.900 SVÇ	2,34	27.846,00	Ampla concorrência
0032	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	18.000 SVÇ	3,74	67.320,00	Ampla concorrência
0033	DOSAGEM DE URÉIA SÉRICA	18.000 SVÇ	1,85	33.300,00	Ampla concorrência
0034	DOSAGEM DE VITAMINA B12	70 SVÇ	15,83	1.108,10	Ampla concorrência
0035	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRÁFIA DE AMINOCÍDIOS	84 SVÇ	15,65	1.314,60	Ampla concorrência
0036	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	100 SVÇ	4,41	441,00	Ampla concorrência
0037	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	200 SVÇ	15,17	3.034,00	Ampla concorrência
0038	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	10 SVÇ	3,78	37,80	Ampla concorrência
0039	CONTAGEM DE PLAQUETAS	20.000 SVÇ	2,86	57.200,00	Ampla concorrência
0040	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	42 SVÇ	2,75	115,50	Ampla concorrência
0041	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	1.050 SVÇ	2,95	3.097,50	Ampla concorrência
0042	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE DUKE	1.050 SVÇ	4,54	4.787,00	Ampla concorrência
0043	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA(TTPA)	1.050 SVÇ	6,11	6.415,50	Ampla concorrência
0044	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA(TAP)	1.050 SVÇ	2,70	2.835,00	Ampla concorrência
0045	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO(VHS)	1.050 SVÇ	3,04	3.192,00	Ampla concorrência
0046	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	2.100 SVÇ	1,79	3.759,00	Ampla concorrência
0047	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	20.000 SVÇ	4,67	93.400,00	Ampla concorrência
0048	LEUCOGRAMA	20.000 SVÇ	3,19	63.800,00	Ampla concorrência
0049	PESQUISA DE CÉLULAS LE	10 SVÇ	4,11	41,10	Ampla concorrência
0050	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	10 SVÇ	2,73	27,30	Ampla concorrência
0051	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	10 SVÇ	3,15	31,50	Ampla concorrência
0052	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	2.000 SVÇ	2,73	5.460,00	Ampla concorrência
0053	PROVA DO LAÇO	2.100 SVÇ	2,73	5.733,00	Ampla concorrência
0054	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA(TAD)	280 SVÇ	2,73	764,40	Ampla concorrência
0055	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	10 SVÇ	4,60	46,00	Ampla concorrência
0056	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	10 SVÇ	5,41	54,10	Ampla concorrência
0057	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	10 SVÇ	9,24	92,40	Ampla concorrência
0058	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	1.200 SVÇ	2,78	3.336,00	Ampla concorrência
0059	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	1.500 SVÇ	9,25	13.875,00	Ampla concorrência
0060	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	2.800 SVÇ	16,61	46.508,00	Ampla concorrência
0061	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	10 SVÇ	17,27	172,70	Ampla concorrência
0062	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	10 SVÇ	17,21	172,10	Ampla concorrência
0063	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	10 SVÇ	17,16	171,60	Ampla concorrência
0064	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	140 SVÇ	10,03	1.404,20	Ampla concorrência
0065	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	140 SVÇ	17,16	2.402,40	Ampla concorrência





0066	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO-FAN	110 SVÇ	18,11	1.992,10	Ampla concorrência
0067	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	630 SVÇ	3,10	1.953,00	Ampla concorrência
0068	PESQUISA DE ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	8 SVÇ	87,92	703,36	Ampla concorrência
0069	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	2.100 SVÇ	13,08	27.468,00	Ampla concorrência
0070	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRU(ANTI-HBS)	700 SVÇ	18,55	12.985,00	Ampla concorrência
0071	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	700 SVÇ	18,55	12.985,00	Ampla concorrência
0072	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	700 SVÇ	11,49	8.043,00	Ampla concorrência
0073	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	700 SVÇ	18,03	12.621,00	Ampla concorrência
0074	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	700 SVÇ	19,68	13.776,00	Ampla concorrência
0075	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	700 SVÇ	18,29	12.803,00	Ampla concorrência
0076	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	700 SVÇ	11,83	8.141,00	Ampla concorrência
0077	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	700 SVÇ	18,80	13.160,00	Ampla concorrência
0078	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	700 SVÇ	18,55	12.985,00	Ampla concorrência
0079	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	700 SVÇ	17,16	12.012,00	Ampla concorrência
0080	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B(HBSAG)	700 SVÇ	19,87	13.909,00	Ampla concorrência
0081	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	12.000 SVÇ	3,11	37.320,00	Ampla concorrência
0082	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	14 SVÇ	10,62	148,68	Ampla concorrência
0083	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	14 SVÇ	10,00	140,00	Ampla concorrência
0084	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	10 SVÇ	17,25	172,50	Ampla concorrência
0085	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	10 SVÇ	17,41	174,10	Ampla concorrência
0086	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	50 SVÇ	17,16	858,00	Ampla concorrência
0087	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	50 SVÇ	17,16	858,00	Ampla concorrência
0088	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	10 SVÇ	13,35	133,50	Ampla concorrência
0089	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	6 SVÇ	9,25	55,50	Ampla concorrência
0090	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	6 SVÇ	9,25	55,50	Ampla concorrência
0091	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	5 SVÇ	17,74	88,70	Ampla concorrência
0092	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	5 SVÇ	3,28	16,40	Ampla concorrência
0093	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	5 SVÇ	17,16	85,80	Ampla concorrência
0094	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	5 SVÇ	17,16	85,80	Ampla concorrência
0095	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	100 SVÇ	13,35	1.335,00	Ampla concorrência
0096	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	100 SVÇ	17,16	1.716,00	Ampla concorrência
0097	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	120 SVÇ	2,07	248,40	Ampla concorrência
0098	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	120 SVÇ	3,00	360,00	Ampla concorrência
0099	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	120 SVÇ	1,76	211,20	Ampla concorrência
0100	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS	20 SVÇ	1,65	33,00	Ampla concorrência
0101	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	18.000 SVÇ	1,65	29.700,00	Ampla concorrência
0102	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	50 SVÇ	10,25	512,50	Ampla concorrência





0103	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	70 SVÇ	1,95	136,50	Ampla concorrência
0104	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10 SVÇ	10,80	108,00	Ampla concorrência
0105	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	10 SVÇ	14,12	141,20	Ampla concorrência
0106	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	10 SVÇ	11,53	115,30	Ampla concorrência
0107	DOSAGEM DE CALCITONINA	10 SVÇ	14,38	143,80	Ampla concorrência
0108	DOSAGEM DE CORTISOL	10 SVÇ	9,91	99,10	Ampla concorrência
0109	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	10 SVÇ	11,25	112,50	Ampla concorrência
0110	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	10 SVÇ	11,71	117,10	Ampla concorrência
0111	DOSAGEM DE ESTRADIOL	40 SVÇ	10,60	424,00	Ampla concorrência
0112	DOSAGEM DE ESTRIOL	40 SVÇ	11,55	462,00	Ampla concorrência
0113	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	10 SVÇ	15,34	153,40	Ampla concorrência
0114	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	2.400 SVÇ	7,87	18.888,00	Ampla concorrência
0115	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10 SVÇ	10,82	108,20	Ampla concorrência
0116	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	450 SVÇ	8,00	3.600,00	Ampla concorrência
0117	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	450 SVÇ	9,04	4.068,00	Ampla concorrência
0118	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	600 SVÇ	9,27	5.562,00	Ampla concorrência
0119	DOSAGEM DE INSULINA	14 SVÇ	10,17	142,38	Ampla concorrência
0120	DOSAGEM DE PARATORMONIO	10 SVÇ	43,13	431,30	Ampla concorrência
0121	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	10 SVÇ	15,89	158,90	Ampla concorrência
0122	DOSAGEM DE PROGESTERONA	210 SVÇ	10,22	2.146,20	Ampla concorrência
0123	DOSAGEM DE PROLACTINA	210 SVÇ	10,15	2.131,50	Ampla concorrência
0124	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	10 SVÇ	15,35	153,50	Ampla concorrência
0125	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	10 SVÇ	13,11	131,10	Ampla concorrência
0126	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	210 SVÇ	10,43	2.190,30	Ampla concorrência
0127	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	140 SVÇ	13,11	1.835,40	Ampla concorrência
0128	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	110 SVÇ	15,34	1.687,40	Ampla concorrência
0129	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	500 SVÇ	10,43	5.215,00	Ampla concorrência
0130	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	500 SVÇ	11,85	5.925,00	Ampla concorrência
0131	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	210 SVÇ	22,39	4.701,90	Ampla concorrência
0132	DOSAGEM DE ESTRONA	8 SVÇ	12,43	74,58	Ampla concorrência
0133	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	500 SVÇ	22,55	11.275,00	Ampla concorrência
0134	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	500 SVÇ	20,48	10.240,00	Ampla concorrência
0135	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO	150 SVÇ	68,14	10.221,00	Ampla concorrência
0136	BIOPSIA DE PROSTATA	200 SVÇ	237,62	47.524,00	Ampla concorrência
0137	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	10 SVÇ	15,64	156,40	Ampla concorrência
0138	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	10 SVÇ	2,01	20,10	Ampla concorrência
0139	DOSAGEM DE ALUMINIO	10 SVÇ	26,00	260,00	Ampla concorrência





0140	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10 SVÇ	10,61	106,10	Ampla concorrência
0141	DOSAGEM DE BARBITURATOS	10 SVÇ	13,13	131,30	Ampla concorrência
0142	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	10 SVÇ	13,47	134,70	Ampla concorrência
0143	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	10 SVÇ	17,52	175,20	Ampla concorrência
0144	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	10 SVÇ	8,96	89,60	Ampla concorrência
0145	DOSAGEM DE FENITOINA	10 SVÇ	35,80	358,00	Ampla concorrência
0146	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10 SVÇ	10,00	100,00	Ampla concorrência
0147	DOSAGEM DE ZINCO	10 SVÇ	16,48	164,80	Ampla concorrência
0148	ANTIBIOGRAMA	700 SVÇ	5,81	4.067,00	Ampla concorrência
0149	BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	70 SVÇ	4,90	343,00	Ampla concorrência
0150	BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	70 SVÇ	7,43	520,10	Ampla concorrência
0151	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	700 SVÇ	5,62	3.934,00	Ampla concorrência
0152	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	70 SVÇ	4,18	292,60	Ampla concorrência
0153	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	70 SVÇ	3,66	256,20	Ampla concorrência
0154	HEMOCULTURA	70 SVÇ	11,49	804,30	Ampla concorrência
0155	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	5.600 SVÇ	2,03	11.368,00	Ampla concorrência
0156	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	5.600 SVÇ	1,84	10.304,00	Ampla concorrência
0157	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	210 SVÇ	2,73	573,30	Ampla concorrência
0158	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	18.000 SVÇ	3,93	70.740,00	Ampla concorrência
0159	CLEARANCE DE CREATININA	10 SVÇ	3,51	35,10	Ampla concorrência
0160	DOSAGEM DE CITRATO	10 SVÇ	2,91	29,10	Ampla concorrência
0161	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	350 SVÇ	8,41	2.943,50	Ampla concorrência
0162	DOSAGEM DE OXALATO	10 SVÇ	4,29	42,90	Ampla concorrência
0163	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	84 SVÇ	2,36	198,24	Ampla concorrência
0164	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	10 SVÇ	2,04	20,40	Ampla concorrência
0165	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	10 SVÇ	3,92	39,20	Ampla concorrência
0166	DOSAGEM DE FRUTOSE	5 SVÇ	2,54	12,70	Ampla concorrência

VALOR TOTAL: R\$ 1.459.998,29





## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes

Av. Presidente Vargas, 446, Centro - Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 - Tel: (99) 3666 1191 - Site: <https://www.stoantioniodoslopes.ma.gov.br>

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO				
<b>AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022</b>				
<b>Data da Publicação do Aviso</b>	<b>Data da Publicação do Edital</b>	<b>Data da Abertura</b>	<b>TIPO</b>	<b>Situação</b>
23/11/2022 as 08:00	23/11/2022 as 08:00	06/12/2022 as 09:00	MENOR PREÇO	ABERTA
<b>LOCAL DE ABERTURA</b>				
Portal de compras públicas				
<b>OBJETO DA LICITAÇÃO</b>				
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.				
<b>ÓRGÃO(S)</b>				
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
<b>RESPONSÁVEL(IS)</b>				
HERNANE LOPES ALENCAR Pregoeiro				
<b>FORMA DE PUBLICAÇÃO</b>				
<a href="http://www.stoantioniodoslopes.ma.gov.br">www.stoantioniodoslopes.ma.gov.br</a>				
<b>ANDAMENTO</b>				
23/11/2022 as 08:00 FASE: AVISO DE LICITAÇÃO				
<b>ARQUIVOS DISPONÍVEIS</b>				
<b>Descrição</b>				<b>Tamanho</b>
EDITAL DE EXAMES LABORATORIAIS - VERSÃO DEFINITIVA				758.73 kb





# Diário Oficial



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**  
**Prefeito Emanuel Lima de Oliveira**

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 222/2022 Santo Antonio dos Lopes - MA, 23/11/2022

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>  
 Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>

Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada no Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder executivo Municipal ([www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br)), na plataforma de pregão eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo e-mail: [dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br). Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 22 de novembro de 2022.

HERNANE LOPES ALENCAR

Pregoeiro Municipal

Port. 002/2021- GP/SAL

## Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022 - SRP. O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019; Decretos Municipais nºs. 042/2018 e 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 06/12/2022, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica; modo de disputa: "aberto"; cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades do município de Santo

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30hadd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



COMPANHIA

LEILÃO DE BENS DO SENAC DIA 07/12/2022 às 10 horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ribamar-MA AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - CELC/PA338

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ribamar-MA AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - CELC/PA338

CAIXA MINISTÉRIO DA ECONOMIA PATRIA AMADA BRASIL LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO PA BOM JARDIM DO MARANHÃO/MA

CAIXA MINISTÉRIO DA ECONOMIA PATRIA AMADA BRASIL LEILÃO DE BENS DO SENAC DIA 07/12/2022 às 11 horas

CAIXA MINISTÉRIO DA ECONOMIA PATRIA AMADA BRASIL LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO PA SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

COMPANHIA DE ESTADO DO MARANHÃO - CEMAR ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO

São Luís, quarta-feira, 23 de novembro de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ribamar-MA AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - CELC/PA338

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 - Prefeitura Municipal de Tuntum/MA

CAIXA MINISTÉRIO DA ECONOMIA PATRIA AMADA BRASIL LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO PA SANTA QUIETRA DO MARANHÃO/MA

CAIXA MINISTÉRIO DA ECONOMIA PATRIA AMADA BRASIL LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO PA SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DO MARANHÃO - MA AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS MA RELATÓRIO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS MA RELATÓRIO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 001/2022

AUTUAÇÃO Nº PROC 397 Servidor Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ribamar-MA AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - CELC/PA338

AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRF - U Município de São Amaro do Maranhão

CAIXA MINISTÉRIO DA ECONOMIA PATRIA AMADA BRASIL AVISO DE LICITAÇÃO

CAIXA MINISTÉRIO DA ECONOMIA PATRIA AMADA BRASIL LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO PA BURITUCUPIAMA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS HOMOLOGO O RESULTADO DA LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALCOU NEVES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRF - U Município de São Amaro do Maranhão

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 - Prefeitura Municipal de Tuntum/MA

CAIXA MINISTÉRIO DA ECONOMIA PATRIA AMADA BRASIL LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO PA BURITUCUPIAMA

CAIXA MINISTÉRIO DA ECONOMIA PATRIA AMADA BRASIL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS HOMOLOGO O RESULTADO DA LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALCOU NEVES - MA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**

O Município de Nova Iorque - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de Preços para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Ar-condicionado das diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA. Data da Realização do Pregão: 06 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/>, poderá ser solicitado através do e-mail: [cpnnoivaiorque.ma@gmail.com](mailto:cpnnoivaiorque.ma@gmail.com), Portal Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua da Matriz, s/n - Centro, Nova Iorque/MA - Nova Iorque - MA, 21 de novembro de 2022.

LINDON JOHNSON ALVES DE BRITO  
Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público aos interessados que realizará no dia 14 de dezembro de 2022, às 09:00h (horário local), na CPL, a abertura dos Envelopes da Chamada Pública nº 01/2022, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, objeto do Processo Administrativo nº 015/2022-SEMED. A entrega dos envelopes poderá feita no período de 23/11 a 13/12/2022, no horário das 08:00h às 12:00h. O Edital está à disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura ([www.penalva.ma.gov.br](http://www.penalva.ma.gov.br) - Avisos de Licitações) ou na CPL, no horário das 08:00h às 12:00h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente.

Penalva/MA, 21 de novembro de 2022.  
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2022-SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados de interesse da Administração Pública de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 06 de Dezembro de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N° 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Licitar Digital em <https://licitar.digital/> ou através do e-mail [cpipresidentevargas@gmail.com](mailto:cpipresidentevargas@gmail.com). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 às 12:00hs.

**PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2022-SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de motocicletas Okm para atender as demandas da Administração Pública do Município de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 06 de Dezembro de 2022, às 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N° 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Licitar Digital em <https://licitar.digital/> ou através do e-mail [cpipresidentevargas@gmail.com](mailto:cpipresidentevargas@gmail.com). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 às 12:00hs.

Presidente Vargas/MA, 22 de Novembro de 2022.  
RAVEL DO NASCIMENTO REIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022**

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime Empreitada por Preço Unitário, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de engenharia para Construção do Mercado Público no Município de Primeira Cruz - MA, no dia 09 de dezembro de 2022, às 14h:00min (quatorze horas), no auditório da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Rua da Matriz, S/N, Centro, Primeira Cruz/MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 10,00 (dez reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Também está disponível na Internet no Site: <http://www.primeiracruz.ma.gov.br/portal>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail [cpl-primeiracruz@hotmail.com](mailto:cpl-primeiracruz@hotmail.com).

Primeira Cruz-MA, 22 de novembro de 2022  
LUCAS ARTUR BEZERRA PINHEIRO  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022**

Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar, Destinados À Elaboração De Merenda Para Alunos Da Rede De Pública Municipal De Ensino Da Secretaria Municipal De Educação De Santa Inês/MA, Ass. Dos Peq. Prod. Rurais Unidos Do Município De Santa Inês, Cnpj Nº 18.455.549/0001-36, Com O Valor Total - R\$ 843.721,00 (Oitocentos e Quarenta e Três Mil e Setecentos e Vinte e Um Reais.). Santa Inês/MA, 22 De Novembro De 2022, Fagner Gomes Do Nascimento Secretário Municipal De Educação.

PRISCILA MOURA BATISTA DE SOUSA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022**

RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022-CPL - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022-CPL - PARTE: O MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J Nº 63.441.836/0001-41, através da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, representado pela Secretária Sr.ª ROSÂNGELA ALVES PEREIRA, CPF: 730.813.023-15 e a empresa ONE PLAY - GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI, CNPJ: 34.643.207/0001-04, com endereço na Rua Conego Amaral Mello, nº 116 - Conj. 82 A - Casa Verde - São Paulo - SP, CEP: 02513-030, representada neste ato pelo Sr.ª CAROLINE BEATRIZ MEIRELIS, CPF nº 441.137.588-59. OBJETO: Contratação da empresa ONE PLAY - GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI, único e exclusivo representante do artista conhecido popularmente como FELIPE AMORIM, para realizar show artístico em comemoração ao aniversário da cidade de Santa Rita - MA. VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão da seguinte Dotação Orçamentária: 02 Poder, 04 Executivo Secretaria De Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura E Turismo, 13.392 Difusão Cultural, 13.392.0011 Difusão Cultural, 13.392.0011.2042.0000 Desenvolvimento De Atividades Culturais E Folclóricas, 13.392.0011.2042.0000-3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídicas. VIGÊNCIA: Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e com prazo de até 30 (trinta) dias, sendo improrrogável. BASE LEGAL: Lei Federal Nº: 8.666/1993 e suas alterações posteriores pertinentes aos preceitos do direito público. FORO: Comarca de Santa Rita, ASSINATURAS: ROSÂNGELA ALVES PEREIRA (contratante), CAROLINE BEATRIZ MEIRELIS (contratado), Santa Rita, 22 de novembro de 2022.

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2022-CPL

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da sua Prefeitura, inscrita no C.N.P.J Nº 63.441.836/0001-41, através da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, neste ato representado pela Secretária Sr.ª ROSÂNGELA ALVES PEREIRA, CPF: 730.813.023-15, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2022-CPL, para a despesas abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Inciso III do Art. 25, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. OBJETO: contratação de Banda Musical para apresentação de Show Artístico no Aniversário da cidade de Santa Rita-MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº: 8.666/1993 (Art. 25, inciso III). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) NOME DO CREDOR: ONE PLAY - GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI, CNPJ: 34.643.207/0001-04 com endereço na Rua Conego Amaral Mello, nº 116 - Conj. 82 A - Casa Verde - São Paulo - SP, CEP: 02513-030. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à Conta dos recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária: 02 Poder, 04 Executivo Secretaria De Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura E Turismo, e 13.392 Difusão Cultural, 13.392.0011 Difusão Cultural, 13.392.0011.2042.0000 Desenvolvimento De Atividades Culturais E Folclóricas, 13.392.0011.2042.0000-3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídicas.

Santa Rita - MA, 22 de novembro de 2022.  
ROSÂNGELA ALVES PEREIRA  
Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte,  
Lazer, Cultura e Turismo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - SRP**

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019; Decretos Municipais nºs. 042/2018 e 054/2018, Lei Complementar n.º. 123/2006 e alterações; Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 06/12/2022, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica; modo de disputa: "aberto"; cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada no Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder executivo Municipal ([www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)) na plataforma de pregão eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo e-mail: [dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](mailto:dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br). Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 22 de novembro de 2022.  
HERNANE LOPES ALENCAR  
Pregoeiro

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20221101  
a) Processo Administrativo nº 312205-0001 b) Espécie: Contrato Administrativo nº 20221102. Firmado em 16 de novembro de 2022 entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ nº 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o nº 09.251.627/0001-90 c) Objeto: fornecimento de equipamentos hospitalares, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA d) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e) Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico, nº 005/2022. f) Valor Contratual: R\$ 29.560,00 (vinte e nove mil e quinhentos e sessenta reais). g) Vigência: até o dia 31/12/2022, contado a partir da data de assinatura h) Dotação Orçamentária: 06; 06.02; 10; 301; 305; 0171; 4.040; 2.035; 1.208; 4.041; 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00; 1500100200; 1600000000. i) Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e pela Contratada, Marcos Ribeiro Júnior, representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20221102  
a) Processo Administrativo nº 312205-0001 b) Espécie: Contrato Administrativo nº 20221102. Firmado em 16 de novembro de 2022 entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ nº 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o nº 31.770.650/0001-40 c) Objeto: fornecimento de equipamentos hospitalares, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA d) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e) Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico, nº 005/2022. f) Valor Contratual: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). g) Vigência: até o dia 31/12/2022, contado a partir da data de assinatura h) Dotação Orçamentária: 06; 06.02; 10; 301;



## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 23/11/2022 - 23/11/2022  
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - 11745309000127  
DATA DE CRIAÇÃO: 23/11/2022 11:16:08  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 754495b2-726a-4106-b01a-1feff2cf002b

### Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
11745309000127	PE92022	PE	9	2022	89016670378	23/11/2022	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 1

**Ata de Processo Deserto**  
 Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
 Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
 Registro de Preços Eletrônico - 009/2022



**Datas Relevantes**

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
22/11/2022 16:15	23/11/2022 07:00	01/12/2022 17:30	06/12/2022 07:59	06/12/2022 09:00

**Lotes Licitados**

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações	Julgamento
0001	0001	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	3,63	105	SVÇ	Deserto	Menor Preço
	0002	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	12,24	105	SVÇ	Deserto	Menor Preço
	0003	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO SÉRICO	2,47	8.720	SVÇ	Deserto	Menor Preço
	0004	DOSAGEM DE AMILASE SÉRICA	4,92	1.000	SVÇ	Deserto	Menor Preço
	0005	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	8,25	1.000	SVÇ	Deserto	Menor Preço
	0006	DOSAGEM DE CALCIO TOTAL	8,36	1.120	SVÇ	Deserto	Menor Preço
	0007	DOSAGEM DE CLORETO SÉRICA	2,22	140	SVÇ	Deserto	Menor Preço
	0008	DOSAGEM DE COLESTEROL-HDL	6,27	16.800	SVÇ	Deserto	Menor Preço
	0009	DOSAGEM DE COLESTEROL-LDL	5,33	16.800	SVÇ	Deserto	Menor Preço
	0010	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	4,82	16.800	SVÇ	Deserto	Menor Preço
	0011	DOSAGEM DE CREATININA (SÉRICO, URINÁRIO E URINA 24HORAS)	4,18	16.800	SVÇ	Deserto	Menor Preço
	0012	DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE(CPK)	4,12	560	SVÇ	Deserto	Menor Preço
	0013	DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	4,71	420	SVÇ	Deserto	Menor Preço
	0014	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	4,08	350	SVÇ	Deserto	Menor Preço
	0015	DOSAGEM DE FERRITINA	18,05	500	SVÇ	Deserto	Menor Preço
	0016	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	4,34	350	SVÇ	Deserto	Menor Preço
	0017	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,06	560	SVÇ	Deserto	Menor Preço
	0018	DOSAGEM DE FOSFORO	2,19	560	SVÇ	Deserto	Menor Preço
	0019	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE(GGT)	3,68	2.000	SVÇ	Deserto	Menor Preço
	0020	DOSAGEM DE GLICOSE	1,87	21.000	SVÇ	Deserto	Menor Preço
	0021	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	8,62	2.900	SVÇ	Deserto	Menor Preço
	0022	DOSAGEM DE LACTATO	3,67	210	SVÇ	Deserto	Menor Preço
	0023	DOSAGEM DE LIPASE	2,50	800	SVÇ	Deserto	Menor Preço
	0024	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	2,50	550	SVÇ	Deserto	Menor Preço
	0025	DOSAGEM DE MUCCO-PROTEINAS	2,34	280	SVÇ	Deserto	Menor Preço
	0026	DOSAGEM DE POTÁSSIO	3,00	550	SVÇ	Deserto	Menor Preço





0027	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	3,11	2.400	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0028	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	3,65	350	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0029	DOSAGEM DE SÓDIO	2,05	350	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0030	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACÉTICA (TGO)	2,09	11.900	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0031	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,34	11.900	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0032	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,74	18.000	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0033	DOSAGEM DE URÉIA SÉRICA	1,85	18.000	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0034	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,83	70	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0035	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65	84	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0036	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,41	100	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0037	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,17	200	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0038	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,78	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0039	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,86	20.000	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0040	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	2,75	42	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0041	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,95	1.050	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0042	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE DUKE	4,54	1.050	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0043	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA(TTPA)	6,11	1.050	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0044	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA(TAP)	2,70	1.050	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0045	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO(VHS)	3,04	1.050	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0046	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,79	2.100	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0047	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	4,67	20.000	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0048	LEUCOGRAMA	3,19	20.000	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0049	PESQUISA DE CÉLULAS LE	4,11	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0050	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0051	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	3,15	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0052	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	2,73	2.000	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0053	PROVA DO LAÇO	2,73	2.100	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0054	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA(TAD)	2,73	280	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0055	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0056	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0057	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,24	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0058	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	2,78	1.200	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0059	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25	1.500	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0060	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	16,61	2.800	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0061	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,27	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0062	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,21	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço



0063	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0064	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	10,03	140	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0065	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16	140	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0066	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO-FAN	18,11	110	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0067	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	3,10	630	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0068	PESQUISA DE ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	87,92	8	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0069	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	13,08	2.100	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0070	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS(ANTI-HBS)	18,55	700	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0071	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55	700	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0072	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,49	700	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0073	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	18,03	700	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0074	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	19,68	700	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0075	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	18,29	700	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0076	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,63	700	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0077	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,80	700	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0078	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	18,55	700	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0079	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	700	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0080	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B(HBSAG)	19,87	700	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0081	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	3,11	12.000	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0082	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,62	14	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0083	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	14	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0084	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLORESCENCIA)	17,25	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0085	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,41	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0086	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16	50	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0087	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16	50	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0088	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0089	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	6	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0090	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	6	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0091	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,74	5	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0092	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	3,28	5	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0093	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	5	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0094	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	5	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0095	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	13,35	100	SVÇ	Deserto	Menor Preço





0096	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16	100	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0097	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	2,07	120	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0098	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	3,00	120	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0099	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,76	120	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0100	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS	1,65	20	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0101	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65	18.000	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0102	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25	50	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0103	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,95	70	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0104	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,80	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0105	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0106	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0107	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0108	DOSAGEM DE CORTISOL	9,91	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0109	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0110	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0111	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,60	40	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0112	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55	40	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0113	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,34	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0114	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,87	2.400	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0115	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,82	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0116	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	8,00	450	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0117	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	9,04	450	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0118	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	9,27	600	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0119	DOSAGEM DE INSULINA	10,17	14	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0120	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0121	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,89	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0122	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22	210	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0123	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15	210	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0124	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0125	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0126	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43	210	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0127	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11	140	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0128	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,34	110	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0129	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	10,43	500	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0130	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,85	500	SVÇ	Deserto	Menor Preço





0131	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	22,39	210	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0132	DOSAGEM DE ESTRONA	12,43	6	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0133	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	22,55	500	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0134	EXAME DE CITOLOGIA ONCOLOGICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	20,48	500	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0135	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO	68,14	150	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0136	BIOPSIA DE PROSTATA	237,62	200	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0137	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,64	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0138	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0139	DOSAGEM DE ALUMINIO	26,00	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0140	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10,61	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0141	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0142	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,47	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0143	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,52	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0144	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,96	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0145	DOSAGEM DE FENITOINA	35,80	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0146	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0147	DOSAGEM DE ZINCO	16,48	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0148	ANTIBIOGRAMA	5,81	700	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0149	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,90	70	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0150	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	7,43	70	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0151	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62	700	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0152	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,18	70	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0153	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	3,66	70	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0154	HEMOCULTURA	11,49	70	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0155	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	2,03	5.600	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0156	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,84	5.600	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0157	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73	210	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0158	ANÁLISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	3,93	18.000	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0159	CLEARANCE DE CREATININA	3,51	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0160	DOSAGEM DE CITRATO	2,91	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0161	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,41	350	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0162	DOSAGEM DE OXALATO	4,29	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0163	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	2,36	84	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0164	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0165	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,92	10	SVÇ	Deserto	Menor Preço
0166	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,54	5	SVÇ	Deserto	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		1.459.998,29				





## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
22/11/2022	Edital de exames laboratoriais - versão definitiva. pdf

## Propostas Enviadas

### LOTE 0001 - ITEM 0001 - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006

Deserto

### LOTE 0001 - ITEM 0002 - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006

Deserto

### LOTE 0001 - ITEM 0003 - DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO SÉRICO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006

Deserto

### LOTE 0001 - ITEM 0004 - DOSAGEM DE AMILASE SÉRICA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006

Deserto

### LOTE 0001 - ITEM 0005 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006

Deserto

### LOTE 0001 - ITEM 0006 - DOSAGEM DE CALCIO TOTAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006

Deserto

### LOTE 0001 - ITEM 0007 - DOSAGEM DE CLORETO SÉRICA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006

Deserto

### LOTE 0001 - ITEM 0008 - DOSAGEM DE COLESTEROL-HDL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006

Deserto

### LOTE 0001 - ITEM 0009 - DOSAGEM DE COLESTEROL-LDL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006

Deserto

### LOTE 0001 - ITEM 0010 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006

Deserto

### LOTE 0001 - ITEM 0011 - DOSAGEM DE CREATININA (SÉRICO, URINÁRIO E UIRNA 24HORAS)





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0012 - DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE(CPK)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0013 - DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0014 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0015 - DOSAGEM DE FERRITINA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0016 - DOSAGEM DE FERRO SÉRICO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0017 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0018 - DOSAGEM DE FOSFORO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0019 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE(GGT)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0020 - DOSAGEM DE GLICOSE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0021 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0022 - DOSAGEM DE LACTATO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0023 - DOSAGEM DE LIPASE**





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0024 - DOSAGEM DE MAGNÉSIO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0025 - DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0026 - DOSAGEM DE POTÁSSIO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0027 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0028 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0029 - DOSAGEM DE SÓDIO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0030 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACÉTICA (TGO)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0031 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0032 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0033 - DOSAGEM DE URÉIA SÉRICA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0034 - DOSAGEM DE VITAMINA B12**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0035 - DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS**





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0036 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0037 - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0038 - DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0039 - CONTAGEM DE PLAQUETAS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0040 - CONTAGEM DE RETICULÓCITOS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0041 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0042 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE DUKE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0043 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA(TTPA)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0044 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA(TAP)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0045 - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENAÇÃO(VHS)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0046 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0047 - ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)**





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0048 - LEUCOGRAMA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0049 - PESQUISA DE CÉLULAS LE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0050 - PESQUISA DE HEMOGLOBINA S**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0051 - PESQUISA DE TRIPANOSSOMA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0052 - PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0053 - PROVA DO LAÇO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0054 - TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA(TAD)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0055 - DOSAGEM DE FIBRINOGENIO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0056 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0057 - DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0058 - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0059 - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA**





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0060 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0061 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0062 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0063 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0064 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0065 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0066 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO-FAN**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0067 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0068 - PESQUISA DE ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0069 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0070 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRU(ANTI-HBS)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0071 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)**





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0072 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0073 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0074 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0075 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0076 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0077 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0078 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0079 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0080 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B(HBSAG)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0081 - TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0082 - TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0083 - TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS**





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0084 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0085 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0086 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0087 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0088 - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0089 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0090 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0091 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0092 - PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0093 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0094 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Deserto

**LOTE 0001 - ITEM 0095 - DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125**





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0096 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0097 - PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0098 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0099 - PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0100 - PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0101 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0102 - PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0103 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0104 - DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0105 - DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0106 - DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0107 - DOSAGEM DE CALCITONINA**





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0108 - DOSAGEM DE CORTISOL**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0109 - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0110 - DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0111 - DOSAGEM DE ESTRADIOL**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0112 - DOSAGEM DE ESTRIOL**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0113 - DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0114 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0115 - DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0116 - DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0117 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0118 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0119 - DOSAGEM DE INSULINA**





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0120 - DOSAGEM DE PARATORMONIO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0121 - DOSAGEM DE PEPTIDEO C**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0122 - DOSAGEM DE PROGESTERONA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0123 - DOSAGEM DE PROLACTINA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0124 - DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0125 - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0126 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0127 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0128 - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0129 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0130 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0131 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)**





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0132 - DOSAGEM DE ESTRONA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0133 - EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0134 - EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0135 - EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0136 - BIOPSIA DE PROSTATA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0137 - DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0138 - DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0139 - DOSAGEM DE ALUMINIO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0140 - DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0141 - DOSAGEM DE BARBITURATOS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0142 - DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0143 - DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA**





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0144 - DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0145 - DOSAGEM DE FENITOINA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0146 - DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0147 - DOSAGEM DE ZINCO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0148 - ANTIBIOGRAMA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0149 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0150 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0151 - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0152 - CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0153 - EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0154 - HEMOCULTURA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0155 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO**





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0156 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0157 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0158 - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0159 - CLEARANCE DE CREATININA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0160 - DOSAGEM DE CITRATO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0161 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0162 - DOSAGEM DE OXALATO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0163 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0164 - PESQUISA DE TIROSINA NA URINA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0165 - PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**LOTE 0001 - ITEM 0166 - DOSAGEM DE FRUTOSE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões**





## Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
--	--	--

## Chat

Data	Apelido	Frase
06/12/2022 - 09:02:20	Pregoeiro	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico nº. 009/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
06/12/2022 - 09:03:04	Pregoeiro	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
06/12/2022 - 09:03:34	Pregoeiro	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto nº. 10.024/2019.
06/12/2022 - 09:03:56	Pregoeiro	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo fixado para o item, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
06/12/2022 - 09:04:31	Pregoeiro	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligências, com fundamento no art. 43, "PAR" 3º, da Lei nº. 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta.
06/12/2022 - 09:04:57	Pregoeiro	Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a prefeitura municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
06/12/2022 - 09:05:20	Pregoeiro	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
06/12/2022 - 09:05:45	Pregoeiro	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos, condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
06/12/2022 - 09:06:04	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas.
06/12/2022 - 09:18:18	Sistema	Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto.

Hermene Lopes Alefcar

Pregoeiro

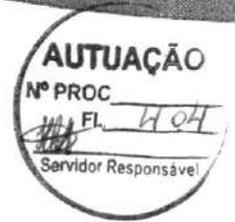
Julio Marinho da Silva

Apoio

Milena Melo Silva,

Apoio





**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022**

O pregoeiro municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão eletrônico nº. 009/2022, do tipo menor preço global, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, cuja licitação estava marcada para o dia 06 de dezembro de 2022, às 09:00h (nove horas), no portal de compras públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), foi declarada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 06 de dezembro de 2022.

*Hernane Lopes Alencar*  
HERNANE LOPES ALENCAR  
Pregoeiro Municipal  
Port. 002/2021- GP/SAL



# Diário Oficial



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**  
**Prefeito Emanuel Lima de Oliveira**

Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição n° 232/2022 Santo Antonio dos Lopes - MA, 07/12/2022

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>  
 Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.  
 As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
 Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

[ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](mailto:ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

interessados ao certame.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 06 de dezembro de 2022.

HERNANE LOPES ALENCAR

Pregoeiro Municipal

Port. 002/2021- GP/SAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f3cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Santo Antônio dos Lopes**

Cidade de Todos

Diário Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira  
 Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
 Telefone: (99) 3666 1191

MUNICIPIO DE  
 SANTO ANTONIO  
 DOS  
 LOPES:061727200  
 00110

Atualizado de forma digital por ARQUIVO DE  
 SANTO ANTONIO DOS  
 LOPES:0617272000010  
 OBRIGADO A TODOS OS  
 SERVIDORES MUNICIPAIS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SANTO ANTONIO DOS LOPES  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10  
 SANTO ANTONIO DOS LOPES  
 MA:06.172.720/0001-10  
 07/12/2022 11:11:18 - 8.4316

## Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

#### REGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2022

O pregoeiro municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão eletrônico n°. 009/2022, do tipo menor preço global, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, cuja licitação estava marcada para o dia 06 de dezembro de 2022, às 09:00h (nove horas), no portal de compras públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), foi declarada DESERTA, por não comparecerem



## RELATÓRIO

Ao Excelentíssimo Sr.  
EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

C/C MARIA LIMA DA SILVA NERES  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Senhores,

Eu, Hernane Lopes Alencar, Pregoeiro Municipal, conforme portaria 002/2021-GPSAL, submeto a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 009/2022, cujo objeto consiste na escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme relatório abaixo especificado:

### I. DA LICITAÇÃO:

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202209-0001
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

### II. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO:

O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com o artigo 4º, inciso I da Lei nº 10.520/2002, c/c art. 13, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal nº. 047/2018, atendendo plenamente a legislação vigente, conforme segue:

- Quadro de avisos localizado no átrio desta Prefeitura;
- Site Oficial da Prefeitura Municipal ([www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br));
- Diário Oficial do Município – e - D.O.M;
- Jornal de Grande Circulação;
- Diário Oficial da União - D.O.U;
- Portal de Compras Públicas.
- Tribunal de Contas do Estado - TCE

### III. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Às 09h00 (nove horas) do dia 06 de dezembro de 2022, o Pregoeiro Municipal, Sr. Hernane Lopes Alencar, deu início aos trabalhos relativos ao certame.

### IV. DA(S) EMPRESA(S) LICITANTE(S) PARTICIPANTE(S):

No dia e horário marcados para realização da licitação o pregoeiro deu início a sessão de licitação, no entanto, foi constatado que nenhum prestador de serviços em potencial se fez presente na sessão, restando, portanto, a declaração de licitação DESERTA, por parte do pregoeiro.

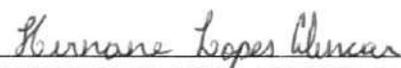
**V. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Diante do exposto, remetemos a vossa senhoria para apreciação, os autos do processo licitatório em questão.

Ressalta-se que, aqui se finda a competência deste Pregoeiro Municipal, sobre os demais atos administrativos exarados por esta administração pública municipal, conforme preceitua o Acórdão 1.673/2015-Plenário/TCU.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada consideração.

Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 09 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**HERNANE LOPES ALENCAR**

Pregoeiro Municipal  
Port. 002/2021-GPSAL

**DESPACHO**

Ao Senhor  
HERNANE LOPES ALENCAR  
Pregoeiro Municipal

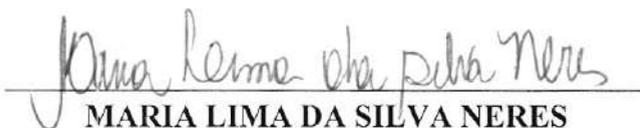
**ASSUNTO: Encaminhamento de novo edital, visando conceder nova oportunidade de licitação aos prestadores de serviços em potencial.**

Senhor pregoeiro,

Venho por meio deste, apresentar-lhe o edital com nova data prevista para sessão de licitação, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

O objetivo desta nova oportunidade é de oferecer mais uma chance para que eventuais interessados participem do processo licitatório, bem como, para que ao findar do certame, a necessidade contratual venha a ser sanada.

Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2022.

  
**MARIA LIMA DA SILVA NERES**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento  
Port. 010/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA  
Fls. \_\_\_\_\_  
Servidor(a) \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022  
Processo Administrativo n.º 202209-0001



Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, sediada na Av. Presidente Vargas, nº. 446, Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento: menor preço global, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, dos Decretos Municipais 042/2018 e 054/2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

#### PRAZO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS

**Término:** 05/01/2023 às 07h59min.

**Data da sessão:** 05/01/2023.

**Horário:** 09h00min.

**Local:** Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Total de páginas:** 52 (cinquenta e duas) páginas.

#### SECRETARIA(S) INTERESSADA(S)

\*Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. **Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens deste objeto descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**
- 1.4. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### 2. DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também



deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal, ou pelo e-mail [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br).

2.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (órgão que promove a licitação) responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.8. O Pregão será conduzido pelo(a) Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema do Portal de Compras Públicas.

3.1.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº. 123, de 2006.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.2.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.2.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.



3.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.4. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

3.4.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

3.5. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

3.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.9. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.10. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

3.11. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



- 4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (**conforme modelo do anexo II**):
- 5.1.1 Número(s) do(s) item(ns);
  - 5.1.2 Descrição dos exames/serviços;
  - 5.1.3 Valor unitário por item;
  - 5.1.4 Valor total global.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 5.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 5.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG n.5/2017.



- 5.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 5.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
  - 5.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. **Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
  - 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
    - 6.2.1 **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**
    - 6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
    - 6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
  - 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado considerando o menor preço global.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 1,00 (um real)**.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. **O critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.**
- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta



for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

6.26.1 prestados por empresas brasileiras;

6.26.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.26.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado

*A*



para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

- 7.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com a Proposta de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.
- 7.3. **A proposta de preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 04 (quatro horas), contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.**
- 7.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da proposta de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 7.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:
- 7.5.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
  - 7.5.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;
  - 7.5.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
  - 7.5.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 7.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 7.5.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 7.5.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 7.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



- 7.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **04 (quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.11. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 7.12. **Todos os dados informados pelo licitante em sua proposta de preços deverão refletir com fidelidade os custos necessários à prestação do serviço.**
- 7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.
- 7.14. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas:
- 7.15. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.17. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.18. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF; no que couber,
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



- 8.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 8.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.1.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.1.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 8.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **04 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.
- 8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.6. **Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**
- 8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



**8.7. Habilitação jurídica:**

8.7.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.7.2. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.7.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.7.4. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.7.5. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva.**

**8.8. Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.8.2. **prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.8.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

8.8.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**) ou certidão positiva com efeito de negativa,

8.8.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.

8.8.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**

8.8.7. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.

8.8.8. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.



- 8.8.9. Alvará de localização e funcionamento vigente;
- 8.8.10. Alvará Sanitário vigente;
- 8.8.11. **caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;**
- 8.8.12. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.9. **Qualificação Econômico-Financeira:**

- 8.9.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 8.9.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.9.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 8.9.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 8.9.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.10. **Qualificação Técnica:**

- 8.11. Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado,



que o licitante prestou, ou está prestando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

8.12. **Declaração formal de cumprimento de todas as exigências previstas na NR 32 (Portaria MTE n.º 485, de 11 de Novembro de 2005) que rege a Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde e alterações.**

8.13. Cópia do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) adequado a NR 09 e cópia do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) adequado a NR 07, devidamente assinados pelos profissionais responsáveis.

8.14. Declaração de que tem, em seu quadro funcional, ou, que disponibilizará pessoal técnico e condições específicas para atendimento aos itens do presente edital;

8.15. Apresentar autorização de funcionamento na execução dos serviços expedido pelo órgão competente, quando aplicável;

8.16. Certidão de Registro e quitação com o Conselho Regional de Farmácia e Bioquímica ou Conselho Regional de Biomedicina, relativos à empresa e seus responsáveis técnicos; quando aplicável.

8.17. Relação da equipe técnica responsável pela execução dos serviços através de registro e quitação com os respectivos conselhos, demonstrando vínculo entre os profissionais e a empresa prestadora dos serviços contatados;

8.18. Certificado de participação em, pelo menos, um Programa de Ensaio de Proficiência, emitido por empresa devidamente autorizada pela ANVISA;

8.19. **Não será exigido neste edital, atestado de vistoria, no entanto, reiteramos que o interessado observe atentamente ao Termo de Referência quanto à execução da prestação de serviços e seus detalhes.**

8.20. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.21. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.22. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.23. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.24. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



8.25. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **04 (quatro horas)**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. apresentar a proposta adequada de formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

9.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.2.2. **Também é recomendável que a empresa declarada vencedora, apresente ainda na proposta readequada o nome completo, RG e CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como contatos telefônicos ou e-mail.**

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. **A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.**

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 10 DOS RECURSOS

10.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma



motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF e/ou nos documentos apresentados, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados atualizados.

## 12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



### 14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.
- 14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

### 15 DO TERMO DE CONTRATO

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação está disposto na minuta do instrumento contratual, prorrogável conforme previsão informada no mencionado instrumento.

15.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **16 DO REAJUSTE**

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **17 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **19 DO PAGAMENTO**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;



- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, caso haja, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 20.4.2. Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 20.4.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, pelo prazo de até **cinco anos**;
  - 20.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



20.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



## **21 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, por meio da plataforma de pregão eletrônico "Portal de Compras Públicas", ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Prédio da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Praça Abraão Ferreira, S/N, Bairro Centro – Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão. CEP: 65.730-000.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico [www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br), ou ainda no prédio da comissão permanente de licitação, no endereço: Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00 horas às 12h00 horas.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.12.2. ANEXO II – Proposta de Preços;
- 23.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 23.12.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 18 de novembro de 2022.

  
MÁRIA LIMA DA SILVA NERES  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº. 010/2021



**TERMO DE REFERÊNCIA**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA  
**PREGÃO Nº 009/2022 – SRP**  
Processo Administrativo n.º 202209-0001



**ÍNDICE**

- Introdução.
- Objeto.
- Justificativa da contratação.
- Descrição da solução.
- Prazo, local e demais condições de execução dos serviços.
- Requisitos de contratação.
- Vistoria para a licitação.
- Obrigações da contratante.
- Obrigações da contratada.
- Da Subcontratação.
- Controle e fiscalização da execução.
- Do recebimento e aceitação do objeto.
- Do pagamento.
- Reajuste.
- Garantia de execução.
- Das sanções administrativas.
- Estimativa de preço.
- Recursos orçamentários.

**1. INTRODUÇÃO.**

1.1. Os serviços relacionados neste Termo de Referência têm como prioridade, sanar as necessidades e levar atendimento aos munícipes de Santo Antônio dos Lopes - MA, visando assim, manter a qualidade, eficiência e bons resultados nos trabalhos ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

1.2. O presente processo de contratação tem como um dos fundamentos legais o artigo 2º da Lei 8080 de 1990 que dispõe que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. Além disso, no §2º, do artigo 4º da mesma legislação, dispõe que a iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde - SUS, em caráter complementar.

1.3. Os quantitativos dos serviços, foram estimados pelos responsáveis técnicos da Secretaria requisitante, tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente da Unidades Gestora.

1.4. As especificações técnicas e quantitativos dos serviços a serem prestados, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no subitem 2.2 do presente Termo de Referência.

1.5. Em atenção ao artigo 3º, do Decreto Municipal nº. 042/2018, informamos que o quantitativo dos serviços requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração Municipal, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo. A estimativa dos serviços a serem executados e sua provável utilização foi baseada em função de cálculo com base na necessidade diária dos serviços e ainda, pelo aumento da procura dos serviços de realização de exames por parte dos usuários que buscam o Sistema Único de Saúde - SUS.



## 2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

2.2. Detalhamento dos itens, procedimento, quantidades estimadas de consumos e valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SUS	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
<b>EXAMES BIOQUÍMICOS</b>					
1	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	02.02.01.004-0	105	R\$ 3,63	R\$ 381,15
2	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	02.02.01.007-4	105	R\$ 12,24	R\$ 1.285,20
3	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO SÉRICO	02.02.01.012-0	6.720	R\$ 2,47	R\$ 16.598,40
4	DOSAGEM DE AMILASE SÉRICA	02.02.01.018-0	1.000	R\$ 4,92	R\$ 4.920,00
5	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	02.02.01.020-1	1.000	R\$ 8,25	R\$ 8.250,00
6	DOSAGEM DE CÁLCIO TOTAL	02.02.01.021-0	1.120	R\$ 8,36	R\$ 9.363,20
7	DOSAGEM DE CLORETO SÉRICA	02.02.01.026-0	140	R\$ 2,22	R\$ 310,80
8	DOSAGEM DE COLESTEROL-HDL	02.02.01.027-9	16.800	R\$ 6,27	R\$ 105.336,00
9	DOSAGEM DE COLESTEROL-LDL	02.02.01.028-7	16.800	R\$ 5,33	R\$ 89.544,00
10	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5	16.800	R\$ 4,82	R\$ 80.976,00
11	DOSAGEM DE CREATININA (SÉRICO, URINÁRIO E URINA 24HORAS)	02.02.01.031-7	16.800	R\$ 4,18	R\$ 70.224,00
12	DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE(CPK)	02.02.01.032-5	560	R\$ 4,12	R\$ 2.307,20
13	DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	02.02.01.033-3	420	R\$ 4,71	R\$ 1.978,20
14	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	02.02.01.036-8	350	R\$ 4,08	R\$ 1.428,00
15	DOSAGEM DE FERRITINA	02.02.01.038-4	500	R\$ 18,05	R\$ 9.025,00
16	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	02.02.01.039-2	350	R\$ 4,34	R\$ 1.519,00
17	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	02.02.01.042-2	560	R\$ 2,06	R\$ 1.153,60
18	DOSAGEM DE FOSFORO	02.02.01.043-0	560	R\$ 2,19	R\$ 1.226,40
19	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE(GGT)	02.02.01.046-5	2.000	R\$ 3,68	R\$ 7.360,00
20	DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3	21.000	R\$ 1,87	R\$ 39.270,00
21	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	02.02.01.050-3	2.900	R\$ 8,62	R\$ 24.998,00
22	DOSAGEM DE LACTATO	02.02.01.053-8	210	R\$ 3,67	R\$ 770,70
23	DOSAGEM DE LIPASE	02.02.01.055-4	800	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
24	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	02.02.01.056-2	550	R\$ 2,50	R\$ 1.375,00
25	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS	02.02.01.057-0	280	R\$ 2,34	R\$ 655,20
26	DOSAGEM DE POTÁSSIO	02.02.01.060-0	550	R\$ 3,00	R\$ 1.650,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA  
Fls. \_\_\_\_\_  
Servidor(a) \_\_\_\_\_

**AUTUAÇÃO**

Nº PROC \_\_\_\_\_

Fl. 437

Servidor Responsável

27	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	02.02.01.061-9	2.400	R\$ 3,11	R\$ 7.464,00
28	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	02.02.01.062-7	350	R\$ 3,65	R\$ 1.277,50
29	DOSAGEM DE SÓDIO	02.02.01.063-5	350	R\$ 2,05	R\$ 717,50
30	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACÉTICA (TGO)	02.02.01.064-3	11.900	R\$ 2,09	R\$ 24.871,00
31	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	02.02.01.065-1	11.900	R\$ 2,34	R\$ 27.846,00
32	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	02.02.01.067-8	18.000	R\$ 3,74	R\$ 67.320,00
33	DOSAGEM DE URÉIA SÉRICA	02.02.01.069-4	18.000	R\$ 1,85	R\$ 33.300,00
34	DOSAGEM DE VITAMINA B12	02.02.01.070-8	70	R\$ 15,83	R\$ 1.108,10
35	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	02.02.01.003-1	84	R\$ 15,65	R\$ 1.314,60
36	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	02.02.01.066-0	100	R\$ 4,41	R\$ 441,00
37	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	02.02.01.076-7	200	R\$ 15,17	R\$ 3.034,00
38	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	02.02.01.022-8	10	R\$ 3,78	R\$ 37,80
<b>EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA</b>					
39	CONTAGEM DE PLAQUETAS	02.02.02.002-9	20.000	R\$ 2,86	R\$ 57.200,00
40	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	02.02.02.003-7	42	R\$ 2,75	R\$ 115,50
41	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	02.02.02.007-0	1.050	R\$ 2,95	R\$ 3.097,50
42	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE DUKE	02.02.02.009-6	1.050	R\$ 4,54	R\$ 4.767,00
43	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA(TTPA)	02.02.02.013-4	1.050	R\$ 6,11	R\$ 6.415,50
44	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA(TAP)	02.02.02.014-2	1.050	R\$ 2,70	R\$ 2.835,00
45	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENAÇÃO(VHS)	02.02.02.015-0	1.050	R\$ 3,04	R\$ 3.192,00
46	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	02.02.02.030-4	2.100	R\$ 1,79	R\$ 3.759,00
47	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	02.02.02.036-3	20.000	R\$ 4,67	R\$ 93.400,00
48	LEUCOGRAMA	02.02.02.039-8	20.000	R\$ 3,19	R\$ 63.800,00
49	PESQUISA DE CÉLULAS LE	02.02.02.041-0	10	R\$ 4,11	R\$ 41,10
50	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	02.02.02.044-4	10	R\$ 2,73	R\$ 27,30
51	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	02.02.02.046-0	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50
52	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	02.02.02.049-5	2.000	R\$ 2,73	R\$ 5.460,00
53	PROVA DO LAÇO	02.02.02.050-9	2.100	R\$ 2,73	R\$ 5.733,00
54	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA(TAD)	02.02.02.054-1	280	R\$ 2,73	R\$ 764,40
55	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	02.02.02.029-0	10	R\$ 4,60	R\$ 46,00
56	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	02.02.02.035-5	10	R\$ 5,41	R\$ 54,10
<b>EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS</b>					
57	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	02.02.03.006-7	10	R\$ 9,24	R\$ 92,40
58	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	02.02.03.007-5	1.200	R\$ 2,78	R\$ 3.336,00
59	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	02.02.03.008-3	1.500	R\$ 9,25	R\$ 13.875,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA  
Fls. \_\_\_\_\_  
Servidor(a)  
\_\_\_\_\_



60	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	02.02.03.010-5	2.800	R\$ 16,61	R\$ 46.508,00
61	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	02.02.03.012-1	10	R\$ 17,27	R\$ 172,70
62	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	02.02.03.013-0	10	R\$ 17,21	R\$ 172,10
63	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	02.02.03.015-6	10	R\$ 17,16	R\$ 171,60
64	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	02.02.03.016-4	140	R\$ 10,03	R\$ 1.404,20
65	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	02.02.03.018-0	140	R\$ 17,16	R\$ 2.402,40
66	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO-FAN	02.02.03.059-8	110	R\$ 18,11	R\$ 1.992,10
67	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	02.02.03.047-4	630	R\$ 3,10	R\$ 1.953,00
68	PESQUISA DE ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	02.02.03.029-6	8	R\$ 87,92	R\$ 703,36
69	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	02.02.03.030-0	2.100	R\$ 13,08	R\$ 27.468,00
70	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS(ANTI-HBS)	02.02.03.063-6	700	R\$ 18,55	R\$ 12.985,00
71	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	02.02.03.067-9	700	R\$ 18,55	R\$ 12.985,00
72	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.074-1	700	R\$ 11,49	R\$ 8.043,00
73	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	02.02.03.076-8	700	R\$ 18,03	R\$ 12.621,00
74	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	02.02.03.080-6	700	R\$ 19,68	R\$ 13.776,00
75	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.081-4	700	R\$ 18,29	R\$ 12.803,00
76	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.085-7	700	R\$ 11,63	R\$ 8.141,00
77	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	02.02.03.087-3	700	R\$ 18,80	R\$ 13.160,00
78	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	02.02.03.091-1	700	R\$ 18,55	R\$ 12.985,00
79	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.092-0	700	R\$ 17,16	R\$ 12.012,00
80	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B(HBSAG)	02.02.03.097-0	700	R\$ 19,87	R\$ 13.909,00
81	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.111-0	12.000	R\$ 3,11	R\$ 37.320,00
82	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.112-8	14	R\$ 10,62	R\$ 148,68
83	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.113-6	14	R\$ 10,00	R\$ 140,00
84	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	02.02.03.042-3	10	R\$ 17,25	R\$ 172,50
85	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	02.02.03.062-8	10	R\$ 17,41	R\$ 174,10
86	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	02.02.03.084-9	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00
87	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	02.02.03.095-4	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
**CNPJ: 06.172.720/0001-10**

PM SAL-MA  
Fls. \_\_\_\_\_  
Servidor(a) \_\_\_\_\_

**AUTUAÇÃO**

º PROC \_\_\_\_\_  
Fl. 423  
Servidor Responsável \_\_\_\_\_

88	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	02.02.03.096-2	10	R\$ 13,35	R\$ 133,50
89	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.077-6	6	R\$ 9,25	R\$ 55,50
90	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.088-1	6	R\$ 9,25	R\$ 55,50
91	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.083-0	5	R\$ 17,74	R\$ 88,70
92	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.073-3	5	R\$ 3,28	R\$ 16,40
93	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	02.02.03.082-2	5	R\$ 17,16	R\$ 85,80
94	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	02.02.03.093-8	5	R\$ 17,16	R\$ 85,80
95	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	02.02.03.121-7	100	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00
96	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	02.02.03.028-8	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
<b>EXAMES COPROLÓGICOS</b>					
97	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	02.02.04.005-4	120	R\$ 2,07	R\$ 248,40
98	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	02.02.04.008-9	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
99	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	02.02.04.009-7	120	R\$ 1,76	R\$ 211,20
100	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS	02.02.04.011-9	20	R\$ 1,65	R\$ 33,00
101	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	02.02.04.012-7	18.000	R\$ 1,65	R\$ 29.700,00
102	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	02.02.04.013-5	50	R\$ 10,25	R\$ 512,50
103	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	02.02.04.014-3	70	R\$ 1,95	R\$ 136,50
<b>EXAMES HORMONAIS</b>					
104	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	02.02.06.004-7	10	R\$ 10,80	R\$ 108,00
105	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	02.02.06.008-0	10	R\$ 14,12	R\$ 141,20
106	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	02.02.06.011-0	10	R\$ 11,53	R\$ 115,30
107	DOSAGEM DE CALCITONINA	02.02.06.012-8	10	R\$ 14,38	R\$ 143,80
108	DOSAGEM DE CORTISOL	02.02.06.013-6	10	R\$ 9,91	R\$ 99,10
109	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	02.02.06.014-4	10	R\$ 11,25	R\$ 112,50
110	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	02.02.06.015-2	10	R\$ 11,71	R\$ 117,10
111	DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	40	R\$ 10,60	R\$ 424,00
112	DOSAGEM DE ESTRIOL	02.02.06.017-9	40	R\$ 11,55	R\$ 462,00
113	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	02.02.06.020-9	10	R\$ 15,34	R\$ 153,40
114	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	02.02.06.021-7	2.400	R\$ 7,87	R\$ 18.888,00
115	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	02.02.06.022-5	10	R\$ 10,82	R\$ 108,20



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA  
Fls. \_\_\_\_\_  
Servidor(a) \_\_\_\_\_

**AUTUAÇÃO**

Nº PROC \_\_\_\_\_

Fl. 434

Servidor Responsável \_\_\_\_\_

116	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	450	R\$ 8,00	R\$ 3.600,00
117	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1	450	R\$ 9,04	R\$ 4.068,00
118	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	600	R\$ 9,27	R\$ 5.562,00
119	DOSAGEM DE INSULINA	02.02.06.026-8	14	R\$ 10,17	R\$ 142,38
120	DOSAGEM DE PARATORMONIO	02.02.06.027-6	10	R\$ 43,13	R\$ 431,30
121	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	02.02.06.028-4	10	R\$ 15,89	R\$ 158,90
122	DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029-2	210	R\$ 10,22	R\$ 2.146,20
123	DOSAGEM DE PROLACTINA	02.02.06.030-6	210	R\$ 10,15	R\$ 2.131,50
124	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	02.02.06.032-2	10	R\$ 15,35	R\$ 153,50
125	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	02.02.06.033-0	10	R\$ 13,11	R\$ 131,10
126	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06.034-9	210	R\$ 10,43	R\$ 2.190,30
127	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035-7	140	R\$ 13,11	R\$ 1.835,40
128	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	02.02.06.036-5	110	R\$ 15,34	R\$ 1.687,40
129	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3	500	R\$ 10,43	R\$ 5.215,00
130	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	500	R\$ 11,85	R\$ 5.925,00
131	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	210	R\$ 22,39	R\$ 4.701,90
132	DOSAGEM DE ESTRONA	02.02.06.018-7	6	R\$ 12,43	R\$ 74,58
<b>EXAMES CITOPATOLÓGICOS</b>					
133	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	02.03.01.001-9	500	R\$ 22,55	R\$ 11.275,00
134	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	02.03.01.003-5	500	R\$ 20,48	R\$ 10.240,00
135	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO	02.03.02.002-2	150	R\$ 68,14	R\$ 10.221,00
136	BIOPSIA DE PROSTATA	02.01.01.041-0	200	R\$ 237,62	R\$ 47.524,00
<b>EXAMES TOXOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICAS</b>					
137	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	02.02.07.005-0	10	R\$ 15,64	R\$ 156,40
138	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	02.02.07.007-7	10	R\$ 2,01	R\$ 20,10
139	DOSAGEM DE ALUMINIO	02.02.07.008-5	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
140	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	02.02.07.011-5	10	R\$ 10,61	R\$ 106,10
141	DOSAGEM DE BARBITURATOS	02.02.07.012-3	10	R\$ 13,13	R\$ 131,30
142	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	02.02.07.013-1	10	R\$ 13,47	R\$ 134,70
143	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	02.02.07.015-8	10	R\$ 17,52	R\$ 175,20
144	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	02.02.07.020-4	10	R\$ 8,96	R\$ 89,60
145	DOSAGEM DE FENITOINA	02.02.07.022-0	10	R\$ 35,80	R\$ 358,00
146	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	02.02.07.028-0	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
147	DOSAGEM DE ZINCO	02.02.07.035-2	10	R\$ 16,48	R\$ 164,80
<b>EXAMES MICROBIOLÓGICOS</b>					
148	ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3	700	R\$ 5,81	R\$ 4.067,00



**AUTUAÇÃO**  
1º PROC  
Fl. 435  
Servidor Responsável

149	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	02.02.08.005-6	70	R\$ 4,90	R\$ 343,00
150	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	02.02.08.006-4	70	R\$ 7,43	R\$ 520,10
151	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	02.02.08.008-0	700	R\$ 5,62	R\$ 3.934,00
152	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	02.02.08.013-7	70	R\$ 4,18	R\$ 292,60
153	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	02.02.08.014-5	70	R\$ 3,66	R\$ 256,20
154	HEMOCULTURA	02.02.08.015-3	70	R\$ 11,49	R\$ 804,30
<b>IMUNOHEMATOLÓGICOS</b>					
155	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	02.02.12.002-3	5.600	R\$ 2,03	R\$ 11.368,00
156	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	02.02.12.008-2	5.600	R\$ 1,84	R\$ 10.304,00
157	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	02.02.12.009-0	210	R\$ 2,73	R\$ 573,30
<b>EXAMES DE UROANÁLISES</b>					
158	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	02.02.05.001-7	18.000	R\$ 3,93	R\$ 70.740,00
159	CLEARANCE DE CREATININA	02.02.05.002-5	10	R\$ 3,51	R\$ 35,10
160	DOSAGEM DE CITRATO	02.02.05.008-4	10	R\$ 2,91	R\$ 29,10
161	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	02.02.05.009-2	350	R\$ 8,41	R\$ 2.943,50
162	DOSAGEM DE OXALATO	02.02.05.010-6	10	R\$ 4,29	R\$ 42,90
163	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	02.02.05.011-4	84	R\$ 2,36	R\$ 198,24
164	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	02.02.05.031-9	10	R\$ 2,04	R\$ 20,40
165	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	02.02.05.024-6	10	R\$ 3,92	R\$ 39,20
<b>EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS</b>					
166	DOSAGEM DE FRUTOSE	02.02.09.010-8	5	R\$ 2,54	R\$ 12,70

2.3. O somatório dos valores totais, considerando todos os tipos de exames e suas quantidades correspondem ao valor médio de: R\$ 1.459.998,29 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).

2.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Modernos recursos tecnológicos de apoio ao diagnóstico vieram proporcionar ao médico todos os meios necessários para um diagnóstico preciso, tanto do ponto de vista topográfico com o etiológico e, o que é mais importante, mais precoce com evidente benefício para os pacientes.

3.2. As tecnologias de apoio ao diagnóstico trouxeram maior segurança ao médico e o apoio necessário para tomada de decisões importantes no tocante à conduta e ao tratamento, seja nos casos de urgência, seja nas doenças crônicas. Mudaram a face da medicina, e hoje não existe a menor possibilidade de exercer a medicina sem estes recursos. Os exames laboratoriais, tornaram-se um instrumento de extrema relevância na prática da medicina moderna, como componente importante, senão o mais importante, das tecnologias de apoio ao diagnóstico;

3.3. A necessidade de eficácia e eficiência nos estabelecimentos de saúde hospitalares, na prática da assistência em saúde em respostas rápidas da gestão desse recurso de apoio diagnóstico,

A



minimizando ainda mais o tempo de permanência e/ou reabilitação do paciente pelo uso correto da terapêutica ou até mesmo evitando-se a possibilidade de óbitos;

- 3.4. Considerando que a ausência da contratação de tais serviços, pode trazer prejuízos irreversíveis à saúde dos munícipes, sobretudo dos mais carentes, que tem na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento como único meio para realizarem seus exames para o diagnóstico ou tratamento da moléstia que os acomete;
- 3.5. Baseando-nos nas considerações acima, acreditamos ser de extrema relevância para a gestão da saúde no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, a contratação de empresa especializada nos serviços de diagnóstico, em conformidade com a legislação em vigor, conforme detalhamento condito neste termo.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 4.1. Foi realizado planejamento por esta Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual resultou na lista de exames que esta insere no item 2.2, cujo objetivo é servir a todos os munícipes um ótimo atendimento.

#### 5. PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os serviços objeto do presente Termo de Referência, serão prestados à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente e serão acompanhados e recebidos provisoriamente por comissão ou servidor devidamente designado, para posterior comprovação da conformidade, quantidade e especificações dos serviços, e definitivamente após a comprovação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação;
- 5.2. Após a emissão de nota de empenho e assinatura do contrato, a Empresa vencedora do certame terá 15 (quinze) dias úteis para iniciar a execução dos serviços solicitados, que deverá ser realizada de forma parcelada de acordo com a demanda/solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
- 5.3. Os serviços contratados serão requeridos através de encaminhamento próprio do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, ou por qualquer outra unidade de saúde via SUS, salvo os casos de unidades em que paciente foi regulado pelo SUS, nos casos de empresas contratadas para prestar serviço através de processos administrativos e judiciais, e quando não houver a especialidade medida na Rede Pública de Saúde.
- 5.4. Todos os pedidos devem estar autorizados pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da cidade de Santo Antônio dos Lopes/MA.
- 5.5. Para os itens dos quais existem a necessidade de coleta, a empresa contratada deverá realizar a coleta do material necessariamente no âmbito do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, no horário compreendido das 07h30min às 17h00min, em estabelecimento com condições de higiene e segurança adequado, conforme determinado pelas normas do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária, Organização Mundial de Saúde e demais órgãos competentes.
- 5.6. É vedado à contratada, o uso de instalações pertencentes à Administração Pública;
- 5.7. Fica vedado o atendimento de paciente com solicitação de médico particular, convênio, plano de saúde ou de qualquer outra procedência que não seja a descrita no item 5.3 e 5.4.



- 5.8. A CONTRATADA só receberá o paciente que apresentar no ato de seu atendimento a solicitação de procedimento devidamente preenchida com carimbo e assinatura do médico solicitante.
- 5.9. A CONTRATADA deverá executar os exames através de profissionais especializados inscritos nos respectivos Conselhos de Classe, responsabilizando-se por quaisquer danos causados pelos mesmos, aos pacientes decorrentes de omissão, negligência, imperícia ou imprudência.
- 5.10. A CONTRATADA no momento da realização do exame deverá ter estrutura apropriada com capacidade e espaço para atender as exigências de distanciamento e isolamento dos pacientes com suspeitas ao Coronavírus (COVID-19), caso haja nova proliferação deste; ter profissional para realizar a higienização do ambiente, conforme as orientações e protocolos da Organização Mundial e de protocolo do Ministério da Saúde, garantindo um atendimento seguro, humanizado, qualificado, eficaz e com equidade.
- 5.11. Todo o material coletado deverá ser identificado com nome, mediante rotulagem dos recipientes com etiquetas autoadesivas. Deverá ser indicado nos resultados dos exames o método de análise utilizado para cada dosagem e ou exame com os devidos valores de referência quando pertinentes.
- 5.12. As despesas com reagentes e demais materiais de consumo necessário a execução dos serviços, bem como os equipamentos e os recursos humanos que se façam necessários ao perfeito e bom desempenho dos serviços, será de total responsabilidade da contratada, ou seja, sem ônus extra para a contratante.
- 5.13. Os custos com a manutenção do local de coleta, materiais de EPI (equipamento de proteção individual) e transporte dos materiais coletados ao laboratório de análise, serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, não ensejará revisão do contrato em razão de eventuais custos não previstos ou decorrente de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.14. A CONTRATADA deverá apresentar documentação (ou declaração) que comprove que o exame será realizado por empresa especializada de análises laboratoriais habilitada nos Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN).
- 5.15. A CONTRATADA emitirá por escrito ordem de execução, com a quantidade e identificação dos serviços que serão prestados, o prazo de execução, a identificação do gestor responsável pela emissão da ordem, a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem e a assinatura das partes.
- 5.16. A assinatura das partes poderá ser substituída por outro meio idôneo de prova que demonstre o efetivo recebimento da ordem de execução.
- 5.17. A ordem de execução será preferencialmente enviada por meio eletrônico em endereço informado pela CONTRATADA na assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 5.18. A CONTRATADA terá que entregar os laudos dos exames aos usuários em prazo não superior a 03 (três) dias úteis.
- 5.19. A CONTRATADA deverá atender a Resolução RDC/ANVISA nº. 302, de 13 de outubro de 2005, no que couber.
- 5.20. Nos valores propostos estarão inclusos todos e quaisquer custos operacionais ou logísticos, (transportes, entrega, armazenamento, transbordo, depósito, seguro, carregamento etc.), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e qualquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto da licitação/contrato não previstos na proposta, seja por erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





5.21. O prazo para conclusão dos serviços requisitados poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente desta licitação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal n 8.666/93.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

## 7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, **O LICITANTE PODERÁ REALIZAR VISTORIA NAS INSTALAÇÕES DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 16h30min, caso entenda por necessário.

7.2. Caso o licitante entenda por necessário realizar a vistoria, o prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.4. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:



- 8.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 8.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 8.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação.
- 8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;



- 9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 9.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações.
- 9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
- 9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 9.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

#### 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação deste objeto licitatório.

#### 11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados,



de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará instrumento para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.9.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

11.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.



11.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.16. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

11.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial, ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

12.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



12.3.1.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.1.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.1.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

12.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

13.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.3.1. o prazo de validade;

13.3.2. a data da emissão;

13.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante,





13.3.4. o período de prestação dos serviços;

13.3.5. o valor a pagar; e

13.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.5. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

13.5.1. não produziu os resultados acordados;

13.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

13.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.9. Persistindo a irregularidade a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

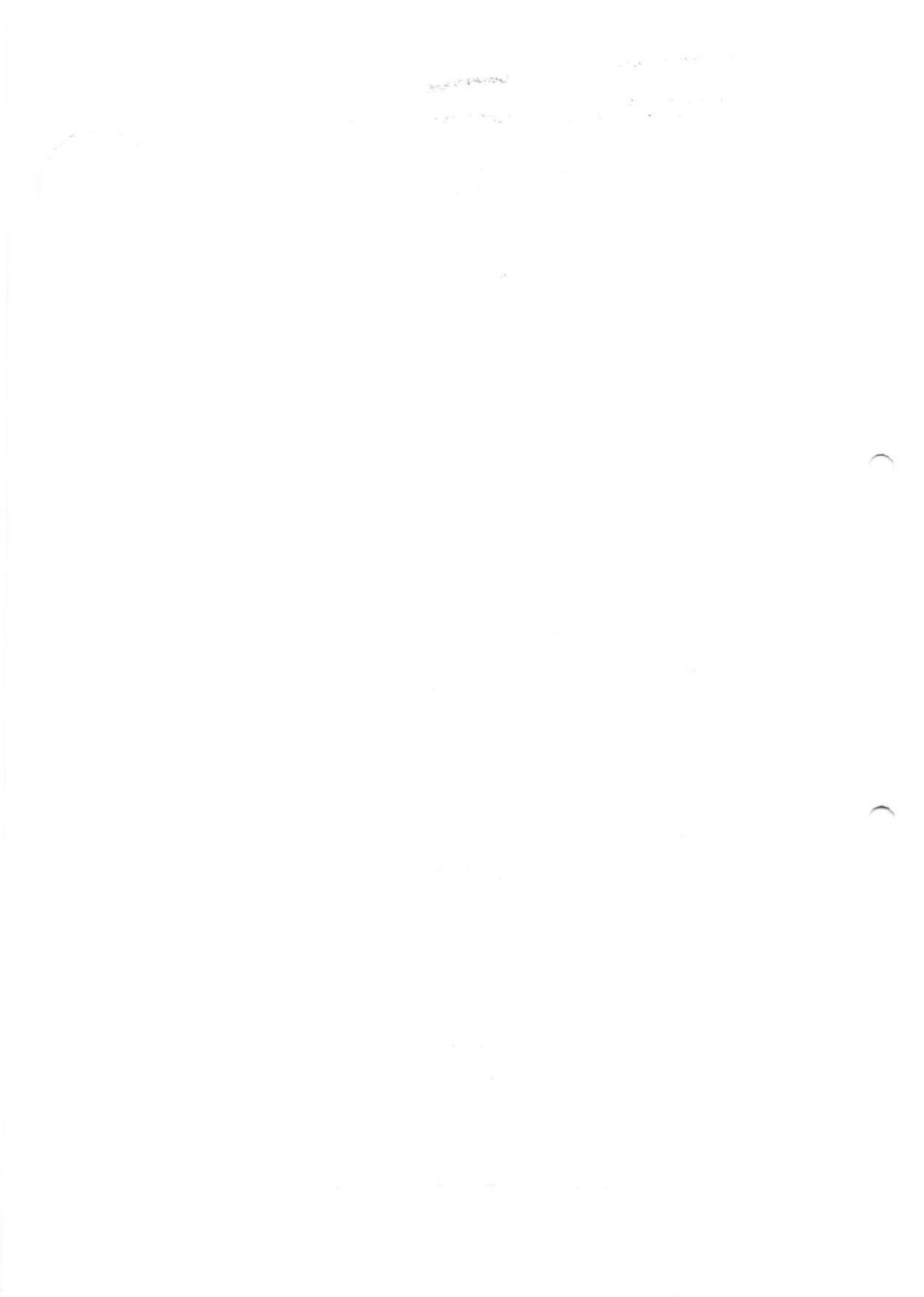
13.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

13.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

13.12. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação





financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$



#### 14. REAJUSTE

- 14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano.
- 14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

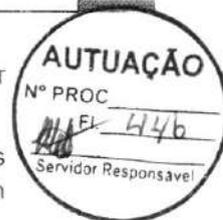
#### 15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- 16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
- 16.1.5. cometer fraude fiscal.

d



16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2. **Multa de:**

16.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

16.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

16.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

16.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

16.2.2.5. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

16.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos

16.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa.

16.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato





2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02



8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

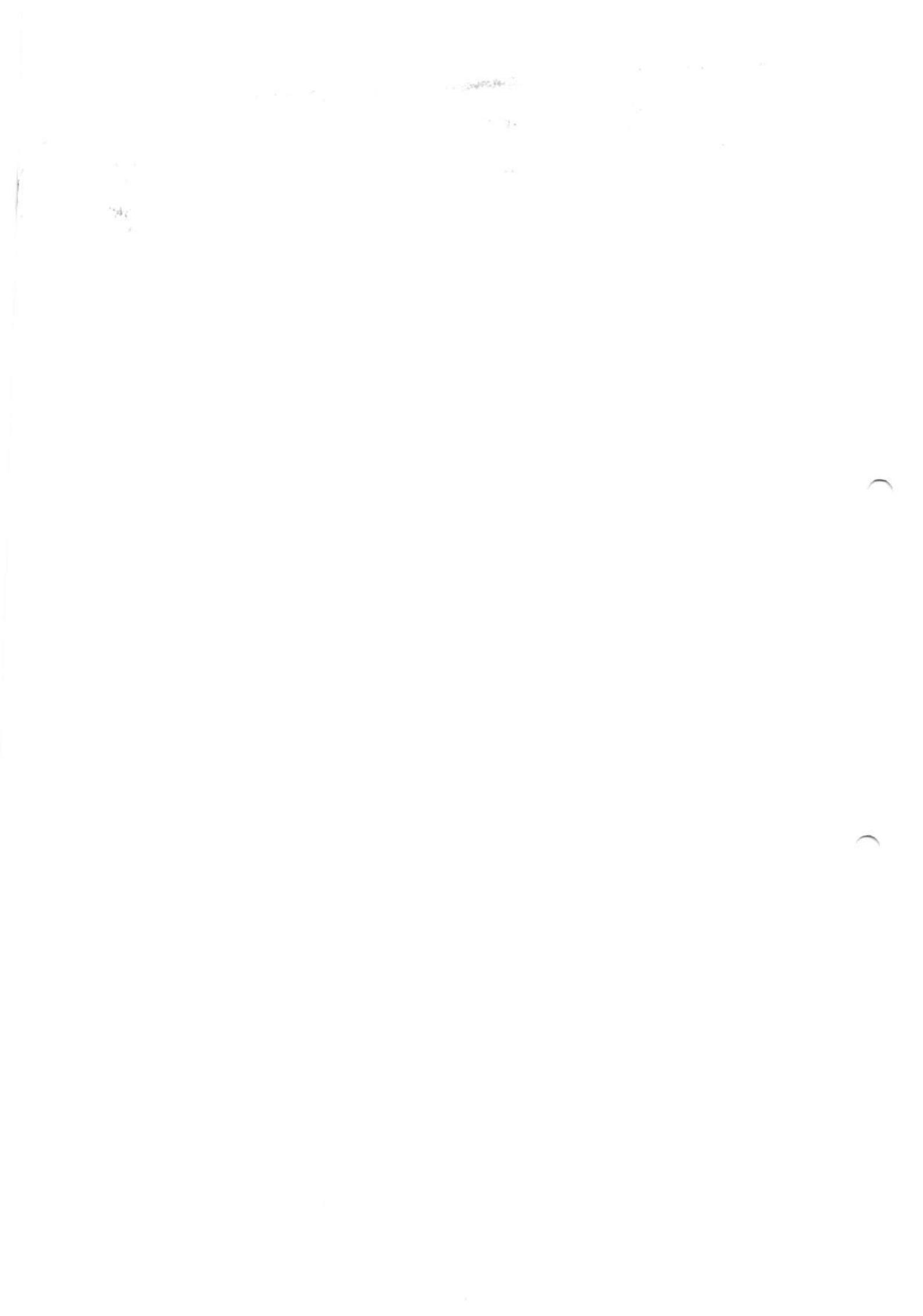
16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.





- 16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



## 17. ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 17.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 1.459.998,29 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).

## 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 18.1. A Classificação orçamentária para o presente objeto é a seguinte:

Órgão	06- Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.01 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento
Função	10 - Saúde
Sub-Função	122 - Administração Geral
Programa	0037 - Gestão de Política da Administração Geral
Projeto Atividade	2.029 - Manut. e Funcionamento da Sec. Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de recurso	15100200 - Receita de Impostos e Transf. Saúde.

Órgão	06- Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.02 -- Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função	10 - Saúde
Sub-Função	301 - Atenção Básica
Programa	0171 - Gestão de Política da Saúde Pública
Projeto Atividade	2.035 - Manut. e Func. da Rede Pública de Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
	15100200 - Receita de impostos e transf. - saúde
	1600000000 - Transf. SUS Bloco de Manutenção

## 19. JUSTIFICATIVA DO JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL

- 19.1. De acordo com o que dispõe o artigo 23, §§ 1º e 7º, da Lei 8666/93 e a Súmula 247-TCU, tem-se que

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...)*

*§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. (...)*

*§ 7º Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, é permitida a cotação de quantidade inferior à*



*demandada na licitação, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala.*



19.2. Súmula nº 247 - TCU:

*"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".*

19.3. As disposições acima expostas, evidenciam de forma clara e incontestável o caráter excepcional do regramento que compele a Administração Pública a licitar o objeto em diversos itens, posto que, são claras ao condicionar tal obrigação à comprovação da viabilidade técnica e econômica de tal fracionamento, assim como, à inexistência da perda da economia de escala.

19.2. É evidente que, dependendo das circunstâncias, a divisão do objeto em vários itens permitirá um maior número de licitantes e que tal fato democratiza o acesso às contratações públicas. Entretanto, o que se objetiva com o processo licitatório, além da democratização da participação, é a maior vantajosidade para a Administração.

19.4. Ao observar o princípio da legalidade entende-se que a Administração Pública deve sujeitar-se a divisão do objeto pretendido em tantos itens quanto for possível, sendo constatadas as condicionantes contidas nos dispositivos legais acima apontados, contanto que, esteja demonstrado a ausência de qualquer espécie de prejuízos, seja de ordem financeira, seja relativa à eficiência administrativa, tendo em vista que também se encontra vinculada à tal Princípio Constitucional.

19.5. Dito isto, e considerando a necessidade de garantir a prestação de serviços essenciais à população de Santo Antônio dos Lopes/MA, por intermédio da realização de exames laboratoriais, a fim de obter diagnósticos precisos em tempo hábil e que ofereçam mais comodidade aos munícipes a presente contratação ressalta a importância que estes sejam feitos em uma mesma unidade (laboratório). A estratégia de realizar os exames em um único laboratório central também prioriza garantir a uniformidade da metodologia utilizada, evitando as possíveis variações inevitáveis entre laboratórios em casos de serviços descentralizados de exames, outro importante ponto a ser ressaltado é a padronização do serviço que será ofertado, garantido dessa maneira maior qualidade ao mesmo.

19.6. Se a licitação for realizada por lotes ou por itens poderá ocorrer vencedores distintos, e, em se tratando de exames laboratoriais, acarretará transtornos para os pacientes e dificultará a logística para a própria administração, pois os pacientes teriam que deslocar-se para mais de um laboratório para realizar exames de rotina, é importante ressaltar que alguns desses exames requer tempo de preparo por parte do paciente (jejum, por exemplo) e isso poderia implicar em mais de um dia para que o mesmo consiga fazer todos os exames solicitados o que ocasionaria atraso na entrega de resultados dos exames, é importante frisar que quem procura por esses tipos de serviços necessitam de agilidade para que seja feito um retorno rápido ao médico e dessa maneira seja obtido o diagnóstico que necessitam.

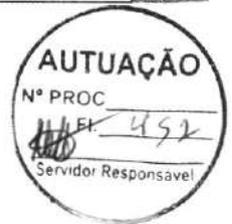


19.7. Portanto, objetivando a simplificação, a padronização dos procedimentos de acompanhamento e controle da execução dos serviços, bem como, nivelar a qualidade dos mesmos, torna-se necessária o julgamento pelo menor preço global, evitando ainda diversidade de prestadores de serviço.



## 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

20.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, bem como demais legislações que norteiam a matéria.



ANEXO II  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022  
 PROPOSTA DE PREÇOS

AO  
 PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
 Praça Abraão Ferreira, nº s/n. Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 009/2022, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

AS INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO INDISPENSÁVEIS

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL (se houver):		
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:	UF:	
TELEFONE COMERCIAL:	E-MAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE ATA E CONTRATO			
NOME COMPLETO			
RG:	CPF:		
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:	UF:	
TELEFONE:	E-MAIL:		
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA  
Fls. \_\_\_\_\_  
Servidor(a)  
\_\_\_\_\_



3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que a prestação dos serviços será de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 009/2022.
5. Declaro que a prestação dos serviços licitados serão iniciados no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. \_\_\_\_\_, AGÊNCIA N°. \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.
9. Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços e o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr°. \_\_\_\_\_, Portador do RG, sob o n°. \_\_\_\_\_, e CPF n° \_\_\_\_\_, com residência na \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ANEXO III  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º XXX/XXXX



A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../20..., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



- 3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.
- 3.2. Caberá ao prestador de serviços, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pela prestação do serviço, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



#### 4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.4.1. liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.4.2. convocar os demais prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.



5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do prestador de serviços será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da prestação dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

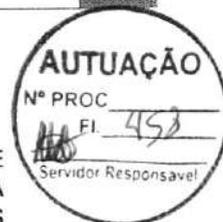
PM SAL-MA  
Fls. \_\_\_\_\_  
Servidor(a)  
\_\_\_\_\_

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes XX, de XXXX, de 2022.  
Assinaturas



Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)



**ANEXO IV  
 TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../..... QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E A EMPRESA .....**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, por intermédio do(a) ..... Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXX, com sede no(a) ..... na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 20..., publicada no XXX de ..... de ..... de ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., sediado(a) na ..... em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ..... e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 042/2018, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ..... e encerramento em ....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;



- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.



**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R\$.....(.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 20....., na classificação abaixo:

Órgão	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Unidade Orçamentária	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Função	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sub-Função	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Programa	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Projeto Atividade	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Classificação Econômica	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento em meios oficiais, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

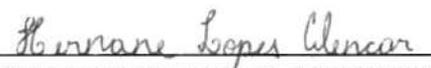
TESTEMUNHAS:

**JUNTADA DE PUBLICAÇÕES  
- REAVISO -**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**  
Sistema de Registro de Preços

Junto aos autos do processo licitatório **nº 202209-0001**, na Modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo menor Preço “global”, as publicações do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal (em 15/12/2022), Site Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA: [www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br) (em 16/12/2022), Diário Oficial do Município (em 16/12/2022) -edição 239/2022, Jornal de Grande Circulação (em 16/12/2022), Diário Oficial da União (em 16/12/2022) e Tribunal de Contas Estadual – TCE (SINC-CONTRATA) (em 16/12/2022).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 16 de dezembro de 2022.

  
**HERNANE LOPES ALENCAR**  
Pregoeiro Municipal  
Port. nº 002/2021-GPSAL



REAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022 – SRP

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002. Decreto Federal 10.024/2019; Decretos Municipais nº. 042/2018 e 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 05/01/2023, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica; modo de disputa: “aberto”; cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada no Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder executivo Municipal ([www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br)), na plataforma de pregão eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo e-mail: [dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br). Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 15 de dezembro de 2022.

*Hernane Lopes Alencar*  
HERNANE LOPES ALENCAR  
Pregoeiro Municipal  
Port. Nº 002/2021 – GPSAL



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes

Av. Presidente Vargas, 446, Centro - Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 - Tel: (99) 3666 1191 - Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO				
<b>REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022</b>				
<b>Data da Publicação do Aviso</b>	<b>Data da Publicação do Edital</b>	<b>Data da Abertura</b>	<b>TIPO</b>	<b>Situação</b>
16/12/2022 as 12:00	16/12/2022 as 12:00	05/01/2023 as 09:00	MENOR PREÇO	ABERTA
<b>LOCAL DE ABERTURA</b>				
Portal de Compras Públicas				
<b>OBJETO DA LICITAÇÃO</b>				
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.				
<b>ÓRGÃO(S)</b>				
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
<b>RESPONSÁVEL(IS)</b>				
HERNANE LOPES ALENCAR Pregoeiro				
<b>FORMA DE PUBLICAÇÃO</b>				
<a href="http://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br">www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br</a>				
<b>ANDAMENTO</b>				
16/12/2022 as 12:00 FASE: AVISO DE LICITAÇÃO				
<b>ARQUIVOS DISPONÍVEIS</b>				
<b>Descrição</b>				<b>Tamanho</b>
NOVO EDITAL DE EXAMES LABORATORIAIS				758.66 kb





# Diário Oficial



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**  
**Prefeito Emanuel Lima de Oliveira**

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 239/2022 Santo Antonio dos Lopes - MA, 16/12/2022

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>  
 Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

[ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](mailto:ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada no Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder executivo Municipal ([www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)), na plataforma de pregão eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo e-mail: [dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](mailto:dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br). Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 15 de dezembro de 2022.

HERNANE LOPES ALENCAR

Pregoeiro Municipal

Port. Nº 002/2021 - GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027acc0d0c3

## Comissão Permanente de Licitação

### REAVISO DE LICITAÇÃO

#### REGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022 - SRP

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019; Decretos Municipais nº. 042/2018 e 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 05/01/2023, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica; modo de disputa: "aberto"; cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para



AUTUAÇÃO PROC 465

RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Prego Nova Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão - MA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173.11.2022/MA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173.11.2022/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - EMAP - REPETICOM
DO PREGÃO ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

SÃO LUÍS, 13 de dezembro de 2022
Fábio Alexandre Nogueira Carvalho
Gerente de Compra e Contratos da EMAP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
AVISO DE EDITAL Nº 49/2022 - GREVE/EA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
AVISO DE EDITAL Nº 49/2022 - GREVE/EA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMAR/TO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - COMSESLIC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

ICATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação

ICATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - SFP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - SFP

RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

Setubinha
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL sob protocolo de Nº 36817/2022.

RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 01/2022 - CEMSEH/EMERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 443.13/2022 - EMERH

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSIS. TÉCNICA DOS SERVIDORES - SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - SARP/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24444/2022 - SARP/SEGEF

RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

bradesco zuk
EDITAL DE LEILÃO SOMENTE "ON-LINE" DE CASA - CHAPADINHA/MA
bradesco
EDITAL DE LEILÃO SOMENTE "ON-LINE" DE CASA - CHAPADINHA/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSIS. TÉCNICA DOS SERVIDORES - SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - SARP/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24444/2022 - SARP/SEGEF

O IMPARCIAL
O DIGITAL TAMBÉM É O ASSINADO
oimparcial.com.br
MILHÕES DE ACESSOS
Nosso papel tá on, tá impresso, tododia

CONTRATADO: AF S DE ARAÚJO FS LTDA  
 CNPJ (MF) sob o nº 07.054.786/0001-79  
 VALOR GLOBAL: 956.612,95 (novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e doze reais e noventa e cinco centavos).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ÓRGÃO: Órgão: 07 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária:  
 1.034 - Pavimentação e Calçamento de Vias e Logradouros Públicos;  
 15.451.0180 - 1.034 - 4.4.90.51.00 - Obras e instalações; Órgão:  
 07 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária:  
 1.043 - Construção e Recuperação de Calçamentos, Meio Fio e Sarjetas;  
 15.451.0181 - 1.043 - 4.4.90.51.00 - Obras e instalações;  
 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF;  
 CV Nº 8.189.00/2021;  
 SICONV Nº 914603.  
 DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

Processo nº 1087/2022

A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, localizada na Rua Jornalista Mauritônio Meire, 22 - Centro, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em 29/12/2022, às 09:00hrs, horário local, objetivando a Contratação de empresa para os serviços comuns de engenharia de reestabelecimento de pontes de madeira nos Povoados Maçalino e Saco da Serra e reestabelecimento de bueiros em estrada vicinal no povoado Conceição, e Bananas localizados na Zona Rural do Município de Mirador - MA, por meio do sistema <https://www.comprasmirador.com.br/>. O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/>.

MIRADOR (MA), 15 de dezembro de 2022  
 DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0510.01/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022. CONTRATO Nº 59/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Nova Olinda do Maranhão, CNPJ 01.612.625/0001-77, representada pela secretária / ordenadora de despesas Ely Silva Linhares. CONTRATADA: J P Construções E Terraplanagem Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 42.966.384/0001-41, representada por Ademir de Sousa Paiva Júnior, CPF nº 0193689520017 SESP MA e CPF nº 014.328.683-81. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água, de interesse da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 08.00 - Poder Executivo Unidade: 08.01 - Ampliação, reforma e reaparelhamento do sistema de abaste, de água 17.512.0920 - 1.717 - 3.3.90.39.00 - outros serviços terceiros pessoa jurídica 4.4.90.51.00 - Obras e instalações Convênio Plataforma + Brasil nº 908527/2020. Valor Total: R\$ 1.417.667,57 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 15/12/2022 a 15/04/2023. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato, Contrato nº 112.1/2022 - PMPN, Processo administrativo nº 056-05/2022.01.02.03.05 - PMPN. Modalidade de licitação: pregão eletrônico nº 027/2022 - PMPN. Objeto: aquisição de material de informática para atender as necessidades do município de paulino neves/ma. Contratada: Plenus Distribuição e comércio Ltda, estabelecida na rua das hortas, nº 57, centro, São Luís - MA, cep: 65020270, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob nº 40.369.479/0001-52. Data da assinatura do contrato: 19 de agosto de 2022. Vigência: da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2022. Valor: R\$ 139.087,98 (cento e trinta e nove mil, oitenta e sete reais e noventa e oito centavos). Paulino Neves (MA), 23 de agosto de 2022. Contratante: secretaria municipal de planejamento e finanças de paulino neves (MA). Joseilson Soares De Sousa, secretário municipal de planejamento e finanças.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2022. REF.: Processo Administrativo nº 086/2022. Tomada de Preços nº 008/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.479.569/0001-69 e a empresa ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.650.858/0001-03, situada na Estrada da Reposa, Rod MA 203, nº 03, Lojas 16,17 e 18, Pirâmide - CEP: 65.138-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Welker Carlos Rolim, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 62327096-0 e inscrito no CPF sob o nº 644.821.203-59. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, VALOR: R\$ 950.570,48 (novecentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 02.18.00 - Sec. Municipal de Infraestrutura Obras e Urbanismo. Dotação Orçamentária 26.782.3038.1075.0000 CONST.AMPL. E RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 05/12/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: JOSE NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, inscrito no CPF nº. 964.791.243-91 e portador do RG nº. 0001156158998, órgão expedidor SSP/MA, pela CONTRATANTE, e o Sr. Welker Carlos Rolim, portador da cédula de identidade nº 62327096-0 e inscrito no CPF sob o nº 644.821.203-59, pela CONTRATADA

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº08/2022/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022. Na Publicação do Aviso de Adjucação, no Diário Oficial da União-DOU de 05/12/2022, (segunda-feira), pag.241. Onde se lê: Rosário/MA, 28 de novembro de 2022.Leia-se: Rosário/MA, 01 de dezembro de 2022. As demais informações constantes no Aviso de Adjucação em epigrafe permanecem sem alterações

Rosário/MA, 5 de dezembro de 2022.  
 JOSÉ PLÍNIO COELHO CAIRES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº08/2022/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022. Na Publicação do Aviso de Adjucação, no Diário Oficial da União-DOU de 05/12/2022, (segunda-feira), pag.241. Onde se lê: Rosário/MA, 28 de novembro de 2022.Leia-se: Rosário/MA, 01 de dezembro de 2022. As demais informações constantes no Aviso de Adjucação em epigrafe permanecem sem alterações

Rosário/MA, 5 de dezembro de 2022.  
 JOSÉ PLÍNIO COELHO CAIRES.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - SRP

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados o Pregão Eletrônico nº 042/2018 e 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis a espécie, fará realizar as 09h00min do dia 05/01/2023, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, modo de disputa: "aberto", cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada no Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder executivo Municipal ([www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br)) na plataforma de pregão eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo e-mail: [dep.pregao@stoantoniadoslopes.ma.gov.br](mailto:dep.pregao@stoantoniadoslopes.ma.gov.br). Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 15 de dezembro de 2022.

HERNANE LOPES ALENCAR

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022-CPL

A Prefeitura Municipal de São Bento torna público que está Revogado o Pregão Eletrônico Nº. 43/2022-CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução de recuperação de estrada vicinal no município de São Bento/MA, bem como todos os atos de homologação e contratação, conforme Parecer Técnico da CODEVASF.

São Bento - MA, 12 de dezembro de 2022.  
 MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BOTELHO  
 Secretário Municipal de Administração

## ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 14/2022.  
 OBJETO: Contratação de empresa para execução de Obras de Instalação de Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais, conforme Termo de Convênio FUNASA Nº CV 0982/2017 e Processo de Projeto nº 25180.000.133/2018-73, com elaboração de projeto executivo com encargo do contratado e ainda conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, projetos arquitetônicos e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

REALIZAÇÃO: 15/12/2022.  
 ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min.  
 HORÁRIO DE BRASÍLIA.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e através do site [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) e do e-mail [licitacao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:licitacao@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa - MT, 25 de novembro de 2022.

ALAN ROGÉRIO STEINMETZ

Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAUÁIA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

Processo Adm: Nº 3878/2022  
 Objeto: Registro de Preço de Serviços para Confeção de Material Gráfico para uso de Todas as Secretarias - com Maioria dos Itens Exclusivos para Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e MEI. Empresas vencedoras valor total: R\$748.791,70 (setecentos e quarenta e oito mil e setecentos e noventa e um reais e setenta centavos); Maria Luluzia P. de Matos - ME (30635573000152) com os lotes: 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 18, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 no valor total de R\$37.095,20 (trinta e sete mil e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Embacom Ltda (47156456000109) com os lotes: 2, 4, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 38 e 48 no valor total de R\$70.390,00 (setenta mil e trezentos e noventa reais); Grafica do Preto Ltda ME (03750414000126) com o lote: 3 no valor total de R\$41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais); 4D Grafica Editora e Comunicação Visual (13278238000125) com os lotes: 39, 44, 46 e 47 no valor total de R\$294.700,00 (duzentos e noventa e quatro mil e setecentos reais); Comercio e Representacoes Vardasca Ltda (44120619000105) com os lotes: 14, 15, 16, 17, 24, 40, 43, 45 e 49 no valor total de R\$289.188,00 (duzentos e oitenta e nove mil e cento e oitenta e oito reais); Guia Tipografica Ltda (10979697000148) com os lotes: 5 e 29 no valor total de R\$16.018,50 (dezesseis mil e dezotois reais e cinquenta centavos). Itens desertos: 41 e 42.

Alto Araguaia - MT, 14 de dezembro de 2022

JULIANE RIBEIRO TELES

Condutor de Processos

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

Processo Adm: Nº 3706/2022  
 Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente e Aviamentos - Licitação com a Maioria dos Itens Exclusivos para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte. Empresas vencedoras valor total: R\$1.138.969,69 (um milhão e cento e trinta e oito mil e novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos); #Comercial Pami Ltda Me (41994171000160) com os lotes: 11, 24, 25, 29, 33, 34, 35, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 108, 116 e 144 no valor total de R\$374.888,72 (trezentos e setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos). #Distribuidora ACL de Eletrodomesticos Ltda EPP (26289337000154) com os lotes: 239, 240 e 246 no valor total de R\$7.831,00 (sete mil e oitocentos e trinta e um reais); # Millennium Papelaria e



## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 16/12/2022 - 16/12/2022

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - 11745309000127

DATA DE CRIAÇÃO: 16/12/2022 10:27:35

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: de9d9caa-94f0-43f5-83d5-7eb7cf8fd18a

### Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
11745309000127	PE92022	PE	9	2022	89016670378	16/12/2022	-	-	ENVIADO

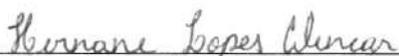
Total Procedimento: 1

## JUNTADA DE ATA DE PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 202209-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Pregão Eletrônico para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, as PROPOSTAS DE PREÇOS apresentadas pelas empresas participantes no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 05 de janeiro de 2023.

  
**HERNANE LOPES ALENCAR**  
Pregoeiro Municipal  
Port. nº 002/2021-GPSAL



# ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
Registro de Preços Eletrônico - 09/2022

## Declarações obrigatórias

Titulo	Descricao
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### LOTE 0001 - ITEM 0001 - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:08:02	Bioclin	Bioclin	105	3,45	R\$ 362,25	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 14:33:30	N/C	N/C	105	3,63	R\$ 381,15	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 10:54:43	PADRAO	VIDA	105	3,63	R\$ 381,15	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	105	3,27	R\$ 343,35	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	105	3,63	R\$ 381,15	Sim

### LOTE 0001 - ITEM 0002 - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:08:36	Bioclin	Bioclin	105	11,63	R\$ 1.221,15	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 14:35:18	N/C	N/C	105	12,24	R\$ 1.285,20	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 10:55:11	PADRAO	VIDA	105	12,24	R\$ 1.285,20	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	105	11,02	R\$ 1.157,10	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	105	12,24	R\$ 1.285,20	Sim

### LOTE 0001 - ITEM 0003 - DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO SÉRICO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:09:03	Bioclin	Bioclin	6.720	2,35	R\$ 15.792,00	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 14:36:27	N/C	N/C	6.720	2,47	R\$ 16.598,40	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 10:56:07	PADRAO	VIDA	6.720	2,47	R\$ 16.598,40	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	6.720	2,22	R\$ 14.918,40	Sim





MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI 19.215.329/0001-06 05/01/2023 - 06:15:25 NÃO SE APLICA NÃO SE APLICA 6.720 2,47 R\$ 16.598,40 Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0004 - DOSAGEM DE AMILASE SÉRICA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:09:29	Bioclin	Bioclin	1.000	4,67	R\$ 4.670,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 14:37:52	N/C	N/C	1.000	4,92	R\$ 4.920,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 10:56:33	PADRAO	VIDA	1.000	4,92	R\$ 4.920,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	1.000	4,43	R\$ 4.430,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.000	4,92	R\$ 4.920,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0005 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:10:03	Bioclin	Bioclin	1.000	7,84	R\$ 7.840,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 14:39:13	N/C	N/C	1.000	8,25	R\$ 8.250,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 10:56:56	PADRAO	VIDA	1.000	8,25	R\$ 8.250,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	1.000	7,43	R\$ 7.430,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.000	8,25	R\$ 8.250,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0006 - DOSAGEM DE CALCIO TOTAL**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:14:15	Bioclin	Bioclin	1.120	7,94	R\$ 8.892,80	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 14:40:47	N/C	N/C	1.120	8,36	R\$ 9.363,20	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 10:57:29	PADRAO	VIDA	1.120	8,36	R\$ 9.363,20	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	1.120	7,52	R\$ 8.422,40	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.120	8,36	R\$ 9.363,20	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0007 - DOSAGEM DE CLORETO SÉRICA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:14:39	Bioclin	Bioclin	140	2,11	R\$ 295,40	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 14:41:43	N/C	N/C	140	2,22	R\$ 310,80	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 10:58:03	PADRAO	VIDA	140	2,22	R\$ 310,80	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	140	2,00	R\$ 280,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	140	2,22	R\$ 310,80	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0008 - DOSAGEM DE COLESTEROL-HDL**





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:17:35	Bioclin	Bioclin	16.800	5,95	R\$ 99.960,00	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 14:43:50	N/C	N/C	16.800	6,27	R\$ 105.336,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODQ LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 10:59:59	PADRAO	VIDA	16.800	6,27	R\$ 105.336,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	16.800	5,64	R\$ 94.752,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	16.800	6,27	R\$ 105.336,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0009 - DOSAGEM DE COLESTEROL-LDL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:19:19	Bioclin	Bioclin	16.800	5,06	R\$ 85.008,00	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 14:45:05	N/C	N/C	16.800	5,33	R\$ 89.544,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODQ LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:00:26	PADRAO	VIDA	16.800	5,33	R\$ 89.544,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	16.800	4,80	R\$ 80.640,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	16.800	5,33	R\$ 89.544,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0010 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:21:45	Bioclin	Bioclin	16.800	4,58	R\$ 76.944,00	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 14:46:23	N/C	N/C	16.800	4,82	R\$ 80.976,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODQ LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:00:52	PADRAO	VIDA	16.800	4,82	R\$ 80.976,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	16.800	4,34	R\$ 72.912,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	16.800	4,82	R\$ 80.976,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0011 - DOSAGEM DE CREATININA (SÉRICO, URINÁRIO E UIRNA 24HORAS)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:22:45	Bioclin	Bioclin	16.800	3,97	R\$ 66.696,00	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 14:48:01	N/C	N/C	16.800	4,18	R\$ 70.224,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODQ LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:01:22	PADRAO	VIDA	16.800	4,18	R\$ 70.224,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	16.800	3,76	R\$ 63.168,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	16.800	4,18	R\$ 70.224,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0012 - DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE(CPK)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:26:00	Bioclin	Bioclin	560	3,91	R\$ 2.189,60	Sim





CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 14:50:19	N/C	N/C	560	4,12	R\$ 2.307,20	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:01:45	PADRAO	VIDA	560	4,12	R\$ 2.307,20	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	560	3,71	R\$ 2.077,60	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	560	4,12	R\$ 2.307,20	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0013 - DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:26:28	Bioclin	Bioclin	420	4,47	R\$ 1.877,40	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 14:53:37	N/C	N/C	420	4,71	R\$ 1.978,20	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:03:00	PADRAO	VIDA	420	4,71	R\$ 1.978,20	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	420	4,24	R\$ 1.780,80	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	420	4,71	R\$ 1.978,20	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0014 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:26:54	Bioclin	Bioclin	350	3,88	R\$ 1.358,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 14:54:56	N/C	N/C	350	4,08	R\$ 1.428,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:03:56	PADRAO	VIDA	350	4,08	R\$ 1.428,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	350	3,67	R\$ 1.284,50	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	350	4,08	R\$ 1.428,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0015 - DOSAGEM DE FERRITINA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:28:55	Bioclin	Bioclin	500	17,15	R\$ 8.575,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 14:56:20	N/C	N/C	500	18,05	R\$ 9.025,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:04:16	PADRAO	VIDA	500	18,05	R\$ 9.025,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	500	16,25	R\$ 8.125,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	500	18,05	R\$ 9.025,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0016 - DOSAGEM DE FERRO SÉRICO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:29:35	Bioclin	Bioclin	350	4,12	R\$ 1.442,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 14:58:08	N/C	N/C	350	4,34	R\$ 1.519,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:04:43	PADRAO	VIDA	350	4,34	R\$ 1.519,00	Sim





G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	350	3,91	R\$ 1.368,50	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	350	4,34	R\$ 1.519,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0017 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:30:48	Bioclin	Bioclin	560	1,96	R\$ 1.097,60	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:00:11	N/C	N/C	560	2,06	R\$ 1.153,60	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:05:58	PADRAO	VIDA	560	2,06	R\$ 1.153,60	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	560	1,85	R\$ 1.036,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	560	2,06	R\$ 1.153,60	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0018 - DOSAGEM DE FOSFORO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:31:16	Bioclin	Bioclin	560	2,08	R\$ 1.164,80	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:01:51	N/C	N/C	560	2,19	R\$ 1.226,40	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:06:24	PADRAO	VIDA	560	2,19	R\$ 1.226,40	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	560	1,97	R\$ 1.103,20	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	560	2,19	R\$ 1.226,40	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0019 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE(GGT)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:32:37	Bioclin	Bioclin	2.000	3,50	R\$ 7.000,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:04:08	N/C	N/C	2.000	3,68	R\$ 7.360,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:06:52	PADRAO	VIDA	2.000	3,68	R\$ 7.360,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	2.000	3,31	R\$ 6.620,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.000	3,68	R\$ 7.360,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0020 - DOSAGEM DE GLICOSE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:33:00	Bioclin	Bioclin	21.000	1,76	R\$ 37.380,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:05:10	N/C	N/C	21.000	1,87	R\$ 39.270,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:07:23	PADRAO	VIDA	21.000	1,87	R\$ 39.270,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	21.000	1,68	R\$ 35.280,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	21.000	1,87	R\$ 39.270,00	Sim



**LOTE 0001 - ITEM 0021 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:34:14	Bioclin	Bioclin	2.900	8,19	R\$ 23.751,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:07:02	N/C	N/C	2.900	8,62	R\$ 24.998,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:08:19	PADRAO	VIDA	2.900	8,62	R\$ 24.998,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	2.900	7,76	R\$ 22.504,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.900	8,62	R\$ 24.998,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0022 - DOSAGEM DE LACTATO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:34:00	Bioclin	Bioclin	210	3,49	R\$ 732,90	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:08:10	N/C	N/C	210	3,67	R\$ 770,70	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:08:39	PADRAO	VIDA	210	3,67	R\$ 770,70	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	210	3,30	R\$ 693,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	210	3,67	R\$ 770,70	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0023 - DOSAGEM DE LIPASE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:34:40	Bioclin	Bioclin	800	2,38	R\$ 1.904,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:09:13	N/C	N/C	800	2,50	R\$ 2.000,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:09:00	PADRAO	VIDA	800	2,50	R\$ 2.000,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	800	2,25	R\$ 1.800,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	800	2,50	R\$ 2.000,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0024 - DOSAGEM DE MAGNÉSIO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:35:24	Bioclin	Bioclin	550	2,38	R\$ 1.309,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:10:20	N/C	N/C	550	2,50	R\$ 1.375,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:09:18	PADRAO	VIDA	550	2,50	R\$ 1.375,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	550	2,25	R\$ 1.237,50	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	550	2,50	R\$ 1.375,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0025 - DOSAGEM DE MUÇO-PROTEINAS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------





PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:35:52	Bioclin	Bioclin	280	2,22	R\$ 621,60	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:11:44	N/C	N/C	280	2,34	R\$ 655,20	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:09:38	PADRAO	VIDA	280	2,34	R\$ 655,20	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	280	2,11	R\$ 590,80	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	280	2,34	R\$ 655,20	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0026 - DOSAGEM DE POTÁSSIO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:36:20	Bioclin	Bioclin	550	2,85	R\$ 1.567,50	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:12:55	N/C	N/C	550	3,00	R\$ 1.650,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:10:06	PADRAO	VIDA	550	3,00	R\$ 1.650,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	550	2,70	R\$ 1.485,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	550	3,00	R\$ 1.650,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0027 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:36:51	Bioclin	Bioclin	2.400	2,95	R\$ 7.080,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:14:03	N/C	N/C	2.400	3,11	R\$ 7.464,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:11:26	PADRAO	VIDA	2.400	3,11	R\$ 7.464,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	2.400	2,80	R\$ 6.720,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.400	3,11	R\$ 7.464,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0028 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:37:16	Bioclin	Bioclin	350	3,47	R\$ 1.214,50	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:15:20	N/C	N/C	350	3,65	R\$ 1.277,50	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:11:46	PADRAO	VIDA	350	3,65	R\$ 1.277,50	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	350	3,29	R\$ 1.151,50	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	350	3,65	R\$ 1.277,50	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0029 - DOSAGEM DE SÓDIO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:39:02	Bioclin	Bioclin	350	1,95	R\$ 682,50	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:16:12	N/C	N/C	350	2,05	R\$ 717,50	Sim





CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:12:09	PADRAO	VIDA	350	2,05	R\$ 717,50	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	350	1,85	R\$ 647,50	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	350	2,05	R\$ 717,50	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0030 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACÉTICA (TGO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:39:33	Bioclin	Bioclin	11.900	1,99	R\$ 23.681,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:18:40	N/C	N/C	11.900	2,09	R\$ 24.871,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:12:29	PADRAO	VIDA	11.900	2,09	R\$ 24.871,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	11.900	1,88	R\$ 22.372,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	11.900	2,09	R\$ 24.871,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0031 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:41:37	Bioclin	Bioclin	11.900	2,22	R\$ 26.418,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:25:50	N/C	N/C	11.900	2,34	R\$ 27.846,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:12:51	PADRAO	VIDA	11.900	2,34	R\$ 27.846,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	11.900	2,11	R\$ 25.109,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	11.900	2,34	R\$ 27.846,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0032 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:42:02	Bioclin	Bioclin	18.000	3,55	R\$ 63.900,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:27:58	N/C	N/C	18.000	3,74	R\$ 67.320,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:13:08	PADRAO	VIDA	18.000	3,74	R\$ 67.320,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	18.000	3,37	R\$ 60.660,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	18.000	3,74	R\$ 67.320,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0033 - DOSAGEM DE URÉIA SÉRICA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:42:26	Bioclin	Bioclin	18.000	1,76	R\$ 31.680,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:29:25	N/C	N/C	18.000	1,85	R\$ 33.300,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:13:43	PADRAO	VIDA	18.000	1,85	R\$ 33.300,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	18.000	1,67	R\$ 30.060,00	Sim





MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI 19.215.329/0001-06 05/01/2023 - 06:15:25 NÃO SE APLICA NÃO SE APLICA 18.000 1,85 R\$ 33.300,00 Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0034 - DOSAGEM DE VITAMINA B12

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:43:02	Bioclin	Bioclin	70	15,04	R\$ 1.052,80	123/2006 Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:30:59	N/C	N/C	70	15,83	R\$ 1.108,10	123/2006 Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:14:06	PADRAO	VIDA	70	15,83	R\$ 1.108,10	123/2006 Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	70	14,25	R\$ 997,50	123/2006 Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	70	15,83	R\$ 1.108,10	123/2006 Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0035 - DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:43:52	Bioclin	Bioclin	84	14,87	R\$ 1.249,08	123/2006 Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:32:58	N/C	N/C	84	15,65	R\$ 1.314,60	123/2006 Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:14:28	PADRAO	VIDA	84	15,65	R\$ 1.314,60	123/2006 Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	84	14,09	R\$ 1.183,56	123/2006 Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	84	15,65	R\$ 1.314,60	123/2006 Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0036 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:44:11	Bioclin	Bioclin	100	4,19	R\$ 419,00	123/2006 Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:34:17	N/C	N/C	100	4,41	R\$ 441,00	123/2006 Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:15:03	PADRAO	VIDA	100	4,41	R\$ 441,00	123/2006 Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	100	3,97	R\$ 397,00	123/2006 Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	100	4,41	R\$ 441,00	123/2006 Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0037 - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:44:41	Bioclin	Bioclin	200	14,41	R\$ 2.882,00	123/2006 Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:36:58	N/C	N/C	200	15,17	R\$ 3.034,00	123/2006 Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:15:21	PADRAO	VIDA	200	15,17	R\$ 3.034,00	123/2006 Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	200	13,65	R\$ 2.730,00	123/2006 Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	200	15,17	R\$ 3.034,00	123/2006 Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0038 - DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL

Página 9 de 40



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/01/2023 às 12:25:20.  
Código verificador: 420FAA





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:45:04	Bioclin	Bioclin	10	3,59	R\$ 35,90	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:38:30	N/C	N/C	10	3,78	R\$ 37,80	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:15:57	PADRAO	VIDA	10	3,78	R\$ 37,80	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	3,40	R\$ 34,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	3,78	R\$ 37,80	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0039 - CONTAGEM DE PLAQUETAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:45:36	Bioclin	Bioclin	20.000	2,72	R\$ 54.400,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:39:34	N/C	N/C	20.000	2,86	R\$ 57.200,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:16:27	PADRAO	VIDA	20.000	2,86	R\$ 57.200,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	20.000	2,57	R\$ 51.400,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	20.000	2,86	R\$ 57.200,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0040 - CONTAGEM DE RETICULÓCITOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:46:12	Bioclin	Bioclin	42	2,61	R\$ 109,62	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:41:18	N/C	N/C	42	2,75	R\$ 115,50	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:22:18	PADRAO	VIDA	42	2,75	R\$ 115,50	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	42	2,48	R\$ 104,16	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	42	2,75	R\$ 115,50	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0041 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:46:50	Bioclin	Bioclin	1.050	2,80	R\$ 2.940,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:42:57	N/C	N/C	1.050	2,95	R\$ 3.097,50	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:22:39	PADRAO	VIDA	1.050	2,95	R\$ 3.097,50	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	1.050	2,66	R\$ 2.793,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.050	2,95	R\$ 3.097,50	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0042 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE DUKE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:47:24	Bioclin	Bioclin	1.050	4,31	R\$ 4.525,50	Sim





CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:44:49	N/C	N/C	1.050	4,54	R\$ 4.767,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:23:06	PADRAO	VIDA	1.050	4,54	R\$ 4.767,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	1.050	4,09	R\$ 4.294,50	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.050	4,54	R\$ 4.767,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0043 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA(TTPA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:48:00	Bioclin	Bioclin	1.050	5,80	R\$ 6.090,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:47:15	N/C	N/C	1.050	6,11	R\$ 6.415,50	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:23:25	PADRAO	VIDA	1.050	6,11	R\$ 6.415,50	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	1.050	5,50	R\$ 5.775,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.050	6,11	R\$ 6.415,50	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0044 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA(TAP)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:48:32	Bioclin	Bioclin	1.050	2,57	R\$ 2.698,50	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:49:49	N/C	N/C	1.050	2,70	R\$ 2.835,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:23:46	PADRAO	VIDA	1.050	2,70	R\$ 2.835,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	1.050	2,43	R\$ 2.551,50	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.050	2,70	R\$ 2.835,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0045 - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENAÇÃO(VHS)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:49:18	Bioclin	Bioclin	1.050	2,89	R\$ 3.034,50	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:53:33	N/C	N/C	1.050	3,04	R\$ 3.192,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:24:04	PADRAO	VIDA	1.050	3,04	R\$ 3.192,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	1.050	2,74	R\$ 2.877,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.050	3,04	R\$ 3.192,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0046 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:49:43	Bioclin	Bioclin	2.100	1,70	R\$ 3.570,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:54:42	N/C	N/C	2.100	1,79	R\$ 3.759,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:24:32	PADRAO	VIDA	2.100	1,79	R\$ 3.759,00	Sim





G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	2.100	1,61	R\$ 3.361,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.100	1,79	R\$ 3.759,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0047 - ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:50:13	Bioclin	Bioclin	20.000	4,44	R\$ 88.800,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:57:21	N/C	N/C	20.000	4,67	R\$ 93.400,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:24:57	PADRAO	VIDA	20.000	4,67	R\$ 93.400,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	20.000	4,20	R\$ 84.000,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	20.000	4,67	R\$ 93.400,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0048 - LEUCOGRAMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:50:44	Bioclin	Bioclin	20.000	3,03	R\$ 60.600,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:58:49	N/C	N/C	20.000	3,19	R\$ 63.800,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:25:16	PADRAO	VIDA	20.000	3,19	R\$ 63.800,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	20.000	2,87	R\$ 57.400,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	20.000	3,19	R\$ 63.800,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0049 - PESQUISA DE CÉLULAS LE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:51:04	Bioclin	Bioclin	10	3,90	R\$ 39,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:00:04	N/C	N/C	10	4,11	R\$ 41,10	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:25:33	PADRAO	VIDA	10	4,11	R\$ 41,10	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	3,70	R\$ 37,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	4,11	R\$ 41,10	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0050 - PESQUISA DE HEMOGLOBINA S

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:51:32	Bioclin	Bioclin	10	2,59	R\$ 25,90	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:02:35	N/C	N/C	10	2,73	R\$ 27,30	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:25:52	PADRAO	VIDA	10	2,73	R\$ 27,30	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	2,46	R\$ 24,60	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	2,73	R\$ 27,30	Sim





**LOTE 0001 - ITEM 0051 - PESQUISA DE TRIPANOSSOMA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:51:52	Bioclin	Bioclin	10	2,99	R\$ 29,90	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:07:07	N/C	N/C	10	3,15	R\$ 31,50	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:26:09	PADRAO	VIDA	10	3,15	R\$ 31,50	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	2,84	R\$ 28,40	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	3,15	R\$ 31,50	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0052 - PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:52:21	Bioclin	Bioclin	2.000	2,59	R\$ 5.180,00	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:09:23	N/C	N/C	2.000	2,73	R\$ 5.460,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:26:30	PADRAO	VIDA	2.000	2,73	R\$ 5.460,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	2.000	2,46	R\$ 4.920,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.000	2,73	R\$ 5.460,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0053 - PROVA DO LAÇO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:52:50	Bioclin	Bioclin	2.100	2,59	R\$ 5.439,00	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:10:38	N/C	N/C	2.100	2,73	R\$ 5.733,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:26:59	PADRAO	VIDA	2.100	2,73	R\$ 5.733,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	2.100	2,46	R\$ 5.166,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.100	2,73	R\$ 5.733,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0054 - TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA(TAD)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:53:16	Bioclin	Bioclin	280	2,59	R\$ 725,20	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:13:54	N/C	N/C	280	2,73	R\$ 764,40	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:27:18	PADRAO	VIDA	280	2,73	R\$ 764,40	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	280	2,46	R\$ 688,80	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	280	2,73	R\$ 764,40	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0055 - DOSAGEM DE FIBRINOGENIO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------





PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:53:37	Bioclin	Bioclin	10	4,37	R\$ 43,70	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:15:48	N/C	N/C	10	4,60	R\$ 46,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:27:41	PADRAO	VIDA	10	4,60	R\$ 46,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	4,14	R\$ 41,40	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	4,60	R\$ 46,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0056 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:54:08	Bioclin	Bioclin	10	5,14	R\$ 51,40	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:17:38	N/C	N/C	10	5,41	R\$ 54,10	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:28:01	PADRAO	VIDA	10	5,41	R\$ 54,10	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	4,87	R\$ 48,70	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	5,41	R\$ 54,10	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0057 - DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:54:28	Bioclin	Bioclin	10	8,78	R\$ 87,80	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:21:55	N/C	N/C	10	9,24	R\$ 92,40	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:28:21	PADRAO	VIDA	10	9,24	R\$ 92,40	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	8,32	R\$ 83,20	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	9,24	R\$ 92,40	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0058 - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:54:57	Bioclin	Bioclin	1.200	2,64	R\$ 3.168,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:24:05	N/C	N/C	1.200	2,78	R\$ 3.336,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:28:39	PADRAO	VIDA	1.200	2,78	R\$ 3.336,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	1.200	2,50	R\$ 3.000,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.200	2,78	R\$ 3.336,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0059 - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:58:24	Bioclin	Bioclin	1.500	8,79	R\$ 13.185,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:26:29	N/C	N/C	1.500	9,25	R\$ 13.875,00	Sim





CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:28:58	PADRAO	VIDA	1.500	9,25	R\$ 13.875,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	1.500	8,33	R\$ 12.495,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.500	9,25	R\$ 13.875,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0060 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:57:59	Bioclin	Bioclin	2.800	15,78	R\$ 44.184,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:29:23	N/C	N/C	2.800	16,61	R\$ 46.508,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:29:25	PADRAO	VIDA	2.800	16,61	R\$ 46.508,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	2.800	14,95	R\$ 41.860,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.800	16,61	R\$ 46.508,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0061 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:59:09	Bioclin	Bioclin	10	16,41	R\$ 164,10	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:30:43	N/C	N/C	10	17,27	R\$ 172,70	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:29:45	PADRAO	VIDA	10	17,27	R\$ 172,70	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	15,54	R\$ 155,40	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	17,27	R\$ 172,70	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0062 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:59:38	Bioclin	Bioclin	10	16,35	R\$ 163,50	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:32:13	N/C	N/C	10	17,21	R\$ 172,10	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:30:06	PADRAO	VIDA	10	17,21	R\$ 172,10	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	15,49	R\$ 154,90	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	17,21	R\$ 172,10	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0063 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 11:00:16	Bioclin	Bioclin	10	16,30	R\$ 163,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:34:08	N/C	N/C	10	17,16	R\$ 171,60	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:30:43	PADRAO	VIDA	10	17,16	R\$ 171,60	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	15,44	R\$ 154,40	Sim





MEGALAB 19.215.329/0001- 05/01/2023 - NÃO SE APLICA NÃO SE APLICA 10 17,16 R\$ 171,60 Sim  
LABORATORIO 06 06:15:25  
CLINICO EIRELI

**LOTE 0001 - ITEM 0064 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 11:00:45	Bioclin	Bioclin	140	9,53	R\$ 1.334,20	123/2006 Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:35:54	N/C	N/C	140	10,03	R\$ 1.404,20	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:31:28	PADRAO	VIDA	140	10,03	R\$ 1.404,20	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	140	9,03	R\$ 1.264,20	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	140	10,03	R\$ 1.404,20	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0065 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 11:02:21	Bioclin	Bioclin	140	16,30	R\$ 2.282,00	123/2006 Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:37:41	N/C	N/C	140	17,16	R\$ 2.402,40	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:31:53	PADRAO	VIDA	140	17,16	R\$ 2.402,40	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	140	15,44	R\$ 2.161,60	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	140	17,16	R\$ 2.402,40	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0066 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO-FAN**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 11:04:22	Bioclin	Bioclin	110	17,20	R\$ 1.892,00	123/2006 Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:42:35	N/C	N/C	110	18,11	R\$ 1.992,10	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:32:57	PADRAO	VIDA	110	18,11	R\$ 1.992,10	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	110	16,30	R\$ 1.793,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	110	18,11	R\$ 1.992,10	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0067 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 11:05:19	Bioclin	Bioclin	630	2,95	R\$ 1.858,50	123/2006 Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:45:06	N/C	N/C	630	3,10	R\$ 1.953,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:33:15	PADRAO	VIDA	630	3,10	R\$ 1.953,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	630	2,79	R\$ 1.757,70	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	630	3,10	R\$ 1.953,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0068 - PESQUISA DE ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)**





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 14:33:04	Bioclin	Bioclin	8	84,02	R\$ 672,16	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:48:23	N/C	N/C	8	87,92	R\$ 703,36	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:33:37	PADRAO	VIDA	8	87,92	R\$ 703,36	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	8	79,13	R\$ 633,04	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	8	87,92	R\$ 703,36	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0069 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 11:06:29	Bioclin	Bioclin	2.100	12,43	R\$ 26.103,00	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:52:29	N/C	N/C	2.100	13,08	R\$ 27.468,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:34:00	PADRAO	VIDA	2.100	13,08	R\$ 27.468,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	2.100	11,77	R\$ 24.717,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.100	13,08	R\$ 27.468,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0070 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRU(ANTI-HBS)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 11:07:05	Bioclin	Bioclin	700	17,62	R\$ 12.334,00	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:56:11	N/C	N/C	700	18,55	R\$ 12.985,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:34:19	PADRAO	VIDA	700	18,55	R\$ 12.985,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	700	16,70	R\$ 11.690,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700	18,55	R\$ 12.985,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0071 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 11:07:52	Bioclin	Bioclin	700	17,62	R\$ 12.334,00	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:13:26	N/C	N/C	700	18,55	R\$ 12.985,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:34:37	PADRAO	VIDA	700	18,55	R\$ 12.985,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	700	16,70	R\$ 11.690,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700	18,55	R\$ 12.985,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0072 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 11:08:29	Bioclin	Bioclin	700	10,92	R\$ 7.644,00	Sim





CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:16:48	N/C	N/C	700	11,49	R\$ 8.043,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:35:03	PADRAO	VIDA	700	11,49	R\$ 8.043,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	700	10,34	R\$ 7.238,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700	11,49	R\$ 8.043,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0073 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 11:09:25	Bioclin	Bioclin	700	17,13	R\$ 11.991,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:18:29	N/C	N/C	700	18,03	R\$ 12.621,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:35:22	PADRAO	VIDA	700	18,03	R\$ 12.621,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	700	16,23	R\$ 11.361,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700	18,03	R\$ 12.621,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0074 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 11:10:11	Bioclin	Bioclin	700	18,70	R\$ 13.090,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:20:27	N/C	N/C	700	19,68	R\$ 13.776,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:35:38	PADRAO	VIDA	700	19,68	R\$ 13.776,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	700	17,71	R\$ 12.397,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700	19,68	R\$ 13.776,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0075 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 11:11:06	Bioclin	Bioclin	700	17,38	R\$ 12.166,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:22:27	N/C	N/C	700	18,29	R\$ 12.803,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:36:01	PADRAO	VIDA	700	18,29	R\$ 12.803,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	700	16,46	R\$ 11.522,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700	18,29	R\$ 12.803,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0076 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 11:15:00	Bioclin	Bioclin	700	11,05	R\$ 7.735,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:24:30	N/C	N/C	700	11,63	R\$ 8.141,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:36:20	PADRAO	VIDA	700	11,63	R\$ 8.141,00	Sim



G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	700	10,47	R\$ 7.329,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700	11,63	R\$ 8.141,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0077 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 11:16:04	Bioclin	Bioclin	700	17,86	R\$ 12.502,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:26:41	N/C	N/C	700	18,80	R\$ 13.160,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:36:44	PADRAO	VIDA	700	18,80	R\$ 13.160,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	700	16,92	R\$ 11.844,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700	18,80	R\$ 13.160,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0078 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 11:16:58	Bioclin	Bioclin	700	17,62	R\$ 12.334,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:28:58	N/C	N/C	700	18,55	R\$ 12.985,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:37:02	PADRAO	VIDA	700	18,55	R\$ 12.985,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	700	16,70	R\$ 11.690,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700	18,55	R\$ 12.985,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0079 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 11:19:39	Bioclin	Bioclin	700	16,30	R\$ 11.410,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:31:01	N/C	N/C	700	17,16	R\$ 12.012,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:37:18	PADRAO	VIDA	700	17,16	R\$ 12.012,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	700	15,44	R\$ 10.808,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700	17,16	R\$ 12.012,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0080 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B(HBSAG)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 11:20:36	Bioclin	Bioclin	700	18,86	R\$ 13.216,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:33:48	N/C	N/C	700	19,87	R\$ 13.909,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:37:39	PADRAO	VIDA	700	19,87	R\$ 13.909,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	700	17,88	R\$ 12.516,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700	19,87	R\$ 13.909,00	Sim





**LOTE 0001 - ITEM 0081 - TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 11:21:52	Bioclin	Bioclin	12.000	2,95	R\$ 35.400,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:35:32	N/C	N/C	12.000	3,11	R\$ 37.320,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:37:56	PADRAO	VIDA	12.000	3,11	R\$ 37.320,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	12.000	2,80	R\$ 33.600,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	12.000	3,11	R\$ 37.320,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0082 - TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 11:22:40	Bioclin	Bioclin	14	10,09	R\$ 141,26	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:37:10	N/C	N/C	14	10,62	R\$ 148,68	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:38:14	PADRAO	VIDA	14	10,62	R\$ 148,68	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	14	9,56	R\$ 133,84	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	14	10,62	R\$ 148,68	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0083 - TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 11:23:12	Bioclin	Bioclin	14	9,50	R\$ 133,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:38:49	N/C	N/C	14	10,00	R\$ 140,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:38:30	PADRAO	VIDA	14	10,00	R\$ 140,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	14	9,00	R\$ 126,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	14	10,00	R\$ 140,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0084 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 12:48:14	Bioclin	Bioclin	10	16,39	R\$ 163,90	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:41:36	N/C	N/C	10	17,25	R\$ 172,50	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:39:07	PADRAO	VIDA	10	17,25	R\$ 172,50	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	15,53	R\$ 155,30	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	17,25	R\$ 172,50	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0085 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----------------





PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 12:48:47	Bioclin	Bioclin	10	16,54	R\$ 165,40	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:43:54	N/C	N/C	10	17,41	R\$ 174,10	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:39:24	PADRAO	VIDA	10	17,41	R\$ 174,10	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	15,67	R\$ 156,70	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	17,41	R\$ 174,10	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0086 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 12:50:01	Bioclin	Bioclin	50	16,30	R\$ 815,00	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:45:49	N/C	N/C	50	17,16	R\$ 858,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:39:43	PADRAO	VIDA	50	17,16	R\$ 858,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	50	15,44	R\$ 772,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	50	17,16	R\$ 858,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0087 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 12:50:49	Bioclin	Bioclin	50	16,30	R\$ 815,00	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:48:05	N/C	N/C	50	17,16	R\$ 858,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:40:02	PADRAO	VIDA	50	17,16	R\$ 858,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	50	15,44	R\$ 772,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	50	17,16	R\$ 858,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0088 - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 12:51:13	Bioclin	Bioclin	10	12,68	R\$ 126,80	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:50:29	N/C	N/C	10	13,35	R\$ 133,50	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:40:18	PADRAO	VIDA	10	13,35	R\$ 133,50	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	12,02	R\$ 120,20	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	13,35	R\$ 133,50	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0089 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 12:51:34	Bioclin	Bioclin	6	8,79	R\$ 52,74	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:53:30	N/C	N/C	6	9,25	R\$ 55,50	Sim



CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:40:38	PADRAO	VIDA	6	9,25	R\$ 55,50	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	6	8,33	R\$ 49,98	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	6	9,25	R\$ 55,50	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0090 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 12:52:06	Bioclin	Bioclin	6	8,79	R\$ 52,74	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:55:23	N/C	N/C	6	9,25	R\$ 55,50	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:40:58	PADRAO	VIDA	6	9,25	R\$ 55,50	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	6	8,33	R\$ 49,98	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	6	9,25	R\$ 55,50	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0091 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 12:57:14	Bioclin	Bioclin	5	16,85	R\$ 84,25	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:57:17	N/C	N/C	5	17,74	R\$ 88,70	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:41:18	PADRAO	VIDA	5	17,74	R\$ 88,70	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	5	15,97	R\$ 79,85	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	5	17,74	R\$ 88,70	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0092 - PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 12:57:42	Bioclin	Bioclin	5	3,12	R\$ 15,60	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:59:33	N/C	N/C	5	3,28	R\$ 16,40	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:43:15	PADRAO	VIDA	5	3,28	R\$ 16,40	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	5	2,95	R\$ 14,75	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	5	3,28	R\$ 16,40	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0093 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 12:58:16	Bioclin	Bioclin	5	16,30	R\$ 81,50	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 19:02:04	N/C	N/C	5	17,16	R\$ 85,80	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:43:31	PADRAO	VIDA	5	17,16	R\$ 85,80	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	5	15,44	R\$ 77,20	Sim





MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001- 06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	5	17,16	R\$ 85,80	Sim
--	------------------------	--------------------------	---------------	---------------	---	-------	-----------	-----

#### LOTE 0001 - ITEM 0094 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001- 62	26/12/2022 - 12:58:53	Bioclin	Bioclin	5	16,30	R\$ 81,50	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001- 10	26/12/2022 - 19:04:11	N/C	N/C	5	17,16	R\$ 85,80	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001- 93	28/12/2022 - 11:43:47	PADRAO	VIDA	5	17,16	R\$ 85,80	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001- 29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	5	15,44	R\$ 77,20	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001- 06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	5	17,16	R\$ 85,80	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0095 - DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001- 62	26/12/2022 - 13:00:34	Bioclin	Bioclin	100	12,68	R\$ 1.268,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001- 10	26/12/2022 - 19:10:38	N/C	N/C	100	13,35	R\$ 1.335,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001- 93	28/12/2022 - 11:44:04	PADRAO	VIDA	100	13,35	R\$ 1.335,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001- 29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	100	12,02	R\$ 1.202,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001- 06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	100	13,35	R\$ 1.335,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0096 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001- 62	26/12/2022 - 13:01:08	Bioclin	Bioclin	100	16,30	R\$ 1.630,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001- 10	26/12/2022 - 19:14:09	N/C	N/C	100	17,16	R\$ 1.716,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001- 93	28/12/2022 - 11:44:22	PADRAO	VIDA	100	17,16	R\$ 1.716,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001- 29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	100	15,44	R\$ 1.544,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001- 06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	100	17,16	R\$ 1.716,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0097 - PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001- 62	26/12/2022 - 13:01:43	Bioclin	Bioclin	120	1,97	R\$ 236,40	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001- 10	26/12/2022 - 19:16:59	N/C	N/C	120	2,07	R\$ 248,40	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001- 93	28/12/2022 - 11:44:37	PADRAO	VIDA	120	2,07	R\$ 248,40	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001- 29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	120	1,86	R\$ 223,20	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001- 06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	120	2,07	R\$ 248,40	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0098 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:02:27	Bioclin	Bioclin	120	2,85	R\$ 342,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 19:18:12	N/C	N/C	120	3,00	R\$ 360,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:44:54	PADRAO	VIDA	120	3,00	R\$ 360,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	120	2,70	R\$ 324,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	120	3,00	R\$ 360,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0099 - PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:02:53	Bioclin	Bioclin	120	1,67	R\$ 200,40	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 19:20:03	N/C	N/C	120	1,76	R\$ 211,20	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:45:12	PADRAO	VIDA	120	1,76	R\$ 211,20	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	120	1,58	R\$ 189,60	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	120	1,76	R\$ 211,20	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0100 - PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:03:26	Bioclin	Bioclin	20	1,57	R\$ 31,40	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 19:22:23	N/C	N/C	20	1,65	R\$ 33,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:46:02	PADRAO	VIDA	20	1,65	R\$ 33,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	20	1,49	R\$ 29,80	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	20	1,65	R\$ 33,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0101 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:04:10	Bioclin	Bioclin	18.000	1,57	R\$ 28.260,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20:11:50	N/C	N/C	18.000	1,65	R\$ 29.700,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:46:20	PADRAO	VIDA	18.000	1,65	R\$ 29.700,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	18.000	1,49	R\$ 26.820,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	18.000	1,65	R\$ 29.700,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0102 - PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 14:31:36	Bioclin	Bioclin	50	10,00	R\$ 500,00	Sim





CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20:13:08	N/C	N/C	50	10,25	R\$ 512,50	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:46:39	PADRAO	VIDA	50	10,25	R\$ 512,50	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	50	9,23	R\$ 461,50	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	50	10,25	R\$ 512,50	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0103 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:05:02	Bioclin	Bioclin	70	1,85	R\$ 129,50	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20:14:10	N/C	N/C	70	1,95	R\$ 136,50	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:46:57	PADRAO	VIDA	70	1,95	R\$ 136,50	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	70	1,76	R\$ 123,20	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	70	1,95	R\$ 136,50	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0104 - DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:05:29	Bioclin	Bioclin	10	10,26	R\$ 102,60	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20:16:59	N/C	N/C	10	10,80	R\$ 108,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:47:13	PADRAO	VIDA	10	10,80	R\$ 108,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	9,72	R\$ 97,20	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	10,80	R\$ 108,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0105 - DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:06:05	Bioclin	Bioclin	10	13,41	R\$ 134,10	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20:19:19	N/C	N/C	10	14,12	R\$ 141,20	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:47:29	PADRAO	VIDA	10	14,12	R\$ 141,20	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	12,71	R\$ 127,10	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	14,12	R\$ 141,20	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0106 - DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:06:32	Bioclin	Bioclin	10	10,95	R\$ 109,50	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20:21:09	N/C	N/C	10	11,53	R\$ 115,30	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:47:47	PADRAO	VIDA	10	11,53	R\$ 115,30	Sim



G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	10,38	R\$ 103,80	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	11,53	R\$ 115,30	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0107 - DOSAGEM DE CALCITONINA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:07:32	Bioclin	Bioclin	10	13,66	R\$ 136,60	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20:23:13	N/C	N/C	10	14,38	R\$ 143,80	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:48:15	PADRAO	VIDA	10	14,38	R\$ 143,80	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	12,94	R\$ 129,40	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	14,38	R\$ 143,80	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0108 - DOSAGEM DE CORTISOL**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:07:58	Bioclin	Bioclin	10	9,41	R\$ 94,10	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20:24:28	N/C	N/C	10	9,91	R\$ 99,10	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:49:03	PADRAO	VIDA	10	9,91	R\$ 99,10	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	8,92	R\$ 89,20	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	9,91	R\$ 99,10	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0109 - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:09:48	Bioclin	Bioclin	10	10,69	R\$ 106,90	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20:27:27	N/C	N/C	10	11,25	R\$ 112,50	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:49:24	PADRAO	VIDA	10	11,25	R\$ 112,50	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	10,13	R\$ 101,30	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	11,25	R\$ 112,50	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0110 - DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:10:11	Bioclin	Bioclin	10	11,12	R\$ 111,20	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20:30:53	N/C	N/C	10	11,71	R\$ 117,10	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:49:43	PADRAO	VIDA	10	11,71	R\$ 117,10	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	10,54	R\$ 105,40	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	11,71	R\$ 117,10	Sim



**LOTE 0001 - ITEM 0111 - DOSAGEM DE ESTRADIOL**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 14:30:55	Bioclin	Bioclin	40	10,08	R\$ 403,20	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20:32:38	N/C	N/C	40	10,60	R\$ 424,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:50:01	PADRAO	VIDA	40	10,60	R\$ 424,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	40	9,54	R\$ 381,60	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	40	10,60	R\$ 424,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0112 - DOSAGEM DE ESTRIOL**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:11:28	Bioclin	Bioclin	40	10,97	R\$ 438,80	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20:35:35	N/C	N/C	40	11,55	R\$ 462,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:50:21	PADRAO	VIDA	40	11,55	R\$ 462,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	40	10,40	R\$ 416,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:28	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	40	11,55	R\$ 462,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0113 - DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:12:04	Bioclin	Bioclin	10	14,57	R\$ 145,70	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20:37:51	N/C	N/C	10	15,34	R\$ 153,40	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:50:41	PADRAO	VIDA	10	15,34	R\$ 153,40	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	13,81	R\$ 138,10	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	15,34	R\$ 153,40	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0114 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:12:38	Bioclin	Bioclin	2.400	7,47	R\$ 17.928,00	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20:40:35	N/C	N/C	2.400	7,87	R\$ 18.888,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:55:04	PADRAO	VIDA	2.400	7,87	R\$ 18.888,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	2.400	7,08	R\$ 16.992,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.400	7,87	R\$ 18.888,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0115 - DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------





PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13.13.02	Bioclin	Bioclin	10	10,28	R\$ 102,80	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20.42.22	N/C	N/C	10	10,82	R\$ 108,20	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11.55.24	PADRAO	VIDA	10	10,82	R\$ 108,20	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01.45.54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	9,74	R\$ 97,40	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06.15.26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	10,82	R\$ 108,20	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0116 - DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13.13.29	Bioclin	Bioclin	450	7,60	R\$ 3.420,00	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20.45.26	N/C	N/C	450	8,00	R\$ 3.600,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11.55.43	PADRAO	VIDA	450	8,00	R\$ 3.600,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01.45.54	EXAME	MARCA PROPRIA	450	7,20	R\$ 3.240,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06.15.26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	450	8,00	R\$ 3.600,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0117 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13.15.50	Bioclin	Bioclin	450	8,59	R\$ 3.865,50	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20.48.41	N/C	N/C	450	9,04	R\$ 4.068,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11.56.04	PADRAO	VIDA	450	9,04	R\$ 4.068,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01.45.54	EXAME	MARCA PROPRIA	450	8,14	R\$ 3.663,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06.15.26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	450	9,04	R\$ 4.068,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0118 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13.16.22	Bioclin	Bioclin	600	8,81	R\$ 5.286,00	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20.53.17	N/C	N/C	600	9,27	R\$ 5.562,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11.56.22	PADRAO	VIDA	600	9,27	R\$ 5.562,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01.45.54	EXAME	MARCA PROPRIA	600	8,34	R\$ 5.004,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06.15.26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	600	9,27	R\$ 5.562,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0119 - DOSAGEM DE INSULINA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13.16.48	Bioclin	Bioclin	14	9,66	R\$ 135,24	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20.54.36	N/C	N/C	14	10,17	R\$ 142,38	Sim





CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:56:40	PADRAO	VIDA	14	10,17	R\$ 142,38	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	14	9,15	R\$ 128,10	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	14	10,17	R\$ 142,38	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0120 - DOSAGEM DE PARATORMONIO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 14:30:14	Bioclin	Bioclin	10	42,97	R\$ 429,70	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20:56:49	N/C	N/C	10	43,13	R\$ 431,30	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:57:00	PADRAO	VIDA	10	43,13	R\$ 431,30	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	38,82	R\$ 388,20	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	43,13	R\$ 431,30	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0121 - DOSAGEM DE PEPTIDEO C**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:18:08	Bioclin	Bioclin	10	15,10	R\$ 151,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20:58:35	N/C	N/C	10	15,89	R\$ 158,90	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:57:15	PADRAO	VIDA	10	15,89	R\$ 158,90	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	14,30	R\$ 143,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	15,89	R\$ 158,90	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0122 - DOSAGEM DE PROGESTERONA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:18:45	Bioclin	Bioclin	210	9,71	R\$ 2.039,10	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 21:01:10	N/C	N/C	210	10,22	R\$ 2.146,20	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:58:20	PADRAO	VIDA	210	10,22	R\$ 2.146,20	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	210	9,20	R\$ 1.932,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	210	10,22	R\$ 2.146,20	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0123 - DOSAGEM DE PROLACTINA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:19:44	Bioclin	Bioclin	210	9,64	R\$ 2.024,40	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 21:02:54	N/C	N/C	210	10,15	R\$ 2.131,50	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:58:40	PADRAO	VIDA	210	10,15	R\$ 2.131,50	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	210	9,14	R\$ 1.919,40	Sim





MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	210	10,15	R\$ 2.131,50	Sim
------------------------------------	--------------------	-----------------------	---------------	---------------	-----	-------	--------------	-----

**LOTE 0001 - ITEM 0124 - DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:20:26	Bioclin	Bioclin	10	14,58	R\$ 145,80	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 21:04:48	N/C	N/C	10	15,35	R\$ 153,50	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:58:56	PADRAO	VIDA	10	15,35	R\$ 153,50	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	13,82	R\$ 138,20	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	15,35	R\$ 153,50	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0125 - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:21:04	Bioclin	Bioclin	10	12,45	R\$ 124,50	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 21:10:31	N/C	N/C	10	13,11	R\$ 131,10	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:59:10	PADRAO	VIDA	10	13,11	R\$ 131,10	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	11,80	R\$ 118,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	13,11	R\$ 131,10	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0126 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:21:45	Bioclin	Bioclin	210	9,91	R\$ 2.081,10	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 21:13:11	N/C	N/C	210	10,43	R\$ 2.190,30	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:59:26	PADRAO	VIDA	210	10,43	R\$ 2.190,30	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	210	9,39	R\$ 1.971,90	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	210	10,43	R\$ 2.190,30	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0127 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:22:21	Bioclin	Bioclin	140	12,45	R\$ 1.743,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 21:14:32	N/C	N/C	140	13,11	R\$ 1.835,40	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:00:17	PADRAO	VIDA	140	13,11	R\$ 1.835,40	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	140	11,80	R\$ 1.652,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	140	13,11	R\$ 1.835,40	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0128 - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA**





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:22:51	Bioclin	Bioclin	110	14,57	R\$ 1.602,70	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 21:18:21	N/C	N/C	110	15,34	R\$ 1.687,40	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:00:34	PADRAO	VIDA	110	15,34	R\$ 1.687,40	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	110	13,81	R\$ 1.519,10	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	110	15,34	R\$ 1.687,40	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0129 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:23:14	Bioclin	Bioclin	500	9,91	R\$ 4.955,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 21:33:49	N/C	N/C	500	10,43	R\$ 5.215,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:00:50	PADRAO	VIDA	500	10,43	R\$ 5.215,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	500	9,39	R\$ 4.695,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	500	10,43	R\$ 5.215,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0130 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:24:02	Bioclin	Bioclin	500	11,25	R\$ 5.625,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 21:36:18	N/C	N/C	500	11,85	R\$ 5.925,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:01:07	PADRAO	VIDA	500	11,85	R\$ 5.925,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	500	10,67	R\$ 5.335,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	500	11,85	R\$ 5.925,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0131 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:24:52	Bioclin	Bioclin	210	21,27	R\$ 4.466,70	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 21:49:19	N/C	N/C	210	22,39	R\$ 4.701,90	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:02:56	PADRAO	VIDA	210	22,39	R\$ 4.701,90	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	210	20,15	R\$ 4.231,50	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	210	22,39	R\$ 4.701,90	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0132 - DOSAGEM DE ESTRONA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:25:36	Bioclin	Bioclin	6	11,82	R\$ 70,92	Sim





CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 21:50:28	N/C	N/C	6	12,43	R\$ 74,58	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:03:26	PADRAO	VIDA	6	12,43	R\$ 74,58	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	6	11,19	R\$ 67,14	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	6	12,43	R\$ 74,58	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0133 - EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:26:33	Bioclin	Bioclin	500	21,42	R\$ 10.710,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 21:54:06	N/C	N/C	500	22,55	R\$ 11.275,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:06:01	PADRAO	EXACTA	500	22,55	R\$ 11.275,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	500	20,30	R\$ 10.150,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	500	22,55	R\$ 11.275,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0134 - EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:27:41	Bioclin	Bioclin	500	19,45	R\$ 9.725,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 21:56:51	N/C	N/C	500	20,48	R\$ 10.240,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:06:20	PADRAO	EXACTA	500	20,48	R\$ 10.240,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	500	18,43	R\$ 9.215,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	500	20,48	R\$ 10.240,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0135 - EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:28:18	Bioclin	Bioclin	150	64,73	R\$ 9.709,50	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 22:01:45	N/C	N/C	150	68,14	R\$ 10.221,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:08:19	PADRAO	EXACTA	150	68,14	R\$ 10.221,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	150	61,33	R\$ 9.199,50	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	150	68,14	R\$ 10.221,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0136 - BIOPSIA DE PROSTATA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:29:00	Bioclin	Bioclin	200	225,74	R\$ 45.148,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 22:04:34	N/C	N/C	200	237,62	R\$ 47.524,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:10:34	XARIO	CANON	200	237,62	R\$ 47.524,00	Sim





G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	200	213,86	R\$ 42.772,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	200	237,62	R\$ 47.524,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0137 - DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:29:33	Bioclin	Bioclin	10	14,86	R\$ 148,60	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 10:27:34	N/C	N/C	10	15,64	R\$ 156,40	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODD LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:11:03	PADRAO	VIDA	10	15,64	R\$ 156,40	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	14,08	R\$ 140,80	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	15,64	R\$ 156,40	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0138 - DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:30:09	Bioclin	Bioclin	10	1,91	R\$ 19,10	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 10:29:21	N/C	N/C	10	2,01	R\$ 20,10	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODD LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:11:20	PADRAO	VIDA	10	2,01	R\$ 20,10	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	1,81	R\$ 18,10	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	2,01	R\$ 20,10	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0139 - DOSAGEM DE ALUMINIO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:30:38	Bioclin	Bioclin	10	24,70	R\$ 247,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 10:30:20	N/C	N/C	10	26,00	R\$ 260,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODD LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:11:40	PADRAO	VIDA	10	26,00	R\$ 260,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	23,40	R\$ 234,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	26,00	R\$ 260,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0140 - DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:31:07	Bioclin	Bioclin	10	10,08	R\$ 100,80	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 10:32:03	N/C	N/C	10	10,61	R\$ 106,10	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODD LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:12:01	PADRAO	VIDA	10	10,61	R\$ 106,10	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	9,55	R\$ 95,50	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	10,61	R\$ 106,10	Sim



**LOTE 0001 - ITEM 0141 - DOSAGEM DE BARBITURATOS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:31:32	Bioclin	Bioclin	10	12,47	R\$ 124,70	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 10:36:30	N/C	N/C	10	13,13	R\$ 131,30	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:12:23	PADRAO	VIDA	10	13,13	R\$ 131,30	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	11,82	R\$ 118,20	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	13,13	R\$ 131,30	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0142 - DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:32:19	Bioclin	Bioclin	10	12,80	R\$ 128,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 10:38:23	N/C	N/C	10	13,47	R\$ 134,70	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:12:42	PADRAO	VIDA	10	13,47	R\$ 134,70	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	12,12	R\$ 121,20	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	13,47	R\$ 134,70	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0143 - DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:32:57	Bioclin	Bioclin	10	16,64	R\$ 166,40	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 10:39:50	N/C	N/C	10	17,52	R\$ 175,20	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:13:02	PADRAO	VIDA	10	17,52	R\$ 175,20	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	15,77	R\$ 157,70	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	17,52	R\$ 175,20	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0144 - DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:33:33	Bioclin	Bioclin	10	8,51	R\$ 85,10	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 10:43:57	N/C	N/C	10	8,96	R\$ 89,60	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:13:20	PADRAO	VIDA	10	8,96	R\$ 89,60	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	8,06	R\$ 80,60	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	8,96	R\$ 89,60	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0145 - DOSAGEM DE FENITOINA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----------------





PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:34:05	Bioclin	Bioclin	10	34,01	R\$ 340,10	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 10:45:37	N/C	N/C	10	35,80	R\$ 358,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:13:47	PADRAO	VIDA	10	35,80	R\$ 358,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	32,22	R\$ 322,20	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	35,80	R\$ 358,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0146 - DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:34:32	Bioclin	Bioclin	10	9,50	R\$ 95,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 10:47:23	N/C	N/C	10	10,00	R\$ 100,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:14:05	PADRAO	VIDA	10	10,00	R\$ 100,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	10	9,00	R\$ 90,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	10,00	R\$ 100,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0147 - DOSAGEM DE ZINCO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:35:04	Bioclin	Bioclin	10	15,66	R\$ 156,60	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 10:48:35	N/C	N/C	10	16,48	R\$ 164,80	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:14:26	PADRAO	VIDA	10	16,48	R\$ 164,80	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	10	14,83	R\$ 148,30	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	16,48	R\$ 164,80	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0148 - ANTIBIOGRAMA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:35:48	Bioclin	Bioclin	700	5,51	R\$ 3.857,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 10:50:01	N/C	N/C	700	5,81	R\$ 4.067,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:14:48	PADRAO	VIDA	700	5,81	R\$ 4.067,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	700	5,23	R\$ 3.661,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700	5,81	R\$ 4.067,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0149 - BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:36:12	Bioclin	Bioclin	70	4,66	R\$ 326,20	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 10:52:14	N/C	N/C	70	4,90	R\$ 343,00	Sim





CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:15:07	PADRAO	VIDA	70	4,90	R\$ 343,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	70	4,41	R\$ 308,70	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	70	4,90	R\$ 343,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0150 - BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:37:58	Bioclin	Bioclin	70	7,06	R\$ 494,20	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 10:55:54	N/C	N/C	70	7,43	R\$ 520,10	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:15:25	PADRAO	VIDA	70	7,43	R\$ 520,10	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	70	6,59	R\$ 468,30	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	70	7,43	R\$ 520,10	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0151 - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:38:29	Bioclin	Bioclin	700	5,33	R\$ 3.731,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 11:19:41	N/C	N/C	700	5,62	R\$ 3.934,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:15:54	PADRAO	VIDA	700	5,62	R\$ 3.934,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	700	5,06	R\$ 3.542,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700	5,62	R\$ 3.934,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0152 - CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:39:18	Bioclin	Bioclin	70	3,97	R\$ 277,90	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 11:21:01	N/C	N/C	70	4,18	R\$ 292,60	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:16:13	PADRAO	VIDA	70	4,18	R\$ 292,60	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	70	3,76	R\$ 263,20	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	70	4,18	R\$ 292,60	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0153 - EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:39:53	Bioclin	Bioclin	70	3,48	R\$ 243,60	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 11:23:13	N/C	N/C	70	3,66	R\$ 256,20	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:16:28	PADRAO	VIDA	70	3,66	R\$ 256,20	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	70	3,29	R\$ 230,30	Sim



MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001- 06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	70	3,86	R\$ 256,20	Sim
--	------------------------	--------------------------	---------------	---------------	----	------	------------	-----

**LOTE 0001 - ITEM 0154 - HEMOCULTURA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001- 62	26/12/2022 - 13:40:17	Bioclin	Bioclin	70	10,92	R\$ 764,40	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001- 10	27/12/2022 - 11:24:48	N/C	N/C	70	11,49	R\$ 804,30	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001- 93	28/12/2022 - 12:16:48	PADRAO	VIDA	70	11,49	R\$ 804,30	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001- 29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	70	10,34	R\$ 723,80	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001- 06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	70	11,49	R\$ 804,30	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0155 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001- 62	26/12/2022 - 13:41:20	Bioclin	Bioclin	5.600	1,92	R\$ 10.752,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001- 10	27/12/2022 - 11:26:54	N/C	N/C	5.600	2,03	R\$ 11.368,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001- 93	28/12/2022 - 12:17:07	PADRAO	VIDA	5.600	2,03	R\$ 11.368,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001- 29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	5.600	1,83	R\$ 10.248,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001- 06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	5.600	2,03	R\$ 11.368,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0156 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001- 62	26/12/2022 - 13:41:47	Bioclin	Bioclin	5.600	1,75	R\$ 9.800,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001- 10	27/12/2022 - 11:29:07	N/C	N/C	5.600	1,84	R\$ 10.304,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001- 93	28/12/2022 - 12:17:29	PADRAO	VIDA	5.600	1,84	R\$ 10.304,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001- 29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	5.600	1,66	R\$ 9.296,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001- 06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	5.600	1,84	R\$ 10.304,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0157 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001- 62	26/12/2022 - 13:44:01	Bioclin	Bioclin	210	2,59	R\$ 543,90	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001- 10	27/12/2022 - 11:31:31	N/C	N/C	210	2,73	R\$ 573,30	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001- 93	28/12/2022 - 12:17:46	PADRAO	VIDA	210	2,73	R\$ 573,30	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001- 29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	210	2,46	R\$ 516,60	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001- 06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	210	2,73	R\$ 573,30	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0158 - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA**



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:47:11	Bioclin	Bioclin	18.000	3,73	R\$ 67.140,00	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 11:33:17	N/C	N/C	18.000	3,93	R\$ 70.740,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:18:10	PADRAO	VIDA	18.000	3,93	R\$ 70.740,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	18.000	3,54	R\$ 63.720,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	18.000	3,93	R\$ 70.740,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0159 - CLEARANCE DE CREATININA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:50:36	Bioclin	Bioclin	10	3,33	R\$ 33,30	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 11:35:30	N/C	N/C	10	3,51	R\$ 35,10	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:18:34	PADRAO	VIDA	10	3,51	R\$ 35,10	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	10	3,16	R\$ 31,60	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	3,51	R\$ 35,10	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0160 - DOSAGEM DE CITRATO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:53:51	Bioclin	Bioclin	10	2,77	R\$ 27,70	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 11:37:27	N/C	N/C	10	2,91	R\$ 29,10	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:18:49	PADRAO	VIDA	10	2,91	R\$ 29,10	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	10	2,62	R\$ 26,20	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	2,91	R\$ 29,10	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0161 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 14:29:16	Bioclin	Bioclin	350	8,11	R\$ 2.838,50	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 11:39:10	N/C	N/C	350	8,41	R\$ 2.943,50	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:19:09	PADRAO	VIDA	350	8,41	R\$ 2.943,50	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	350	7,57	R\$ 2.649,50	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	350	8,41	R\$ 2.943,50	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0162 - DOSAGEM DE OXALATO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:55:08	Bioclin	Bioclin	10	4,08	R\$ 40,80	Sim





CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 11:40:58	N/C	N/C	10	4,29	R\$ 42,90	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:19:26	PADRAO	VIDA	10	4,29	R\$ 42,90	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	10	3,86	R\$ 38,60	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	4,29	R\$ 42,90	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0163 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:55:32	Bioclin	Bioclin	84	2,23	R\$ 187,32	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 11:43:08	N/C	N/C	84	2,36	R\$ 198,24	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:19:42	PADRAO	VIDA	84	2,36	R\$ 198,24	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	84	2,12	R\$ 178,08	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	84	2,36	R\$ 198,24	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0164 - PESQUISA DE TIROSINA NA URINA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:56:06	Bioclin	Bioclin	10	1,94	R\$ 19,40	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 11:44:36	N/C	N/C	10	2,04	R\$ 20,40	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:20:01	PADRAO	VIDA	10	2,04	R\$ 20,40	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	10	1,84	R\$ 18,40	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	2,04	R\$ 20,40	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0165 - PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:56:32	Bioclin	Bioclin	10	3,73	R\$ 37,30	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 11:46:14	N/C	N/C	10	3,92	R\$ 39,20	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:20:16	PADRAO	VIDA	10	3,92	R\$ 39,20	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	10	3,53	R\$ 35,30	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	3,92	R\$ 39,20	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0166 - DOSAGEM DE FRUTOSE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:57:06	Bioclin	Bioclin	5	2,43	R\$ 12,15	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 11:47:18	N/C	N/C	5	2,54	R\$ 12,70	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:20:32	PADRAO	VIDA	5	2,54	R\$ 12,70	Sim



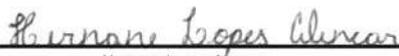


G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	5	2,29	R\$ 11,45	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 08:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	5	2,54	R\$ 12,70	Sim

### Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	90 dias
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	90 dias
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	90 dias
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	90 dias
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	90 dias

Fornecedores divulgados.

  
\_\_\_\_\_  
Hermene Lopes Alencar  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
Julio Marinho da Silva  
Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Milena Melo Silva  
Apoio



**PROPOSTA DE PREÇOS**

AO  
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
Praça Abraão Ferreira, n° s/n, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA.  
Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.

**RAZÃO SOCIAL: MEGALAB LABORATÓRIO CLÍNICO EIRELI**  
**ENDEREÇO: RUA DAS HORTAS, Nº 328 - CENTRO - CEP: 65020-270 / SÃO LUÍS-MA**  
**CNPJ: 19.215.329/0001-06**  
**FONE: (98) 3181-3325**  
**E-MAIL: [laboratoriomegalabslz@gmail.com](mailto:laboratoriomegalabslz@gmail.com)**

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência do Edital do Pregão em Referência e de acordo com as condições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SUS	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
<b>EXAMES BIOQUÍMICOS</b>					
1	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	02.02.01.004-0	105	R\$ 3,63	R\$ 381,15
2	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	02.02.01.007-4	105	R\$ 12,24	R\$ 1.285,20
3	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO SÉRICO	02.02.01.012-0	6.720	R\$ 2,47	R\$ 16.598,40
4	DOSAGEM DE AMILASE SÉRICA	02.02.01.018-0	1.000	R\$ 4,92	R\$ 4.920,00
5	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	02.02.01.020-1	1.000	R\$ 8,25	R\$ 8.250,00
6	DOSAGEM DE CALCIO TOTAL	02.02.01.021-0	1.120	R\$ 8,36	R\$ 9.363,20
7	DOSAGEM DE CLORETO SÉRICA	02.02.01.026-0	140	R\$ 2,22	R\$ 310,80
8	DOSAGEM DE COLESTEROL-HDL	02.02.01.027-9	16.800	R\$ 6,27	R\$ 105.336,00
9	DOSAGEM DE COLESTEROL-LDL	02.02.01.028-7	16.800	R\$ 5,33	R\$ 89.544,00
10	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5	16.800	R\$ 4,82	R\$ 80.976,00
11	DOSAGEM DE CREATININA (SÉRICO, URINÁRIO E UIRNA 24HORAS)	02.02.01.031-7	16.800	R\$ 4,18	R\$ 70.224,00
12	DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE(CPK)	02.02.01.032-5	560	R\$ 4,12	R\$ 2.307,20
13	DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	02.02.01.033-3	420	R\$ 4,71	R\$ 1.978,20
14	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	02.02.01.036-8	350	R\$ 4,08	R\$ 1.428,00
15	DOSAGEM DE FERRITINA	02.02.01.038-4	500	R\$ 18,05	R\$ 9.025,00

**RUA DAS HORTAS, Nº 328 - CENTRO - CEP: 65020-270 / SÃO LUÍS-MA**  
**TELEFONE: (98) 3181-3325**  
**[laboratoriomegalabslz@gmail.com](mailto:laboratoriomegalabslz@gmail.com)**



**MegaLAB**  
LABORATÓRIO

MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI

CNPJ: 19.215.329/0001-06



16	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	02.02.01.039-2	350	R\$ 4,34	R\$ 1.519,00
17	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	02.02.01.042-2	560	R\$ 2,06	R\$ 1.153,60
18	DOSAGEM DE FOSFORO	02.02.01.043-0	560	R\$ 2,19	R\$ 1.226,40
19	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE(GGT)	02.02.01.046-5	2.000	R\$ 3,68	R\$ 7.360,00
20	DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3	21.000	R\$ 1,87	R\$ 39.270,00
21	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	02.02.01.050-3	2.900	R\$ 8,62	R\$ 24.998,00
22	DOSAGEM DE LACTATO	02.02.01.053-8	210	R\$ 3,67	R\$ 770,70
23	DOSAGEM DE LIPASE	02.02.01.055-4	800	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
24	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	02.02.01.056-2	550	R\$ 2,50	R\$ 1.375,00
25	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	02.02.01.057-0	280	R\$ 2,34	R\$ 655,20
26	DOSAGEM DE POTÁSSIO	02.02.01.060-0	550	R\$ 3,00	R\$ 1.650,00

27	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	02.02.01.061-9	2.400	R\$ 3,11	R\$ 7.464,00
28	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	02.02.01.062-7	350	R\$ 3,65	R\$ 1.277,50
29	DOSAGEM DE SÓDIO	02.02.01.063-5	350	R\$ 2,05	R\$ 717,50
30	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACÉTICA (TGO)	02.02.01.064-3	11.900	R\$ 2,09	R\$ 24.871,00
31	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	02.02.01.065-1	11.900	R\$ 2,34	R\$ 27.846,00
32	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	02.02.01.067-8	18.000	R\$ 3,74	R\$ 67.320,00
33	DOSAGEM DE URÉIA SÉRICA	02.02.01.069-4	18.000	R\$ 1,85	R\$ 33.300,00
34	DOSAGEM DE VITAMINA B12	02.02.01.070-8	70	R\$ 15,83	R\$ 1.108,10
35	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	02.02.01.003-1	84	R\$ 15,65	R\$ 1.314,60
36	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	02.02.01.066-0	100	R\$ 4,41	R\$ 441,00
37	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	02.02.01.076-7	200	R\$ 15,17	R\$ 3.034,00
38	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	02.02.01.022-8	10	R\$ 3,78	R\$ 37,80

**EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA**

39	CONTAGEM DE PLAQUETAS	02.02.02.002-9	20.000	R\$ 2,86	R\$ 57.200,00
40	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	02.02.02.003-7	42	R\$ 2,75	R\$ 115,50
41	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	02.02.02.007-0	1.050	R\$ 2,95	R\$ 3.097,50
42	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE DUKE	02.02.02.009-6	1.050	R\$ 4,54	R\$ 4.767,00
43	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA(TTPA)	02.02.02.013-4	1.050	R\$ 6,11	R\$ 6.415,50
44	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA(TAP)	02.02.02.014-2	1.050	R\$ 2,70	R\$ 2.835,00
45	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO(VHS)	02.02.02.015-0	1.050	R\$ 3,04	R\$ 3.192,00
46	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	02.02.02.030-4	2.100	R\$ 1,79	R\$ 3.759,00

RUA DAS HORTAS, Nº 328 - CENTRO - CEP: 65020-270 / SÃO LUÍS-MA

TELEFONE: (98) 3181-3325

laboratoriomegalabslz@gmail.com

47	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	02.02.02.036-3	20.000	R\$ 4,67	R\$ 93.400,00
48	LEUCOGRAMA	02.02.02.039-8	20.000	R\$ 3,19	R\$ 63.800,00
49	PESQUISA DE CÉLULAS LE	02.02.02.041-0	10	R\$ 4,11	R\$ 41,10
50	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	02.02.02.044-4	10	R\$ 2,73	R\$ 27,30
51	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	02.02.02.046-0	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50
52	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	02.02.02.049-5	2.000	R\$ 2,73	R\$ 5.460,00
53	PROVA DO LAÇO	02.02.02.050-9	2.100	R\$ 2,73	R\$ 5.733,00
54	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	02.02.02.054-1	280	R\$ 2,73	R\$ 764,40
55	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	02.02.02.029-0	10	R\$ 4,60	R\$ 46,00
56	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	02.02.02.035-5	10	R\$ 5,41	R\$ 54,10
<b>EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS</b>					
57	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	02.02.03.006-7	10	R\$ 9,24	R\$ 92,40
58	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	02.02.03.007-5	1.200	R\$ 2,78	R\$ 3.336,00
59	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	02.02.03.008-3	1.500	R\$ 9,25	R\$ 13.875,00

60	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	02.02.03.010-5	2.800	R\$ 16,61	R\$ 46.508,00
61	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	02.02.03.012-1	10	R\$ 17,27	R\$ 172,70
62	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	02.02.03.013-0	10	R\$ 17,21	R\$ 172,10
63	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	02.02.03.015-6	10	R\$ 17,16	R\$ 171,60
64	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	02.02.03.016-4	140	R\$ 10,03	R\$ 1.404,20
65	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	02.02.03.018-0	140	R\$ 17,16	R\$ 2.402,40
66	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO-FAN	02.02.03.059-8	110	R\$ 18,11	R\$ 1.992,10
67	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	02.02.03.047-4	630	R\$ 3,10	R\$ 1.953,00
68	PESQUISA DE ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	02.02.03.029-6	8	R\$ 87,92	R\$ 703,36
69	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	02.02.03.030-0	2.100	R\$ 13,08	R\$ 27.468,00
70	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS (ANTI-HBS)	02.02.03.063-6	700	R\$ 18,55	R\$ 12.985,00
71	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	02.02.03.067-9	700	R\$ 18,55	R\$ 12.985,00
72	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.074-1	700	R\$ 11,49	R\$ 8.043,00
73	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	02.02.03.076-8	700	R\$ 18,03	R\$ 12.621,00
74	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	02.02.03.080-6	700	R\$ 19,68	R\$ 13.776,00
75	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.081-4	700	R\$ 18,29	R\$ 12.803,00



**MegaLAB**  
LABORATÓRIO

MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI

CNPJ: 19.215.329/0001-06



76	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.085-7	700	R\$ 11,63	R\$ 8.141,00
77	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	02.02.03.087-3	700	R\$ 18,80	R\$ 13.160,00
78	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	02.02.03.091-1	700	R\$ 18,55	R\$ 12.985,00
79	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.092-0	700	R\$ 17,16	R\$ 12.012,00
80	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B(HBSAG)	02.02.03.097-0	700	R\$ 19,87	R\$ 13.909,00
81	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.111-0	12.000	R\$ 3,11	R\$ 37.320,00
82	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.112-8	14	R\$ 10,62	R\$ 148,68
83	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.113-6	14	R\$ 10,00	R\$ 140,00
84	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	02.02.03.042-3	10	R\$ 17,25	R\$ 172,50
85	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	02.02.03.062-8	10	R\$ 17,41	R\$ 174,10
86	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	02.02.03.084-9	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00
87	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	02.02.03.095-4	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00

88	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	02.02.03.096-2	10	R\$ 13,35	R\$ 133,50
89	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.077-6	6	R\$ 9,25	R\$ 55,50
90	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.088-1	6	R\$ 9,25	R\$ 55,50
91	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.083-0	5	R\$ 17,74	R\$ 88,70
92	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.073-3	5	R\$ 3,28	R\$ 16,40
93	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPESZOSTER	02.02.03.082-2	5	R\$ 17,16	R\$ 85,80
94	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPESZOSTER	02.02.03.093-8	5	R\$ 17,16	R\$ 85,80
95	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	02.02.03.121-7	100	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00
96	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	02.02.03.028-8	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
<b>EXAMES COPROLÓGICOS</b>					
97	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	02.02.04.005-4	120	R\$ 2,07	R\$ 248,40
98	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	02.02.04.008-9	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
99	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	02.02.04.009-7	120	R\$ 1,76	R\$ 211,20

RUA DAS HORTAS, Nº 328 - CENTRO - CEP: 65020-270 / SÃO LUÍS-MA

TELEFONE: (98) 3181-3325

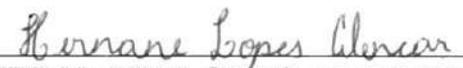
laboratoriomegalabslz@gmail.com

## TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 202209-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Pregão Eletrônico para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, consoante especificações descritas no Termo de Referência, apresentados pela empresa **MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.215.329/0001-06, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 06 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**HERNANE LOPES ALENCAR**  
Pregoeiro Municipal  
Port. nº 002/2021-GPSAL



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 06/01/2023 09:19:28

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI**  
CNPJ: **19.215.329/0001-06**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 19.215.329/0001-06 DUNS®: 902927801  
Razão Social: MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA  
Nome Fantasia: MEGALAB  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 19.215.329/0001-06 DUNS®: 902927801

Razão Social: MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA

Nome Fantasia: MEGALAB

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

AUTUAÇÃO

1º PROC

Fl. 497

Servidor Responsável

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA**

**FABRYCIO FREITAS RODRIGUES**, BRASILEIRO, NATURAL DE ACOPIARA - ESTADO DO CEARÁ, SOLTEIRO, NASCIDO EM 01 DE JULHO DE 1981, EMPRESARIO, CPF: 920.495.163-04 E RG Nº 333200698 SSP/CE, RESIDENTE E DOMICILIADO A AVENIDA JOÃO PESSOA Nº 5061 - APTO. 422 - BAIRRO DAMAS - CEP: 60425-813, NA CIDADE DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, E;

**VANESSA EVANGELISTA COELHO**, BRASILEIRA, NATURAL DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO, CASADA, COMUNHAO PARCIAL DE BENS, NASCIDA EM 06 DE NOVEMBRO DE 1990, EMPRESARIA, CPF Nº 032.309.783-90 E RG Nº 029507752005-0 GESP/MA, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA UM - QUADRA 19 - CASA 01 - BAIRRO PLANALTO VINHAIS II - CEP: 65.0674-875, NESTA CAPITAL DE SÃO LUIS/MA; CONSTITUEM UMA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, MEDIANTE AS SEGUINTE CLAUSULAS:

CLÁUSULA 1ª: A SOCIEDADE GIRARÁ SOB O NOME EMPRESARIAL "**MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA**" E TERÁ SEDE E DOMICILIO A RUA DAS HORTAS Nº 328 - BAIRRO CENTRO - SÃO LUIS - MARANHÃO, CEP: 65.020-270;

CLÁUSULA 2ª: A SOCIEDADE TEM POR OBJETO: **LABORATORIOS CLINICOS; LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA;**

CLÁUSULA 3ª: O CAPITAL SOCIAL SERÁ DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DIVIDIDOS EM 200.000 (DUZENTAS MIL) QUOTAS DE VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA, INTEGRALIZADAS NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, FICANDO O MESMO DISTRIBUÍDO ENTRE OS SÓCIOS DA SEGUINTE FORMA

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
<b>FABRYCIO FREITAS RODRIGUES</b>	100.000	50,00	100.000,00
<b>VANESSA EVANGELISTA COELHO</b>	100.000	50,00	100.000,00
TOTAL	200.000	100,00	200.000,00

CLÁUSULA 4ª: A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA 5ª: AS QUOTAS SÃO INDIVISIVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS SEM O CONSENTIMENTO DO OUTRO SÓCIO, A QUEM FICA ASSEGURADO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E PREÇO, DIREITO DE PREFERENCIA PARA A SUA AQUISIÇÃO SE POSTAS A VENDA, FORMALIZANDO, SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO PERTINENTE.

CLÁUSULA 6ª: A SOCIEDADE INICIARÁ A SUA ATIVIDADE NA DATA DO REGISTRO DESTA ATO, E SEU PRAZO DE DURAÇÃO SERÁ POR TEMPO INDETERMINADO.

CLÁUSULA 7ª: A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CABERÁ ISOLADAMENTE AO SÓCIO ADMINISTRADOR **FABRYCIO FREITAS RODRIGUES** O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZAÇÃO DO OUTRO SÓCIO.

JUCEMA

AUTUAÇÃO  
Nº PROC  
FL. 491  
Servidor Responsável

CLÁUSULA 8ª: AO TÉRMINO DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, EM 31 DE DEZEMBRO, O SÓCIO ADMINISTRADOR **FABRYCIO FREITAS RODRIGUES** PROCEDERÁ AO LEVANTAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL, DE RESULTADO ECONÔMICO E, APURADOS OS RESULTADOS DO EXERCÍCIO, APÓS AS DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI E FORMAÇÃO DAS RESERVAS QUE FOREM CONSIDERADAS NECESSÁRIAS, OS LUCROS E PREJUÍZOS SERÃO DISTRIBUÍDOS E SUPPORTADOS PELOS SÓCIOS, PROPORCIONALMENTE AS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL QUE DETIVEREM.

CLÁUSULA 9ª: A SOCIEDADE PODERÁ A QUALQUER TEMPO, ABRIR OU FECHAR FILIAIS OU OUTRA DEPENDÊNCIA, MEDIANTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ASSINADA POR TODOS OS SÓCIOS.

CLÁUSULA 10ª: OS SÓCIOS PODERÃO DE COMUM ACORDO, FIXAR UMA RETIRADA MENSAL A TÍTULO DE "PRO-LABORE", OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES PERTINENTES.

CLÁUSULA 11ª: FALECENDO OU INTERDITADO QUALQUER SÓCIO, A SOCIEDADE CONTINUARÁ SUAS ATIVIDADES COM OS HERDEIROS, SUCESSORES E O INCAPAZ. NÃO SENDO POSSIVEL OU INEXISTINDO INTERESSE DESTES OU DO SÓCIO REMANESCENTE, O VALOR DE SEUS HAVERES SERÁ APURADO E LIQUIDADO COM BASE NA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE, À DATA DA RESOLUÇÃO, VERIFICADA EM BALANÇO ESPECIAL LEVANTADO.

CLÁUSULA 12ª: O SÓCIO ADMINISTRADOR **FABRYCIO FREITAS RODRIGUES** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTA IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

CLÁUSULA 13ª: FICA ELEITO O FORO DE SÃO LUIS/MA PARA DIRRIMIR QUALQUER DÚVIDA ORIUNDA DO PRESENTE CONTRATO.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS.

SÃO LUIS - MA, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

*Fabrycio Freitas Rodrigues*  
**FABRYCIO FREITAS RODRIGUES**

*Vanessa Evangelista Coelho*  
**VANESSA EVANGELISTA COELHO**

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA  
TABELIÃO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
TABELIÃO SUBSTITUTO - FÁBIO TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116  
e-mail: cartotonito.soares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de VANESSA EVANGELISTA COELHO Em tes. de verdade \*\*\*\*\*

São Luis-MA, 23 de Outubro de 2013 às 13:20:52

Karolyne dos Santos - escrevente



*Fabrycio Freitas Rodrigues*  
Reconheço a firma de *Karolyne dos Santos* Em tes. de verdade. Fort. - CE.  
10 OUT. 2013  
Cartório Práctico Jurídico  
Mana de Fátima Leito Castelo Branco - Tabelião  
Pêricles Castelo Branco Neto - Substituto  
Jessica Cordeiro Barbosa - Esc. Autorizada

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA**

**FABRYCIO FREITAS RODRIGUES**, BRASILEIRO, NATURAL DE ACOPIARA - ESTADO DO CEARÁ, SOLTEIRO, NASCIDO EM 01 DE JULHO DE 1981, EMPRESARIO, CPF: 920.495.163-04 E RG Nº 333200698 SSP/CE, RESIDENTE E DOMICILIADO A AVENIDA JOÃO PESSOA Nº 5061 - APTO. 422 - BAIRRO DAMAS - CEP: 60425-813, NA CIDADE DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, E;

**VANESSA EVANGELISTA COELHO**, BRASILEIRA, NATURAL DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO, CASADA, COMUNHAO PARCIAL DE BENS, NASCIDA EM 06 DE NOVEMBRO DE 1990, EMPRESARIA, CPF Nº 032.309.783-90 E RG Nº 029507752005-0 GESP/MA, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA UM - QUADRA 19 - CASA 01 - BAIRRO PLANALTO VINHAIS II - CEP: 65.0674-875, NESTA CAPITAL DE SÃO LUIS/MA; CONSTITUEM UMA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, MEDIANTE AS SEGUINTE CLAUSULAS:

**CLÁUSULA 1ª:** A SOCIEDADE GIRARÁ SOB O NOME EMPRESARIAL "**MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA**" E TERÁ SEDE E DOMICILIO A RUA DAS HORTAS Nº 328 - BAIRRO CENTRO - SÃO LUIS - MARANHÃO, CEP: 65.020-270;

**CLÁUSULA 2ª:** A SOCIEDADE TEM POR OBJETO: **LABORATORIOS CLINICOS; LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA;**

**CLÁUSULA 3ª:** O CAPITAL SOCIAL SERÁ DE **R\$ 200.000,00** (DUZENTOS MIL REAIS) DIVIDIDOS EM 200.000 (DUZENTAS MIL) QUOTAS DE VALOR NOMINAL DE R\$ 1.00 (UM REAL) CADA, INTEGRALIZADAS NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, FICANDO O MESMO DISTRIBUÍDO ENTRE OS SÓCIOS DA SEGUINTE FORMA

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
<b>FABRYCIO FREITAS RODRIGUES</b>	100.000	50,00	100.000,00
<b>VANESSA EVANGELISTA COELHO</b>	100.000	50,00	100.000,00
TOTAL	200.000	100,00	200.000,00

**CLÁUSULA 4ª:** A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

**CLÁUSULA 5ª:** AS QUOTAS SÃO INDIVISIVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS SEM O CONSENTIMENTO DO OUTRO SÓCIO, A QUEM FICA ASSEGURADO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E PREÇO, DIREITO DE PREFERENCIA PARA A SUA AQUISIÇÃO SE POSTAS À VENDA, FORMALIZANDO, SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO PERTINENTE.

**CLÁUSULA 6ª:** A SOCIEDADE INICIARÁ A SUA ATIVIDADE NA DATA DO REGISTRO DESTA ATO, E SEU PRAZO DE DURAÇÃO SERÁ POR TEMPO INDETERMINADO.

**CLÁUSULA 7ª:** A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CABERÁ ISOLADAMENTE AO SÓCIO ADMINISTRADOR **FABRYCIO FREITAS RODRIGUES** O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZAÇÃO DO OUTRO SÓCIO.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA - ME**

AUTUAÇÃO

PROC

Fl. 499

Servidor Responsável

**FABRYCIO FREITAS RODRIGUES**, BRASILEIRO, NATURAL DE ACOPIARA - ESTADO DO CEARÁ, SOLTEIRO, NASCIDO EM 01 DE JULHO DE 1981, EMPRESARIO, CPF: 920.495.163-04 E RG Nº 333200698 SSP/CE, RESIDENTE E DOMICILIADO A AVENIDA JOÃO PESSOA Nº 5061 - APTO. 422 - BAIRRO DAMAS - CEP: 60425-813, NA CIDADE DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, E;

**VANESSA EVANGELISTA COELHO**, BRASILEIRA, NATURAL DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO, CASADA, COMUNHAO PARCIAL DE BENS, NASCIDA EM 06 DE NOVEMBRO DE 1990, EMPRESARIA, CPF Nº 032.309.783-90 E RG Nº 029507752005-0 GESP/MA, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA UM - QUADRA 19 - CASA 01 - BAIRRO PLANALTO VINHAIS II - CEP: 65.074-875, NESTA CAPITAL DE SÃO LUIS/MA; CONSTITUEM UMA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

ÚNICOS SÓCIOS DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA **MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA -**

**ME** COM SEDE E DOMICILIO NA RUA DAS HORTAS Nº 328 - BAIRRO CENTRO - SÃO LUIS - MARANHÃO, CEP: 65.020-270, INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB Nº 21200844633 POR DESPACHO DE 07/11/2013, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.215.329/0001-06, RESOLVEM ASSIM, ALTERAR O CONTRATO SOCIAL CONFORME AS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES A SEGUIR;

CLÁUSULA 1ª: É ADMITIDO NA SOCIEDADE O SÓCIO **NATANAEL LIMA EVANGELISTA** BRASILEIRO, CASADO, COMUNHAO PARCIAL DE BENS, NATURAL DA CIDADE DE ACOPIARA - CE, NASCIDO EM 20/12/1984, EMPRESÁRIO, RG Nº 002853755603 DETRAN/MA, CPF Nº 003.996.143-54, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA UM Nº 01 - QUADRA 19, BAIRRO PLANALTO VINHAIS II, SÃO LUIS, MA, CEP: 65074-875;

CLÁUSULA 2ª: *RETIRA-SE NESTE ATO O SÓCIO* **FABRYCIO FREITAS RODRIGUES** FAZENDO SEÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE 20.000 (VINTE MIL) COTAS, NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) AO SÓCIO **NATANAEL LIMA EVANGELISTA** JÁ QUALIFICADO, NADA TENDO A RECLAMAR EM JUÍZO OU FORA DELE, E FAZENDO SEÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE 80.000 (OITENTA MIL) COTAS, NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) A SÓCIA **VANESSA EVANGELISTA COELHO**, FICANDO O CAPITAL SOCIAL DISTRIBUÍDO DA FORMA ABAIXO:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
<b>VANESSA EVANGELISTA COELHO</b>	180.000	90	180.000,00
<b>NATANAEL LIMA EVANGELISTA</b>	20.000	10	20.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

CLÁUSULA 3ª: O CAPITAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL QUE É DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), DIVIDIDO EM 200.000 (DUZENTOS MIL) COTAS, NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA COTA, PASSA A SER DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), DIVIDIDO EM 400.000 (QUATROCENTAS MIL) COTAS NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA, CABENDO AOS SÓCIOS, NA PROPORÇÃO DE SUAS COTAS, A INTEGRALIZAÇÃO DA DIFERENÇA DO CAPITAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS NESTE ATO;

PARÁGRAFO 1º: EM DECORRÊNCIA DA PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, O CAPITAL SOCIAL FICA DISTRIBUÍDO DA FORMA ABAIXO:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
<b>VANESSA EVANGELISTA COELHO</b>	360.000	90	360.000,00
<b>NATANAEL LIMA EVANGELISTA</b>	40.000	10	40.000,00
TOTAL	400.000	100	400.000,00

**CLÁUSULA 4ª:** O OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE ALTERA-SE PARA: LABORATÓRIOS CLÍNICOS; LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALÓGOS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; MEDICINA DO TRABALHO; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS;

**CLÁUSULA 5ª:** A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CABERÁ ISOLADAMENTE AO SÓCIO ADMINISTRADOR **NATANAEL LIMA EVANGELISTA** O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZAÇÃO DO OUTRO SÓCIO;

**CLÁUSULA 6ª:** O SÓCIO ADMINISTRADOR **NATANAEL LIMA EVANGELISTA** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTA IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENHA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FE PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE;

**CLÁUSULA 7ª:** CONTINUAM EM PLENO VIGOR TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO E ADITIVOS, NO QUE COM ESTAS NÃO COLIDIREM DIRETA OU INDIRETAMENTE OU DESDE AQUI NÃO REVOGADAS.

**CLÁUSULA 8ª:** FICA ELEITO O FORO DE SÃO LUIS/MA PARA DIRRIMIR QUALQUER DÚVIDA ORIUNDA DO PRESENTE CONTRATO.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS

SÃO LUIS, 09 DE MARÇO DE 2015.

*Fabrycio Freitas Rodrigues*  
**FABRYCIO FREITAS RODRIGUES**

*Vanessa Evangelista Coelho*  
**VANESSA EVANGELISTA COELHO**

*Natanael Lima Evangelista*  
**NATANAEL LIMA EVANGELISTA**



*M. A. de Freitas Rodrigues*

5 JUN 2015  
 304  
 3024  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 Nº BUS 28.500

MAIO 2015

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS / MA  
 RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE a firma de  
 [0131218] - VANESSA EVANGELISTA COELHO.  
 Em test. da verdade  
 São Luis - MA - 28/05/2015  
 NAILCE DE JESUS BRITO RIBEIRO  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS / MA  
 RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE a firma de  
 [0131218] - NATANAEL LIMA EVANGELISTA.  
 Em test. da verdade  
 São Luis - MA - 28/05/2015  
 NAILCE DE JESUS BRITO RIBEIRO  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS / MA  
 RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE a firma de  
 [0131218] - NATANAEL LIMA EVANGELISTA.  
 Em test. da verdade  
 São Luis - MA - 28/05/2015  
 NAILCE DE JESUS BRITO RIBEIRO  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS / MA  
 RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE a firma de  
 [0131218] - NATANAEL LIMA EVANGELISTA.  
 Em test. da verdade  
 São Luis - MA - 28/05/2015  
 NAILCE DE JESUS BRITO RIBEIRO  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

**MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA - ME**



**NATANAEL LIMA EVANGELISTA** BRASILEIRO, CASADO, COMUNHAO PARCIAL DE BENS, NATURAL DA CIDADE DE ACOPIARA - CE, NASCIDO EM 20/12/1984, EMPRESÁRIO, RG Nº 0278599220043 SSP/MA, CPF Nº 003.996.143-54, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 205 (UNIDADE 205), Nº 01 - QUADRA 19, BAIRRO CIDADE OPERARIA, SÃO LUIS, MA, CEP: 65058-153 E **VANESSA EVANGELISTA COELHO**, BRASILEIRA, NATURAL DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO, CASADA, COMUNHAO PARCIAL DE BENS, NASCIDA EM 06 DE NOVEMBRO DE 1990, EMPRESARIA, CPF Nº 032.309.783-90 E RG Nº 029507752005-0 GESP/MA, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA DEZESSETE, 09 - Nº 01 - QUADRA 19 - BAIRRO PLANALTO VINHAIS II - CEP: 65.061-770, NESTA CAPITAL DE SÃO LUIS/MA, NA CONDIÇÃO DE ÚNICOS SÓCIOS DA **MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA - ME** COM SEDE E DOMICILIO NA RUA DAS HORTAS Nº 328 - BAIRRO CENTRO - SÃO LUIS - MARANHÃO, CEP: 65.020-270, INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB Nº 21200844633 POR DESPACHO DE 07/11/2013, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.215.329/0001-06, RESOLVEM ALTERAR E TRANSFORMAR A EMPRESA: **MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA - ME** PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, A QUAL REGERÁ, DORAVANTE, PELA PRESENTE TRANSFORMAÇÃO E ATO CONSTITUTIVO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 1.035 E 980-A DA LEI 10.406/02 E EM CONFORMIDADE COM A LEI 12.441/2011 E IN 35/2017-DREI:

CLÁUSULA 1ª: RETIRA-SE DA SOCIEDADE A SÓCIA **VANESSA EVANGELISTA COELHO**, QUE CEDE E TRANSFERE SUAS QUOTAS DE CAPITAL NO MONTANTE DE 360.000 (TREZENTAS E SESSENTA MIL) COTAS, NO VALOR R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), TRANSFERINDO AO SÓCIO, **NATANAEL LIMA EVANGELISTA**, ACIMA QUALIFICADO, PAGO E SATISFEITO, DANDO AO MESMO A PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO;

CLÁUSULA 2ª: FICA TRANSFORMADA ESTÁ SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, SOB O NOME EMPRESARIAL DE: **MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI**, COM SUB-ROGAÇÃO DE TODOS OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES PERTINENTES.

CLÁUSULA 3ª: O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA **MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA - ME** QUE É DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) EM RAZÃO DA TRANSFORMAÇÃO, QUE NESTA DATA, PASSA A CONSTITUIR O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA **MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI**, TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA NACIONAL

PARA TANTO, FIRMA EM ATO CONTÍNUO, ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.

**NATANAEL LIMA EVANGELISTA** BRASILEIRO, CASADO, COMUNHAO PARCIAL DE BENS, NATURAL DA CIDADE DE ACOPIARA - CE, NASCIDO EM 20/12/1984, EMPRESÁRIO, RG Nº 0278599220043 SSP/MA, CPF Nº 003.996.143-54, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 205 (UNIDADE 205), Nº 01 - QUADRA 19, BAIRRO CIDADE OPERARIA, SÃO LUIS, MA, CEP: 65058-153, CONSTITUI UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOB AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2018 15:23 SOB Nº 21600095204.  
PROTOCOLO: 180717499 DE 17/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804589432. NIRE: 21600095204.  
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 30/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA 1ª - A EMPRESA GIRARÁ SOB O NOME **MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIREL** E TERÁ SEDE E DOMICILIO RUA DAS HORTAS Nº 328 - BAIRRO CENTRO - SÃO LUIS - MARANHÃO, CEP: 65.020-270;

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 200

Servidor Responsável

CLÁUSULA 2ª - O CAPITAL SERÁ DE R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS) , TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS;

CLÁUSULA 3ª -A EMPRESA TERÁ POR OBJETO: LABORATORIOS CLINICOS ; LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA; SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS; SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA ; MEDICINA DO TRABALHO; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS;

CLÁUSULA 4ª - O PRAZO DE DURAÇÃO É INDETERMINADO.

CLÁUSULA 5ª - A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA SERÁ EXERCIDA POR **NATANAEL LIMA EVANGELISTA** AUTORIZADOO USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DO TITULAR OU DE TERCEIROS;

CLÁUSULA 6ª - O EXERCÍCIO SOCIAL COINCIDIRÁ COM O ANO CIVIL, SENDO QUE EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO SERÁ ELABORADO INVENTÁRIO, BALANÇO PATRIMONIAL E BALANÇO DE RESULTADO ECONÓMICO, CABENDO AO TITULAR OS LUCROS OU PERDAS APURADOS;

CLÁUSULA 7ª - DECLARO QUE NÃO POSSUO NENHUMA OUTRA EMPRESA DESSA MODALIDADE REGISTRADA;

CLÁUSULA 8ª - O ADMINISTRADOR **NATANAEL LIMA EVANGELISTA** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTA IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE;

CLÁUSULA 9ª - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE SÃO LUIS NO ESTADO DO MARANHÃO POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE OS OUTROS SEJAM, PARA SEREM DIRIMIDAS QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO;

E ASSIM, POR ESTAR JUSTO E CONTRATADO, ASSINA O PRESENTE INSTRUMENTO.

SÃO LUIS - MA, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

**NATANAEL LIMA EVANGELISTA**

**VANESSA EVANGELISTA COELHO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2018 15:23 SOB Nº 21600095204.  
PROTOCOLO: 180717499 DE 17/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804589432. NIRE: 21600095204.  
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 30/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**AUTUAÇÃO**  
 N° PROC \_\_\_\_\_  
 # Fl. 507  
 Servidor Responsável \_\_\_\_\_


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO


 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1603462008**

**MA**

NOME: NATANAEL LIMA EVANGELISTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 0278599220043 GEJUSPC MA

CPF: 003.996.143-54      DATA NASCIMENTO: 20/12/1984

FILIAÇÃO: FRANCISCO MOREIRA EVANGELISTA  
 FRANCISCA CIONE LIMA EVANGELISTA

PERMISSÃO:  ACC:  CAT. HAB.: AB

N° REGISTRO: 02853755603      VALIDADE: 21/02/2023      1ª HABILITAÇÃO: 09/05/2003



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

**ENGP**

OBSERVAÇÕES:



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUIS, MA      DATA EMISSÃO: 21/02/2018

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO      45415854127 MA037426494

**MARANHÃO**

**DENATRAN      CONTRAN**

**1603462008**

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE****DADOS GERAIS**

**TIPO DE PESSOA:** JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 90177001 **CNPJ:** 19215329000106  
**NOME EMPRESARIAL:** MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI  
**NOME FANTASIA:** MEGALAB  
**SITUAÇÃO CADASTRAL:** ATIVO  
**NATUREZA JURÍDICA:** 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária  
**CBO:** -  
**DOC. CONSTITUIÇÃO:** CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 31/10/2018  
**ORGÃO DE REGISTRO:** JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21200844633  
**CAPITAL SOCIAL:** 400.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**  
**REG. TRIBUTÁRIO:** Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ  
**SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:** N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA  
**INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:** SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** LTDA  
**LIVRO:** **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 07/11/2013  
**ATV. LICENCIADA VINCULADA:** Taxa TLVLF Laboratórios de Análise Clínicas

**TIPO PORTE:** MÉDIO PORTE**TIPO DE INSCRIÇÃO:** TEMPORÁRIO**ENDEREÇOS****ENDEREÇO ESTABELECIMENTO** *Unidade Temporária*

**TIPO DE:** ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** PROPRIO  
**TIPO DE IMÓVEL:** N?O INFORMADO **INSC. IMOBILIÁRIA:** 1112219019002000  
**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 328  
**ENDEREÇO:** R RUA DAS HORTAS, 328 **CEP:** 65020270  
**COMPLEMENTO:** **BAIRRO:** CENTRO  
**POVOADO:** **ZONA RURAL:**  
**CCIR:** **NIRF:**  
**DATUM REFERÊNCIA:** **LATITUDE:**  
**LONGITUDE:**

**ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA**

**DADE/UF:** SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 328  
**ENDEREÇO:** R DAS HORTAS **CEP:** 65020270  
**COMPLEMENTO:** **BAIRRO:** CENTRO

**CONTATOS**

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(098) 32467962
E-MAIL	laboratoriomegalabsiz@gmail.
E-MAIL	ailtonbpereira@gmail.com
TELEFONE	(98) 991616675
	AILTONBPEREIRA@GMAIL.COM

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

null

**AUTUAÇÃO**

Nº PROC

502

Servidor Responsável

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
864020200	LABORATORIOS CLINICOS	SIM
864020100	LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA	
864020800	SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E	
864020500	SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO	
863059900	ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS	
863050300	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	

**REPRESENTANTES E QSA****REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	00399614354	NATANAEL LIMA EVANGELISTA
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
00399614354	NATANAEL LIMA EVANGELISTA	ADMINISTRADOR	

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO****IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m<sup>2</sup>

QUANTIDADE: 0

**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 04/01/2021

CPF/CNPJ: 19215329000106

Nome/Razão: MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI

Contribuinte

null

Servidor



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.215.329/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGALAB	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 8.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 8.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R DAS HORTAS	NÚMERO 328	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.020-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JABAPE@IBEST.COM.BR	TELEFONE (98) 3246-7962/ (98) 3235-5588
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2021 às 12:03:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA**  
CNPJ: **19.215.329/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:48:00 do dia 22/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2023.

Código de controle da certidão: **C101.B2D0.5805.5641**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.215.329/0001-06

**Razão Social:** MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI

**Endereço:** R DAS HORTAS 328 / CENTRO / SAO LUIS / MA / 65020-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

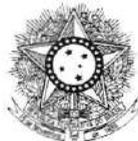
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/12/2022 a 26/01/2023

**Certificação Número:** 2022122801520806400972

Informação obtida em 04/01/2023 16:35:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.215.329/0001-06  
Certidão n°: 396146/2023  
Expedição: 04/01/2023, às 16:34:19  
Validade: 03/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.215.329/0001-06, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 000772/23

**Data da Certidão:** 03/01/2023 09:39:15

CPF/CNPJ 19215329000106 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 03/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 04/01/2023 16:29:05



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 000470/23

Data da Certidão: 03/01/2023 09:40:23

CPF/CNPJ CONSULTADO: 19215329000106

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 04/01/2023 16:29:35



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007559292022

Validade: 19/01/2023



CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 19.215.329/0001-06	Inscrição Municipal: 90177001
Razão Social: MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
864020200 - LABORATORIOS CLINICOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA RUA DAS HORTAS, 328	
Número: 328	Complemento:
Bairro: CENTRO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65020270

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **19 de dezembro de 2022 às 13:29**, sob o código de autenticidade nº **0F4B1280470C52D2E97E6DE0EC687EF2**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
90177001	19.215.329/0001-06	92120222342658
<b>RAZÃO SOCIAL</b> MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI		
<b>NOME FANTASIA</b> MEGALAB		
<b>LOCALIZAÇÃO</b> R RUA DAS HORTAS, 328 N° 328, CENTRO 65020270 -SAO LUIS-MA	<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	

**CNAE Principal e Secundários**  
864020200 - LABORATORIOS CLINICOS

## RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**VALIDADE: 31/12/2022**

**9148D8D3E2F83A11B2CFF9E3CD71825A**



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



**PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ**

**Tipo de Alvará:** ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO  
**Protocolo Número:** 13 **Código de Autenticidade:**  
**Data do protocolo:** 03/01/2023 11:30:24 **2394F3E62F8B79E1330BB8986A36825B**

**DADOS DO CONTRIBUINTE SOLICITANTE**

**CPF/CNPJ:** 19.215.329/0001-06  
**Razão Social:** MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI  
**Atividade Licenciada:** 020113 - TAXA TLVLF LABORATÓRIOS DE ANÁLISE CLÍNICAS

**DADOS DA SOLICITAÇÃO**

**Exercício:** 2023  
**Valor Taxa:** R\$ 988,89

**ATIVIDADES RELACIONADAS/CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
864020200	LABORATORIOS CLINICOS

**LICENÇAS INFORMADAS PARA ESSA SOLICITAÇÃO**

ORGÃO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
-----	-----	-----



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2023**



# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
90177001	19.215.329/0001-06	92120232675964

**RAZÃO SOCIAL**  
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI

**NOME FANTASIA**  
MEGALAB

**LOCALIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**  
R RUA DAS HORTAS, 328 Nº 328, CENTRO  
65020270 -SAO LUIS-MA

**CNAE Principal e Secundários**  
864020200 - LABORATORIOS CLINICOS

## RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**VALIDADE: 31/12/2023**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**  
**2394F3E62F8B79E1330BB8986A36825B**



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



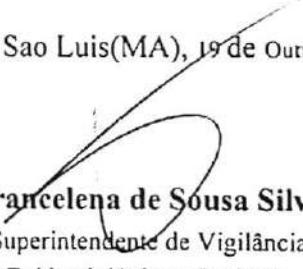
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO N.º 002363/2022**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma MEGALAB LABORATÓRIO CLÍNICO EIRELI - Nome Fantasia: MEGALAB - UNIDADE RUA DAS HORTAS - CNPJ N.º:19.215.329/0001-06, para funcionamento de LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, situada na Rua das Hortas, 328, Centro, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Suzyanne Sousa Lopes, CRF/MA, N.º 2291.

Sao Luis(MA), 19 de Outubro de 2022.

  
**Zilmar G. Pinheiro Rodrigues**  
Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

  
**Francelena de Sousa Silva**  
Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

CERTJUDONE-SJDFRSL - 65602022  
Código de validação: E142519EA9

Número da guia: 22057301001385420.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia dezoito (18) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº **9.215.329/0001-06**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 21/11/2022 13:01 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 65602022 / Código: E142519EA9  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 58, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI, município São Luís, CNPJ nº 19.215.329/0001-06, Número de Registro (NIRE) 21600095204.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/11/2013

Ato constitutivo: 21200844633

São Luís, 02/01/2021

\_\_\_\_\_  
NATANAEL LIMA EVANGELISTA  
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador  
CPF 003.996.143-54

\_\_\_\_\_  
JOSE AILTON BARROS PEREIRA  
CONTADOR  
CRC/MA 008142

**MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI**

Rua das Hortas nº 328  
 Bairro Centro  
 São Luis - MA  
 CEP: 65020-270  
 CNPJ: 19.215.329/0001-06  
 NIRE: 21600095204

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021****ATIVO****CIRCULANTE**

<b>Disponível</b>	<b><u>46.484,65</u></b>
<i>Caixa</i>	9.500,40
<i>Banco c/ Movimento</i>	36.984,25
<b>Realizável a curto prazo</b>	<b><u>287.078,09</u></b>
<i>Títulos a receber</i>	184.112,35
<i>Tributos e Contribuições a compensar</i>	8.542,32
<i>Almoxarifado</i>	85.471,25
<i>Aplicação Financeira</i>	8.952,17

**PERMANENTE**

<b>Imobilizado</b>	<b><u>641.637,74</u></b>
<i>Bens e direitos de uso</i>	641.637,74

**TOTAL DO ATIVO** **975.200,48**

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2021 ✓

---

**NATANAEL L. EVANGELISTA**

Natanael Lima Evangelista  
 CPF: 003.996.143-54  
 RG: 0278599220043 SSP/MA

---

**JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA**

Tec. Contábil  
 CRC-MA: 008142/O-3  
 CPF: 171.463.723-91

**MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI**

Rua das Hortas nº 328  
 Bairro Centro  
 São Luis - MA  
 CEP: 65020-270  
 CNPJ: 19.215.329/0001-06  
 NIRE: 21600095204

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021****PASSIVO****CIRCULANTE**

<b>Exigível a Curto Prazo</b>	<b><u>137.357,83</u></b>
<i>Fornecedores</i>	108.742,32
<i>Obrigações Trabalhistas/encargos sociais</i>	9.841,28
<i>Impostos e Contribuições a Pagar</i>	18.774,23
<b>Exigível a Longo Prazo</b>	<b><u>18.774,25</u></b>
<i>Obrigações com Terceiros</i>	18.774,25

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

<b>Capital</b>	<b><u>400.000,00</u></b>
<i>Capital Social Integralizado</i>	400.000,00
<b>Lucros/Prejuízos Acumulados</b>	<b><u>419.068,40</u></b>
<i>Lucros Acumulados</i>	419.068,40

**TOTAL DO PASSIVO** **975.200,48**

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2021

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO o valor total de **R\$ 975.200,48** (Novecentos e setenta e cinco mil, duzentos reais e quarenta e oito centavos,

---

**NATANAEL L. EVANGELISTA**

Natanael Lima Evangelista  
 CPF: 003.996.143-54  
 RG: 0278599220043 SSP/MA

---

**JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA**

Tec. Contábil  
 CRC-MA: 008142/O-3  
 CPF: 171.463.723-91

**MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI**

Rua das Hortas nº 328  
 Bairro Centro  
 São Luis - MA  
 CEP: 65020-270  
 CNPJ: 19.215.329/0001-06  
 NIRE: 21600095204

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021****RECEITA DE VENDAS****Receita de Serviços****2.748.752,23***Receita de Serviços*

2.748.752,23

**DEDUÇÕES DE VENDAS DE SERVIÇO****Tributos e Contribuições****-266.079,21***Tributos e Contribuições s/receita*

-266.079,21

**CUSTOS****Custos dos Serviços****-2.013.854,12***Custos Diretos dos Serviços*

-2.013.854,12

**LUCRO BRUTO****468.818,90****DESPESAS GERAIS****Despesas Administrativas****-48.765,23***Despesas Administrativas*

-48.765,23

**Despesas Financeiras****-985,27***Despesas Financeiras*

-985,27

**RESULTADO DO EXERCICIO****419.068,40***São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2021***NATANAEL L. EVANGELISTA**

Natanael Lima Evangelista  
 CPF: 003.996.143-54  
 RG: 0278599220043 SSP/MA

**JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA**

Tec. Contábil  
 CRC-MA: 008142/O-3  
 CPF: 171.463.723-91

## MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI

Rua das Hortas nº 328  
 Bairro Centro  
 São Luis - MA  
 CEP: 65020-270  
 CNPJ: 19.215.329/0001-06  
 NIRE: 21600095204



ILC	Liquidez Corrente	Ativo Circulante	333.562,74
		Passivo Circulante	156.132,08
	<b>Variação</b>	<b>2,14</b>	
ILS	Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	248.091,49
		Passivo Circulante	156.132,08
	<b>Variação</b>	<b>1,59</b>	
ILG	Liquidez Geral	Ativo Circulante + R L P	333.562,74
		Passivo Circulante + E L P	118.583,58
	<b>Variação</b>	<b>2,81</b>	
ILI	Liquidez Imediata	Disponibilidades	333.562,74
		Passivo Circulante	118.583,58
	<b>Variação</b>	<b>2,81</b>	
IEG	Endividamento Geral	Passivo Circulante + PNC	137.357,83
		Patriminio Liquido	819.068,40
	<b>Variação</b>	<b>0,17</b>	
IEN	Endividamento	Passivo Circulante + PNC	137.357,83
		Ativo Total	975.200,48
	<b>Variação</b>	<b>0,14</b>	
ISG	Solvencia Geral	Ativo Total	975.200,48
		Passivo Exigivel Total	156.132,08
	<b>Variação</b>	<b>6,25</b>	
IS	Solvencia	Ativo Total	975.200,48
		Passivo Exigivel Total	156.132,08
	<b>Variação</b>	<b>6,25</b>	

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2021

**NATANAEL L. EVANGELISTA**

Natanael Lima Evangelista  
 CPF: 003.996.143-54  
 RG: 0278599220043 SSP/MA

**JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA**

Tec. Contábil  
 CRC-MA: 008142/O-3  
 CPF: 171.463.723-91

**MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI**

Rua das Hortas nº 328

Bairro Centro

São Luis - MA

CEP: 65020-270

CNPJ: 19.215.329/0001-06

NIRE: 2160095204

**NOTAS EXPLICATIVAS  
EXERCICIO 2021****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI É UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE SÃO LUIS/MA, TENDO COMO OBJETO SOCIAL PRINCIPAL: LABORÁRIOS CLÍNICOS, COM INÍCIO DE ATIVIDADES EM 18/08/2008

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS EMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1) APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

ESTÃO REGISTRADOS AO CUSTO DE APLICAÇÃO, ACRESCIDOS DOS RENDIMENTOS PROPORCIONAIS ATÉ A DATA DO BALANÇO;

**3.2) DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

ESTÃO DEMONSTRADOS PELOS VALORES HISTÓRICOS, ACRESCIDOS DAS CORRESPONDENTES VARIAÇÕES MONETÁRIAS E ENCARGOS FINANCEIROS, OBSERVANDO O REGIME DE COMPETÊNCIA;

**3.3) IMOBILIZADO**

DEMONSTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, DEDUZIDO DA DEPRECIÇÃO ACUMULADA CALCULADA PELO MÉTODO LINEAR.

**3.4) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**

A EMPRESA NUNCA EFETUOU AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL.

**3.5) INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS**

A EMPRESA NÃO PARTICIPA DO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES.

**3.6) IMPOSTOS FEDERAIS**

A EMPRESA ESTÁ NO REGIME DO SIMPLIFICADO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS (SIMPLES NACIONAL) E CONTABILIZA OS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO, RELACIONADO À EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, NO VALOR DE R\$ 18.774,25, JUNTO À INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NACIONAIS.

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

NÃO HÁ PASSIVO CONTINGENTE REGISTRADO CONTABILMENTE, TENDO EM VISTA QUE OS ADMINISTRADORES DA EMPRESA, ESCUDADOS EM OPINIÃO DE SEUS CONSULTORES E ADVOGADOS, NÃO APONTAM CONTINGÊNCIAS DE QUAISQUER NATUREZA.

**6) CAPITAL SOCIAL**

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 400.000,00, DIVIDIDO EM 400.000 QUOTAS DE R\$ 1,00, TOTALMENTE INTEGRALIZADO, APRESENTANDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

SOCIA	QUOTAS	%	VALOR
NATANAEL LIMA EVANGELISTA	400.000	100	400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>400.000</b>	<b>100</b>	<b>400.000,00</b>

**7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO**

PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO É A PROPRIEDADE (TERRENO OU EDIFICAÇÃO) MANTIDA PELO PROPRIETÁRIO PARA AUFERIR ALUGUEL OU PARA VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL. OS IMÓVEIS CONTABILIZADOS COMO PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO IMPORTAM EM R\$ 100.000,00

**8) EVENTOS SUBSEQUENTES**

O ADMINISTRADOR DECLARA A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQUENTEMENTE À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

**NATANAEL L. EVANGELISTA LTDA**

Natanael Lima Evangelista

CPF: 003.996.143-54

RG: 0278599220043 SSP/MA

**JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA**

Tec. Contábil

CRC-MA: 008142/O-3

CPF: 171.463.723-91



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00399614354	NATANAEL LIMA EVANGELISTA
17146372391	JOSE AILTON BARROS PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2022 14:14 SOB N° 20220062560.  
PROTOCOLO: 220062560 DE 17/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200507423. CNPJ DA SEDE: 19215329000106.  
NIRE: 21600095204. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2021.  
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 58, e serviu para escrituração no período de 02/01/2021 a 31/12/2021, da empresa MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI.

São Luís, 31/12/2021

\_\_\_\_\_  
NATANAEL LIMA EVANGELISTA  
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador  
CPF 003.996.143-54

\_\_\_\_\_  
JOSE AILTON BARROS PEREIRA  
CONTADOR  
CRC/MA 008142



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00399614354	NATANAEL LIMA EVANGELISTA
17146372391	JOSE AILTON BARROS PEREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/01/2022 10:07 SOB N° 20220067309.  
PROTOCOLO: 220067309 DE 17/01/2022. NIRE: 21600095204.  
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI

**JUCEMA**

NATALIA AMORIM MORAIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 18/01/2022  
empresafacil.ma.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12200550760 em 18/01/2022, protocolo 220067309. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI
Número de Registro:	21600095204
CNPJ:	19215329000106
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	02/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00399614354	NATANAEL LIMA EVANGELISTA	
17146372391	JOSE AILTON BARROS PEREIRA	MA008142

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/01/2022 10:07 SOB Nº 20220067309.  
PROTOCOLO: 220067309 DE 17/01/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12200550760. NIRE: 21600095204.  
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI

**JUCEMA**

NATALIA AMORIM MORAIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 18/01/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

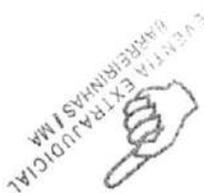


ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTO, para os devidos fins de direito, que a empresa MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI, inscrita no CNPJ 19.215.329/0001-06, com sede RUA DAS HORTAS, 328 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65020270, foi nossa prestadora de serviços em análises clinicas laboratoriais no período de JUN/2021 a DEZ/2021. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

*Karina Keisi de S. Fragoso*  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2021



KARINA KEISI DE SOUSA FRAGOSO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BARREIRINHAS**

Rua Inácio Lins, 235, Centro, Barreirinhas-MA CEP 65590-000 / cartoriodebarreirinhas@gmail.com  
Renato Madeira Reis - Tabelião e Registrador

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE KARINA KEISI DE SOUSA FRAGOSO. DOU FÉ Barreirinhas/MA, 11/02/2022 09:15:09.  
SELO REC/FIR030031GA600KTX5974AA15



Kayla Freitas Leal - Escrevente  
Emol: R\$ 4,52/TJ; R\$ 0,62 FADEP; R\$ 0,20 T.F.M.P.; R\$ 0,20 FERC; R\$ 0,15 Selo; R\$ 0,00 Total: R\$ 5,69





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.215.329/0001-06**, estabelecida na **R RUA DAS HORTAS, 328 Nº 328, CENTRO, 65020270 -SAO LUIS-MA**, prestou serviços à **ULTRALAB SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO EIRELI**, CNPJ nº **37.428.267/0001-94**, estabelecida na **AV. SILVA MAIA, nº 45, bairro CENTRO, na cidade de SÃO LUÍS, Estado de MARANHÃO**, detém qualificação técnica para realização de exames conforme tabela a baixo. Registramos que a empresa prestou serviços/entregou, no prazo de execução, no valor do contrato e com apresentação de Nota Fiscal.

CATEGORIA	EXAME	QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA	30% DA QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA
BIOQUÍMICA	DOSAGEM DE CREATININA	1.200	360
	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	1.250	375
	DOSAGEM DE POTÁSSIO	880	264
HEMATOLOGIA	HEMOGRAMA COMPLETO	1.900	570
	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	300	90
IMUNOLOGIA	DOSAGEM DE TROPONINA	300	90
MICROBIOLOGIA	ANTIBIOGRAMA	320	96

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos exames acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís, 20 de agosto de 2020.

  
**JOÃO FELIPE DA SILVA QUEIROZ**  
CPF: 001.019.483-52  
RG n.º 020562112002-3  
Sócio Proprietário



**DECLARAÇÃO FORMAL ITEM 8.12 e 8.14 DO EDITAL**

AO

**PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA**  
Praça Abraão Ferreira, nº s/n, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA.  
Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.

A empresa **MEGALAB LABORATÓRIO CLÍNICO EIRELI** inscrita no CNPJ nº 192153290001-06, por intermédio de seu representante legal, **Natanael Lima Evangelista**, inscrito no CPF nº 003.996.143-54, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal brasileiro, que cumpre de todas as exigências previstas na NR 32 (Portaria MTE n.º 485, de 11 de Novembro de 2005) que rege a Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde e alterações.

**DECLARA** ainda que tem, em seu quadro funcional, ou, que disponibilizará pessoal técnico e condições específicas para atendimento aos itens do presente edital;

**NATANAEL LIMA**  
**EVANGELISTA: 0**  
**0399614354**  
**NATANAEL LIMA EVANGELISTA**

Assinado digitalmente por NATANAEL LIMA  
EVANGELISTA:00399614354  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, OU=33416079000195, OU=  
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=  
NATANAEL LIMA EVANGELISTA:00399614354  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2023.01.05 05:11:01-03'00'

**REPRESENTANTE LEGAL**

# PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

# PPRA



**MegaLAB**  
LABORATÓRIO

**ANÁLISE GLOBAL**



## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO .....	4
2	OBJETIVO .....	4
3	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA .....	4
4	EFETIVO POR FUNÇÃO .....	5
5	ESTRUTURA DO PPRA .....	6
5.1	PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES .....	6
5.1.1	Cronograma de Ações do Programa .....	6
5.1.2	Estratégia .....	7
5.1.3	Metodologia de Ação .....	7
5.2	FORMA DE REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS .....	7
5.2.1	Registro .....	7
5.2.2	Manutenção .....	7
5.2.3	Divulgação dos dados .....	7
5.3	PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA .....	7
5.3.1	Determinação da periodicidade, obrigatoriedade e importância da Análise Global .....	8
6	ETAPAS DO PROGRAMA .....	8
6.1	ANTECIPAÇÃO .....	8
6.2	RECONHECIMENTO .....	8
6.3	METAS DE AVALIAÇÃO .....	8
6.4	PRIORIDADES .....	8
6.5	AVALIAÇÃO DOS RISCOS E DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHADORES .....	8
6.6	MEDIDAS DE CONTROLE .....	8
6.6.1	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI .....	9
6.6.2	MEDIDAS DE CONTROLE ADMINISTRATIVA .....	9
6.7	EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE CONTROLE .....	9
6.8	MONITORAMENTO .....	9
6.9	REGISTRO DE DADOS E PRAZO PARA ARQUIVAMENTO .....	9
7	APLICAÇÃO .....	9
7.1	CONSIDERAÇÕES .....	10
7.1.1	Riscos Ambientais .....	10
7.1.2	Agente Físico .....	10
7.1.3	Agente Químico .....	10
7.1.4	Agente Biológico .....	10
7.1.5	Riscos Ergonômicos .....	10
7.2	Riscos de Acidentes .....	10
8	RECONHECIMENTO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL AOS RISCOS AMBIENTAIS .....	11
8.1	PLANILHA DE RECONHECIMENTO .....	11
9	SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE .....	31
9.1	Das Medidas de Proteção .....	31
10	RISCOS BIOLÓGICOS NR 32 .....	32
10.1	Fontes de Exposição e Reservatório .....	32
10.2	Vias de Transmissão e Entrada .....	32
o	Infectividade, Transmissibilidade, Patogenicidade e Virulência Do Agente Biológico .....	33
10.3	Persistência do Agente Biológico no Ambiente .....	33
11	RISCOS ERGONÔMICOS NR 17 .....	34
11.1	ERGONOMIA .....	34
11.1.1	A Norma Regulamentadora nº 17 da portaria 3.214/78 do MTE destaca: .....	34
11.1.2	Armário dos postos de trabalho .....	35
11.1.3	Mesa: .....	35
11.1.4	Computador: .....	35
11.1.5	Apoio para os pés .....	35
11.1.6	Ginástica laboral .....	35
12	PRODUTOS QUÍMICOS .....	36
13	MEDIDAS DE CONTROLE .....	36
13.1	MEDIDAS DE CARÁTER INDIVIDUAL .....	36
13.2	AS MEDIDAS DE CARÁTER COLETIVO VISAM .....	36
13.3	MEDIDAS ADMINISTRATIVAS .....	36

13.4	Medidas de Controle contra Riscos Biológicos.....	36
13.4.1	Lavagem das Mãos.....	36
14	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.....	37
14.1	CABE AO EMPREGADOR QUANTO AO EPI.....	37
14.2	RESPONSABILIDADES DO TRABALHADOR.....	38
15	PLANEJAMENTO ANUAL.....	38
15.1	AÇÕES REALIZADAS.....	38
16	CONCLUSÃO.....	38
17	ASSINATURA.....	38
17.1	Elaborador.....	38
17.2	Responsável pela implantação.....	38





## 1 INTRODUÇÃO

O Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA é parte integrante do conjunto mais ampla das iniciativas da empresa no campo de preservação, da saúde e da integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com as demais normas de Segurança e Saúde Ocupacional, em particular com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

Este Programa foi elaborado de acordo com as diretrizes da NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), estabelecida pela Portaria 3.214/78 do MTE. É uma ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, obrigatório pela NR-7.

## 2 OBJETIVO

O objetivo desta Análise Global é avaliar o desenvolvimento do PPRA, realizar caso necessários ajustes e estabelecer novas metas e prioridades, dessa forma preservando saúde e da integridade dos colaboradores.

## 3 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

CNPJ.: 19.215.329/0001-06

RAZÃO SOCIAL: MEGALAB LABORATÓRIO CLINICO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO: MEGALAB

ENDEREÇO: Rua das Hortas, Nº 328

BAIRRO: Centro

CIDADE: SÃO LUÍS

ESTADO: MA

CEP.: 65.020-270

CNAE: 86.40-2

GRAU DE RISCO: 03 (Três)

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL: Laboratórios clínicos

NÚMEROS DE EMPREGADOS: 30 empregados, sendo 9 homens e 21 mulheres.


**4 EFETIVO POR FUNÇÃO**

UNIDADE: São Luís - MA	
FUNÇÃO	EFETIVO
Biomédico	05
Bioquímico	02
Motoqueiro	01
Panfleteiro	02
Recepcionista	05
Técnico de Laboratório	13
Segurança	01
Serviços Gerais	01
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>



## 5 ESTRUTURA DO PPRA

### 5.1 PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES

#### 5.1.1 Cronograma de Ações do Programa

Conforme abaixo, foi elaborado um planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma das ações a serem aplicadas durante o período de maio de 2022 à maio de 2023.

As ações serão desenvolvidas, sendo sua abrangência e profundidade em função das características dos riscos e das necessidades de controle.

PLANEJAMENTO ANUAL			
AÇÕES	METAS	PRIORIDADES DE EXECUÇÃO	CRONOGRAMA
Treinamento sobre riscos ambientais (Físico, Químico, Biológico, Ergonômico e de Acidentes) existentes no ambiente de trabalho, bem como as medidas de controle e quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção.	Orientar toda a equipe de limpeza, quanto a medias de segurança a serem tomadas na operacionalização do processo de limpeza.	0	Até 31/05/2021
Treinamento sobre e informações de segurança de produto químico.	Dar ciência a todos os que manuseiam os produtos domissanitários quanto ao perigo dos produtos, os riscos químicos envolvidos e sua mitigação, condições adequadas de armazenamento.	1	Até 30/06/2021
Treinamento sobre Ergonomia - NR-17	Melhorar a qualidade do ambiente de trabalho e o bem-estar do trabalhador, melhorando assim a eficiência e produtividade.	2	Até 31/07/2021
Elaboração da Análise Global	Avaliar o desenvolvimento do Programa de Prevenção visando os agentes de risco presentes no local de trabalho que, por conta de sua natureza, concentração ou intensidade de exposição, podem causar danos à saúde dos empregados e se necessário propor medidas que elimine, ou neutralize os riscos identificados.	3	Até 07/05/2022
LEGENDA DE PRIORIDADES			
0 - Nível máximo de prioridade 1 - Nível alto de prioridade 2 - Nível médio de prioridade 3 - Nível baixo de prioridade			



### 5.1.2 Estratégia

A empresa poderá adotar de recursos externos para elaboração do programa, mas o responsável pela empresa se responsabilizará pelo cumprimento e acompanhamento das ações descritas no PLANEJAMENTO ANUAL contido neste documento. A empresa deverá informar aos seus empregados através de treinamento os riscos específicos encontrados no local de trabalho da contratante.

### 5.1.3 Metodologia de Ação

A comunicação através de treinamentos é chave para ajudar a prevenir doenças e acidentes relacionados às atividades de uma empresa.

A empresa deverá realizar o cumprimento e acompanhamento das ações descritas no Cronograma de ações contido neste documento, através de palestras, treinamentos e elaboração de documentos e consequentemente divulgação dos mesmos, pois dessa forma a empresa estará zelando pela integridade física dos empregados evitando acidentes e possíveis doenças ocupacionais.

## 5.2 FORMA DE REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

### 5.2.1 Registro

Todas as ações contidas neste programa deverão gerar evidências através de listas de presença e certificados e quanto aos programas e procedimentos todos deverão estar assinados pelo empregador dando-lhe ciência das ações contidas nos mesmos, onde deverão ser mantidos na empresa, pelo período mínimo de 20 (vinte) anos, constituindo o histórico administrativo e técnico do desenvolvimento deste programa.

### 5.2.2 Manutenção

A dinâmica de desenvolvimento do PPRA será mantida através dos seguintes controles, a serem realizados de forma rotineira e periódica:

- a) Avaliação Periódica do Programa - para verificar o andamento das ações e o cumprimento das metas estipuladas no cronograma.
- b) Monitoramento - para avaliar a eficiência do Programa e das medidas de controle implantadas.
- c) Controle Médico - os resultados dos exames médicos serão instrumentos informativos importantes para a avaliação da eficácia do Programa.

### 5.2.3 Divulgação dos dados

Todas as informações referentes ao PPRA deverão ser divulgadas aos funcionários da empresa, através de reuniões e treinamentos, sendo elaborada uma ficha de frequência com assinaturas dos participantes.

Todos os dados do PPRA deverão ficar arquivados na empresa, à disposição dos funcionários e de Fiscalização do Ministério do Trabalho e dos demais órgãos competente.

## 5.3 PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

Este documento deverá ser avaliado anualmente ou quando se fizer necessário, em razão de mudança de atividades ou processos. Ao longo de cada gestão, deverão ser reavaliados todos os riscos que resultam das atividades laborais, e aqueles que não existiam na etapa anterior em função de alteração do processo ou estabelecimento, tanto na quantificação e qualificação dos riscos como quanto ao tempo de exposição dos trabalhadores expostos aos riscos.



### 5.3.1 Determinação da periodicidade, obrigatoriedade e importância da Análise Global

A periodicidade da revisão do PPRA estará determinada em conformidade com a obrigatoriedade e a importância da Análise Global.

A elaboração da Análise Global deverá ser realizado sempre que houver necessidade de ajustes ou modificações decorrentes de alterações nos processos, ambientes ou métodos de trabalho.

## 6 ETAPAS DO PROGRAMA

### 6.1 ANTECIPAÇÃO

Foi realizada uma análise no escopo de serviços em que a MEGA LAB executa com enfoque nos possíveis riscos ocupacionais na prestação.

Recomenda-se que a empresa deverá assegurar que toda modificação e/ou novo projeto a ser implantado seja avaliado preliminarmente com relação aos riscos potencialmente presentes.

### 6.2 RECONHECIMENTO

Foi realizado visita técnica no posto de trabalho (acompanhado do representante da empresa), visando o reconhecimento dos possíveis riscos ambientais existentes no local de trabalho, das matérias primas e produtos utilizados.

### 6.3 METAS DE AVALIAÇÃO

O propósito, ou seja, a meta de avaliação é coletar dados suficientes para um real diagnóstico dos cenários em que os empregados são submetidos nas atividades laborais com objetivo de propor medidas de controle que possam reduzir, liminar ou neutralizar a ação dos possíveis agentes ambientais identificados no ambiente de trabalho.

### 6.4 PRIORIDADES

Avaliar o potencial de riscos existente no ambiente e de caráter imediato propor medidas de controles eficazes.

### 6.5 AVALIAÇÃO DOS RISCOS E DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHADORES

Durante a visita verificou-se a maneira com que os produtos químicos são armazenados, manuseados, transportados, fracionados e se representam riscos à saúde e à segurança dos empregados, verificou-se também quanto às medidas de controle implantada e quanto as possíveis propostas de implantação. Constatou-se que nas FISPQ dos produtos químicos, possui recomendações de segurança a serem tomadas para manuseio dos mesmos.

Contatou-se que os profissionais que utilizam perfurocortantes são capacitados quanto a correta utilização do dispositivo de segurança.

### 6.6 MEDIDAS DE CONTROLE

Muito embora os empregados sejam orientados quanto ao uso correto (preventivos) dos produtos químicos, recomendou-se a utilização efetiva dos EPI's conforme especificado nas FISPQ's dos produtos, pois a forma com que ocorre a exposição impossibilita da implantação de medidas de controle coletivas.

Percebe-se que, as medidas de controle citadas, seguiram à hierarquia de controle determinada pela NR-09, onde as medidas de caráter administrativo (treinamentos e procedimentos) não foram suficientes para a eliminação dos riscos.



### 6.6.1 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Os equipamentos de proteção individual a serem disponibilizado para os empregados são:

- Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC;
- Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico;
- Proteção das vias respiratórias (PFF2 e/ou N95);
- Luvas para proteção contra agentes químicos;
- Fardamento completo.

O fornecimento e uso de equipamentos de proteção individual (EPI) aos empregados deverá obedecer ao que prescreve a Portaria nº 3.214/78, do MTPS, em sua Norma Regulamentadora nº 6.

### 6.6.2 MEDIDAS DE CONTROLE ADMINISTRATIVA

- Treinamento de segurança e saúde ocupacional;
- Realização de Exame Médico Periódico;
- Disponibilizar as FISPQ's de cada produto químicos;
- Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado guarda e conservação dos EPI's;
- Campanhas de vacinação e palestras;
- Capacitação de forma continuada aos trabalhadores envolvidos para a utilização segura de produtos químicos.

### 6.7 EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE CONTROLE

Para avaliação da eficácia das medidas de controle contida neste programa se dará através dos resultados dos exames contidos no PCMSO e através do fluxo de absentismo dos empregados ocasionados por possíveis doenças ocupacionais.

### 6.8 MONITORAMENTO

Para o monitoramento da exposição ao risco, deverá ser realizada avaliação periódica nos posto de trabalho, levantando as condições higiênicas do trabalho, tendo como base os riscos previamente levantados na fase de reconhecimento.

### 6.9 REGISTRO DE DADOS E PRAZO PARA ARQUIVAMENTO

Este PPRA, assim como todos os dados referentes à sua elaboração e acompanhamento, deverá ser arquivado e mantido no empreendimento, pelo período mínimo de 20 (vinte) anos, constituindo o histórico administrativo e técnico.

## 7 APLICAÇÃO

Muito embora os riscos de Acidentes e Ergonômicos não fazem parte da NR 09 Portaria 3.214/78, os mesmos foram reconhecido e inclusos neste documento, pois são fundamentais e de grande importância no campo da saúde ocupacional, pois são agentes geradores de acidentes e doenças profissionais.



## **7.1 CONSIDERAÇÕES**

### **7.1.1 Riscos Ambientais**

Para efeito da NR-09, consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

### **7.1.2 Agente Físico**

Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infra-som e o ultra-som.

### **7.1.3 Agente Químico**

Consideram-se agentes químicos as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

### **7.1.4 Agente Biológico**

Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

### **7.1.5 Riscos Ergonômicos**

É todo fator que possa interferir nas características psicofisiológicas do trabalhador, causando desconforto ou afetando sua saúde.

## **7.2 Riscos de Acidentes**

São as situações no ambiente de trabalho com potencial de causar dano instantâneo, material ou pessoal, aos quais os trabalhadores estão expostos.



## 8 RECONHECIMENTO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL AOS RISCOS AMBIENTAIS

### 8.1 PLANILHA DE RECONHECIMENTO

RECONHECIMENTO				
FUNÇÃO: Técnico de Laboratório		SETOR: Operacional		
EFETIVO: 10		JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais		
LOCAL: Empresa Matriz				
DESCRIÇÃO DO AMBEINTE DE TRABALHO: Atividades executadas em laboratório construído em alvenaria, piso em cerâmica iluminação artificial proporcionado por lâmpadas fluorescentes e ventilação artificial proporcionado por sistemas de ar condicionado.				
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Realizar identificação das lâminas de preventivo, montar e "corar" as lâminas para encaminhar para o citologista. Realizar a limpeza e esterilização dos equipamentos e bancadas de trabalho.				
RISCO AMBIENTAL	AGENTE	FONTES GERADORAS	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TRAJETÓRIA/ PROPAGAÇÃO
Físico	Risco Inexistente	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Químico	Produtos químicos	Manuseio com hematoxilina de harris, corante para citologia EA 35 e ORANGE G6 e Álcool Etílico 99,5%	Habitual Intermitente	Ar e contato
Biológico	Bactérias, fungos, vírus e protozoários.	Procedimentos laboratoriais em mateias biológicos	Habitual Intermitente	Contato
RISCO	FATORES DE RISCO			
Risco Ergonômico	Postura de pé por longos períodos e movimentos repetitivos.			
Risco de Acidente	Queda de Mesmo nível, perfuração e corte.			
MEDIDAS DE CONTROLE				
ADMINISTRATIVAS E COLETIVAS		INDIVIDUAL		
Aplicação NR's; Controle de Exames Médicos Clínicos conforme discriminado no PCMSO; EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva; Treinamentos de SST; Capacitação sobre agentes biológicos.		- Avental de segurança; - Luvas descartáveis de nitrílica, borracha ou látex; - Máscara de proteção respiratória; - Óculos de proteção; - Touca de segurança.		



<b>RECONHECIMENTO</b>				
<b>FUNÇÃO:</b> Bioquímico		<b>SETOR:</b> Operacional		
<b>EFETIVO:</b> 02		<b>JORNADA DE TRABALHO:</b> 44 horas semanais		
<b>LOCAL:</b> Empresa Matriz				
<b>DESCRIÇÃO DO AMBEINTE DE TRABALHO:</b> Atividades executadas em laboratório construído em alvenaria, piso em cerâmica iluminação artificial proporcionado por lâmpadas fluorescentes e ventilação artificial proporcionado por sistemas de ar condicionado.				
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:</b> Responsável pela realização e liberação dos exames realizadas na CENTRAL, calibração dos aparelhos, armazenamento de amostra e reagentes químicos				
<b>RISCO AMBIENTAL</b>	<b>AGENTE</b>	<b>FONTES GERADORAS</b>	<b>TIPO DE EXPOSIÇÃO</b>	<b>TRAJETÓRIA/ PROPAGAÇÃO</b>
Físico	Risco Inexistente	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Químico	Produtos químicos	Álcool Etilíco Hidratado 70%	Habitual Intermitente	Ar e contato
Biológico	Bactérias, fungos, vírus e protozoários.	Procedimentos laboratoriais em mateias biológicas.	Habitual Intermitente	Contato
<b>RISCO</b>	<b>FATORES DE RISCO</b>			
Risco Ergonômico	Postura de pé por longos períodos e movimentos repetitivos.			
Risco de Acidente	Queda de Mesmo nível e corte.			
<b>MEDIDAS DE CONTROLE</b>				
<b>ADMINISTRATIVAS E COLETIVAS</b>		<b>INDIVIDUAL</b>		
Aplicação NR's; Controle de Exames Médicos Clínicos conforme discriminado no PCMSO; EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva; Treinamentos de SST; Capacitação sobre agentes biológicos.		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Avental de segurança;</li> <li>- Luvas descartáveis de nitrílica, borracha ou látex;</li> <li>- Máscara de proteção respiratória;</li> <li>- Óculos de proteção;</li> <li>- Touca de segurança.</li> </ul>		



## RECONHECIMENTO

<b>FUNÇÃO:</b> Recepcionista	<b>SETOR:</b> Operacional
<b>EFETIVO:</b> 05	<b>JORNADA DE TRABALHO:</b> 44 horas semanais

**LOCAL:** Empresa Matriz

**DESCRIÇÃO DO AMBEINTE DE TRABALHO:** Atividades executadas em laboratório construído em alvenaria, piso em cerâmica iluminação artificial proporcionado por lâmpadas fluorescentes e ventilação artificial proporcionado por sistemas de ar condicionado.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:** Responsável pelo atendimento presencial e por telefone, receber clientes no laboratório. Realizar o cadastro de clientes e orçamentos

RISCO AMBIENTAL	AGENTE	FONTES GERADORAS	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TRAJETÓRIA/PROPAGAÇÃO
Físico	Risco Inexistente	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Químico	Risco Inexistente	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Biológico	Risco Inexistente	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

RISCO	FATORES DE RISCO
Risco Ergonômico	Postura sentada por longos períodos e movimentos repetitivos.
Risco de Acidente	Queda de mesmo nível.

MEDIDAS DE CONTROLE	
ADMINISTRATIVAS E COLETIVAS	INDIVIDUAL
Aplicação NR's; Controle de Exames Médicos Clínicos conforme discriminado no PCMSO; EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva; Treinamentos de SST.	Não aplicável.



RECONHECIMENTO				
FUNÇÃO: Panfleteiro		SETOR: Operacional		
EFETIVO: 02		JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais		
LOCAL: Empresa Matriz				
DESCRIÇÃO DO AMBEINTE DE TRABALHO: Atividades executadas a céu aberto nos proximidades da empresa.				
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Responsável pela entrega de material publicitário via panfleto, folders e, folhetos nas proximidades da empresa.				
RISCO AMBIENTAL	AGENTE	FONTES GERADORAS	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TRAJETÓRIA/PROPAGAÇÃO
Físico	Risco Inexistente	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Químico	Risco Inexistente	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Biológico	Risco Inexistente	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
RISCO	FATORES DE RISCO			
Risco Ergonômico	Postura de pé por longos períodos.			
Risco de Acidente	Queda de Mesmo nível.			
MEDIDAS DE CONTROLE				
ADMINISTRATIVAS E COLETIVAS		INDIVIDUAL		
Aplicação NR's; Controle de Exames Médicos Clínicos conforme discriminado no PCMSO; EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva; Treinamentos de SST.		Não aplicável.		



<b>RECONHECIMENTO</b>				
<b>FUNÇÃO:</b> Motoqueiro		<b>SETOR:</b> Operacional		
<b>EFETIVO:</b> 01		<b>JORNADA DE TRABALHO:</b> 44 horas semanais		
<b>LOCAL:</b> Empresa Matriz				
<b>DESCRIÇÃO DO AMBEINTE DE TRABALHO:</b> Atividades executadas a céu aberto durante a condução de motocicleta.				
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:</b> Executar serviços externos com uso de motocicleta, junto a bancos, correios, cartórios e outros órgãos ou empresas, realiza o transporte de coletas oriundo dos postos de coletas.				
<b>RISCO AMBIENTAL</b>	<b>AGENTE</b>	<b>FONTES GERADORAS</b>	<b>TIPO DE EXPOSIÇÃO</b>	<b>TRAJETÓRIA/PROPAGAÇÃO</b>
Físico	Risco Inexistente	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Químico	Risco Inexistente	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Biológico	Risco Inexistente	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
<b>RISCO</b>	<b>FATORES DE RISCO</b>			
Risco Ergonômico	Postura sentada por longos períodos e movimentos repetitivos.			
Risco de Acidente	Queda de Mesmo nível e batida contra			
<b>MEDIDAS DE CONTROLE</b>				
<b>ADMINISTRATIVAS E COLETIVAS</b>		<b>INDIVIDUAL</b>		
Aplicação NR's; Controle de Exames Médicos Clínicos conforme discriminado no PCMSO; EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva; Treinamentos de SST.		Capacete de motoqueiro e calçado de segurança.		



RECONHECIMENTO				
FUNÇÃO: Técnico de Laboratório		SETOR: Operacional		
EFETIVO: 03		JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais		
LOCAL: Posto Externo (Dependências de clientes)				
DESCRIÇÃO DO AMBEINTE DE TRABALHO: Atividades executadas em clinicas construída em alvenaria, piso em cerâmica iluminação artificial proporcionado por lâmpadas fluorescentes e ventilação artificial proporcionado por sistemas de ar condicionado.				
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Recepcionar o cliente, orientar o mesmo durante o procedimento de coleta de material biológico (sangue), realizar a antissepsia do local da coleta (antebraço e braço) com algodão umedecido em álcool a 70%, retirar a capa da agulha, fazer a punção, coletar o sangue através de seringa aplicada no cliente, Orientar o cliente a pressionar com algodão a parte puncionada, mantendo o braço estendido, sem dobrá-lo, transferir o sangue para um tubo de ensaio, escorrer delicadamente o sangue pela parede do tubo, descartar a agulha em recipiente de boca larga (Caixa de descartex).				
RISCO AMBIENTAL	AGENTE	FONTES GERADORAS	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TRAJETÓRIA/ PROPAGAÇÃO
Físico	Risco Inexistente	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Químico	Produtos químicos	Manuseio com Álcool Etílico Hidratado (70%) durante realização de antissepsia.	Habitual Intermitente	Ar e contato
Biológico	Bactérias, fungos, vírus e protozoários.	Coletas de material biológico (Sangue)	Habitual Intermitente	Contato
RISCO	FATORES DE RISCO			
Risco Ergonômico	Postura de pé por longos períodos e movimentos repetitivos.			
Risco de Acidente	Queda de Mesmo nível e perfuração.			
MEDIDAS DE CONTROLE				
ADMINISTRATIVAS E COLETIVAS		INDIVIDUAL		
Aplicação NR's; Controle de Exames Médicos Clínicos conforme discriminado no PCMSO; EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva; Treinamentos de SST; Capacitação sobre agentes biológicos.		- Luvas descartáveis de nitrílica; - Máscara de proteção respiratória; - Óculos de proteção; - Touca de segurança.		



## RECONHECIMENTO

<b>FUNÇÃO:</b> Auxiliar de Serviços Gerais		<b>SETOR:</b> Administrativo		
<b>EFETIVO:</b> 01		<b>JORNADA DE TRABALHO:</b> 44 horas semanais		
<b>LOCAL:</b> Empresa Matriz				
<b>DESCRIÇÃO DO AMBIENTE:</b> Atividades executadas em laboratório construído em alvenaria, piso em cerâmica iluminação artificial proporcionado por lâmpadas fluorescentes e ventilação artificial proporcionado por sistemas de ar condicionado.				
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:</b> Auxilia na realização de serviços em geral como recebimento, separação e distribuição de correspondência e materiais, atividades de limpeza, copa e conservação de instalações.				
RISCOS AMBIENTAIS	AGENTES AMBIENTAIS	FONTES GERADORAS	TIPOS DE EXPOSIÇÃO	PROPAGAÇÃO TRAJETÓRIA
FÍSICO	Risco Inexistente	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
QUÍMICO	Produtos Químicos domissanitários	Manuseio com Produtos Químicos domissanitários durante higienização de ambientes	Intermitente	Contato e Ar
BIOLÓGICO	Vírus e bactérias	Higienização de banheiros	Intermitente	Contato
RISCO	FATOR DE RISCO			
Ergonômico	Postura de pé por longos períodos			
	Frequente execução de movimentos repetitivos.			
Acidente	Queda de diferença de nível			
PROPOSTA DE MEDIDAS DE CONTROLE				
COLETIVAS E ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAL	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Treinamento de segurança e saúde ocupacional;</li> <li>- Realização de Exame Médico Periódico</li> <li>- Disponibilizar as FISPQ's de cada produto químicos;</li> <li>- Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação dos EPI's.</li> </ul>			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC;</li> <li>- Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico;</li> <li>- Proteção das vias respiratórias (PFF2);</li> <li>- Luvas para proteção contra agentes químicos;</li> <li>- Fardamento completo.</li> </ul>	

**RECONHECIMENTO**

<b>FUNÇÃO:</b> Segurança		<b>SETOR:</b> Administrativo		
<b>EFETIVO:</b> 01		<b>JORNADA DE TRABALHO:</b> 44 horas semanais		
<b>LOCAL:</b> Empresa Matriz				
<b>DESCRIÇÃO DO AMBIENTE:</b> Atividades executadas em laboratório construído em alvenaria, piso em cerâmica iluminação artificial proporcionado por lâmpadas fluorescentes e ventilação artificial proporcionado por sistemas de ar condicionado.				
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:</b> Executar as atividades de vigilância; Responsável por zelar pela guarda do patrimônio, exercendo a vigilância na dependência da empresa; Promover a segurança dos visitantes, colaboradores; Acompanhar a entrada e saída de visitantes.				
RISCO AMBIENTAL	AGENTE	FONTES GERADORAS	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TRAJETÓRIA/PROPAGAÇÃO
Físico	Risco Inexistente	-	-	-
Químico	Risco Inexistente	-	-	-
Biológico	Risco Inexistente	-	-	-
FATOR DE RISCO				
Ergonômico	Atividade de pé por longos períodos			
Acidente	Queda de mesmo nível.			
PROPOSTA DE MEDIDAS DE CONTROLE				
COLETIVAS E ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAL	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Treinamento de segurança e saúde ocupacional;</li> <li>- Realização de Exame Médico Periódico</li> </ul>			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Calçado de Segurança;</li> <li>- Proteção das vias respiratórias;</li> <li>- Fardamento completo.</li> </ul>	



<b>RECONHECIMENTO</b>				
<b>FUNÇÃO:</b> Biomédico		<b>SETOR:</b> Operacional		
<b>EFETIVO:</b> 05		<b>JORNADA DE TRABALHO:</b> 44 horas semanais		
<b>LOCAL:</b> Empresa Matriz				
<b>DESCRIÇÃO DO AMBEINTE DE TRABALHO:</b> Atividades executadas em laboratório construído em alvenaria, piso em cerâmica iluminação artificial proporcionado por lâmpadas fluorescentes e ventilação artificial proporcionado por sistemas de ar condicionado.				
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:</b> Realizar identificação das lâminas de preventivo, montar e "corar" as lâminas para encaminhar para o citologista. Realizar a limpeza e esterilização dos equipamentos e bancadas de trabalho.				
<b>RISCO AMBIENTAL</b>	<b>AGENTE</b>	<b>FONTES GERADORAS</b>	<b>TIPO DE EXPOSIÇÃO</b>	<b>TRAJETÓRIA/ PROPAGAÇÃO</b>
Físico	Risco Inexistente	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Químico	Produtos químicos	Manuseio com hematoxilina de harris, corante para citologia EA 35 e ORANGE G6 e Álcool Etilíco 99,5%	Habitual Intermitente	Ar e contato
Biológico	Bactérias, fungos, vírus e protozoários.	Procedimentos laboratoriais em mateias biológicos	Habitual Intermitente	Contato
<b>RISCO</b>	<b>FATORES DE RISCO</b>			
Risco Ergonômico	Postura de pé por longos períodos e movimentos repetitivos.			
Risco de Acidente	Queda de Mesmo nível e corte.			
<b>MEDIDAS DE CONTROLE</b>				
<b>ADMINISTRATIVAS E COLETIVAS</b>		<b>INDIVIDUAL</b>		
Aplicação NR's; Controle de Exames Médicos Clínicos conforme discriminado no PCMSO; EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva; Treinamentos de SST; Capacitação sobre agentes biológicos.		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Avental de segurança;</li> <li>- Luvas descartáveis de nitrílica, borracha ou látex;</li> <li>- Máscara de proteção respiratória;</li> <li>- Óculos de proteção;</li> <li>- Touca de segurança.</li> </ul>		



## 9 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

Considera-se estabelecimentos prestadores de serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

O ambiente hospitalar é muito propício ao desenvolvimento de doenças ocupacionais e a ocorrência de acidentes de trabalho, diante disso o Ministério do Trabalho elaborou a Norma Regulamentadora 32, que dentre outros assuntos destaca quanto às medidas de proteção:

### 9.1 Das Medidas de Proteção

- ✓ As medidas de proteção devem ser adotadas a partir do resultado da avaliação, previstas no PPRA, observando o disposto no item 32.2.2 da NR 32;
- ✓ Em caso de exposição acidental ou incidental, medidas de proteção devem ser adotadas imediatamente, mesmo que não previstas no PPRA.
- ✓ A manipulação em ambiente laboratorial deve seguir as orientações contidas na publicação do Ministério da Saúde - Diretrizes Gerais para o Trabalho em Contenção com Material Biológico, correspondentes aos respectivos microrganismos.
- ✓ Todo local onde exista possibilidade de exposição ao agente biológico deve ter lavatório exclusivo para higiene das mãos provido de água corrente, sabonete líquido, toalha descartável e lixeira provida de sistema de abertura sem contato manual.
- ✓ Os quartos ou enfermarias destinadas ao isolamento de pacientes portadores de doenças infectocontagiosas devem conter lavatório em seu interior.
- ✓ O uso de luvas não substitui o processo de lavagem das mãos, o que deve ocorrer, no mínimo, antes e depois do uso das mesmas.
- ✓ Os trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica obrigatória com emissão de documento de liberação para o trabalho. (Brasil, 1978 Ministério do trabalho e Emprego).

Os trabalhadores da área assistência e/ou que tenham contato direto com pacientes devem estar cientes que alguns procedimentos nos ambientes hospitalares são proibidos:

- ✓ A utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
- ✓ Ato de fumar, o uso de adornos (incluem-se todos os ornamentos e objetos que possam acumular bactérias e/ ou causar acidentes como: anéis, pulseiras, relógios de pulso, colares, brincos, cordão de crachá e etc) está proibido deve estender-se para todos os postos de trabalho assistências, independente da função;
- ✓ manuseio de lentes de contato;
- ✓ Consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
- ✓ A guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
- ✓ uso de calçados abertos;



- ✓ reencepe e a desconexão manual de agulhas;

E ainda os colaboradores devem ser orientados inicialmente e de forma permanente sobre:

- ✓ O descarte correto de objetos perfurocortantes e resíduos hospitalares;
- ✓ Utilizar os equipamentos de proteção individual de acordo com a necessidade do serviço a ser realizado;
- ✓ Os Equipamentos de Proteção Individual como Luvas de Procedimento, Máscaras descartáveis e outros estão disponíveis nos postos de trabalho;
- ✓ Higienização das mãos;
- ✓ Procedimentos em caso de acidentes de trabalho.

## 10 RISCOS BIOLÓGICOS NR 32

O PPRA, além do previsto na NR 9, na fase de reconhecimento, a NR 32 determina que deve conter a identificação dos riscos biológicos mais prováveis no ambiente de trabalho.

### 10.1 Fontes de Exposição e Reservatório

**Reservatório** - seres animados ou inanimados nos quais um agente biológico pode crescer ou multiplicar-se e manter sua viabilidade por período prolongado em ambiente natural. Quando o reservatório atua de modo a ser capaz de transmitir o microrganismo a um hospedeiro susceptível ele se torna uma fonte.

**Fonte de exposição** - incluem pessoas, animais, objetos ou substâncias que abrigam agentes biológicos e a partir dos quais se torna possível a transmissão a um hospedeiro susceptível.

Hospedeiro - é um organismo que abriga outro em seu interior ou o carrega sobre si, seja este um parasita, um comensal ou um mutualista.

### 10.2 Vias de Transmissão e Entrada

**Via de transmissão** - é o percurso feito pelo agente biológico a partir da fonte de exposição até o hospedeiro. Identificação da via de transmissão - as vias de transmissão podem ser Direta e Indireta

Na transmissão DIRETA não há separação tempo-espacial entre fonte e hospedeiro susceptível. Ela pode ocorrer por contato direto com pele e mucosas (intraparto, transplacentária, mordeduras, arranhaduras) ou por transmissão aérea. Durante a fala, tosse ou espirro do portador, ocorre a transmissão aérea de microrganismos através da formação de gotículas de Pflugge (cujo diâmetro é superior a 150 $\mu$ , caem ao solo a uma distância de 1 a 2 metros e são capazes de infectar mucosas nasais e cavidade oral,) e dos aerossóis (estes últimos também formados a partir de procedimentos invasivos como intubação orotraqueal, broncoaspiração, indução de escarro): partículas menores do que 5 $\mu$  de diâmetro e que permanecem em suspensão no ar por período prolongado e atingem a traqueia, árvore brônquica e alvéolos do hospedeiro susceptível.

Na transmissão INDIRETA ocorre transferência do microrganismo por meio de seres animados, os vetores (como artrópodes) ou seres inanimados (alimentos, água, solo e fômites - objetos diversos) para o hospedeiro susceptível.

**Via de entrada** - são os tecidos ou órgãos por onde um agente penetra em um organismo, podendo



ocasionar uma doença.

o **Infectividade, Transmissibilidade, Patogenicidade e Virulência Do Agente Biológico.**

**Infectividade** - capacidade do microrganismo de penetrar e multiplicar-se em um hospedeiro, causando ou não doença.

**Período de transmissibilidade** - intervalo de tempo durante o qual um micro-organismo pode ser transferido para um hospedeiro diferente do qual se originou. Exemplo: Vírus Varicela-Zoster - período de transmissibilidade 3 dias antes do aparecimento do exantema até 5 dias após todas as lesões em estágio de crostas.

**Patogenicidade do agente biológico** - é a sua capacidade de causar doença em um hospedeiro suscetível e varia de acordo com a capacidade do microrganismo de produzir toxinas, destruição enzimática, invasão tecidual, dentre outras competências.

**Virulência do agente biológico** - é o grau de patogenicidade de um agente biológico e pressupõe gravidade - isto é, um microrganismo de alta virulência pode ocasionar uma forma grave ou fatal de uma doença.

### 10.3 Persistência do Agente Biológico no Ambiente

É a capacidade de o agente permanecer no ambiente, mantendo a possibilidade de causar doença.

Exemplo: a persistência prolongada do vírus da hepatite B quando comparada àquela do vírus da imunodeficiência humana adquirida (HIV).

RECONHECIMENTO DE RISCO BIOLÓGICO – NR 32					
TIPO DE MICRORGANISMO	MICRORGANISMO	FONTE DE EXEXPOSIÇÃO	INFECÇÃO ASSOCIADA	VIA DE TRANSMISSÃO E DE ENTRADA	TRANSMISSIBILIDADE, PATOGENICIDADE E VIRULÊNCIA DO AGENTE
Vírus	Adenovírus tipo 5	Contato com Material Biológico	Infecções do trato respiratório superior	Indireta	-
	Herpes Vírus tipo 1	Contato com Material Biológico	Herpes labial/genital	Indireta	-
	Rotavírus	Contato com Material Biológico	Diarréia	Indireta	-
	Vírus da Hepatite A B e C	Contato com Material Biológico	Hepatite	Indireta	-
	HIV e Hepatite	Contato com Material Biológico	Infecção - Comprometimento do sistema auto-imune	Indireta	-
	Citomegalovírus	Contato com Material Biológico	Infecção - citomegalomono- nucleose	Indireta	-
	Escherichia coli	Contato com Material Biológico	Diarréia	Indireta	-

RECONHECIMENTO DE RISCO BIOLÓGICO – NR 32					
TIPO DE MICROORGANISMO	MICROORGANISMO	FONTE DE EXEXPOSIÇÃO	INFECÇÃO ASSOCIADA	VIA DE TRANSMISSÃO E DE ENTRADA	TRANSMISSIBILIDADE, PATOGENICIDADE E VIRULÊNCIA DO AGENTE
	Enterobacter aerogenes	Contato com Material Biológico	Diarréia	Indireta	-
	Salmonella typhimurium	Contato com Material Biológico	Salmonelose	Indireta	-
	Staphylococcus aureus	Contato com Material Biológico	Intoxicação	Indireta	-
	Staphylococcus epidermidis	Contato com Material Biológico	Infecção	Indireta	-
	Staphylococcus saprophyticus	Contato com Material Biológico	Infecção	Indireta	-
	Streptococcus agalactiae	Contato com Material Biológico	Infecção	Indireta	-
	Estreptococos alfa-hemolíticos	Contato com Material Biológico	Infecção	Indireta	-
	Estreptococcus pneumoniae	Contato com Material Biológico	Infecção	Indireta	-

## 11 RISCOS ERGONÔMICOS NR 17

### 11.1 ERGONOMIA

É o estudo científico de adaptação dos instrumentos, condições e ambiente de trabalho às capacidades psicofisiológicas, antropométricas e biomecânicas do ser humano.

A ergonomia é uma ciência multidisciplinar com a base formada por várias outras ciências. A antropometria e a biomecânica fornecem as informações sobre as dimensões e os movimentos do corpo humano. A Anatomia e a Fisiologia aplicada fornecem os dados sobre a estrutura e o funcionamento do corpo humano. A Psicologia, os parâmetros do comportamento humano. A Medicina do Trabalho, os dados de condições de trabalho que podem ser prejudiciais ao organismo humano.

#### 11.1.1 A Norma Regulamentadora nº 17 da portaria 3.214/78 do MTE destaca:

A NR-17 do MTE, visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho e à própria organização do trabalho.

Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora. (BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego 1978).



### 11.1.2 Armário dos postos de trabalho

O mobiliário dos postos de trabalho deve proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação, atendendo a requisitos mínimos:

- ✓ Altura e características das superfícies de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho, regulando-se a altura do assento;
- ✓ Ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- ✓ Ter características e dimensões que possibilitem o posicionamento e a movimentação adequada dos segmentos corporais.
- ✓ Cadeira:
- ✓ Devem ter encosto, assento e apoio de antebraço reguláveis, deve possuir cinco pernas com rodízios;
- ✓ Devem ser estofadas com tecido que permita a transpiração, reduzindo a pressão posterior das coxas, facilitando a circulação;
- ✓ A borda anterior do assento deve ser arredondada.

### 11.1.3 Mesa:

- ✓ Borda arredondada;
- ✓ As bases do monitor e teclado devem ser reguláveis;
- ✓ Gavetas leves;
- ✓ Espaço para as pernas dos trabalhadores;
- ✓ Base com material não-reflexivo.

### 11.1.4 Computador:

- ✓ Monitor - Deve ser mantido a uma distância aproximada entre 45 e 70 cm de distância do usuário e sua parte superior deve estar à altura dos olhos.
- ✓ Teclado e Mouse devem estar ajustados ao nível dos cotovelos. Durante a digitação é importante que o punho fique reto.

### 11.1.5 Apoio para os pés:

- ✓ É importante que o trabalhador esteja com os pés apoiados no chão durante sua jornada de trabalho. Quando a regulagem da cadeira não permite este apoio, deve ser utilizado um apoio para os pés, que serve para relaxar a musculatura e melhorar a circulação sanguínea nos membros inferiores.

### 11.1.6 Ginástica laboral

A ginástica laboral analisa a importância da reeducação postural, alívio do estresse local de trabalho com finalidade de valorizar a prática das atividades físicas como instrumento de promoção de saúde e prevenção de lesões como LER (Lesões por Esforços Repetitivos) e DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho). Trata-se de um conjunto de práticas elaboradas a partir da atividade profissional exercida. A técnica procura compensar as estruturas do corpo mais utilizadas durante o trabalho e ativar as que não são requeridas, relaxando e as tonificando.

A ginástica laboral é programada para ser realizada no próprio posto de trabalho, com supervisão de profissional qualificado, sem que haja a locomoção dos colaboradores para outro espaço físico. As durações ideais das sessões variam de 10 a 15 minutos diários para se ter um resultado significativo na musculatura (flexibilidade e força).



## 12 PRODUTOS QUÍMICOS

As substâncias químicas utilizadas na **MEGALAB** estão descritas abaixo:

- ✓ Hematoxilina de Harris;
- ✓ Álcool Etilico Hidratado (70%);
- ✓ Hematoxilina de Harris;
- ✓ Álcool Etilico Absoluto (99,5%);
- ✓ Orange G6;
- ✓ EA 36.

## 13 MEDIDAS DE CONTROLE

### 13.1 MEDIDAS DE CARÁTER INDIVIDUAL

As medidas de proteção individual devem ser utilizadas, quando as outras medidas não forem suficiente ou inviável técnica e/ou economicamente. O uso de EPI deverá ser adotado possui o Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego sendo seu uso obrigatório durante o desenvolvimento das atividades na empresa.

São medidas que regulamentam a aquisição, distribuição e utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) e exames médicos ocupacionais (admissional, periódico, de mudança de função, retorno ao trabalho e demissional).

Os EPIS levantados por função encontram-se relacionados nas planilhas de reconhecimento (Item 17).

### 13.2 AS MEDIDAS DE CARÁTER COLETIVO VISAM

- ✓ Eliminar ou reduzir a utilização ou formação de agentes prejudiciais à saúde;
- ✓ Prevenir a liberação ou disseminação dos agentes no ambiente de trabalho;
- ✓ Reduzir os níveis ou concentrações desses agentes no ambiente de trabalho.

### 13.3 MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

São medidas normativas de organização do trabalho, de modo que elimine ou reduza a exposição aos riscos ambientais.

### 13.4 Medidas de Controle contra Riscos Biológicos

Segundo o Ministério da Saúde (1998): "As infecções hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação de assistência hospitalar, da vigilância sanitária e outras, tomadas no âmbito do Estado, do Município e de cada hospital, atinentes a seu funcionamento".

#### 13.4.1 Lavagem das Mãos

Para realizar procedimentos nos pacientes, manipular materiais potencialmente infectantes e substâncias químicas deve-se usar luvas de proteção. Isto, no entanto, não elimina a necessidade de lavar as mãos regularmente e de forma correta. Na maioria dos casos, lavar bem as mãos com água e sabão é suficiente para a descontaminação, porém em algumas situações é recomendada a utilização do álcool gel.

As mãos devem ser lavadas ao iniciar o turno de trabalho, após o uso dos sanitários, e também antes e após o uso das luvas de proteção, antes de beber e comer, após a manipulação de material biológico e químico, e sempre que se entender como necessário.

Importante salientar que segundo o item 32.2.4.5 da NR nº 32, é dever do empregador vedar algumas atitudes nos ambientes de trabalho, como:



- a) a utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
- b) o ato de fumar, o uso de adornos e o manuseio de lentes de contato nos postos de trabalho;
- c) o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
- d) a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
- e) o uso de calçados abertos.

Estas proibições visam, além de preservar da saúde do paciente, eliminar possíveis riscos de contaminação aos trabalhadores.

#### 14 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, destaca quanto ao EPI:

*[...] 6.1 Para os fins de aplicação desta Norma Regulamentadora - NR, considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.*

*6.1.1 Entende-se como Equipamento Conjugado de Proteção Individual, todo aquele composto por vários dispositivos, que o fabricante tenha associado contra um ou mais riscos que possam ocorrer simultaneamente e que sejam suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.*

*6.2 O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação*

*- CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.*

*6.3 A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:*

- a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;*
- b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e,*
- c) para atender a situações de emergência. [...] (BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego 1978).*

*Quanto às responsabilidades dos empregadores e empregados: [...] 6.6 Responsabilidades do empregador.*

##### 14.1 CABE AO EMPREGADOR QUANTO AO EPI

- a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade;
- b) exigir seu uso;
- c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
- e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e,
- g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada.
- h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.



#### 14.2 RESPONSABILIDADES DO TRABALHADOR

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado. [...] (BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego 1978).

### 15 PLANEJAMENTO ANUAL

#### 15.1 AÇÕES REALIZADAS

AÇÕES	STATUS
Treinamento sobre o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual - NR-06.	REALIZADO
Elaboração de Análise Global.	REALIZADO
Capacitação de empregados sobre a correta utilização do dispositivo de segurança de materiais perfurocortantes.	REALIZADO
Capacitação sobre agentes biológicos	REALIZADO

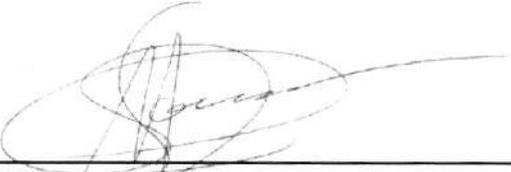
### 16 CONCLUSÃO

Verificou-se que a empresa tem realizado ações buscando minimizar, as condições de riscos aos empregados garantindo assim a saúde e a segurança dos mesmos. Para eficácia deste programa, deve-se realizar ação contínua, onde todas as ações deverão ser registradas através de documentos. Portanto uma equipe multidisciplinar (encarregados e supervisores) com habilidades, conhecimentos e experiências profissionais deve ser aproveitada ao máximo durante a implantação deste programa, dessa forma aumentando consideravelmente o objetivo do programa.

### 17 ASSINATURA

#### 17.1 Elaborador

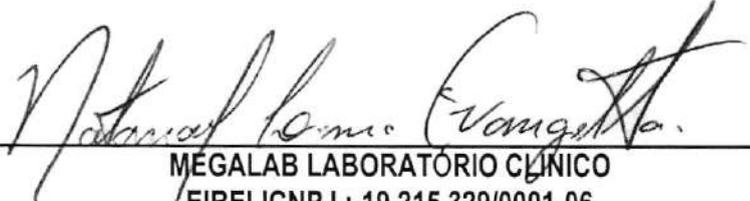
São Luís, 07 de Maio de 2022.




---

Cícero Leonias M. Sousa  
Técnico de Segurança do Trabalho  
RG no MTE: 001138.0 MA

#### 17.2 Responsável pela implantação




---

MÉGALAB LABORATÓRIO CLÍNICO  
EIRELICNPJ.: 19.215.329/0001-06



# Declaração



DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

**SUZYANNE SOUSA LOPES**

Brasileira, CPF - 006.414.583-20 RG N. 155282820001 SSP-MA, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO CRF-MA, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 2291, e não existe Processo Ético até o presente momento, em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, tendo sido Responsável Técnico pelas empresas:

CNPJ	Estabelecimento	Endereço	Entrada	Saída
19.215.329/0001-06	MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	RUA DAS HORTAS CENTRO SAO LUIS-MA	10/11/2020	Até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

São Luis, 4 de Janeiro de 2023.

Farm. ELIZÂNGELA ARAÚJO PESTANA MOTTA  
Presidente CRF-MA

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço [crfemcasa.crf-ma.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf](http://crfemcasa.crf-ma.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf) e digite o Código de Autenticação  
Código de Autenticação: 526C-C9B6-BA3C-608E





# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulta via leitor de QRCode



Consulta pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crfma.org.br](http://www.crfma.org.br)

CADASTRO NO CRF SOB O <b>1914</b>	VALIDADE <b>31/03/2023</b>	CODIGO DE AUTENTICAÇÃO <b>DEB1A4B3A6C5478650F1D682C896D9B2</b>
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI</b>		
NOME FANTASIA <b>MEGALAB</b>		
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS - PROP. LEIGO</b>	NATUREZA DE ATIVIDADE <b>LABORATORIO</b>	
ENDEREÇO <b>RUA DAS HORTAS 328</b>	CNPJ <b>19.215.329/0001-06</b>	
LOCALIDADE <b>CENTRO</b>	CIDADE - UF <b>SAO LUIS-MA</b>	

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 06:30 às 17:00	Terça 06:30 às 17:00	Quarta 06:30 às 17:00	Quinta 06:30 às 17:00	Sexta 06:30 às 17:00	Sábado 06:30 às 12:00
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	--------------------------

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	2291	SUZYANNE SOUSA LOPES	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO		
Domingo *****	Segunda 08:00 às 12:00	Terça 08:00 às 12:00	Quarta 08:00 às 12:00	Quinta 08:00 às 12:00	Sexta 08:00 às 12:00	Sábado 08:00 às 12:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

São Luis, 10 de Maio de 2022

*Elizângela Araújo Pestana Motta*

Dra. Elizângela Araújo Pestana Motta  
Diretora-Presidente do CRF/MA  
CRF-MA 2530



### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



### RELAÇÃO DE EMPREGADOS

541

NOME	FUNÇÃO	CONSELHO
Suzyanne Sousa Lopes	Bioquímico	CRF-MA
Edson Ricardo Aguiar Pereira	Técnico de Laboratório	SEM CONSELHO
Josilea Silva Vieira	Panfleteiros	SEM CONSELHO
Raimunda de Nazare Pires	Panfleteiros	SEM CONSELHO
Dayane Kessia Ferreira Costa	Recepcionista	SEM CONSELHO
Jucineide Gonçalves Pereira	Recepcionista	SEM CONSELHO
Laudicéia Rosalva Soares Machado	Recepcionista	SEM CONSELHO
Sidney Mont'Alegre Coelho	Recepcionista	SEM CONSELHO
Suzana Nogueira Bastos Berino	Recepcionista	SEM CONSELHO
Precidio Antonio Lopes Neto	SEGURANÇA	SEM CONSELHO
Enilde de Jesus Barros	Serviços Gerais	SEM CONSELHO
Brenda Lidia Lira Martins	Técnico de Laboratório	SEM CONSELHO
Conceição de Maria Cordeiro Cartro	Técnico de Laboratório	SEM CONSELHO
Fabiane Cardoso Sanches	Técnico de Laboratório	SEM CONSELHO
Fabio Ruklei Gomes da Silva	Técnico de Laboratório	SEM CONSELHO
Flavianny da Conceição Barros França	Técnico de Laboratório	SEM CONSELHO
Jessica Kamylla Me. Martins -	Técnico de Laboratório	SEM CONSELHO
Liliane Pinho do Nascimento	Técnico de Laboratório	SEM CONSELHO
Marisete da Silva Almeida	Técnico de Laboratório	SEM CONSELHO
Nizia Pimenta Mafra	Técnico de Laboratório	SEM CONSELHO
Patricia da Silva Tavares	Técnico de Laboratório	SEM CONSELHO
Thayna Araujo Nogueira Sá	Técnico de Laboratório	SEM CONSELHO
Thaynara Mota Andrade	Técnico de Laboratório	SEM CONSELHO
Valdeneia Silva Mendes	Técnico de Laboratório	SEM CONSELHO



Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.



Especialidades Avaliadas:  
Educação Continuada Básica  
Urinária, Vítima

## DECLARAÇÃO

Declaramos que:

### MEGALAB LABORATÓRIO CLÍNICO EIRELI

situado na

RUA DAS HORTAS, n.º 328 - - CENTRO - SÃO LUÍS - MA - CEP: 65020-270 - BRASIL

está inscrito sob o nº 10469 no

PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade

tendo obtido no ano de

2021

a classificação

### EXCELENTE

nas determinações das amostras-controle do ensaio de proficiência das especialidades ao lado declaradas.

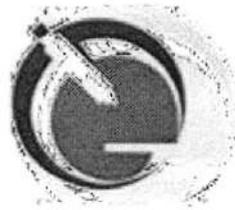
Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2021

*Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães*  
Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães

Superintendente



**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL  
PCMSO**



**MegaLAB**  
LABORATÓRIO

**RELATÓRIO ANUAL**

**MÉDICO ELABORADOR: Dr. Adelson de Souza Lopes**  
Médico do Trabalho - CRM 789 / MTE 7758



## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
2	OBJETIVO DO RELATÓRIO ANUAL DO PCMSO	3
3	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	4
3.1	ELETIVO	4
4	DESENVOLVIMENTO DO PCMSO	5
4.1	GANHOS DO PCMSO	5
4.1.1	Para o trabalhador	5
4.1.2	Para o empregador	5
4.1.3	Para o médico do trabalho	5
4.1.4	Para a família do trabalhador	6
4.1.5	Para a Sociedade	6
5	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO O PCMSO	6
6	AVALIAÇÃO CLÍNICA	6
6.1	EXAMES COMPLEMENTARES E CORRELAÇÃO COM OS RISCOS OCUPACIONAIS	6
6.2	DOS RESULTADOS DOS EXAMES MÉDICOS	6
6.3	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO	6
7	RECONHECIMENTO DOS RISCOS	7
7.1	RECONHECIMENTO DOS RISCOS CONFORME NR 32	8
8	MEDIDAS DE CONTROLE	13
8.1	MEDIDAS PARA O CONTROLE DE RISCOS	13
8.1.1	Medidas de proteção individual, como:	13
8.1.2	Medidas de proteção coletiva, como:	13
9	VACINAÇÃO	14
10	EXAMES MÉDICO OCUPACIONAL	14
10.1	EXAMES MÉDICO ADMISSINAL	14
10.2	EXAMES MÉDICO PERIÓDICO	14
10.3	EXAMES MÉDICO DE RETORNO AO TRABALHO	15
10.4	EXAMES MÉDICO DE MUDANÇA DE FUNÇÃO	15
10.5	EXAME MÉDICO DEMISSINAL	15
11	DEFINIÇÃO DE EXAMES CONFORME RISCOS AMBIENTAIS CONTEMPLADO NO PPRA	16
11.1	OBSERVAÇÃO	31
12	RELATÓRIO ANUAL	31
12.1	AÇÕES RELIZADAS X REPROGRAMADAS 2019 - 2020	32
12.2	AÇÕES PROGRAMADAS PARA 2021 - 2022	33
13	INDICADORES DE SAÚDE	33
13.1	QUADRO III	5
14	ARQUIVAMENTO	35
15	CONSIDERAÇÕES FINAIS	35
16	ASSINATURAS	36



## 1 INTRODUÇÃO

A Norma Regulamentadora n.º 07 – NR 07 faz referência ao Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO e estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação por parte de todos os empregados e instituições com o objetivo de promover a preservação da saúde.

O Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO é a parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras – NR.

Deverá considerar as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico – epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionada ao trabalho, inclusive a natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

Manter o controle da saúde de seus empregados expostos aos riscos ambientais, físicos, químicos, biológicos ergonômicos e de acidentes identificados nas avaliações previstas nas demais NR's, especialmente os que foram definidos pela Norma Regulamentadora n.º 09 – NR 09, que pela sua natureza, concentração ou intensidade ao tempo de exposição, e que sejam nocivos a sua integridade e prejudique sua capacidade laborativa, é obrigação de todos os empregadores e instituições.

O Relatório Anual do PCMSO contempla ações de saúde com medidas amplas de abrangência coletiva e com caráter específico para determinadas condições já previstas no PCMSO BASE ou detectadas no desenvolvimento ao longo do ano.

O relatório anual discrimina, por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano.

## 2 OBJETIVO DO RELATÓRIO ANUAL DO PCMSO

Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos nossos colaboradores, promovendo e preservando a saúde dos colaboradores privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, considerando aspectos individuais e coletivos.

Para atingir os objetivos do programa deve-se considerar e desenvolver as ações de conhecimento das condições de trabalho, incluídos os processos e ambientes, para identificar os riscos e as exigências físicas e psíquicas das atividades dos trabalhadores.

Todos os trabalhadores devem ter o controle de sua saúde de acordo com os riscos a que estão expostos. Além de ser uma exigência legal, prevista no Artigo 168 da CLT, está respaldada na Convenção 161 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, respeitando os princípios éticos, morais e técnicos.



### 3 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

CNPJ.: 19.215.329/0001-06

RAZÃO SOCIAL: MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO: MEGALAB

ENDEREÇO: Rua das Hortas, Nº 328

BAIRRO: Centro      CIDADE: SÃO LUÍS      ESTADO: MA      CEP.: 65.020-270

CNAE: 86.40-2      GRAU DE RISCO: 03 (Três)

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL: Laboratórios clínicos

NÚMEROS DE EMPREGADOS: 30 empregados, sendo 9 homens e 21 mulheres.

#### 3.1 EFETIVO

UNIDADE: São Luís - MA	
FUNÇÃO	EFETIVO
Biomédico	05
Bioquímico	02
Motoqueiro	01
Panfleteiro	02
Recepcionista	05
Técnico de Laboratório	13
Segurança	01
Serviços Gerais	01
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>



#### **4 DESENVOLVIMENTO DO PCMSO**

A Norma Regulamentadora Nº 7 faz referência ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação por parte de todos os empregados e instituições com o objetivo de promover a preservação da saúde.

O Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO é a parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da Empresa no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras.

Este documento foi elaborado a partir de dados obtidos da avaliação qualitativa de riscos, inspeção das condições de trabalho da empresa e com dados oriundos do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais). O médico interagiu com o profissional que elaborou o PPRA e com o responsável pela empresa que trata das questões administrativas (Gestão de Pessoas).

Este programa possui caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionada ao trabalho, inclusive a natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

##### **4.1 GANHOS DO PCMSO**

O Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO bem desenvolvido e com base na promoção da saúde e prevenção das doenças apresenta os seguintes ganhos conforme descritos a seguir:

###### **4.1.1 Para o trabalhador**

O trabalhador tem a sua integridade física e saúde preservada no trabalho como um direito.

###### **4.1.2 Para o empregador**

O empregador que tem no seu quadro de empregados o trabalhador não adoecido e não fadigado é considerado um dos fatores de satisfação com o trabalho, favorecendo a motivação e conseqüentemente a produtividade e competitividade. O PCMSO pode ser sua defesa jurídica se questionado em sua responsabilidade (civil/criminal) por doença relacionada ao trabalho.

###### **4.1.3 Para o médico do trabalho**

O Médico do Trabalho que desenvolve a sua atividade em conformidade com os padrões técnicos e éticos corretos e se preserva do desgaste profissional e de questões relacionadas à responsabilidade (civil/criminal) quanto à qualidade do seu serviço.



#### **4.1.4 Para a família do trabalhador**

A Família do Trabalhador que, por extensão, também se beneficia com a sua saúde, bem como, os conhecimentos por ele adquiridos na empresa.

#### **4.1.5 Para a Sociedade**

A Sociedade, pois através de impostos paga a conta dos adoecidos e incapacitados pelo trabalho.

### **5 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO O PCMSO**

O PCMSO deverá ser planejado e implementado com base na identificação dos riscos ambientais presentes no ambiente de trabalho da empresa conforme determina o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPA (NR 9).

Toda e qualquer alteração nos riscos ocupacionais decorrentes de alterações de processo de trabalho deverá ser comunicada ao Médico Coordenador, da mesma forma, toda alteração do número de funcionários e /ou acréscimo de funções não listadas neste Programa também deverá ser comunicada ao Médico.

O PCMSO poderá ser alterado a qualquer momento, em seu todo ou em parte, sempre que o médico coordenador detectar: mudanças em riscos ocupacionais decorrentes das alterações nos processos de trabalho; de reavaliações do reconhecimento dos riscos; mudança de critérios de interpretação dos exames; ou ainda, novas descobertas da ciência médica em relação a efeitos de riscos existentes.

O PCMSO deverá ser revisado a cada período de 12 meses a partir da implantação do programa, ainda que na ausência de alterações nos processos, ambientes e riscos ocupacionais um procedimento que evidência a atenção e acompanhamento do médico do trabalho coordenador às questões de saúde da unidade sob sua responsabilidade.

### **6 AVALIAÇÃO CLÍNICA**

Será efetivado em ficha médica padronizada, registrando-se os dados referentes à identificação, antecedente pessoal, ocupacional e familiar do funcionário, além do exame físico geral e especial.

Atenção especial será dada à correlação entre os achados obtidos e a presença de qualquer tipo de alteração, sendo a conclusão de aptidão sempre baseada na função do trabalhador.

#### **6.1 EXAMES COMPLEMENTARES E CORRELAÇÃO COM OS RISCOS OCUPACIONAIS**

Os exames complementares serão feitos de acordo com o(s) risco(s) a que o funcionário estiver ou estará exposto, conforme recomenda os anexos I e II da NR 07 e poderão ainda ser solicitados outros exames complementares, conforme itens 7.4.2.2 e 7.4.2.3 da NR 07, de acordo com a necessidade de caracterização de alterações encontradas nos exames ocupacionais.

#### **6.2 DOS RESULTADOS DOS EXAMES MÉDICOS**

Os dados obtidos nos exames médicos incluindo, avaliação, exames complementares, conclusões e as medidas aplicadas, deverão ser registradas em prontuário clínico individual que ficará sob a responsabilidade do Médico Coordenador do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO.

#### **6.3 ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO**

Após cada exame médico ocupacional será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme item 7.4.4 da NR 07, onde o médico examinador determinará a aptidão do funcionário à função. Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o ASO em 03 vias onde a 1º via ficará arquivada no prontuário médico do empregado, a 2º via ficará arquivada no Dossiê de RH do empregado e a 3º via será entregue ao empregado mediante recibo.



Os ASO's devem ficar à disposição da fiscalização do trabalho, arquivado no local de trabalho do colaborador. O Relatório Anual do PCMSO, assim que elaborado, também deve ficar à disposição da fiscalização, arquivado na Empresa.

Todos os dados obtidos nos Exames Médicos Ocupacionais, tais como resultados das avaliações clínicas e dos exames complementares, as conclusões e as condutas médicas, devem ser registrados de forma legível em prontuário individual do colaborador, o qual ficará sob responsabilidade do Médico Coordenador, devendo permanecer guardado por período mínimo de 20 (vinte) anos após o desligamento do colaborador da empresa.

Havendo substituição do(a) Médica Coordenador(a) do PCMSO, os arquivos deverão ser transferidos a seu(sua) sucessor(a). e em caso de dissolução da empresa, o(a) Médico(a) Coordenador (a) do PCMSO deverá manter e guarda dos registros.

O ASO deverá conter os seguintes dados:

- ✓ Nome completo do trabalhador;
- ✓ Número de seu registro de identidade;
- ✓ Identificação de sua função ou cargo;
- ✓ Os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do empregado, conforme instruções técnicas expedidas pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SSST;
- ✓ Indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluídos os exames complementares e as respectivas datas em que foram realizados;
- ✓ Definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador vai exercer exerce ou exerceu;
- ✓ Nome do médico coordenador do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com seu respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- ✓ Nome do médico Examinador, CRM e fone para contato;
- ✓ Nome do médico Coordenador do PCMSO, CRM e fone para contato;
- ✓ Data e assinatura do trabalhador, declarando o recebimento de via do atestado;
- ✓ Carimbo e assinatura do Médico Examinador, com respectivo CRM e fone para contato.

## **7 RECONHECIMENTO DOS RISCOS**

O PCMSO, além do previsto na NR 7, e observando o disposto no inciso I do item da 32.2.2.1, da NR-32 deve contemplar:

A elaboração e implementação do PCMSO devem estar embasadas na identificação dos riscos à saúde dos trabalhadores prevista no PPRA. Desta forma, o item 32.2.3.1 da NR – 32 enfatiza não só essa obrigação em relação aos riscos biológicos, mas também a necessidade de interação entre os dois programas.

A obrigatoriedade da “identificação nominal dos trabalhadores” agrega ao PCMSO um conteúdo dinâmico. Com a NR 32, o Programa ganha destaque na gestão de segurança e saúde em serviços de saúde. A relação nominal, preferencialmente informatizada, deve estar atualizada e disponível às auditorias internas e fiscais e aos trabalhadores e suas representações.

A relação é extremamente importante na implementação do PCMSO nos serviços de saúde, uma vez que, em decorrência das necessidades do serviço, os trabalhadores podem vir a exercer suas atividades em diversos ambientes, podendo ainda haver remanejamento eventual de trabalhadores de um setor a outro.

### 7.1 RECONHECIMENTO DOS RISCOS CONFORME NR 32

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	RISCOS OCUPACIONAIS (NR-09)
Anna Rhaabe Braga Pinho	Biomédico	São Luis	Físico: Risco Inexistente Risco Químico: Produtos químicos (hematoxilina de harris, corante para citologia EA 35 e ORANGE G6 e Álcool Etilíco 99,5%) Biológico: Bactérias, fungos, vírus e protozoários.
Diego Augusto Oliveira Lima	Biomédico	São Luis	Físico: Risco Inexistente Risco Químico: Produtos químicos (hematoxilina de harris, corante para citologia EA 35 e ORANGE G6 e Álcool Etilíco 99,5%) Biológico: Bactérias, fungos, vírus e protozoários.
Rodolfo de Sousa Rodrigues	Biomédico	São Luis	Físico: Risco Inexistente Risco Químico: Produtos químicos (hematoxilina de harris, corante para citologia EA 35 e ORANGE G6 e Álcool Etilíco 99,5%) Biológico: Bactérias, fungos, vírus e protozoários.
Samya Beatriz Gomes Santana	Biomédico	São Luis	Físico: Risco Inexistente Risco Químico: Produtos químicos (hematoxilina de harris, corante para citologia EA 35 e ORANGE G6 e Álcool Etilíco 99,5%) Biológico: Bactérias, fungos, vírus e protozoários.
Viviane Saturnino Krause	Biomédico	São Luis	Físico: Risco Inexistente Risco Químico: Produtos químicos (hematoxilina de harris, corante para citologia EA 35 e ORANGE G6 e Álcool Etilíco 99,5%) Biológico: Bactérias, fungos, vírus e protozoários.
Djalma Santos Rodrigues	Bioquímico	São Luis	Físico: Risco Inexistente Risco Químico: Produtos químicos (hematoxilina de harris, corante para citologia EA 35 e ORANGE G6 e Álcool Etilíco 99,5%) Biológico: Bactérias, fungos, vírus e protozoários.
Suzyanne Sousa Lopes	Bioquímico	São Luis	Físico: Risco Inexistente Risco Químico: Produtos químicos (hematoxilina de harris, corante para citologia EA 35 e ORANGE G6 e Álcool Etilíco 99,5%) Biológico: Bactérias, fungos, vírus e protozoários.
Edson Ricardo Aguiar Pereira	Motoqueiro	São Luis	Físico: Risco Inexistente; Risco Químico: Risco Inexistente Biológico: Risco Inexistente
Josilea Silva Vieira	Panfiteiros	São Luis	Físico: Risco Inexistente; Risco Químico: Risco Inexistente Biológico: Risco Inexistente
Raimunda de Nazare Pires	Panfiteiros	São Luis	Físico: Risco Inexistente; Risco Químico: Risco Inexistente Biológico: Risco Inexistente
Dayane Kessia Ferreira Costa	Recepcionista	São Luis	Físico: Risco Inexistente Risco Químico: Risco Inexistente Biológico: Risco Inexistente
Jucineide Gonçalves Pereira	Recepcionista	São Luis	Físico: Risco Inexistente Risco Químico: Risco Inexistente Biológico: Risco Inexistente
Laudicéia Rosalva Soares Machado	Recepcionista	São Luis	Físico: Risco Inexistente Risco Químico: Risco Inexistente Biológico: Risco Inexistente
Sidney Mont'Alegre Coelho	Recepcionista	São Luis	Físico: Risco Inexistente Risco Químico: Risco Inexistente Biológico: Risco Inexistente
Suzana Nogueira Bastos Berino	Recepcionista	São Luis	Físico: Risco Inexistente Risco Químico: Risco Inexistente Biológico: Risco Inexistente
Precidio Antonio Lopes Neto	SEGURANÇA	São Luis	Físico: Risco Inexistente Risco Químico: Risco Inexistente Biológico: Risco Inexistente
Enilde de Jesus Barros	Serviços Gerais	São Luis	Físico: Risco Inexistente Risco Químico: Produtos Químicos domissanitários Biológico: Vírus e bactérias

Brenda Lidia Lira Martins	Técnico de Laboratório	São Luis	Físico: Risco Inexistente <b>Risco Químico:</b> Produtos químicos (hematoxilina de harris, corante para citologia EA 35 e ORANGE G6 e Álcool Etílico 99,5%) <b>Biológico:</b> Bactérias, fungos, vírus e protozoários.
Conceição de Maria Cordeiro Carro	Técnico de Laboratório	São Luis	Físico: Risco Inexistente <b>Risco Químico:</b> Produtos químicos (hematoxilina de harris, corante para citologia EA 35 e ORANGE G6 e Álcool Etílico 99,5%) <b>Biológico:</b> Bactérias, fungos, vírus e protozoários.
Fabiane Cardoso Sanches	Técnico de Laboratório	São Luis	Físico: Risco Inexistente <b>Risco Químico:</b> Produtos químicos (hematoxilina de harris, corante para citologia EA 35 e ORANGE G6 e Álcool Etílico 99,5%) <b>Biológico:</b> Bactérias, fungos, vírus e protozoários.
Fabio Ruklei Gomes da Silva	Técnico de Laboratório	São Luis	Físico: Risco Inexistente <b>Risco Químico:</b> Produtos químicos (hematoxilina de harris, corante para citologia EA 35 e ORANGE G6 e Álcool Etílico 99,5%) <b>Biológico:</b> Bactérias, fungos, vírus e protozoários.
Flavianny da Conceição Barros França	Técnico de Laboratório	São Luis	Físico: Risco Inexistente <b>Risco Químico:</b> Produtos químicos (hematoxilina de harris, corante para citologia EA 35 e ORANGE G6 e Álcool Etílico 99,5%) <b>Biológico:</b> Bactérias, fungos, vírus e protozoários.
Jessica Kamylla Me. Martins -	Técnico de Laboratório	São Luis	Físico: Risco Inexistente <b>Risco Químico:</b> Produtos químicos (hematoxilina de harris, corante para citologia EA 35 e ORANGE G6 e Álcool Etílico 99,5%) <b>Biológico:</b> Bactérias, fungos, vírus e protozoários.
Liliane Pinho do Nascimento	Técnico de Laboratório	São Luis	Físico: Risco Inexistente <b>Risco Químico:</b> Produtos químicos (hematoxilina de harris, corante para citologia EA 35 e ORANGE G6 e Álcool Etílico 99,5%) <b>Biológico:</b> Bactérias, fungos, vírus e protozoários.
Marisete da Silva Almeida	Técnico de Laboratório	São Luis	Físico: Risco Inexistente <b>Risco Químico:</b> Produtos químicos (hematoxilina de harris, corante para citologia EA 35 e ORANGE G6 e Álcool Etílico 99,5%) <b>Biológico:</b> Bactérias, fungos, vírus e protozoários.
Nizia Pimenta Mafra	Técnico de Laboratório	São Luis	Físico: Risco Inexistente <b>Risco Químico:</b> Produtos químicos (hematoxilina de harris, corante para citologia EA 35 e ORANGE G6 e Álcool Etílico 99,5%) <b>Biológico:</b> Bactérias, fungos, vírus e protozoários.
Patrícia da Silva Tavares	Técnico de Laboratório	São Luis	Físico: Risco Inexistente <b>Risco Químico:</b> Produtos químicos (hematoxilina de harris, corante para citologia EA 35 e ORANGE G6 e Álcool Etílico 99,5%) <b>Biológico:</b> Bactérias, fungos, vírus e protozoários.
Thayna Araujo Nogueira Sá	Técnico de Laboratório	São Luis	Físico: Risco Inexistente <b>Risco Químico:</b> Produtos químicos (hematoxilina de harris, corante para citologia EA 35 e ORANGE G6 e Álcool Etílico 99,5%) <b>Biológico:</b> Bactérias, fungos, vírus e protozoários.
Thaynara Mota Andrade	Técnico de Laboratório	São Luis	Físico: Risco Inexistente <b>Risco Químico:</b> Produtos químicos (hematoxilina de harris, corante para citologia EA 35 e ORANGE G6 e Álcool Etílico 99,5%) <b>Biológico:</b> Bactérias, fungos, vírus e protozoários.
Valdeneia Silva Mendes	Técnico de Laboratório	São Luis	Físico: Risco Inexistente <b>Risco Químico:</b> Produtos químicos (hematoxilina de harris, corante para citologia EA 35 e ORANGE G6 e Álcool Etílico 99,5%) <b>Biológico:</b> Bactérias, fungos, vírus e protozoários.

## 8 MEDIDAS DE CONTROLE

Ao propor medidas para o controle de riscos, deve-se observar a ordem de prioridade abaixo. Medidas para o controle de riscos na fonte, que eliminem ou reduzam a presença dos agentes biológicos, como por exemplo:

- a) redução do contato dos trabalhadores do serviço de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde com pacientes-fonte (potencialmente portadores de agentes biológicos), evitando-se procedimentos desnecessários;
- b) afastamento temporário dos trabalhadores do serviço de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde com possibilidade de transmitir agentes biológicos;
- c) eliminação de plantas presentes nos ambientes de trabalho;
- d) eliminação de outras fontes e reservatórios, não permitindo o acúmulo de resíduos e higienização, substituição ou descarte de equipamentos, instrumentos, ferramentas e materiais contaminados;
- e) restrição do acesso de visitantes e terceiros que possam representar fonte de exposição;
- f) manutenção do agente restrito à fonte de exposição ou ao seu ambiente imediato, por meio do uso de sistemas fechados e recipientes fechados, enclausuramento, ventilação local exaustora, cabines de segurança biológica, segregação de materiais e resíduos, dispositivos de segurança em perfurocortantes e recipientes adequados para descarte destes perfurocortantes.

### 8.1 MEDIDAS PARA O CONTROLE DE RISCOS NA TRAJETÓRIA ENTRE A FONTE DE EXPOSIÇÃO E O RECEPTOR OU HOSPEDEIRO

Medidas que previnam ou diminuam a disseminação dos agentes biológicos ou que reduzam a concentração desses agentes no ambiente de trabalho, como por exemplo:

- a) planejamento e implantação dos processos e procedimentos de recepção, manipulação e transporte de materiais, visando a redução da exposição aos agentes;
- b) planejamento do fluxo de pessoas de forma a reduzir a possibilidade de exposição;
- c) redução da concentração do agente no ambiente: isolamento de pacientes, definição de enfermarias para pacientes com a mesma doença, concepção de ambientes com pressão negativa, instalação de ventilação geral diluidora;
- d) realização de procedimentos de higienização e desinfecção do ambiente, dos materiais e dos equipamentos;
- e) realização de procedimentos de higienização e desinfecção das vestimentas;
- f) implantação do gerenciamento de resíduos e do controle integrado de pragas e vetores.

#### 8.1.1 Medidas de proteção individual, como:

- a) proteção das vias de entrada do organismo (por meio do uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs): respiratória, pele, mucosas;
- b) implementação de medidas de proteção específicas e adaptadas aos trabalhadores do serviço de saúde, bem como àqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde com maior suscetibilidade: gestantes, trabalhadores alérgicos, portadores de doenças crônicas.

#### 8.1.2 Medidas de proteção coletiva, como:

As adequações no ambiente físico devem ser inspecionadas periodicamente pelo profissional do SESMT fim de que sejam observados os seguintes itens:

- Estado de conservação dos prédios (pisos, paredes e tetos);
- Integridade das instalações elétricas e luminárias;
- Presença de umidade (mofos e fungos), infiltrações D'água e goteiras;
- Entupimento das tubulações D'água e esgotos;
- Presença de animais de qualquer natureza;
- Higiene do local, e sistema de destino dos resíduos;



Cuidados de higiene durante a preparação de alimentos.

## 9 VACINAÇÃO

A empresa deve fornecer vacina a todo trabalhador dos serviços de saúde de forma gratuita. Com a vacinação atualizada se busca a melhoria da qualidade de vida do trabalhador e redução da mortalidade pelas doenças infecciosas evitáveis.

A Imunização através de vacinas em consonância com a NR-32 e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), tem como objetivo:

- ✓ Combater o adoecimento do trabalhador por doenças infecciosas de forma a reduzir consequentemente: os níveis de absenteísmo dos trabalhadores adoecidos e os prejuízos financeiros do empregador;
- ✓ Promover a qualidade de vida e prevenir a saúde dos trabalhadores expostos a diversas infecções pela natureza de suas ocupações;
- ✓ Evitar ou reduzir danos à saúde do trabalhador em consequência do agravo de saúde que o acometeu;
- ✓ Evitar prejuízos financeiros aos trabalhadores.
- ✓ As vacinas recomendadas encontram-se no subitem 12.2 deste programa (AÇÕES PROGRAMADAS).

## 10 EXAMES MÉDICO OCUPACIONAL

### 10.1 EXAMES MÉDICO ADMISSIONAL

Deverá ser realizado para todos os trabalhadores, considerando o ambiente de trabalho em que a atividade será exercida, seus riscos e situações especiais. Serão pesquisadas doenças ocupacionais preexistentes e doenças crônicas ou não ocupacionais, avaliando se as mesmas são impeditivas ou não do exercício seguro das atividades propostas, bem como para orientar o seguimento clínico e laboratorial do empregado.

Conforme determina a NR 07, item 7.4.1, deverá ser realizado antes que o trabalhador assumira as atividades.

O exame admissional constará de:

- ✓ Exame clínico ocupacional Abrangendo anamnese ocupacional exame físico e mental
- ✓ Exames complementares realizados de acordo com os termos especificados na NR 07, conforme os riscos ocupacionais reconhecidos na NR 9 (PPRA) do setor onde irá trabalhar;
- ✓ Outros exames ficarão a critério médico, considerando os empregados anteriores ou alterações encontradas nos exames clínicos.

### 10.2 EXAMES MÉDICO PERIÓDICO

Deverão ser realizados para todos os trabalhadores com ênfase na exposição aos riscos ou situações de trabalho que impliquem no desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou ainda, aqueles que sejam portadores de doenças crônicas. Os exames clínicos deverão ser repetidos conforme determinado nas indicações por função ou, nos que sejam portadores de doenças crônicas com periodicidade anual ou a juízo clínico.

Deverá ser realizado conforme determina a NR 07, item 7.4.3.2. e constará de:

- ✓ Exame clínico operacional; Abrangendo anamnese ocupacional exame físico e mental
- ✓ Exames complementares realizados de acordo com os termos especificados na NR-07, conforme os riscos ocupacionais do setor onde trabalha;
- ✓ Outros exames ficarão a critério médico, considerando os empregados anteriores ou alterações encontradas nos exames clínicos.



### 10.3 EXAMES MÉDICO DE RETORNO AO TRABALHO

Conforme determina a NR 07, item 7.4.3.3, deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia de volta ao trabalho do trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

O exame médico de retorno ao trabalho constará de:

- ✓ Exame clínico ocupacional **Abrangendo anamnese ocupacional exame físico e mental;**
- ✓ Outros exames irão depender do motivo do afastamento e da função exercida.

### 10.4 EXAMES MÉDICO DE MUDANÇA DE FUNÇÃO

Conforme determina a NR 07, item 7.4.3.4, será obrigatoriamente realizado antes da data de mudança. Para este fim, entende-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou setor que implique a exposição do trabalhador a risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

O exame médico de mudança de função constará de:

- ✓ Exame clínico ocupacional **Abrangendo anamnese ocupacional exame físico e mental;**
- ✓ Outros exames serão realizados conforme a mudança de riscos a que está exposto

### 10.5 EXAME MÉDICO DEMISSIONAL

Conforme determina a NR 07, item 7.4.3.5, será obrigatoriamente realizado até a data da homologação, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de 90 dias, ou conforme negociação coletiva da categoria.

O exame médico demissional constará de:

- ✓ Exame clínico ocupacional; **Abrangendo anamnese ocupacional exame físico e mental**
- ✓ Exames complementares, conforme os riscos ocupacionais do setor onde exerceu as suas atividades;
- ✓ Outros exames ficarão a critério médico, considerando as alterações encontradas nos exames clínicos.

**Obs.:** De modo geral, não podem ser demitidos trabalhadores doentes ou trabalhadores gestantes.



**11 DEFINIÇÃO DE EXAMES CONFORME RISCOS AMBIENTAIS CONTEMPLADO NO PPRA**

<b>LOCAL: São Luís - MA</b>				
CARGO: Recepcionista				
<b>RISCOS</b>				
Físico: Risco Inexistente; Químico: Risco Inexistente; Biológico: Risco Inexistente; Acidente: Queda de mesmo nível; Ergonômico: Postura sentada por longos períodos e movimentos repetitivos.				
<b>EXAMES OCUPACIONAIS</b>				
<b>ADMISSIONAL</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RETORNO AO TRABALHO</b>	<b>MUDANÇA DE FUNÇÃO</b>	<b>DEMISSIONAL</b>
- Exame clinico ocupacional.	- Exame clinico ocupacional.	Vide observação	Vide observação	- Exame clinico ocupacional.
<b>OBSERVAÇÕES</b>				
1- Na avaliação clínica, abranger à Anamnese ocupacional e exame físico e mental (Admissional e Periódico); 2- Os exames de Retorno ao Trabalho deverão ser realizados de acordo com solicitação do Médico Coordenador do PCMSO relativo ao motivo do afastamento e/ou função exercida; 3- Os exames de Mudança de Função, serão dimensionado caso o empregado fique exposto a riscos ocupacionais diferentes, além do exame clínico ocupacional. Serão feitos exames complementares, de acordo com a determinação dos Quadros I e II da NR-7.				
<b>PERIODICIDADE DOS EXAMES OCUPACIONAIS</b>				
- Anual.				



<b>LOCAL: São Luís - MA</b>				
<b>CARGO:</b> Técnico de Laboratório.				
<b>RISCOS</b>				
<p><b>Físico:</b> Risco Inexistente;</p> <p><b>Químico:</b> Produtos químicos (hematoxilina de harris, corante para citologia EA 35 e ORANGE G6 e Álcool Etílico 99,5%);</p> <p><b>Biológico:</b> Bactérias, fungos, vírus e protozoários.</p> <p><b>Acidente:</b> Queda de Mesmo nível, perfuração e corte.</p> <p><b>Ergonômico:</b> Postura de pé por longos períodos e movimentos repetitivos.</p>				
<b>EXAMES OCUPACIONAIS</b>				
<b>ADMISSIONAL</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RETORNO AO TRABALHO</b>	<b>MUDANÇA DE FUNÇÃO</b>	<b>DEMISSIONAL</b>
- Exame clínico ocupacional; - Hemograma; - ANTI-HBs; - ANTI-HCV; - VRDL.	- Exame clínico ocupacional; - Hemograma; - ANTI-HBs; - ANTI-HCV; - VRDL.	Vide observação	Vide observação	- Exame clínico ocupacional; - Hemograma; - ANTI-HBs; - ANTI-HCV; - VRDL.
<b>OBSERVAÇÕES</b>				
<p>1- Na avaliação clínica, abranger à Anamnese ocupacional e exame físico e mental (Admissional e Periódico);</p> <p>2- Os exames de Retorno ao Trabalho deverão ser realizados de acordo com solicitação do Médico Coordenador do PCMSO relativo ao motivo do afastamento e/ou função exercida;</p> <p>3- Os exames de Mudança de Função, serão dimensionado caso o empregado fique exposto a riscos ocupacionais diferentes, além do exame clínico ocupacional. Serão feitos exames complementares, de acordo com a determinação dos Quadros I e II da NR-7.</p>				
<b>PERIODICIDADE DOS EXAMES OCUPACIONAIS</b>				
- Anual.				



**LOCAL:** São Luís - MA

**CARGO:** Bioquímico

**RISCOS**

**Físico:** Risco Inexistente;  
**Químico:** Produtos químicos ( Álcool 70%);  
**Biológico:** Bactérias, fungos, vírus e protozoários;  
**Acidente:** Queda de Mesmo nível, perfuração e corte;  
**Ergonômico:** Postura de pé por longos períodos e movimentos repetitivos.

**EXAMES OCUPACIONAIS**

<b>ADMISSIONAL</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RETORNO AO TRABALHO</b>	<b>MUDANÇA DE FUNÇÃO</b>	<b>DEMISSIONAL</b>
- Exame clínico ocupacional; - Hemograma; - ANTI-HBs; - ANTI-HCV; - VRDL.	- Exame clínico ocupacional; - Hemograma; - ANTI-HBs; - ANTI-HCV; - VRDL.	Vide observação	Vide observação	- Exame clínico ocupacional; - Hemograma; - ANTI-HBs; - ANTI-HCV; - VRDL.

**OBSERVAÇÕES**

- 1- Na avaliação clínica, abranger à Anamnese ocupacional e exame físico e mental (Admissional e Periódico);
- 2- Os exames de Retorno ao Trabalho deverão ser realizados de acordo com solicitação do Médico Coordenador do PCMSO relativo ao motivo do afastamento e/ou função exercida;
- 3- Os exames de Mudança de Função, serão dimensionado caso o empregado fique exposto a riscos ocupacionais diferentes, além do exame clínico ocupacional. Serão feitos exames complementares, de acordo com a determinação dos Quadros I e II da NR-7.

**PERIODICIDADE DOS EXAMES OCUPACIONAIS**

- Anual.



LOCAL: São Luís - MA				
CARGO: Serviços Gerais				
RISCOS				
Físico: Risco Inexistente; Químico: Produtos químicos domissanitários; Biológico: Virus e bactérias; Acidente: Queda de diferença de nível Ergonômico: Postura de pé por longos períodos e frequente execução de movimentos repetitivos.				
EXAMES OCUPACIONAIS				
ADMISSIONAL	PERIÓDICO	RETORNO AO TRABALHO	MUDANÇA DE FUNÇÃO	DEMISSIONAL
- Exame clínico ocupacional; - Hemograma; - ANTI-HBs; - ANTI-HCV; - VRDL.	- Exame clínico ocupacional; - Hemograma; - ANTI-HBs; - ANTI-HCV; - VRDL.	Vide observação	Vide observação	- Exame clínico ocupacional; - Hemograma; - ANTI-HBs; - ANTI-HCV; - VRDL.
OBSERVAÇÕES				
1- Na avaliação clínica, abranger à Anamnese ocupacional e exame físico e mental (Admissional e Periódico); 2- Os exames de Retorno ao Trabalho deverão ser realizados de acordo com solicitação do Médico Coordenador do PCMSO relativo ao motivo do afastamento e/ou função exercida; 3- Os exames de Mudança de Função, serão dimensionado caso o empregado fique exposto a riscos ocupacionais diferentes, além do exame clínico ocupacional. Serão feitos exames complementares, de acordo com a determinação dos Quadros I e II da NR-7.				
PERIODICIDADE DOS EXAMES OCUPACIONAIS				
- Anual.				



<b>LOCAL: São Luís - MA</b>				
<b>CARGO: Panfleteiro e Segurança</b>				
<b>RISCOS</b>				
Físico: Risco Inexistente; Químico: Risco Inexistente; Biológico: Risco Inexistente; Acidente: Queda de Mesmo nível; Ergonômico: Postura de pé por longos períodos.				
<b>EXAMES OCUPACIONAIS</b>				
<b>ADMISSIONAL</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RETORNO AO TRABALHO</b>	<b>MUDANÇA DE FUNÇÃO</b>	<b>DEMISSIONAL</b>
- Exame clínico ocupacional.	- Exame clínico ocupacional.	Vide observação	Vide observação	- Exame clínico ocupacional.
<b>OBSERVAÇÕES</b>				
1- Na avaliação clínica, abranger à Anamnese ocupacional e exame físico e mental (Admissional e Periódico); 2- Os exames de Retorno ao Trabalho deverão ser realizados de acordo com solicitação do Médico Coordenador do PCMSO relativo ao motivo do afastamento e/ou função exercida; 3- Os exames de Mudança de Função, serão dimensionado caso o empregado fique exposto a riscos ocupacionais diferentes, além do exame clínico ocupacional. Serão feitos exames complementares, de acordo com a determinação dos Quadros I e II da NR-7.				
<b>PERIODICIDADE DOS EXAMES OCUPACIONAIS</b>				
- Anual.				



<b>LOCAL: São Luís - MA</b>				
CARGO: Motoqueiro				
<b>RISCOS</b>				
Físico: Risco Inexistente; Químico: Risco Inexistente; Biológico: Risco Inexistente; Acidente: Queda de Mesmo nível; Ergonômico: Postura de pé por longos períodos.				
<b>EXAMES OCUPACIONAIS</b>				
<b>ADMISSIONAL</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RETORNO AO TRABALHO</b>	<b>MUDANÇA DE FUNÇÃO</b>	<b>DEMISSIONAL</b>
- Exame clinico ocupacional.	- Exame clinico ocupacional	Vide observação	Vide observação	- Exame clinico ocupacional
<b>OBSERVAÇÕES</b>				
1- Na avaliação clínica, abranger à Anamnese ocupacional e exame físico e mental (Admissional e Periódico); 2- Os exames de Retorno ao Trabalho deverão ser realizados de acordo com solicitação do Médico Coordenador do PCMSO relativo ao motivo do afastamento e/ou função exercida; 3- Os exames de Mudança de Função, serão dimensionado caso o empregado fique exposto a riscos ocupacionais diferentes, além do exame clínico ocupacional. Serão feitos exames complementares, de acordo com a determinação dos Quadros I e II da NR-7.				
<b>PERIODICIDADE DOS EXAMES OCUPACIONAIS</b>				
- Anual.				



<b>LOCAL: São Luís - MA</b>				
<b>CARGO: Biomédico</b>				
<b>RISCOS</b>				
<b>Físico:</b> Risco Inexistente; <b>Químico:</b> Produtos químicos (hematoxilina de harris, corante para citologia EA 35 e ORANGE G6 e Álcool Etilico 99,5%); <b>Biológico:</b> Bactérias, fungos, vírus e protozoários. <b>Acidente:</b> Queda de Mesmo nível, perfuração e corte. <b>Ergonômico:</b> Postura de pé por longos períodos e movimentos repetitivos.				
<b>EXAMES OCUPACIONAIS</b>				
<b>ADMISSIONAL</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RETORNO AO TRABALHO</b>	<b>MUDANÇA DE FUNÇÃO</b>	<b>DEMISSIONAL</b>
- Exame clínico ocupacional; - Hemograma; - ANTI-HBs; - ANTI-HCV; - VRDL.	- Exame clínico ocupacional; - Hemograma; - ANTI-HBs; - ANTI-HCV; - VRDL.	Vide observação	Vide observação	- Exame clínico ocupacional; - Hemograma; - ANTI-HBs; - ANTI-HCV; - VRDL.
<b>OBSERVAÇÕES</b>				
1- Na avaliação clínica, abranger à Anamnese ocupacional e exame físico e mental (Admissional e Periódico); 2- Os exames de Retorno ao Trabalho deverão ser realizados de acordo com solicitação do Médico Coordenador do PCMSO relativo ao motivo do afastamento e/ou função exercida; 3- Os exames de Mudança de Função, serão dimensionado caso o empregado fique exposto a riscos ocupacionais diferentes, além do exame clínico ocupacional. Serão feitos exames complementares, de acordo com a determinação dos Quadros I e II da NR-7.				
<b>PERIODICIDADE DOS EXAMES OCUPACIONAIS</b>				
- Anual.				



### 11.1 OBSERVAÇÃO

A periodicidade dos exames ocupacionais será anual;

Os exames de Retorno ao Trabalho deverão ser realizados de acordo com solicitação do Médico Coordenador do PCMSO relativo ao motivo do afastamento e/ou função exercida;

Os exames de Mudança de Função serão dimensionados caso o empregado fique exposto a riscos ocupacionais diferentes, além do exame clínico ocupacional. Serão feitos exames complementares, de acordo com a determinação dos Quadros I e II da NR-7.

### 12 RELATÓRIO ANUAL

Constitui-se na avaliação final do PCMSO e será elaborada pelo Médico Elaborador ao final de 12 meses, contendo suas considerações finais conforme NR 07, por setor, avaliações clínicas e ocupacional, e deve conter no mínimo as informações do Quadro III da NR 07.

A empresa deverá conter registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos empregados, onde dessa forma estará promovendo e preservando a saúde dos mesmos privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, considerando aspectos individuais e coletivos.

Este Relatório Anual deve ser apresentado aos empregados, e mantido na empresa à disposição dos órgãos de fiscalização ou de auditoria interna, onde através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos nossos colaboradores, promovendo e preservando a saúde dos colaboradores privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, considerando aspectos individuais e coletivos.

Para atingir os objetivos do programa deve-se considerar e desenvolver as ações de conhecimento das condições de trabalho, incluídos os processos e ambientes, para identificar os riscos e as exigências físicas e psíquicas das atividades dos trabalhadores.

#### 12.1 AÇÕES RELIZADAS X REPROGRAMADAS 2019 - 2020

AÇÕES	STATUS
Treinamento sobre o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual – NR-06.	REALIZADO
Elaboração do Relatório Anual do PCMSO	REALIZADO
Capacitação de empregados sobre a correta utilização do dispositivo de segurança de materiais perfurocortantes.	REALIZADO
Capacitação sobre agentes biológicos	REALIZADO



## 12.2 AÇÕES PROGRAMADAS PARA 2022 - 2023

CRONOGRAMA DAS AÇÕES DE SAÚDE OCUPACIONAL												
AÇÃO	2022								2023			
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
Divulgação do Relatório Anual do PCMSO	X											
Exame ocupacional	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Palestra de Prevenção e Combate às Drogas						X						
Palestra de IST e AIDS				X				X				
Palestra de Ergonomia						X						
Palestra de Combate ao Alcoolismo.									X			
Palestra sobre Saúde Ocupacional		X										
Campanha em combate ao câncer de próstata			X				X					
Campanha sobre a prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e sobre o câncer de colo do útero.		X										
Elaboração do Relatório Anual do PCMSO												X
Promover campanhas de vacinação contra febre amarela, tétano, difteria, hepatite B.			X									

## 13 INDICADORES DE SAÚDE

Segundo informações obtidas do setor de Recursos Humano da MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI, do período de setembro de 2021 até a presente data, não houve registro de empregados afastados por doenças ocupacionais e tão pouco por acidentes do trabalho. Conforme abaixo, o maior registro de afastamento ocorreu em virtude da Covid-19 (vide abaixo).

Verificou-se que os empregados da MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI têm adotados ações mitigadoras dos riscos de transmissão da COVID-19 aplicados nos estabelecimentos da empresa tais como: Álcool em gel disponibilizado em vários pontos, placas educativas, obrigação do uso de máscaras e etc.

Encontra-se em anexo deste programa, medida para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 em ambiente de trabalho.



### 13.1 QUADRO III

Responsável: Dr. Adelson de Souza Lopes - Médico do Trabalho - CRM 789 / MTE 7758			Data: 10/05/2021 Assinatura: <i>Dr. Adelson de Souza Lopes</i> Médico do Trabalho CRM-MA 789-MTE 7758		
Setor	Natureza do exame	Número anual de exames realizados	Nº de resultados anormais	Nº de resultados anormais x 100 ----- Nº anual de exames	Nº de exames para o ano seguinte
São Luís - MA	Admissional	13	0	0	-
	Demissional	00	0	0	-
	Periódico	23	0	0	-
	Mudança de função	00	0	0	-
	Retorno ao trabalho	00	0	0	-

### 14 ARQUIVAMENTO

Conforme determina o item 7.4.5.1 da NR 07, os dados das avaliações clínicas, dos exames complementares, as conclusões e as condutas tomadas pelo médico do trabalho devem ser registradas de forma legível no prontuário médico individual, sendo este mantido pelo período mínimo de 20 (vinte) anos após o desligamento do trabalhador.

O prontuário assim constituído contém o histórico da saúde do trabalhador, questão de grande importância quando consideradas as doenças ocupacionais com longo período de latência e os estudos epidemiológicos futuros. Também pode vir a ser a defesa do médico do trabalho se questionado em sua responsabilidade civil e criminal. Cabe destacar a necessidade de o registro ser escrito de forma clara e completa. Observa-se que um prontuário médico com mensagens telegráficas e ilegíveis, na prática, corresponde a não existência do mesmo.

### 15 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No planejamento constam ações de saúde para prevenção contra situações endêmicas, típicas dos locais onde serão realizados os serviços.

O PCMSO deverá ser submetido a revisões periódicas de atualização em relação às novas tecnologias de trabalho, aos avanços científicos da medicina e para adaptações às alterações da legislação.

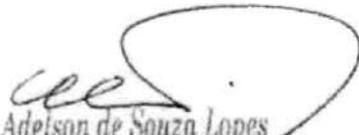
Deverá ser emitido um relatório anual das ações deste programa após um ano, ou modificado quando detectado anormalidade no ambiente de trabalho ou condições inadequadas para o trabalho, além dos agravos de doença.

16 ASSINATURAS

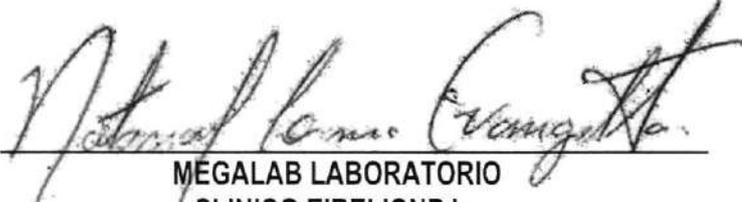


São Luís, 10 de maio de 2021.

Elaborador:

  
Dr. Adelson de Souza Lopes  
Dr. Adelson de Souza Lopes  
Médico do Trabalho  
CRM 789 / MTE 7758

De Acordo:

  
MEGALAB LABORATORIO  
CLINICO EIRELICNPJ:



# ANEXO



# Medida para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 em ambiente de trabalho.

## Medidas Gerais

A organização deve estabelecer e divulgar orientações ou protocolos com a indicação das medidas necessárias para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho.

1.1.1 As orientações ou protocolos devem estar disponíveis para os trabalhadores e suas representações, quando solicitados.

### As orientações ou protocolos devem incluir:

Medidas de prevenção nos ambientes de trabalho, nas áreas comuns da organização, a exemplo de refeitórios, banheiros, vestiários, áreas de descanso, e no transporte de trabalhadores, quando fornecido pela organização;

Ações para identificação precoce e afastamento dos trabalhadores com sinais e sintomas compatíveis com a COVID-19;

Procedimentos para que os trabalhadores possam reportar à organização, inclusive de forma remota, sinais ou sintomas compatíveis com a COVID-19 ou contato com caso confirmado da COVID-19; e

Instruções sobre higiene das mãos e etiqueta respiratória.

1.2.1 As orientações ou protocolos podem incluir a promoção de vacinação, buscando evitar outras síndromes gripais que possam ser confundidas com a COVID-19.

A organização deve informar os trabalhadores sobre a COVID-19, incluindo formas de contágio, sinais e sintomas e cuidados necessários para redução da transmissão no ambiente de trabalho e na comunidade.

1.3.1 A organização deve estender essas informações aos trabalhadores terceirizados e de outras organizações que adentrem o estabelecimento.

As instruções aos trabalhadores podem ser transmitidas durante treinamentos ou por meio de diálogos de segurança, documento físico ou eletrônico (cartazes, normativos internos, entre outros), evitando o uso de panfletos.

Conduta em relação aos casos suspeitos e confirmados da COVID-19 e seus contatantes

Considera-se caso confirmado o trabalhador com:

Resultado de exame laboratorial, confirmando a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; ou Síndrome gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica, e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a COVID-19 nos últimos sete dias antes do aparecimento dos sintomas no trabalhador.



Considera-se caso suspeito o trabalhador que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas: febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar, sendo que outros sintomas também podem estar presentes, tais como dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia.

Considera-se contatante de caso confirmado da COVID-19 o trabalhador assintomático que teve contato com o caso confirmado da COVID-19, entre dois dias antes e quatorze dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial, em uma das situações abaixo:

Ter contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância;

Permanecer a menos de um metro de distância durante transporte;

Compartilhar o mesmo ambiente domiciliar; ou

Ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da COVID-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da COVID-19 sem a proteção recomendada.

Considera-se contatante de caso suspeito da COVID-19 o trabalhador assintomático que teve contato com caso suspeito da COVID-19, entre dois dias antes e quatorze dias após o início dos sintomas do caso, em uma das situações abaixo:

Ter contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância;

Permanecer a menos de um metro de distância durante transporte;

Compartilhar o mesmo ambiente domiciliar; ou

Ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da COVID-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da COVID-19 sem a proteção recomendada.

A organização deve afastar imediatamente os trabalhadores das atividades laborais presenciais, por quatorze dias, nas seguintes situações:

Casos confirmados da COVID-19;

Casos suspeitos da COVID-19; ou

Contatantes de casos confirmados da COVID-19.

O período de afastamento dos contatantes de caso confirmado da COVID-19 deve ser contado a partir do último dia de contato entre os contatantes e o caso confirmado.

Os trabalhadores afastados considerados casos suspeitos poderão retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período determinado de afastamento quando:

Exame laboratorial descartar a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde;

Estiverem assintomáticos por mais de 72 horas.



Os contatantes que residem com caso confirmado da COVID-19 devem ser afastados de suas atividades presenciais por quatorze dias, devendo ser apresentado documento comprobatório.

A organização deve orientar seus empregados afastados do trabalho nos termos do item 2.5 a permanecer em sua residência, assegurando-se a manutenção da remuneração durante o afastamento.

A organização deve estabelecer procedimentos para identificação de casos suspeitos, incluindo:

Canais para comunicação com os trabalhadores referente ao aparecimento de sinais ou sintomas compatíveis com a COVID-19, bem como sobre contato com caso confirmado ou suspeito da COVID-19, podendo ser realizadas enquetes, por meio físico ou eletrônico, contato telefônico ou canais de atendimento eletrônico;

Triagem na entrada do estabelecimento em todos os turnos de trabalho, podendo utilizar medição de temperatura corporal por infravermelho ou equivalente, antes que os trabalhadores iniciem suas atividades, inclusive terceirizados.

A organização deve levantar informações sobre os contatantes, as atividades, o local de trabalho e as áreas comuns frequentadas pelo trabalhador suspeito ou confirmado da COVID-19.

Os contatantes de caso suspeito da COVID-19 devem ser informados sobre o caso e orientados a relatar imediatamente à organização o surgimento de qualquer sinal ou sintoma relacionado à doença, descritos no item 2.2.

A organização deve, na ocorrência de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, reavaliar a implementação das medidas de prevenção indicadas.

A organização deve manter registro atualizado, à disposição dos órgãos de fiscalização, com informações sobre:

Trabalhadores por faixa etária;

Trabalhadores com condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações que podem estar relacionadas a quadros mais graves da COVID-19, de acordo com o subitem 2.11.1, não devendo ser especificada a doença, preservando-se o sigilo;

Casos suspeitos;

Casos confirmados;

Trabalhadores contatantes afastados; e

Medidas tomadas para a adequação dos ambientes de trabalho para a prevenção da COVID - 19.

2.11.1 São consideradas condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da COVID-19: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabéticos, conforme juízo clínico, e gestantes de alto risco.



A organização deve encaminhar para o ambulatório médico da organização, quando existente, os casos suspeitos para avaliação e acompanhamento adequado.

O atendimento de trabalhadores sintomáticos deve ser separado dos demais trabalhadores, fornecendo-se máscara cirúrgica a todos os trabalhadores a partir da chegada no ambulatório;

Os profissionais do serviço médico devem receber Equipamentos de Proteção Individual - EPI ou outros equipamentos de proteção de acordo com os riscos, em conformidade com as orientações e regulamentações dos Ministérios da Economia e da Saúde.

### **Higiene das mãos e etiqueta respiratória**

Todos trabalhadores devem ser orientados sobre a higienização correta e frequente das mãos com utilização de água e sabonete ou, caso não seja possível a lavagem das mãos, com sanitizante adequado para as mãos, como álcool a 70%.

Devem ser adotados procedimentos para que, na medida do possível, os trabalhadores evitem tocar superfícies com alta frequência de contato, como botões de elevador, maçanetas, corrimãos etc.

Devem ser disponibilizados recursos para a higienização das mãos próximos aos locais de trabalho, incluindo água, sabonete líquido, toalha de papel descartável e lixeira, cuja abertura não demande contato manual, ou sanitizante adequado para as mãos, como álcool a 70%.

**Deve haver orientação sobre o não compartilhamento de toalhas e produtos de uso pessoal.**

Os trabalhadores devem ser orientados sobre evitar tocar boca, nariz, olhos e rosto com as mãos e sobre praticar etiqueta respiratória, incluindo utilizar lenço descartável para higiene nasal, cobrir nariz e boca ao espirrar ou tossir e higienizar as mãos após espirrar ou tossir.

Deve ser dispensada a obrigatoriedade de assinatura individual dos trabalhadores em planilhas, formulários e controles, tais como lista de presença em reunião e diálogos de segurança.

### **Distanciamento social**

A organização deve adotar medidas para aumentar o distanciamento e diminuir o contato pessoal entre trabalhadores e entre esses e o público externo, orientando para que se evitem abraços, beijos, apertos de mão e conversações desnecessárias.

**Deve ser mantida distância mínima de um metro entre os trabalhadores e entre os trabalhadores e o público.**

Se o distanciamento físico de ao menos um metro não puder ser implementado para reduzir o risco de transmissão entre trabalhadores, clientes, usuários, contratados e visitantes, além das demais medidas previstas neste Anexo, deve-se:

Para as atividades desenvolvidas em postos fixos de trabalho, manter o uso de máscara cirúrgica ou de tecido, observado o item 7 e seus subitens deste Anexo, e adotar divisórias impermeáveis ou fornecer proteção facial do tipo viseira plástica (face shield) ou fornecer óculos de proteção.

Para as demais atividades, manter o uso de máscara cirúrgica ou de tecido, observado o item 7 e seus subitens deste Anexo.

Medidas alternativas podem ser adotadas com base em análise de risco, realizada pela organização.

Devem ser adotadas medidas para limitação de ocupação de elevadores, escadas e ambientes restritos, incluindo instalações sanitárias e vestiários.

A organização deve demarcar e reorganizar os locais e espaços para filas e esperas com, no mínimo, um metro de distância entre as pessoas.

A organização deve priorizar agendamentos de horários de atendimento para evitar aglomerações e para distribuir o fluxo de pessoas.

A organização deve priorizar medidas para distribuir a força de trabalho ao longo do dia, evitando concentrações nos ambientes de trabalho.

A organização deve promover teletrabalho ou trabalho remoto, quando possível.

Devem ser evitadas reuniões presenciais e, quando indispensáveis, manter o distanciamento previsto neste Anexo.

#### **Higiene, ventilação, limpeza e desinfecção dos ambientes**

A organização deve promover a limpeza e desinfecção dos locais de trabalho e áreas comuns no intervalo entre turnos ou sempre que houver a designação de um trabalhador para ocupar o posto de trabalho de outro.

Deve-se aumentar a frequência dos procedimentos de limpeza e desinfecção de instalações sanitárias e vestiários, além de pontos de grande contato como teclados, corrimãos, maçanetas, terminais de pagamento, botoeiras de elevadores, mesas, cadeiras etc.

Deve-se privilegiar a ventilação natural nos locais de trabalho ou adotar medidas para aumentar ao máximo o número de trocas de ar dos recintos, trazendo ar limpo do exterior.

Quando em ambiente climatizado, a organização deve evitar a recirculação de ar e verificar a adequação das manutenções preventivas e corretivas.

5.4 Os bebedouros do tipo jato inclinado, quando existentes, devem ser adaptados de modo que somente seja possível o consumo de água com o uso de copo descartável.

#### **Trabalhadores do grupo de risco**

Os trabalhadores com 60 anos ou mais ou que apresentem condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da COVID-19, de acordo com o subitem 2.11.1, devem receber atenção especial, priorizando-se sua permanência na residência em teletrabalho ou trabalho remoto ou, ainda, em atividade ou local que reduza o contato com outros trabalhadores e o público, quando possível.



Para os trabalhadores do grupo de risco, não sendo possível a permanência na residência ou trabalho remoto, deve ser priorizado trabalho em local arejado e higienizado ao fim de cada turno de trabalho, observadas as demais medidas previstas neste Anexo.

### **Equipamentos de Proteção Individual - EPI e outros equipamentos de proteção**

Devem ser criados ou revisados os procedimentos de uso, higienização, acondicionamento e descarte dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI e outros equipamentos de proteção utilizados na organização tendo em vista os riscos gerados pela COVID-19.

A organização deve orientar os trabalhadores sobre o uso, higienização, descarte e substituição das máscaras, higienização das mãos antes e após o seu uso, e, inclusive, limitações de sua proteção contra a COVID-19, seguindo as orientações do fabricante, quando houver, e as recomendações pertinentes dos Ministérios da Economia e da Saúde.

As máscaras cirúrgicas e de tecido não são consideradas EPI nos termos definidos na Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamentos de Proteção Individual e não substituem os EPI para proteção respiratória, quando indicado seu uso.

Máscaras cirúrgicas ou de tecido devem ser fornecidas para todos os trabalhadores e seu uso exigido em ambientes compartilhados ou naqueles em que haja contato com outros trabalhadores ou público.

As máscaras cirúrgicas ou de tecido devem ser substituídas, no mínimo, a cada três horas de uso ou quando estiverem sujas ou úmidas.

As máscaras de tecido devem ser confeccionadas e higienizadas de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde.

As máscaras de tecido devem ser higienizadas pela organização, após cada jornada de trabalho, ou pelo trabalhador sob orientação da organização.

7.3 Os EPI e outros equipamentos de proteção não podem ser compartilhados entre trabalhadores durante as atividades.

7.3.1 Os EPI e outros equipamentos de proteção que permitam higienização somente poderão ser reutilizados após a higienização.

Somente deve ser permitida a entrada de pessoas no estabelecimento com a utilização de máscara de proteção.

Os profissionais responsáveis pela triagem ou pré-triagem dos trabalhadores, os trabalhadores da lavanderia (área suja) e que realizam atividades de limpeza em sanitários e áreas de vivências devem receber EPI de acordo com os riscos a que estejam expostos, em conformidade com as orientações e regulamentações dos Ministérios da Economia e da Saúde.

### **Refeitórios**



É vedado o compartilhamento de copos, pratos e talheres, sem higienização.

Deve ser evitado o autosserviço ou, quando este não puder ser evitado, devem ser implementadas medidas de controle, tais como:

Higienização das mãos antes e depois de se servir;

Higienização ou troca frequentes de utensílios de cozinha de uso compartilhado, como conchas, pegadores e colheres;

Instalação de protetor salivar sobre as estruturas de autosserviço; e

Utilização de máscaras e orientações para evitar conversas durante o serviço.

A organização deve realizar limpeza e desinfecção frequentes das superfícies das mesas, bancadas e cadeiras.

A organização deve promover nos refeitórios espaçamento mínimo de um metro entre as pessoas na fila e nas mesas, orientando para o cumprimento das recomendações de etiqueta respiratória e que sejam evitadas conversas.

Quando o distanciamento frontal ou transversal não for observado, deve ser utilizada barreira física sobre as mesas que possuam altura de, no mínimo, um metro e cinquenta centímetros em relação ao solo.

A organização deve distribuir os trabalhadores em diferentes horários nos locais de refeição.

Devem ser retirados os recipientes de temperos (azeite, vinagre, molhos), saleiros e farinheiras, bem como os portaguardanapos, de uso compartilhado, entre outros

Deve ser entregue jogo de utensílios higienizados (talheres e guardanapo de papel, embalados individualmente).

### **Vestiários**

Deve-se evitar aglomeração de trabalhadores na entrada, na saída e durante a utilização do vestiário.

A organização deve adotar procedimento de monitoramento do fluxo de ingresso nos vestiários e orientar os trabalhadores para manter a distância de um metro entre si durante a sua utilização.

A organização deve orientar os trabalhadores sobre a ordem de desparamentação de vestimentas e equipamentos, de modo que o último equipamento de proteção a ser retirado seja a máscara.

Devem ser disponibilizados pia com água e sabonete líquido e toalha descartável ou dispensadores de sanitizante adequado para as mãos, como álcool a 70%, na entrada e na saída dos vestiários.

Transporte de trabalhadores fornecido pela organização

Implantar procedimentos para comunicação, identificação e afastamento de trabalhadores com sintomas da COVID-19 antes do embarque no transporte para o trabalho, quando fornecido pelo empregador, de maneira a impedir o embarque de pessoas sintomáticas, incluindo eventuais terceirizados da organização de fretamento.

O embarque de trabalhadores no veículo deve ser condicionado ao uso de máscara de proteção.



Os trabalhadores devem ser orientados no sentido de evitar aglomeração no embarque e no desembarque do veículo de transporte, devendo ser implantadas medidas que garantam distanciamento mínimo de um metro entre trabalhadores.

A organização deve priorizar medidas para manter uma distância segura entre trabalhadores, realizando o espaçamento dos trabalhadores dentro do veículo de transporte.

Deve-se manter preferencialmente a ventilação natural dentro dos veículos e, quando for necessária a utilização do sistema de ar condicionado, deve-se evitar a recirculação do ar.

Os assentos e demais superfícies do veículo mais frequentemente tocadas pelos trabalhadores devem ser higienizados regularmente.

Os motoristas devem higienizar frequentemente as mãos e o seu posto de trabalho, inclusive o volante e superfícies mais frequentemente tocadas.

A organização deve manter registro dos trabalhadores que utilizam o transporte, listados por veículo e viagem.

Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA

SESMT e CIPA, quando existentes, devem participar das ações de prevenção implementadas pela organização.

Os trabalhadores de atendimento de saúde do SESMT, como enfermeiros, auxiliares e médicos, devem receber Equipamentos de Proteção Individual - EPI de acordo com os riscos a que estejam expostos, em conformidade com as orientações e regulamentações dos Ministérios da Economia e da Saúde.

## **12. Medidas para retomada das atividades**

12.1 Quando houver a paralisação das atividades de determinado setor ou do próprio estabelecimento, decorrente da COVID-19 devem ser adotados os seguintes procedimentos antes do retorno das atividades:

Assegurar a adoção das medidas de prevenção previstas neste Anexo;

Higienizar e desinfetar o local de trabalho, as áreas comuns e os veículos utilizados;

Reforçar a comunicação aos trabalhadores; e

Implementar triagem dos trabalhadores, garantindo o afastamento dos casos confirmados, casos suspeitos e contatantes de casos confirmados da COVID-19.

12.1.1 Não deve ser exigida testagem laboratorial para a COVID-19 de todos os trabalhadores como condição para retomada das atividades do setor ou do estabelecimento por não haver, até o momento da edição deste Anexo, recomendação técnica para esse procedimento.

12.1.1.1 Quando adotada a testagem de trabalhadores, esta deve ser realizada de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde em relação à indicação, metodologia e interpretação dos resultados.



## **MEGALAB LABORATÓRIO CLINICO EIRELI**

### **PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (PGRSS)**

São Luís,  
2022.



## **INTRODUÇÃO**

Este Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde foi elaborado, de acordo com a realidade do MEGALAB LABORATÓRIO CLINICO EIRELI, com o intuito de seguir todas as diretrizes adequadas para o manejo apropriado de todos os resíduos gerados no estabelecimento, atendendo as legislações em vigor (ANVISA RDC 33/2003; Conama 05/93 e 283/01), visando assim à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

O documento aponta e descreve as ações relativas ao manejo, segregação e acondicionamento dos resíduos sólidos, observadas suas características, contemplando os aspectos referentes à geração, transporte, tratamento e destinação final.

## **PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE**

### **1. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE**

- 1.1. RAZÃO SOCIAL: MEGALAB LABORATÓRIO CLINICO EIRELI - EPP
- 1.2. NOME FANTASIA: LABORATÓRIO MEGALAB
- 1.3. CNPJ: 19.215.329/0001-06
- 1.4. ENDEREÇO: RUA DAS HORTAS, 328 CENTRO, SÃO LUÍS – MA  
CEP:65.020-270  
TELEFONE/FAX: (98) 3181-3325  
E-MAIL: [laboratoriomegalabslz@gmail.com](mailto:laboratoriomegalabslz@gmail.com)
- 1.4. TIPO DO ESTABELECIMENTO: LABORATÓRIO
- 1.5. ENTIDADE MANTENEDORA: Setor Privado
- 1.6. DATA DE FUNDAÇÃO DO ESTABELECIMENTO: 07/11/2013
- 1.7. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: Laboratórios Clínicos
- 1.8. TIPO DE ASSISTÊNCIA PRESTADA: Posto Laboratorial
- 1.9. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Segunda a Sexta:  
06h:30min às 17h:00 min, e aos Sábados 07h:00 min as 11h:00 min.



1.10. QUANTOS ATENDIMENTOS AO DIA: Média 20 atendimentos/dia

1.11. NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS: 2 no total, sendo:

- Recepção: 02
- Técnico laboratório: 07

1.12. QUANTAS SALAS: 17 salas no total sendo: 05 banheiros, 01 recepção, 01 sala de coleta, 01 sala coleta feminina, 01 almoxarifado, 01 cozinha, 01 sala de DML, 01 sala de administração, 01 sala de recursos humanos, 01 sala de lavagem, 02 sala de setor técnico e 01 sala de triagem.

1.13. ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 500,00 m<sup>2</sup>.

1.14. PORTE DO ESTABELECIMENTO: MÉDIO.

1.15. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS:

1.16. EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA: CAEMA.

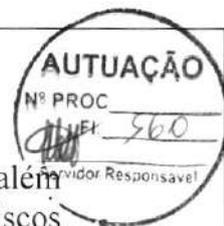
1.17. CONSUMO MÉDIO MENSAL DE ÁGUA: 15m<sup>3</sup>.

**2. RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ESTABELECIMENTO E DO PGRSS:**

- NOME: SUZYANNE SOUSA LOPES
- CPF: 006.414.583-20
- RG: 015528252000-1
- PROFISSÃO: BIOQUIMICO
  - N. DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL: CRF/MA 2291

**3. IDENTIFICAÇÃO DOS TIPOS DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE GERADOS SEGUNDO A RESOLUÇÃO CONAMA N. 05/93 E 283/01**

Consiste no conjunto de medidas que permite o reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos e recipientes, fornecendo informações ao correto manejo dos RSS. Os recipientes de coleta interna e externa, assim como os locais de armazenamento onde são colocados os RSS, devem ser identificados em local



de fácil visualização, de forma indelével, utilizando símbolos, cores e frases, além de outras exigências relacionadas à identificação de conteúdo e aos riscos específicos de cada grupo de resíduos.

- GRUPO DOS RESÍDUOS PRODUZIDOS: A, B, D e E, sendo:
  - GRUPO A – resíduos com a possível presença de agentes biológicos como: algodão, abaixador de língua, lençol descartável, gases, luvas descartáveis, máscaras, recipientes ou materiais em geral, utilizados na assistência à saúde com suspeita ou certeza de contaminação.
  - GRUPO B – resíduos químicos, que apresentam risco a saúde ou ao meio ambiente devido sua característica químicas/ tóxicas como: Resíduos farmacêuticos (Remédios, pomadas...) e similares.
  - GRUPO D- resíduo comum.
  - GRUPO E – resíduos perfurocortantes, como: agulhas, seringas, escalpes, ampola de vidro e similares.
- RESÍDUOS GERADOS QUE **NÃO** NECESSITAM DE TRATAMENTO ESPECÍFICO: **Grupo D.**
- RESÍDUOS GERADOS QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO: Grupos A, B e E.

#### 4. LOCALIZAÇÃO E FLUXO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

- **Lixeira interna:** duas em cada sala, com pedais, devidamente identificadas, como lixo comum e lixo infectante.
- **Lixeira externa:** duas, devidamente identificadas como lixo comum e lixo infectante, de acordo com a legislação vigente.

#### 5. ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONAMA 05/93 e 283/01

Consiste no ato de embalar os resíduos segregados, em sacos ou recipientes. A capacidade dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária de cada tipo de resíduo. Os resíduos não devem ultrapassar 2/3 do volume dos recipientes.

Os sacos de acondicionamento devem ser constituídos de material resistente a ruptura e vazamento, impermeável, respeitados os limites de peso de cada saco, sendo proibido o seu esvaziamento ou reaproveitamento. Os sacos devem estar contidos em recipientes de material lavável, resistente a punctura, ruptura e vazamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados e ser resistentes ao tombamento.

Os resíduos perfurocortantes – GRUPO E - devem ser acondicionados separadamente, no local de sua geração, imediatamente após o uso, em recipiente

rígido, estanque, resistente a punctura, ruptura e vazamento, impermeável, com tampa, contendo a simbologia. Os resíduos são acondicionados de acordo com a legislação vigente, de acordo com a seguinte divisão:

- GRUPO A e B – acondicionados em saco branco leitoso, impermeável, resistente, com a simbologia de resíduo infectante. Armazenado em recipiente estanque, com tampa e de fácil higienização e manuseio.
- GRUPO E e A5 – acondicionados e armazenados em material de parede rígida, resistente a punctura, ruptura, vazamento e rompimento, corretamente identificado.
- GRUPO D – resíduo comum, armazenado em saco preto resistente.

→ **ACONDICIONAMENTO DE PERFURO CORTANTE:** coletor rígido, resistente a ruptura e punctura, de acordo com a Resolução 358 art, 25, parágrafo 1, tamanho: 3 Litros.

**6. CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N.05/93 E 283/01.**

GRUPO	TIPO	Descrever Resíduos Gerados	Quantidade (kg/mês)	Forma de acondicionamento
A	Resíduo infectante ou Biológico 	Gases, algodões com ou sem saliva ou sangue, e similares	600,00	Lixeira em Polietileno de alta densidade, com tampa e pedal. Saco branco
B	Resíduo Químico ou Farmacêutico 	Medicamentos, pomadas, anestesia e similares	10,00	branco Polietileno de alta densidade, com tampa e pedal. Saco branco.
C	Resíduo Radioativo 	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
D	Resíduo comum (lixo comum) 	Resíduos comuns, descartáveis, papéis higiênicos, papéis toalha...	10	Lixeira com tampa e pedal e saco preto
E	Materiais perfuro-cortantes 	Seringas, agulhas, ampolas, frasco-ampolas	100,0	Caixa coletora para Perfuro-cortantes



## **7. COLETA E TRANSPORTE INTERNO**

Consiste no traslado dos resíduos dos pontos de geração até local destinado ao armazenamento temporário ou armazenamento externo com a finalidade de apresentação para a coleta. O transporte interno de resíduos é realizado atendendo roteiro previamente definido e em horários não coincidentes com a distribuição de roupas, alimentos e medicamentos, períodos de visita ou de maior fluxo de pessoas ou de atividades. É realizado separadamente de acordo com o grupo de resíduos e em recipientes específicos a cada grupo de resíduos.

O funcionário deve lavar as mãos antes de calçar as luvas e, após as coletas, também deverá lavar as mãos ainda enluvasadas, retirar as luvas e colocá-las em local próprio.

HORARIO DE COLETA	GRUPO	EPI'S	FREQUENCIA	QUANTIDADE
FINAL DO EXPEDIENTE	GRUPO A, B e E	Luvras	DIÁRIA	05 LITROS
	GRUPO C	NÃO SE APLICA		NÃO SE APLICA
FINAL DO EXPEDIENTE	GRUPO D	Luvras	DIÁRIA	10 LITROS

## **8. COLETA E TRANSPORTE EXTERNO**

A coleta externa consiste na remoção dos RSS do abrigo de resíduos (armazenamento externo) até a unidade de tratamento ou disposição final, pela utilização de técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente. Deve estar de acordo com as regulamentações do órgão de limpeza urbana.

O pessoal envolvido na coleta e transporte dos RSS deve observar rigorosamente a utilização dos EPIs e EPCs adequados.

GRUPO	EPI'S	FREQUENCIA	CAPACIDADE	VEÍCULO/ EQUIPAMENTO
GRUPO A, B e E	Luvras, botas, máscaras e uniforme	SEMANAL	Caixa descartável 150 LITROS Com sistema de fechamento	Caminhão especial para transporte de resíduos Classe I (NBR 10.004/04)
GRUPO C	NÃO SE APLICA		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
GRUPO D	Luvras	DIÁRIA	50 LITROS	Caminhão compactador da coleta municipal de resíduos Classe II (NBR 10.004/04)



## **9. TRATAMENTO EXTERNO**

<b>Resíduo</b>	<b>Tipo de tratamento</b>	<b>Quem faz</b>
<b>A</b>	Autoclavagem e microondas.	Bital Soluções Ambientais - Empresa habilitada de acordo com a legislação vigente, contrato firmado.
<b>B</b>	Incineração- tratamento térmico com redução à cinzas.	Bital Soluções Ambientais - Empresa habilitada de acordo com a legislação vigente, contrato firmado.
<b>C</b>	Não aplica	Não se aplica
<b>D</b>	Aterro sanitário	LIMPEL - Empresa habilitada de acordo com a legislação vigente, contrato firmado com a prefeitura de São Luiz.
<b>E</b>	Autoclavagem - descaracterização do resíduo	Bital Soluções Ambientais - Empresa habilitada de acordo com a legislação vigente, contrato firmado.

## **10. TREINAMENTO DOS COLABORADORES**

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde - PGRSS deve garantir que todos os envolvidos tenham conhecimento de seu conteúdo no geral e de forma específica nos itens em que se envolvem diretamente. Esta disseminação passa desde a direção indo até os funcionários, sendo escolhida pelos coordenadores do estabelecimento, a melhor forma de levar até seus funcionários o conhecimento de leis e normas descritas neste PGRSS.

Devendo, depois disso, garantir aos seus funcionários, constantes treinamentos, para a manutenção do bom funcionamento do plano e para a atualização de novas técnicas adotadas ou alterações na legislação que trata dos resíduos gerados.

### **10.1. TREINAMENTOS DE ADMISSÃO OU INICIAL**

Deve ser feito pela chefia imediata do funcionário a ser treinado e sempre antes de o mesmo iniciar as suas atividades.

O treinamento poderá ser feito individualmente ou em grupos de funcionários contratados.

Devem ser lidas as instruções referentes a todas as etapas da manipulação e destinação dos resíduos. Sempre deve-se verificar se as instruções foram integralmente compreendidas.



O documento de treinamento será a instrução de trabalho. No primeiro treinamento devem ser passadas quais as classes de resíduos, formas de acondicionamento, periodicidade de coleta, controles internos, segurança, EPI's e destino final de resíduos.

### 10.2. TREINAMENTOS PERIÓDICOS

Devem ser feitos trimestralmente com todos os envolvidos com o processo em questão, sendo que nesta oportunidade podem ser discutidas oportunidades de melhorias do gerenciamento dos resíduos, como a minimização destes. Estas melhorias devem ser passadas para a instrução de trabalho.

### 10.3. REGISTRO DE TREINAMENTO

Todos os treinamentos realizados para atualização dos funcionários na empresa, devem possuir registro que comprovem a efetiva execução dos mesmos. Nestes devem constar a data, o tipo do treinamento realizado e a assinatura de quem treinou e de quem recebeu o treinamento.

## **11. PLANO DE AÇÃO**

O QUE?	PORQUÊ?	QUANDO?	ONDE?	QUEM?	COMO?
<b>Minimização da geração de resíduos</b>	Redução de custos Postura ambiental	Imediatamente	Todos os setores	Todos os funcionários	Capacitação continuada
<b>Qualificação da segregação dos resíduos</b>	Redução de custos Redução de riscos Postura ambiental	Imediatamente	Todos os setores	Todos os funcionários	Capacitação continuada Melhor segregação Tabulação de quantitativos
<b>Implantação da coleta seletiva</b>	Postura ambiental	Em um ano	Todos os setores	Funcionários e clientes	Capacitação continuada Envolvimento com a municipalidade



## 12. QUADRO DETERMINAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES

O Quadro deve ser colocado em um local visível.

**MegaLAB**  
LABORATÓRIO

**QUADRO DE RESPONSABILIDADES**

RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO  
**SUZYANNE SOUSA LOPES**

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PGRSS  
**SUZYANNE SOUSA LOPES**

## 13. AÇÕES A SEREM ADOTADAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E ACIDENTES

- Em caso de derramamento, o fluxo é interrompido e o conteúdo é recolhido com pá e rodo de borracha e acondicionados em sacos da cor correspondente com a natureza do resíduo. A área é higienizada de acordo com o resíduo derramado e secada.
- O estabelecimento descrito neste plano se compromete em cumprir as disposições propostas e implantar novas medidas preventivas e corretivas referente a segurança do seu funcionário, paciente e estabelecimento, no intuito de sempre ter um local seguro e de acordo com normas e regras estabelecidas por legislações em vigência.

## 14. MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE CONTROLE INTEGRADO DE INSETOS E ROEDORES.



- Instituir medidas educativas, conforme programa de educação permanente alcançando todas as equipes profissionais;
- Visitar e inspecionar as áreas internas e externas, identificando os focos das pragas e as dificuldades de higiene, acondicionamento de lixo e manutenção da estrutura física;
- Realizar manutenção corretiva em todas as áreas, em especial nas áreas com presença de pragas;
- Diminuir os pontos de alimentação inadequados;
- Realizar limpeza e desinfecção em todas as áreas, conforme rotinas estabelecidas;
- Controlar as pragas existentes usando os métodos necessários (em geral químico) de acordo com a área e o tipo de praga;
- Realizar a desratização e a desinsetização periódicas;
- Manter cronograma de monitoramento que deve ser aprazado de acordo com o local e a incidência de pragas;
- Está sempre com o certificado válido de controle de pragas.

#### **15. ROTINAS E PROCESSOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EM VIGOR NO SERVIÇO**

- Higienização das lixeiras e coletores realizada com água e sabão neutro, por fricção. A limpeza é realizada diariamente.
- É realizada varredura úmida para retirada de macro sujidades. Piso, paredes de teto, limpos com água e sabão, com posterior aplicação de Hipoclorito à 2%, deixando agir por 10 minutos e, novamente, limpeza com água retirando o excesso de Hipoclorito. A limpeza é realizada semanalmente.

#### **16. AÇÕES PARA A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR**

- Treinamento e atualizações semestrais com funcionários e colaboradores sobre instruções de primeiros socorros e medidas preventivas/corretivas a serem tomadas, informações sobre prevenção de acidentes, controle de infecções, segregação e acondicionamento adequado dos resíduos;
- Exames médicos, ocupacionais e vacinações periódicas, de acordo com a legislação vigente.



**17. DADOS DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS COMUNS E INFECTANTES**

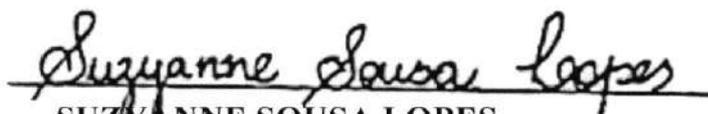
➤ Resíduos Infectantes:

- RAZÃO SOCIAL: **J R ALMEIDA NETO E CIA LTDA.**
- NOME FANTASIA: BITAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS.
- CNPJ: 13.319.493/0001-79
- ENDEREÇO: Av. colares Moreira, Ed. Office Tower Coluna 16, Sala 616, Jardim Renascença. São Luís/MA. CEP 65.075-441.
- Telefone: 3227-3853.
- LICENÇA: licença ambiental da SEMMAM: nº 120.27597/2015

➤ Resíduos Comuns:

- Empresa responsável: **LIMPEL**
- CNPJ: 02.499.321/0002-99
- Endereço: Estrada Velha do Colégio Agrícola, S/N, Vila Esperança. São Luís/MA.

São Luís, 24 de agosto de 2022.



SUZYANNE SOUSA LOPES  
RESPONSÁVEL TÉCNICO  
CRF-MA 2291





CONTRATO / SISTEMA Nº: \_\_\_\_\_

De um lado, na qualidade de **CONTRATADA**:

**JR ALMEIDA NETO E CIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.319.493/0001-79 com endereço comercial na R AZULÕES, Nº 01 EDIF OFFICE TOWER, SALA 1229, COLUNA 29, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65.075-441, representada na forma de seu contrato social.

E, de outro lado, na qualidade de **CONTRATANTE**:

**MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI** pessoa inscrita no CNPJ Nº 19.215.329/0001-06 de Nome Fantasia **MEGALAB**, com endereço comercial R DAS HORTAS, Nº 328, CENTRO, CEP: 65.020-270, SÃO LUÍS/MA, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social, têm entre si justos e combinados o que segue:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**
  - 1.1 O objeto do presente contrato é a execução de serviços de coleta, transporte, armazenamento temporário, tratamento térmico e destinação final dos RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE pertencentes aos Grupos A, B e E da RE CONAMA Nº 358/2005.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
  - 2.1 Fornecer em regime de comodato 2 (DUAS) BOMBONAS DE 200L/25Kg para armazenagem temporária dos resíduos.
  - 2.2 Periodicidade das coletas: **UMA VEZ SEMANAL**.
  - 2.3 Fiscalizar os seus colaboradores para garantir que as obrigações de segurança e saúde sejam atendidas.
  - 2.4 Obedecer à legislação ambiental vigente.
  - 2.5 Aplicar tratamento ambientalmente aceito aos resíduos.
  - 2.6 Utilizar equipamento e pessoal qualificado para a execução dos serviços.
  - 2.7 Emitir certificado de destinação final dos resíduos.
  - 2.8 Realizar as coletas no endereço discriminado abaixo:
    - A) LOCAL: R DAS HORTAS, Nº 328, CENTRO, CEP: 65.020-270, SÃO LUÍS/MA.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
  - 3.1 Armazenar os resíduos nas bombonas, respeitando os limites de 200L e 25Kg.
  - 3.2 Manter as bombonas em local de fácil acesso para recolhimento.
  - 3.3 Manter as bombonas em local apropriado para que não haja avaria e/ou extravio, não podendo utiliza-las para outra finalidade. Em caso de extravio das BOMBONAS disponibilizadas ou danos irreparáveis, a CONTRATANTE será responsável pelo ressarcimento, cujo valor é de R\$ 100,00 (cem reais) por bombona.
  - 3.4 Em caso de resíduos perfuro cortantes, a CONTRATANTE deve adquirir recipientes resistentes à punctura, ruptura e vazamento (tipo DESCARPACK) para armazenagem desses resíduos;
  - 3.5 Em caso de resíduos líquidos, tais como efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores), efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas e demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR-10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos), a CONTRATANTE deve informar a CONTRATADA sobre a presença desses resíduos e os mesmos devem permanecer em seus frascos/embalagens de origem.
  - 3.6 Em casos de coletas fora da programação normal a solicitação deve ser realizada no [atendimento@bital.eco.br](mailto:atendimento@bital.eco.br) com pelo menos 48 horas antes do momento que deseja ser atendido.
  - 3.7 Facilitar acesso ao local de execução com livre passagem e estacionamento.
  - 3.8 Manter no local, durante a execução do serviço, colaborador responsável por acompanhar o atendimento e assinar o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR.
4. **CLÁUSULA QUARTA – EMPREGADOS DA CONTRATADA**
  - 4.1 A CONTRATADA fornecerá toda a mão de obra necessária à execução dos serviços, com habilidade técnica adequada à prestação dos mesmos e suficientes em número, de modo a garantir a execução dos serviços de acordo com os termos e condições do Contrato.
  - 4.2 A CONTRATADA, neste ato, se responsabiliza, por quaisquer reclamações trabalhistas ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidente de trabalho, desde que o acidente em questão não tenha sido gerado pela CONTRATANTE, por funcionários que constituem mão-de-obra encarregada da execução dos serviços objeto deste contrato, seja a que título for e que tempo decorrer, respondendo integralmente pelo pagamento de indenizações, multas periciais, assistentes técnicos, depósitos de qualquer natureza, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos que houver.
  - 4.3 Fica estipulado, por força deste contrato, que não se estabelece nenhum vínculo empregatício de responsabilidade da CONTRATANTE com relação ao pessoal que a CONTRATADA emprega, direta ou indiretamente, para execução dos serviços ora contratados, correndo por conta exclusiva desta única responsável como empregadora de todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou outra, além de quaisquer outras obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária em vigor.
5. **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**
  - 5.1 O valor cobrado será conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde pertencentes aos Grupos A, B e E da RE CONAMA nº 358/2005.	R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

- 5.2 Em caso de coletas extras ou excedente aos limites da bombona fornecida será cobrado o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por bombona excedente.
- 5.3 Os valores unitários apresentados são fixos e irrevogáveis até **FEVEREIRO DE 2022**. Após esse período, o valor será reajustado na data de seu aniversário pelo Índice IGPIM – FGV, se positivo, com base no acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

**J R ALMEIDA NETO E CIA LTDA**  
 CNPJ 13.319.493/0001-79 / Rua dos Azulões, Nº 01 Edif. Office Tower, Sala 1229, Jardim Renascença, São Luís/MA,  
 CEP: 65.075-441/ E-Mail: [atendimento@bital.eco.br](mailto:atendimento@bital.eco.br)/ Fone : (98) 3227-3853 / 3013 0059 / Site: [www.bital.eco.br](http://www.bital.eco.br)

Após 30 dias da data de emissão, este instrumento contratual somente será válido se apresentado junto o MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos ou Certificado Ambiental das últimas coletas.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO  
FINAL RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE**

**6 CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS**

- 6.1** O prazo de vigência do presente contrato é **04 DE FEVEREIRO DE 2021 A 04 DE FEVEREIRO DE 2022**, renovando-se automaticamente por igual período caso não haja manifestação formal em contrário com antecedência de 30 dias do término deste.

**7 CLÁUSULA SÉTIMA - MEDIÇÃO, FATURAMENTO, PAGAMENTO E RESCISÃO**

**7.1 Medição e Faturamento**

- a. Será emitido faturamento até o sétimo dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, com vencimento para **todo dia 20** e será disponibilizado no site [www.bital.eco.br](http://www.bital.eco.br) na Área do Cliente.  
b. A CONTRATANTE receberá login e senha para acesso à Área do Cliente, onde poderá consultar documentações inerente ao contrato, tais como: relatórios de coletas, MTRs, boletos, certificados e notas fiscais.

**7.2 Pagamento**

- a. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento do documento conforme data de vencimento.  
b. Após o vencimento, a CONTRATANTE ficará sujeita a protesto em órgão de restrição de crédito, com multa de 2% após o vencimento, juros de mora de 0,033% ao dia e até a suspensão dos serviços deste contrato.

**7.3 Rescisão**

- a. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer tempo em caso de insolvência, falência ou recuperação judicial, bem como se por motivo de força maior ou caso fortuito for verificada a impossibilidade da execução dos serviços.  
b. Para fazer frente aos custos e investimentos realizados pela CONTRATADA, caso a CONTRATANTE manifeste a intenção de rescindir o contrato antes do término do prazo de vigência sem preencher um dos requisitos do item anterior, estará sujeita ao pagamento de multa não compensatória equivalente ao valor de duas mensalidades.  
c. No ato da rescisão, a parte interessada deverá realizar comunicação por e-mail ([comercial@bital.eco.br](mailto:comercial@bital.eco.br)) com antecedência de 30 dias.  
e. Por ocasião da rescisão, a parte que sentir direito poderá comunicar a rescisão aos órgãos fiscalizadores.

**8 CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE**

- 8.1** As Partes se obrigam a manter sigilo e confidencialidade sobre as informações relacionadas à existência e ao objeto do presente Contrato, não as divulgando de qualquer forma, sob qualquer pretexto, senão a seus funcionários e/ou consultores que tenham necessidade de tais informações para o cumprimento do objeto contratual durante a vigência do mesmo sem prejuízo da apuração da responsabilidade penal de seus representantes legais e funcionários.

**9. CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1** Caso a CONTRATANTE venha a requerer, ao longo de seu desenvolvimento, a utilização de serviços ou equipamentos adicionais, por causas naturais, ou não naturais, não previstos neste Contrato, seus custos e prazos de realização serão alvo de aditivos a serem negociados posteriormente entre as partes contratantes.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

- 10.1** Fica eleito o foro de **SÃO LUIS/MA** para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, que, amigavelmente, as partes não puderem resolver.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, do qual, depois de lido e achado conforme, É **ASSINADO DIGITALMENTE** pela parte contratante, contratada e testemunhas.

**São Luís, Maranhão, 04 de FEVEREIRO de 2021.**

## CONTRATO\_MEGA LAB.pdf

Documento número #cd11609c-f7cc-4de3-b6ef-f5725cf5ee6e



## Assinaturas

- ✓ JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO  
Assinou como contratada
- ✓ Tarcísio Augusto Sampaio Carneiro de Sousa  
Assinou como administrador
- ✓ JAMERSON COSTA TEIXEIRA  
Assinou como testemunha
- ✓ NATANAEL LIMA EVANGELISTA  
Assinou como contratante
- ✓ Danielle Fernanda Santos de Araújo Rocha  
Assinou como testemunha

## Log

- 04 fev 2021, 17:26:37 Operador com email consultor02@bital.eco.br na Conta f84aefd5-1484-45be-8b8c-47792c226abe criou este documento número cd11609c-f7cc-4de3-b6ef-f5725cf5ee6e. Data limite para assinatura do documento: 06 de março de 2021 (13:28). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 04 fev 2021, 17:26:54 Operador com email consultor02@bital.eco.br na Conta f84aefd5-1484-45be-8b8c-47792c226abe adicionou à Lista de Assinatura: jaime@bital.com.br, para assinar como contratada, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO, CPF 018.226.653-29 e Telefone celular \*\*\*\*\*3473, com hash prefixo 6e70c9(...).
- 04 fev 2021, 17:27:09 Operador com email consultor02@bital.eco.br na Conta f84aefd5-1484-45be-8b8c-47792c226abe adicionou à Lista de Assinatura: tarcisio.carneiro@bital.eco.br, para assinar como administrador, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tarcísio Augusto Sampaio Carneiro de Sousa, CPF 051.892.453-06 e Telefone celular \*\*\*\*\*5076, com hash prefixo 5374a8(...).
- 04 fev 2021, 17:27:26 Operador com email consultor02@bital.eco.br na Conta f84aefd5-1484-45be-8b8c-47792c226abe adicionou à Lista de Assinatura: jamerson.teixeira@bital.eco.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JAMERSON COSTA TEIXEIRA e CPF 041.130.513-13.



- 04 fev 2021, 17:27:51 Operador com email consultor02@bital.eco.br na Conta f84aefd5-1484-45be-8b8c-47792c226abe adicionou à Lista de Assinatura: laboratoriomegalabslz@gmail.com, para assinar como contratante, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo NATANAEL LIMA EVANGELISTA e CPF 003.996.143-54.
- 04 fev 2021, 17:28:22 Operador com email consultor02@bital.eco.br na Conta f84aefd5-1484-45be-8b8c-47792c226abe adicionou à Lista de Assinatura: laboratoriomegalabslz@gmail.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Danielle Fernanda Santos de Araújo Rocha e CPF 013.331.143-03.
- 04 fev 2021, 17:28:38 Operador com email consultor02@bital.eco.br na Conta f84aefd5-1484-45be-8b8c-47792c226abe alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 11 de fevereiro de 2021 (13:28).
- 04 fev 2021, 17:32:48 JAMERSON COSTA TEIXEIRA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email jamerson.teixeira@bital.eco.br (via token). CPF informado: 041.130.513-13. IP: 179.152.234.111. Componente de assinatura versão 1.95.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 fev 2021, 18:04:46 JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO assinou como contratada. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*3473 (via token), com hash prefixo 6e70c9(...). CPF informado: 018.226.653-29. IP: 177.79.127.167. Componente de assinatura versão 1.95.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 fev 2021, 07:41:40 Tarcísio Augusto Sampaio Carneiro de Sousa assinou como administrador. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*5076 (via token), com hash prefixo 5374a8(...). CPF informado: 051.892.453-06. IP: 181.222.16.112. Componente de assinatura versão 1.95.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 fev 2021, 10:05:59 Danielle Fernanda Santos de Araújo Rocha assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email laboratoriomegalabslz@gmail.com (via token). CPF informado: 013.331.143-03. IP: 179.216.139.102. Componente de assinatura versão 1.96.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 fev 2021, 11:21:29 NATANAEL LIMA EVANGELISTA assinou como contratante. Pontos de autenticação: email laboratoriomegalabslz@gmail.com (via token). CPF informado: 003.996.143-54. IP: 191.31.117.212. Componente de assinatura versão 1.96.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 fev 2021, 11:21:29 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cd11609c-f7cc-4de3-b6ef-f5725cf5ee6e.

Hash do documento original (SHA256): 08f1b8d11e5f3e3661710d55d4e60c0d5e7cb4ed5037fb3b90cc07249d549502

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número cd11609c-f7cc-4de3-b6ef-f5725cf5ee6e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

Data da consulta: 20/11/2022 18:40:23

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 19.215.329/0001-06

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/11/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

AO

**PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA**  
Praça Abraão Ferreira, nº s/n, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA.  
Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.

A empresa **MEGALAB LABORATÓRIO CLÍNICO EIRELI** inscrita no CNPJ nº 192153290001-06, por intermédio de seu representante legal, **Natanael Lima Evangelista**, inscrito no CPF nº 003.996.143-54, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal brasileiro, que:

1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada: **EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) Quanto a elaboração independente de proposta: A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não

RUA DAS HORTAS, Nº 328 - CENTRO - CEP: 65020-270 / SÃO LUÍS-MA

TELEFONE: (98) 3181-3325

laboratoriomegalabslz@gmail.com



**MegaLAB**  
LABORATÓRIO

MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELAUTUAÇÃO

CNPJ: 19.215.329/0001-06

Nº PROC  
FI 568  
Servidor Responsável

foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial.

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de exames de laboratórios e de imagens, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rosário/MA, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo único do Termo de Referência do Edital do Pregão em Referência.

São Luís – MA, 05 de janeiro de 2023.

NATANAEL LIMA  
EVANGELISTA: 0

0399614354 PDF

NATANAEL LIMA EVANGELISTA

REPRESENTANTE LEGAL

Assinado digitalmente por NATANAEL LIMA  
EVANGELISTA: 0399614354  
ND: CN=Br, CN=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v5, OU=33415079000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=NATANAEL LIMA EVANGELISTA 00399614354  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2023.01.05 05:26:12-05'00

RUA DAS HORTAS, Nº 328 - CENTRO - CEP: 65020-270 / SÃO LUÍS-MA

TELEFONE: (98) 3181-3325

laboratoriomegalabslz@gmail.com



## ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
Registro de Preços Eletrônico - 09/2022

### Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
16/12/2022 12:27	16/12/2022 12:30	02/01/2023 17:00	05/01/2023 07:59	05/01/2023 09:00

### Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	3,63	105	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	0002	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	12,24	105	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	0003	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO SÉRICO	2,47	6.720	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	0004	DOSAGEM DE AMILASE SÉRICA	4,92	1.000	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	0005	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	8,25	1.000	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	0006	DOSAGEM DE CALCIO TOTAL	8,36	1.120	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	0007	DOSAGEM DE CLORETO SÉRICA	2,22	140	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	0008	DOSAGEM DE COLESTEROL-HDL	6,27	16.800	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	0009	DOSAGEM DE COLESTEROL-LDL	5,33	16.800	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	0010	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	4,82	16.800	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	0011	DOSAGEM DE CREATININA (SÉRICO, URINÁRIO E UIRNA 24HORAS)	4,18	16.800	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	0012	DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE(CPK)	4,12	560	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	0013	DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	4,71	420	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	0014	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	4,08	350	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	0015	DOSAGEM DE FERRITINA	18,05	500	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	0016	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	4,34	350	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	0017	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,06	560	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	0018	DOSAGEM DE FOSFORO	2,19	560	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	0019	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE(GGT)	3,68	2.000	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	0020	DOSAGEM DE GLICOSE	1,87	21.000	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	0021	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	8,62	2.900	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	0022	DOSAGEM DE LACTATO	3,67	210	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	0023	DOSAGEM DE LIPASE	2,50	800	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	0024	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	2,50	560	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	0025	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEINAS	2,34	280	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço





0026	DOSAGEM DE POTÁSSIO	3,00	550	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0027	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	3,11	2.400	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0028	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	3,65	350	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0029	DOSAGEM DE SÓDIO	2,05	350	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0030	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACÉTICA (TGO)	2,09	11.900	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0031	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,34	11.900	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0032	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,74	18.000	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0033	DOSAGEM DE URÉIA SÉRICA	1,85	18.000	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0034	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,83	70	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0035	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65	84	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0036	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,41	100	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0037	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,17	200	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0038	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,78	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0039	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,86	20.000	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0040	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	2,75	42	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0041	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,95	1.050	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0042	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE DUKE	4,54	1.050	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0043	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA(TTPA)	6,11	1.050	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0044	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA(TAP)	2,70	1.050	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0045	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENAÇÃO(VHS)	3,04	1.050	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0046	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,79	2.100	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0047	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	4,67	20.000	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0048	LEUCOGRAMA	3,19	20.000	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0049	PESQUISA DE CÉLULAS LE	4,11	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0050	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0051	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	3,15	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0052	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	2,73	2.000	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0053	PROVA DO LAÇO	2,73	2.100	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0054	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA(TAD)	2,73	280	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0055	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0056	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0057	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,24	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0058	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	2,78	1.200	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0059	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25	1.500	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0060	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	16,61	2.800	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0061	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,27	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço





0062	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,21	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0063	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0064	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	10,03	140	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0065	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16	140	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0066	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO-FAN	18,11	110	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0067	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	3,10	630	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0068	PESQUISA DE ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	87,92	8	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0069	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	13,08	2.100	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0070	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRU(ANTI-HBS)	18,55	700	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0071	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55	700	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0072	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,49	700	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0073	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	18,03	700	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0074	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	19,68	700	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0075	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	18,29	700	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0076	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,53	700	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0077	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,80	700	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0078	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	18,55	700	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0079	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	700	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0080	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B(HBSAG)	19,87	700	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0081	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	3,11	12.000	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0082	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,62	14	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0083	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	14	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0084	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLORESCENCIA)	17,25	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0085	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,41	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0086	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16	50	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0087	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16	50	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0088	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0089	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	6	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0090	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	6	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0091	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,74	5	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0092	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	3,28	5	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0093	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	5	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0094	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	5	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço





0095	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	13,35	100	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0096	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16	100	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0097	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	2,07	120	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0098	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	3,00	120	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0099	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,76	120	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0100	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS	1,65	20	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0101	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65	18.000	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0102	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25	50	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0103	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,95	70	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0104	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,80	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0105	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0106	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0107	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0108	DOSAGEM DE CORTISOL	9,91	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0109	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0110	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0111	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,60	40	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0112	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55	40	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0113	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,34	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0114	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,87	2.400	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0115	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,82	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0116	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	8,00	450	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0117	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	9,04	450	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0118	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	9,27	600	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0119	DOSAGEM DE INSULINA	10,17	14	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0120	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0121	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,89	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0122	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22	210	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0123	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15	210	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0124	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0125	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0126	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43	210	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0127	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11	140	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0128	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,34	110	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0129	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	10,43	500	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço





0130	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,85	500	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0131	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	22,39	210	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0132	DOSAGEM DE ESTRONA	12,43	6	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0133	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	22,55	500	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0134	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	20,48	500	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0135	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO	68,14	150	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0136	BIOPSIA DE PROSTATA	237,62	200	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0137	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,64	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0138	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0139	DOSAGEM DE ALUMINIO	26,00	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0140	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10,61	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0141	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0142	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,47	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0143	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,52	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0144	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,96	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0145	DOSAGEM DE FENITOINA	35,80	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0146	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0147	DOSAGEM DE ZINCO	16,48	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0148	ANTIBIOGRAMA	5,81	700	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0149	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	4,90	70	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0150	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	7,43	70	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0151	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62	700	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0152	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,18	70	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0153	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	3,66	70	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0154	HEMOCULTURA	11,49	70	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0155	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	2,03	5.600	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0156	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,84	5.600	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0157	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73	210	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0158	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	3,93	18.000	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0159	CLEARANCE DE CREATININA	3,51	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0160	DOSAGEM DE CITRATO	2,91	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0161	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,41	350	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0162	DOSAGEM DE OXALATO	4,29	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0163	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	2,36	84	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0164	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0165	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,92	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço





0166	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,54	5 SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		1.459.998,29			

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
16/12/2022	novo Edital de exames laboratoriais.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
05/01/2023 - 10:34	Negociação aberta para o processo 09/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 09/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/01/2023 - 10:34	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 05/01/2023 às 12:35.
05/01/2023 - 11:19	Envio de Propostas Readequadas 09/2022	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/01/2023 às 15:20.
06/01/2023 - 10:33	Documentos solicitados para o processo 09/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 09/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor de Referência	Valor Total
0001		ORDEM						
	0001	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	105	1,74	182,70
	0002	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	105	4,24	445,20
	0003	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO SÉRICO		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	6.720	2,00	13.440,00
	0004	DOSAGEM DE AMILASE SÉRICA		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.000	4,92	4.920,00
	0005	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.000	3,25	3.250,00
	0006	DOSAGEM DE CALCIO TOTAL		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.120	2,36	2.643,20
	0007	DOSAGEM DE CLORETO SÉRICA		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	140	2,22	310,80
	0008	DOSAGEM DE COLESTEROL-HDL		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	16.800	5,27	88.536,00
	0009	DOSAGEM DE COLESTEROL-LDL		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	16.800	0,04	672,00
	0010	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	16.800	4,82	80.976,00
	0011	DOSAGEM DE CREATININA (SÉRICO, URINÁRIO E UIRNA 24HORAS)		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	16.800	3,68	61.824,00
	0012	DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE(CPK)		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	560	2,12	1.187,20
	0013	DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	420	3,71	1.558,20
	0014	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	350	4,08	1.428,00
	0015	DOSAGEM DE FERRITINA		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	500	4,05	2.025,00
	0016	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	350	4,34	1.519,00
	0017	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	560	2,06	1.153,60
	0018	DOSAGEM DE FOSFORO		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	560	2,19	1.226,40





0019	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE(GGT)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.000	2,68	5.360,00
0020	DOSAGEM DE GLICOSE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	21.000	0,87	18.270,00
0021	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.900	8,62	24.998,00
0022	DOSAGEM DE LACTATO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	210	3,67	770,70
0023	DOSAGEM DE LIPASE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	800	2,50	2.000,00
0024	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	550	2,50	1.375,00
0025	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	280	2,34	655,20
0026	DOSAGEM DE POTÁSSIO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	550	3,00	1.650,00
0027	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.400	2,11	5.064,00
0028	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	350	2,65	927,50
0029	DOSAGEM DE SÓDIO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	350	2,05	717,50
0030	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACÉTICA (TGO)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	11.900	1,59	18.921,00
0031	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	11.900	1,84	21.896,00
0032	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	18.000	3,74	67.320,00
0033	DOSAGEM DE URÉIA SERICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	18.000	1,85	33.300,00
0034	DOSAGEM DE VITAMINA B12	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	70	15,83	1.108,10
0035	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	84	15,65	1.314,60
0036	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	100	4,41	441,00
0037	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	200	15,17	3.034,00
0038	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	3,78	37,80
0039	CONTAGEM DE PLAQUETAS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	20.000	1,89	37.800,00
0040	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	42	2,75	115,50
0041	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.050	0,95	997,50
0042	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE DUKE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.050	0,54	567,00
0043	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA(TTPA)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.050	6,11	6.415,50
0044	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA(TAP)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.050	2,70	2.835,00
0045	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO(VHS)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.050	3,04	3.192,00
0046	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.100	1,79	3.759,00
0047	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	20.000	2,67	53.400,00
0048	LEUCOGRAMA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	20.000	1,19	23.800,00
0049	PESQUISA DE CÉLULAS LE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	3,11	31,10





0050	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	2,73	27,30
0051	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	3,15	31,50
0052	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.000	2,73	5.460,00
0053	PROVA DO LAÇO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.100	0,73	1.533,00
0054	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA(TAD)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	280	2,73	764,40
0055	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	4,60	46,00
0056	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	5,41	54,10
0057	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	9,24	92,40
0058	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.200	2,78	3.336,00
0059	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.500	9,25	13.875,00
0060	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.800	11,61	32.508,00
0061	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	17,27	172,70
0062	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	17,21	172,10
0063	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	17,16	171,60
0064	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	140	10,03	1.404,20
0065	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	140	17,16	2.402,40
0066	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO-FAN	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	110	18,11	1.992,10
0067	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	630	1,10	693,00
0068	PESQUISA DE ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	8	87,92	703,36
0069	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.100	10,08	21.168,00
0070	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRU(ANTI-HBS)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700	8,55	5.985,00
0071	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700	8,55	5.985,00
0072	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700	9,49	6.643,00
0073	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700	10,03	7.021,00
0074	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700	11,68	8.176,00
0075	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700	12,29	8.603,00
0076	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700	9,63	6.741,00





0077	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700	10,03	7.021,00
0078	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700	12,55	8.785,00
0079	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700	10,16	7.112,00
0080	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B(HBSAG)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700	6,97	4.809,00
0081	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	12.000	1,11	13.320,00
0082	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	14	7,62	106,68
0083	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	14	7,62	106,68
0084	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	17,25	172,50
0085	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	17,41	174,10
0086	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	50	15,16	758,00
0087	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	50	15,16	758,00
0088	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	13,35	133,50
0089	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	6	9,25	55,50
0090	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	6	9,25	55,50
0091	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	5	17,74	88,70
0092	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	5	3,28	16,40
0093	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	5	17,16	85,80
0094	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	5	17,16	85,80
0095	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	100	13,35	1.335,00
0096	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	100	17,16	1.716,00
0097	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	120	2,07	248,40
0098	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	120	3,00	360,00





0099	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	120	1,76	211,20
0100	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	20	1,65	33,00
0101	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	18.000	0,65	11.700,00
0102	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	50	10,25	512,50
0103	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	70	1,95	136,50
0104	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	10,80	108,00
0105	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	14,12	141,20
0106	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	11,53	115,30
0107	DOSAGEM DE CALCITONINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	14,38	143,80
0108	DOSAGEM DE CORTISOL	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	9,91	99,10
0109	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	11,25	112,50
0110	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	11,71	117,10
0111	DOSAGEM DE ESTRADIOL	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	40	10,60	424,00
0112	DOSAGEM DE ESTRIOL	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	40	11,55	462,00
0113	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	15,34	153,40
0114	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.400	3,00	7.200,00
0115	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	10,82	108,20
0116	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	450	6,00	2.700,00
0117	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	450	6,04	2.718,00
0118	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	600	6,27	3.762,00
0119	DOSAGEM DE INSULINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	14	10,17	142,38
0120	DOSAGEM DE PARATORMONIO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	43,13	431,30
0121	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	15,89	158,90
0122	DOSAGEM DE PROGESTERONA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	210	7,22	1.516,20
0123	DOSAGEM DE PROLACTINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	210	7,15	1.501,50
0124	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	15,35	153,50
0125	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	13,11	131,10
0126	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	210	7,43	1.560,30
0127	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	140	10,11	1.415,40





0128	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	110	11,34	1.247,40
0129	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	500	6,43	3.215,00
0130	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	500	6,85	3.425,00
0131	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	210	6,39	1.341,90
0132	DOSAGEM DE ESTRONA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	6	12,43	74,58
0133	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	500	10,55	5.275,00
0134	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	500	10,48	5.240,00
0135	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DO COLO UTERINO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	150	60,14	9.021,00
0136	BIOPSIA DE PROSTATA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	200	75,02	15.004,00
0137	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	15,64	156,40
0138	DOSAGEM DE ALCOL ETILICO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	2,01	20,10
0139	DOSAGEM DE ALUMINIO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	26,00	260,00
0140	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	10,56	105,60
0141	DOSAGEM DE BARBITURATOS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	13,03	130,30
0142	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	13,47	134,70
0143	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	17,52	175,20
0144	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	8,96	89,60
0145	DOSAGEM DE FENITOINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	35,80	358,00
0146	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	10,00	100,00
0147	DOSAGEM DE ZINCO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	16,44	164,40
0148	ANTIBIOGRAMA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700	5,81	4.067,00
0149	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	70	4,89	342,30
0150	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	70	7,42	519,40
0151	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700	5,62	3.934,00
0152	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	70	4,18	292,60
0153	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	70	3,65	255,50
0154	HEMOCULTURA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	70	11,49	804,30
0155	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	5.600	1,03	5.768,00
0156	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	5.600	0,84	4.704,00
0157	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	210	1,73	363,30





0158	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	18.000	1,93	34.740,00
0159	CLEARANCE DE CREATININA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	3,49	34,90
0160	DOSAGEM DE CITRATO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	2,90	29,00
0161	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	350	5,41	1.893,50
0162	DOSAGEM DE OXALATO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	4,28	42,80
0163	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	84	2,35	197,40
0164	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	1,94	19,40
0165	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	3,91	39,10
0166	DOSAGEM DE FRUTOSE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	5	2,38	11,90
VENCEDOR						933.999,98
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI						

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8665, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### LOTE 0001 - ITEM 0001 - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:08:02	Bioclin	Bioclin	105	R\$ 3,45	R\$ 362,25	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 14:33:30	N/C	N/C	105	R\$ 3,63	R\$ 381,15	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODD LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 10:54:43	PADRAO	VIDA	105	R\$ 3,63	R\$ 381,15	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	105	R\$ 3,27	R\$ 343,35	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	105	R\$ 3,63	R\$ 381,15	Sim

### LOTE 0001 - ITEM 0002 - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:08:36	Bioclin	Bioclin	105	R\$ 11,63	R\$ 1.221,15	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 14:35:18	N/C	N/C	105	R\$ 12,24	R\$ 1.285,20	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODD LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 10:55:11	PADRAO	VIDA	105	R\$ 12,24	R\$ 1.285,20	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	105	R\$ 11,02	R\$ 1.157,10	Sim





MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI 19.215.329/0001-06 05/01/2023 - 06:15:25 NÃO SE APLICA NÃO SE APLICA 105 R\$ 12,24 R\$ 1.285,20 Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0003 - DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO SÉRICO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:09:03	Bioclin	Bioclin	6,720	R\$ 2,35	R\$ 15.792,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 14:36:27	N/C	N/C	6,720	R\$ 2,47	R\$ 16.598,40	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 10:56:07	PADRAO	VIDA	6,720	R\$ 2,47	R\$ 16.598,40	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	6,720	R\$ 2,22	R\$ 14.918,40	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	6,720	R\$ 2,47	R\$ 16.598,40	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0004 - DOSAGEM DE AMILASE SÉRICA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:09:29	Bioclin	Bioclin	1,000	R\$ 4,67	R\$ 4.670,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 14:37:52	N/C	N/C	1,000	R\$ 4,92	R\$ 4.920,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 10:56:33	PADRAO	VIDA	1,000	R\$ 4,92	R\$ 4.920,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	1,000	R\$ 4,43	R\$ 4.430,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1,000	R\$ 4,92	R\$ 4.920,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0005 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:10:03	Bioclin	Bioclin	1,000	R\$ 7,84	R\$ 7.840,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 14:39:13	N/C	N/C	1,000	R\$ 8,25	R\$ 8.250,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 10:56:56	PADRAO	VIDA	1,000	R\$ 8,25	R\$ 8.250,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	1,000	R\$ 7,43	R\$ 7.430,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1,000	R\$ 8,25	R\$ 8.250,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0006 - DOSAGEM DE CALCIO TOTAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:14:16	Bioclin	Bioclin	1,120	R\$ 7,94	R\$ 8.892,80	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 14:40:47	N/C	N/C	1,120	R\$ 8,36	R\$ 9.363,20	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 10:57:29	PADRAO	VIDA	1,120	R\$ 8,36	R\$ 9.363,20	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	1,120	R\$ 7,52	R\$ 8.422,40	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1,120	R\$ 8,36	R\$ 9.363,20	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0007 - DOSAGEM DE CLORETO SÉRICA





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:14:39	Bioclin	Bioclin	140	R\$ 2,11	R\$ 295,40	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 14:41:43	N/C	N/C	140	R\$ 2,22	R\$ 310,80	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 10:58:03	PADRAO	VIDA	140	R\$ 2,22	R\$ 310,80	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	140	R\$ 2,00	R\$ 280,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	140	R\$ 2,22	R\$ 310,80	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0008 - DOSAGEM DE COLESTEROL-HDL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:17:35	Bioclin	Bioclin	16.800	R\$ 5,95	R\$ 99.960,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 14:43:50	N/C	N/C	16.800	R\$ 6,27	R\$ 105.336,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 10:59:59	PADRAO	VIDA	16.800	R\$ 6,27	R\$ 105.336,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	16.800	R\$ 5,64	R\$ 94.752,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	16.800	R\$ 6,27	R\$ 105.336,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0009 - DOSAGEM DE COLESTEROL-LDL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:19:19	Bioclin	Bioclin	16.800	R\$ 5,06	R\$ 85.008,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 14:45:05	N/C	N/C	16.800	R\$ 5,33	R\$ 89.544,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:00:26	PADRAO	VIDA	16.800	R\$ 5,33	R\$ 89.544,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	16.800	R\$ 4,80	R\$ 80.640,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	16.800	R\$ 5,33	R\$ 89.544,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0010 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:21:45	Bioclin	Bioclin	16.800	R\$ 4,58	R\$ 76.944,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 14:46:23	N/C	N/C	16.800	R\$ 4,82	R\$ 80.976,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:00:52	PADRAO	VIDA	16.800	R\$ 4,82	R\$ 80.976,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	16.800	R\$ 4,34	R\$ 72.912,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	16.800	R\$ 4,82	R\$ 80.976,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0011 - DOSAGEM DE CREATININA (SÉRICO, URINÁRIO E UIRNA 24HORAS)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:22:45	Bioclin	Bioclin	16.800	R\$ 3,97	R\$ 66.696,00	Sim





CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 14:48:01	N/C	N/C	16.800	R\$ 4,18	R\$ 70.224,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:01:22	PADRAO	VIDA	16.800	R\$ 4,18	R\$ 70.224,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	16.800	R\$ 3,76	R\$ 63.168,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	16.800	R\$ 4,18	R\$ 70.224,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0012 - DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE(CPK)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:26:00	Bioclin	Bioclin	560	R\$ 3,91	R\$ 2.189,60	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 14:50:19	N/C	N/C	560	R\$ 4,12	R\$ 2.307,20	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:01:45	PADRAO	VIDA	560	R\$ 4,12	R\$ 2.307,20	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	560	R\$ 3,71	R\$ 2.077,60	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	560	R\$ 4,12	R\$ 2.307,20	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0013 - DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:26:28	Bioclin	Bioclin	420	R\$ 4,47	R\$ 1.877,40	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 14:53:37	N/C	N/C	420	R\$ 4,71	R\$ 1.978,20	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:03:00	PADRAO	VIDA	420	R\$ 4,71	R\$ 1.978,20	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	420	R\$ 4,24	R\$ 1.780,80	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	420	R\$ 4,71	R\$ 1.978,20	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0014 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:26:54	Bioclin	Bioclin	350	R\$ 3,88	R\$ 1.358,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 14:54:56	N/C	N/C	350	R\$ 4,08	R\$ 1.428,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:03:56	PADRAO	VIDA	350	R\$ 4,08	R\$ 1.428,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	350	R\$ 3,67	R\$ 1.284,50	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	350	R\$ 4,08	R\$ 1.428,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0015 - DOSAGEM DE FERRITINA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:28:55	Bioclin	Bioclin	500	R\$ 17,15	R\$ 8.575,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 14:56:20	N/C	N/C	500	R\$ 18,05	R\$ 9.025,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:04:18	PADRAO	VIDA	500	R\$ 18,05	R\$ 9.025,00	Sim





G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	500	R\$ 16,25	R\$ 8.125,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	500	R\$ 18,05	R\$ 9.025,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0016 - DOSAGEM DE FERRO SÉRICO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:29:35	Bioclin	Bioclin	350	R\$ 4,12	R\$ 1.442,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 14:58:08	N/C	N/C	350	R\$ 4,34	R\$ 1.519,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:04:43	PADRAO	VIDA	350	R\$ 4,34	R\$ 1.519,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	350	R\$ 3,91	R\$ 1.368,50	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	350	R\$ 4,34	R\$ 1.519,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0017 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:30:48	Bioclin	Bioclin	560	R\$ 1,96	R\$ 1.097,60	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:00:11	N/C	N/C	560	R\$ 2,06	R\$ 1.153,60	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:05:58	PADRAO	VIDA	560	R\$ 2,06	R\$ 1.153,60	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	560	R\$ 1,85	R\$ 1.036,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	560	R\$ 2,06	R\$ 1.153,60	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0018 - DOSAGEM DE FOSFORO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:31:16	Bioclin	Bioclin	560	R\$ 2,08	R\$ 1.164,80	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:01:51	N/C	N/C	560	R\$ 2,19	R\$ 1.226,40	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:06:24	PADRAO	VIDA	560	R\$ 2,19	R\$ 1.226,40	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	560	R\$ 1,97	R\$ 1.103,20	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	560	R\$ 2,19	R\$ 1.226,40	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0019 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE(GGT)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:32:37	Bioclin	Bioclin	2.000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:04:08	N/C	N/C	2.000	R\$ 3,68	R\$ 7.360,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:06:52	PADRAO	VIDA	2.000	R\$ 3,68	R\$ 7.360,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	2.000	R\$ 3,31	R\$ 6.620,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.000	R\$ 3,68	R\$ 7.360,00	Sim





**LOTE 0001 - ITEM 0020 - DOSAGEM DE GLICOSE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:33:00	Bioclin	Bioclin	21.000	R\$ 1,78	R\$ 37.380,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:05:10	N/C	N/C	21.000	R\$ 1,87	R\$ 39.270,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:07:23	PADRAO	VIDA	21.000	R\$ 1,87	R\$ 39.270,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	21.000	R\$ 1,68	R\$ 35.280,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	21.000	R\$ 1,87	R\$ 39.270,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0021 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:34:14	Bioclin	Bioclin	2.900	R\$ 8,19	R\$ 23.751,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:07:02	N/C	N/C	2.900	R\$ 8,62	R\$ 24.998,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:08:19	PADRAO	VIDA	2.900	R\$ 8,62	R\$ 24.998,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	2.900	R\$ 7,76	R\$ 22.504,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.900	R\$ 8,62	R\$ 24.998,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0022 - DOSAGEM DE LACTATO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:34:00	Bioclin	Bioclin	210	R\$ 3,49	R\$ 732,90	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:08:10	N/C	N/C	210	R\$ 3,67	R\$ 770,70	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:08:39	PADRAO	VIDA	210	R\$ 3,67	R\$ 770,70	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	210	R\$ 3,30	R\$ 693,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	210	R\$ 3,67	R\$ 770,70	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0023 - DOSAGEM DE LIPASE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:34:40	Bioclin	Bioclin	800	R\$ 2,38	R\$ 1.904,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:09:13	N/C	N/C	800	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:09:00	PADRAO	VIDA	800	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	800	R\$ 2,25	R\$ 1.800,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	800	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0024 - DOSAGEM DE MAGNÉSIO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------





PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:35:24	Bioclin	Bioclin	550	R\$ 2,38	R\$ 1.309,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:10:20	N/C	N/C	550	R\$ 2,50	R\$ 1.375,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:09:18	PADRAO	VIDA	550	R\$ 2,50	R\$ 1.375,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	550	R\$ 2,25	R\$ 1.237,50	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	550	R\$ 2,50	R\$ 1.375,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0025 - DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:35:52	Bioclin	Bioclin	280	R\$ 2,22	R\$ 621,60	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:11:44	N/C	N/C	280	R\$ 2,34	R\$ 655,20	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:09:38	PADRAO	VIDA	280	R\$ 2,34	R\$ 655,20	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	280	R\$ 2,11	R\$ 590,80	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	280	R\$ 2,34	R\$ 655,20	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0026 - DOSAGEM DE POTÁSSIO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:36:20	Bioclin	Bioclin	550	R\$ 2,65	R\$ 1.567,50	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:12:55	N/C	N/C	550	R\$ 3,00	R\$ 1.650,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:10:06	PADRAO	VIDA	550	R\$ 3,00	R\$ 1.650,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	550	R\$ 2,70	R\$ 1.485,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	550	R\$ 3,00	R\$ 1.650,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0027 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:36:51	Bioclin	Bioclin	2.400	R\$ 2,95	R\$ 7.080,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:14:03	N/C	N/C	2.400	R\$ 3,11	R\$ 7.464,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:11:26	PADRAO	VIDA	2.400	R\$ 3,11	R\$ 7.464,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:53	EXAME	MARCA PROPRIA	2.400	R\$ 2,80	R\$ 6.720,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.400	R\$ 3,11	R\$ 7.464,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0028 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:37:16	Bioclin	Bioclin	350	R\$ 3,47	R\$ 1.214,50	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:15:20	N/C	N/C	350	R\$ 3,65	R\$ 1.277,50	Sim





CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:11:46	PADRAO	VIDA	350	R\$ 3,65	R\$ 1.277,50	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	350	R\$ 3,29	R\$ 1.151,50	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	350	R\$ 3,65	R\$ 1.277,50	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0029 - DOSAGEM DE SÓDIO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:39:02	Bioclin	Bioclin	350	R\$ 1,95	R\$ 682,50	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:16:12	N/C	N/C	350	R\$ 2,05	R\$ 717,50	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:12:09	PADRAO	VIDA	350	R\$ 2,05	R\$ 717,50	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	350	R\$ 1,85	R\$ 647,50	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	350	R\$ 2,05	R\$ 717,50	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0030 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACÉTICA (TGO)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:39:33	Bioclin	Bioclin	11.900	R\$ 1,99	R\$ 23.681,00	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:18:40	N/C	N/C	11.900	R\$ 2,09	R\$ 24.871,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:12:29	PADRAO	VIDA	11.900	R\$ 2,09	R\$ 24.871,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	11.900	R\$ 1,88	R\$ 22.372,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	11.900	R\$ 2,09	R\$ 24.871,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0031 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:41:37	Bioclin	Bioclin	11.900	R\$ 2,22	R\$ 26.418,00	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:25:50	N/C	N/C	11.900	R\$ 2,34	R\$ 27.846,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:12:51	PADRAO	VIDA	11.900	R\$ 2,34	R\$ 27.846,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	11.900	R\$ 2,11	R\$ 25.109,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	11.900	R\$ 2,34	R\$ 27.846,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0032 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:42:02	Bioclin	Bioclin	18.000	R\$ 3,55	R\$ 63.900,00	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:27:58	N/C	N/C	18.000	R\$ 3,74	R\$ 67.320,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:13:08	PADRAO	VIDA	18.000	R\$ 3,74	R\$ 67.320,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	18.000	R\$ 3,37	R\$ 60.660,00	Sim





MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001- 06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	18.000	R\$ 3,74	R\$ 67.320,00	Sim
--	------------------------	--------------------------	---------------	---------------	--------	----------	---------------	-----

#### LOTE 0001 - ITEM 0033 - DOSAGEM DE URÉIA SÉRICA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001- 62	26/12/2022 - 10:42:26	Bioclín	Bioclín	18.000	R\$ 1,76	R\$ 31.680,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001- 10	26/12/2022 - 15:29:25	N/C	N/C	18.000	R\$ 1,85	R\$ 33.300,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001- 93	28/12/2022 - 11:13:43	PADRAO	VIDA	18.000	R\$ 1,85	R\$ 33.300,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001- 29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	18.000	R\$ 1,67	R\$ 30.060,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001- 06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	18.000	R\$ 1,85	R\$ 33.300,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0034 - DOSAGEM DE VITAMINA B12

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001- 62	26/12/2022 - 10:43:02	Bioclín	Bioclín	70	R\$ 15,04	R\$ 1.052,80	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001- 10	26/12/2022 - 15:30:59	N/C	N/C	70	R\$ 15,83	R\$ 1.108,10	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001- 93	28/12/2022 - 11:14:06	PADRAO	VIDA	70	R\$ 15,83	R\$ 1.108,10	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001- 29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	70	R\$ 14,25	R\$ 997,50	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001- 06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	70	R\$ 15,83	R\$ 1.108,10	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0035 - DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001- 62	26/12/2022 - 10:43:52	Bioclín	Bioclín	84	R\$ 14,87	R\$ 1.249,08	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001- 10	26/12/2022 - 15:32:58	N/C	N/C	84	R\$ 15,65	R\$ 1.314,60	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001- 93	28/12/2022 - 11:14:28	PADRAO	VIDA	84	R\$ 15,65	R\$ 1.314,60	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001- 29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	84	R\$ 14,09	R\$ 1.183,56	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001- 06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	84	R\$ 15,65	R\$ 1.314,60	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0036 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001- 62	26/12/2022 - 10:44:11	Bioclín	Bioclín	100	R\$ 4,19	R\$ 419,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001- 10	26/12/2022 - 15:34:17	N/C	N/C	100	R\$ 4,41	R\$ 441,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001- 93	28/12/2022 - 11:15:03	PADRAO	VIDA	100	R\$ 4,41	R\$ 441,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001- 29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	100	R\$ 3,97	R\$ 397,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001- 06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	100	R\$ 4,41	R\$ 441,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0037 - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:44:41	Bioclin	Bioclin	200	R\$ 14,41	R\$ 2.682,00	123/2006
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:36:58	N/C	N/C	200	R\$ 15,17	R\$ 3.034,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:15:21	PADRAO	VIDA	200	R\$ 15,17	R\$ 3.034,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	200	R\$ 13,65	R\$ 2.730,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	200	R\$ 15,17	R\$ 3.034,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0038 - DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:45:04	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 3,59	R\$ 35,90	123/2006
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:38:30	N/C	N/C	10	R\$ 3,78	R\$ 37,80	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:15:57	PADRAO	VIDA	10	R\$ 3,78	R\$ 37,80	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 3,40	R\$ 34,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 3,78	R\$ 37,80	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0039 - CONTAGEM DE PLAQUETAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:45:36	Bioclin	Bioclin	20.000	R\$ 2,72	R\$ 54.400,00	123/2006
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:39:34	N/C	N/C	20.000	R\$ 2,86	R\$ 57.200,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:16:27	PADRAO	VIDA	20.000	R\$ 2,86	R\$ 57.200,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	20.000	R\$ 2,57	R\$ 51.400,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	20.000	R\$ 2,86	R\$ 57.200,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0040 - CONTAGEM DE RETICULÓCITOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:46:12	Bioclin	Bioclin	42	R\$ 2,61	R\$ 109,62	123/2006
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:41:18	N/C	N/C	42	R\$ 2,75	R\$ 115,50	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:22:18	PADRAO	VIDA	42	R\$ 2,75	R\$ 115,50	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	42	R\$ 2,48	R\$ 104,16	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	42	R\$ 2,75	R\$ 115,50	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0041 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:46:50	Bioclin	Bioclin	1.050	R\$ 2,80	R\$ 2.940,00	123/2006





CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:42:57	N/C	N/C	1.050	R\$ 2,95	R\$ 3.097,50	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:22:39	PADRAO	VIDA	1.050	R\$ 2,95	R\$ 3.097,50	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	1.050	R\$ 2,66	R\$ 2.793,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.050	R\$ 2,95	R\$ 3.097,50	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0042 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE DUKE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:47:24	Bioclin	Bioclin	1.050	R\$ 4,31	R\$ 4.525,50	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:44:49	N/C	N/C	1.050	R\$ 4,54	R\$ 4.767,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:23:06	PADRAO	VIDA	1.050	R\$ 4,54	R\$ 4.767,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	1.050	R\$ 4,09	R\$ 4.294,50	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.050	R\$ 4,54	R\$ 4.767,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0043 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA(TTPA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:48:00	Bioclin	Bioclin	1.050	R\$ 5,80	R\$ 6.090,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:47:15	N/C	N/C	1.050	R\$ 6,11	R\$ 6.415,50	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:23:25	PADRAO	VIDA	1.050	R\$ 6,11	R\$ 6.415,50	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	1.050	R\$ 5,50	R\$ 5.775,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.050	R\$ 6,11	R\$ 6.415,50	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0044 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA(TAP)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:48:32	Bioclin	Bioclin	1.050	R\$ 2,57	R\$ 2.698,50	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:49:49	N/C	N/C	1.050	R\$ 2,70	R\$ 2.835,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:23:46	PADRAO	VIDA	1.050	R\$ 2,70	R\$ 2.835,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	1.050	R\$ 2,43	R\$ 2.551,50	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.050	R\$ 2,70	R\$ 2.835,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0045 - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENAÇÃO(VHS)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:49:18	Bioclin	Bioclin	1.050	R\$ 2,89	R\$ 3.034,50	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:53:33	N/C	N/C	1.050	R\$ 3,04	R\$ 3.192,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:24:04	PADRAO	VIDA	1.050	R\$ 3,04	R\$ 3.192,00	Sim





G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	1.050	R\$ 2,74	R\$ 2.877,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.050	R\$ 3,04	R\$ 3.192,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0046 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:49:43	Bioclin	Bioclin	2.100	R\$ 1,70	R\$ 3.570,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:54:42	N/C	N/C	2.100	R\$ 1,79	R\$ 3.759,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:24:32	PADRAO	VIDA	2.100	R\$ 1,79	R\$ 3.759,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	2.100	R\$ 1,61	R\$ 3.381,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.100	R\$ 1,79	R\$ 3.759,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0047 - ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:50:13	Bioclin	Bioclin	20.000	R\$ 4,44	R\$ 88.800,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:57:21	N/C	N/C	20.000	R\$ 4,67	R\$ 93.400,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:24:57	PADRAO	VIDA	20.000	R\$ 4,67	R\$ 93.400,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	20.000	R\$ 4,20	R\$ 84.000,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	20.000	R\$ 4,67	R\$ 93.400,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0048 - LEUCOGRAMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:50:44	Bioclin	Bioclin	20.000	R\$ 3,03	R\$ 60.600,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 15:58:49	N/C	N/C	20.000	R\$ 3,19	R\$ 63.800,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:25:16	PADRAO	VIDA	20.000	R\$ 3,19	R\$ 63.800,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	20.000	R\$ 2,87	R\$ 57.400,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	20.000	R\$ 3,19	R\$ 63.800,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0049 - PESQUISA DE CÉLULAS LE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:51:04	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:00:04	N/C	N/C	10	R\$ 4,11	R\$ 41,10	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:25:33	PADRAO	VIDA	10	R\$ 4,11	R\$ 41,10	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 4,11	R\$ 41,10	Sim



**LOTE 0001 - ITEM 0050 - PESQUISA DE HEMOGLOBINA S**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:51:32	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 2,59	R\$ 25,90	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:02:35	N/C	N/C	10	R\$ 2,73	R\$ 27,30	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:25:52	PADRAO	VIDA	10	R\$ 2,73	R\$ 27,30	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 2,46	R\$ 24,60	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 2,73	R\$ 27,30	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0051 - PESQUISA DE TRIPANOSSOMA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:51:52	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 2,99	R\$ 29,90	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:07:07	N/C	N/C	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:26:09	PADRAO	VIDA	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 2,84	R\$ 28,40	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0052 - PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:52:21	Bioclin	Bioclin	2.000	R\$ 2,59	R\$ 5.180,00	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:09:23	N/C	N/C	2.000	R\$ 2,73	R\$ 5.460,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:26:30	PADRAO	VIDA	2.000	R\$ 2,73	R\$ 5.460,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	2.000	R\$ 2,46	R\$ 4.920,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.000	R\$ 2,73	R\$ 5.460,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0053 - PROVA DO LAÇO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:52:50	Bioclin	Bioclin	2.100	R\$ 2,59	R\$ 5.439,00	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:10:38	N/C	N/C	2.100	R\$ 2,73	R\$ 5.733,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:26:59	PADRAO	VIDA	2.100	R\$ 2,73	R\$ 5.733,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	2.100	R\$ 2,46	R\$ 5.166,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.100	R\$ 2,73	R\$ 5.733,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0054 - TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA(TAD)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------





PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:53:16	Bioclin	Bioclin	280	R\$ 2,59	R\$ 725,20	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:13:54	N/C	N/C	280	R\$ 2,73	R\$ 764,40	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:27:18	PADRAO	VIDA	280	R\$ 2,73	R\$ 764,40	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	280	R\$ 2,46	R\$ 688,80	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	280	R\$ 2,73	R\$ 764,40	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0055 - DOSAGEM DE FIBRINOGENIO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:53:37	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 4,37	R\$ 43,70	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:15:48	N/C	N/C	10	R\$ 4,60	R\$ 46,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:27:41	PADRAO	VIDA	10	R\$ 4,60	R\$ 46,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 4,14	R\$ 41,40	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 4,60	R\$ 46,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0056 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:54:08	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 5,14	R\$ 51,40	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:17:38	N/C	N/C	10	R\$ 5,41	R\$ 54,10	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:28:01	PADRAO	VIDA	10	R\$ 5,41	R\$ 54,10	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 4,87	R\$ 48,70	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 5,41	R\$ 54,10	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0057 - DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:54:28	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 8,78	R\$ 87,80	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:21:55	N/C	N/C	10	R\$ 9,24	R\$ 92,40	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:28:21	PADRAO	VIDA	10	R\$ 9,24	R\$ 92,40	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 8,32	R\$ 83,20	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 9,24	R\$ 92,40	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0058 - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:54:57	Bioclin	Bioclin	1.200	R\$ 2,64	R\$ 3.168,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:24:05	N/C	N/C	1.200	R\$ 2,78	R\$ 3.336,00	Sim





CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:28:39	PADRAO	VIDA	1.200	R\$ 2,78	R\$ 3.336,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	1.200	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.200	R\$ 2,78	R\$ 3.336,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0059 - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:58:24	Bioclin	Bioclin	1.500	R\$ 8,79	R\$ 13.185,00	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:26:29	N/C	N/C	1.500	R\$ 9,25	R\$ 13.875,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:28:58	PADRAO	VIDA	1.500	R\$ 9,25	R\$ 13.875,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	1.500	R\$ 8,33	R\$ 12.495,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.500	R\$ 9,25	R\$ 13.875,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0060 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:57:59	Bioclin	Bioclin	2.800	R\$ 15,78	R\$ 44.184,00	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:29:23	N/C	N/C	2.800	R\$ 16,61	R\$ 46.508,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:29:25	PADRAO	VIDA	2.800	R\$ 16,61	R\$ 46.508,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	2.800	R\$ 14,95	R\$ 41.860,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.800	R\$ 16,61	R\$ 46.508,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0061 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:59:09	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 16,41	R\$ 164,10	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:30:43	N/C	N/C	10	R\$ 17,27	R\$ 172,70	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:29:45	PADRAO	VIDA	10	R\$ 17,27	R\$ 172,70	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 15,54	R\$ 155,40	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 17,27	R\$ 172,70	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0062 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 10:59:38	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 16,35	R\$ 163,50	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:32:13	N/C	N/C	10	R\$ 17,21	R\$ 172,10	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:30:06	PADRAO	VIDA	10	R\$ 17,21	R\$ 172,10	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 15,49	R\$ 154,90	Sim





MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 17,21	R\$ 172,10	Sim
------------------------------------	--------------------	-----------------------	---------------	---------------	----	-----------	------------	-----

#### LOTE 0001 - ITEM 0063 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 11:00:16	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 16,30	R\$ 163,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:34:08	N/C	N/C	10	R\$ 17,16	R\$ 171,60	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:30:43	PADRAO	VIDA	10	R\$ 17,16	R\$ 171,60	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 15,44	R\$ 154,40	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 17,16	R\$ 171,60	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0064 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 11:00:45	Bioclin	Bioclin	140	R\$ 9,53	R\$ 1.334,20	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:35:54	N/C	N/C	140	R\$ 10,03	R\$ 1.404,20	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:31:28	PADRAO	VIDA	140	R\$ 10,03	R\$ 1.404,20	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	140	R\$ 9,03	R\$ 1.264,20	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	140	R\$ 10,03	R\$ 1.404,20	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0065 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 11:02:21	Bioclin	Bioclin	140	R\$ 16,30	R\$ 2.282,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:37:41	N/C	N/C	140	R\$ 17,15	R\$ 2.402,40	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:31:53	PADRAO	VIDA	140	R\$ 17,16	R\$ 2.402,40	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	140	R\$ 15,44	R\$ 2.161,60	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	140	R\$ 17,16	R\$ 2.402,40	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0066 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO-FAN

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 11:04:22	Bioclin	Bioclin	110	R\$ 17,20	R\$ 1.892,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:42:35	N/C	N/C	110	R\$ 18,11	R\$ 1.992,10	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:32:57	PADRAO	VIDA	110	R\$ 18,11	R\$ 1.992,10	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	110	R\$ 16,30	R\$ 1.793,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	110	R\$ 18,11	R\$ 1.992,10	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0067 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 11:05:19	Bioclin	Bioclin	630	R\$ 2,95	R\$ 1.858,50	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:45:06	N/C	N/C	630	R\$ 3,10	R\$ 1.953,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:33:15	PADRAO	VIDA	630	R\$ 3,10	R\$ 1.953,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	630	R\$ 2,79	R\$ 1.757,70	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	630	R\$ 3,10	R\$ 1.953,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0068 - PESQUISA DE ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 14:33:04	Bioclin	Bioclin	8	R\$ 84,02	R\$ 672,16	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:48:23	N/C	N/C	8	R\$ 87,92	R\$ 703,36	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:33:37	PADRAO	VIDA	8	R\$ 87,92	R\$ 703,36	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	8	R\$ 79,13	R\$ 633,04	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	8	R\$ 87,92	R\$ 703,36	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0069 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 11:06:29	Bioclin	Bioclin	2.100	R\$ 12,43	R\$ 26.103,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:52:29	N/C	N/C	2.100	R\$ 13,08	R\$ 27.468,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:34:00	PADRAO	VIDA	2.100	R\$ 13,08	R\$ 27.468,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	2.100	R\$ 11,77	R\$ 24.717,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.100	R\$ 13,08	R\$ 27.468,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0070 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRU(ANTI-HBS)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 11:07:05	Bioclin	Bioclin	700	R\$ 17,82	R\$ 12.334,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 16:56:11	N/C	N/C	700	R\$ 18,55	R\$ 12.985,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:34:19	PADRAO	VIDA	700	R\$ 18,55	R\$ 12.985,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	700	R\$ 16,70	R\$ 11.690,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700	R\$ 18,55	R\$ 12.985,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0071 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 11:07:52	Bioclin	Bioclin	700	R\$ 17,82	R\$ 12.334,00	Sim





CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:13:26	N/C	N/C	700	R\$ 18,55	R\$ 12.985,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:34:37	PADRAO	VIDA	700	R\$ 18,55	R\$ 12.985,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	700	R\$ 16,70	R\$ 11.690,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700	R\$ 18,55	R\$ 12.985,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0072 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 11:08:29	Bioclin	Bioclin	700	R\$ 10,92	R\$ 7.644,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:16:48	N/C	N/C	700	R\$ 11,49	R\$ 8.043,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:35:03	PADRAO	VIDA	700	R\$ 11,49	R\$ 8.043,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	700	R\$ 10,34	R\$ 7.238,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700	R\$ 11,49	R\$ 8.043,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0073 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 11:09:25	Bioclin	Bioclin	700	R\$ 17,13	R\$ 11.991,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:18:28	N/C	N/C	700	R\$ 18,03	R\$ 12.621,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:35:22	PADRAO	VIDA	700	R\$ 18,03	R\$ 12.621,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	700	R\$ 16,23	R\$ 11.361,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700	R\$ 18,03	R\$ 12.621,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0074 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 11:10:11	Bioclin	Bioclin	700	R\$ 18,70	R\$ 13.090,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:20:27	N/C	N/C	700	R\$ 19,68	R\$ 13.776,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:35:38	PADRAO	VIDA	700	R\$ 19,68	R\$ 13.776,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	700	R\$ 17,71	R\$ 12.397,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700	R\$ 19,68	R\$ 13.776,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0075 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 11:11:06	Bioclin	Bioclin	700	R\$ 17,38	R\$ 12.166,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:22:27	N/C	N/C	700	R\$ 18,29	R\$ 12.803,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:36:01	PADRAO	VIDA	700	R\$ 18,29	R\$ 12.803,00	Sim





G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	700	R\$ 16,46	R\$ 11.522,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700	R\$ 18,29	R\$ 12.803,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0076 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 11:15:00	Bioclin	Bioclin	700	R\$ 11,05	R\$ 7.735,00	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:24:30	N/C	N/C	700	R\$ 11,63	R\$ 8.141,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:35:20	PADRAO	VIDA	700	R\$ 11,63	R\$ 8.141,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	700	R\$ 10,47	R\$ 7.329,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700	R\$ 11,63	R\$ 8.141,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0077 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 11:16:04	Bioclin	Bioclin	700	R\$ 17,66	R\$ 12.502,00	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:26:41	N/C	N/C	700	R\$ 18,80	R\$ 13.160,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:36:44	PADRAO	VIDA	700	R\$ 18,80	R\$ 13.160,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	700	R\$ 16,92	R\$ 11.844,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700	R\$ 18,80	R\$ 13.160,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0078 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 11:16:58	Bioclin	Bioclin	700	R\$ 17,62	R\$ 12.334,00	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:28:58	N/C	N/C	700	R\$ 18,55	R\$ 12.985,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:37:02	PADRAO	VIDA	700	R\$ 18,55	R\$ 12.985,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	700	R\$ 16,70	R\$ 11.690,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700	R\$ 18,55	R\$ 12.985,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0079 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 11:19:39	Bioclin	Bioclin	700	R\$ 16,30	R\$ 11.410,00	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:31:01	N/C	N/C	700	R\$ 17,16	R\$ 12.012,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:37:18	PADRAO	VIDA	700	R\$ 17,16	R\$ 12.012,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	700	R\$ 15,44	R\$ 10.808,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700	R\$ 17,16	R\$ 12.012,00	Sim



**LOTE 0001 - ITEM 0080 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B(HBSAG)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 11:20:36	Bioclin	Bioclin	700	R\$ 18,88	R\$ 13.216,00	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:33:46	N/C	N/C	700	R\$ 19,87	R\$ 13.909,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODD LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:37:39	PADRAO	VIDA	700	R\$ 19,87	R\$ 13.909,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	700	R\$ 17,88	R\$ 12.516,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700	R\$ 19,87	R\$ 13.909,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0081 - TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 11:21:52	Bioclin	Bioclin	12.000	R\$ 2,95	R\$ 35.400,00	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:35:32	N/C	N/C	12.000	R\$ 3,11	R\$ 37.320,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODD LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:37:56	PADRAO	VIDA	12.000	R\$ 3,11	R\$ 37.320,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	12.000	R\$ 2,80	R\$ 33.600,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	12.000	R\$ 3,11	R\$ 37.320,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0082 - TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 11:22:40	Bioclin	Bioclin	14	R\$ 10,09	R\$ 141,26	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:37:10	N/C	N/C	14	R\$ 10,62	R\$ 148,68	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODD LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:38:14	PADRAO	VIDA	14	R\$ 10,62	R\$ 148,68	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	14	R\$ 9,56	R\$ 133,84	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	14	R\$ 10,62	R\$ 148,68	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0083 - TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 11:23:12	Bioclin	Bioclin	14	R\$ 9,50	R\$ 133,00	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:38:49	N/C	N/C	14	R\$ 10,00	R\$ 140,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODD LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:38:30	PADRAO	VIDA	14	R\$ 10,00	R\$ 140,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	14	R\$ 9,00	R\$ 126,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	14	R\$ 10,00	R\$ 140,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0084 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------





PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 12:48:14	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 16,39	R\$ 163,90	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:41:36	N/C	N/C	10	R\$ 17,25	R\$ 172,50	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:39:07	PADRAO	VIDA	10	R\$ 17,25	R\$ 172,50	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 15,53	R\$ 155,30	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 17,25	R\$ 172,50	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0085 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 12:48:47	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 16,54	R\$ 165,40	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:43:54	N/C	N/C	10	R\$ 17,41	R\$ 174,10	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:39:24	PADRAO	VIDA	10	R\$ 17,41	R\$ 174,10	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 16,67	R\$ 166,70	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 17,41	R\$ 174,10	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0086 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 12:50:01	Bioclin	Bioclin	50	R\$ 16,30	R\$ 815,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:45:49	N/C	N/C	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:39:43	PADRAO	VIDA	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	50	R\$ 15,44	R\$ 772,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0087 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 12:50:49	Bioclin	Bioclin	50	R\$ 16,30	R\$ 815,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:48:05	N/C	N/C	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:40:02	PADRAO	VIDA	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	50	R\$ 15,44	R\$ 772,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0088 - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 12:51:13	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 12,68	R\$ 126,80	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:50:29	N/C	N/C	10	R\$ 13,35	R\$ 133,50	Sim





CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:40:18	PADRAO	VIDA	10	R\$ 13,35	R\$ 133,50	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 12,02	R\$ 120,20	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 13,35	R\$ 133,50	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0089 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 12:51:34	Bioclin	Bioclin	6	R\$ 8,79	R\$ 52,74	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:53:30	N/C	N/C	6	R\$ 9,25	R\$ 55,50	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:40:38	PADRAO	VIDA	6	R\$ 9,25	R\$ 55,50	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	6	R\$ 8,33	R\$ 49,98	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	6	R\$ 9,25	R\$ 55,50	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0090 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 12:52:06	Bioclin	Bioclin	6	R\$ 8,79	R\$ 52,74	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:55:23	N/C	N/C	6	R\$ 9,25	R\$ 55,50	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:40:56	PADRAO	VIDA	6	R\$ 9,25	R\$ 55,50	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	6	R\$ 8,33	R\$ 49,98	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	6	R\$ 9,25	R\$ 55,50	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0091 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 12:57:14	Bioclin	Bioclin	5	R\$ 16,85	R\$ 84,25	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:57:17	N/C	N/C	5	R\$ 17,74	R\$ 88,70	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:41:18	PADRAO	VIDA	5	R\$ 17,74	R\$ 88,70	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	5	R\$ 15,97	R\$ 79,85	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	5	R\$ 17,74	R\$ 88,70	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0092 - PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 12:57:42	Bioclin	Bioclin	5	R\$ 3,12	R\$ 15,60	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 18:59:33	N/C	N/C	5	R\$ 3,28	R\$ 16,40	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:43:15	PADRAO	VIDA	5	R\$ 3,28	R\$ 16,40	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	5	R\$ 2,95	R\$ 14,75	Sim





MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001- 06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	5	R\$ 3,28	R\$ 16,40	Sim
--	------------------------	--------------------------	---------------	---------------	---	----------	-----------	-----

#### LOTE 0001 - ITEM 0093 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001- 62	26/12/2022 - 12:58:16	Bioclin	Bioclin	5	R\$ 16,30	R\$ 81,50	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001- 10	26/12/2022 - 19:02:04	N/C	N/C	5	R\$ 17,16	R\$ 85,80	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001- 93	28/12/2022 - 11:43:31	PADRAO	VIDA	5	R\$ 17,16	R\$ 85,80	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001- 29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	5	R\$ 15,44	R\$ 77,20	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001- 06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	5	R\$ 17,16	R\$ 85,80	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0094 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001- 62	26/12/2022 - 12:58:53	Bioclin	Bioclin	5	R\$ 16,30	R\$ 81,50	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001- 10	26/12/2022 - 19:04:11	N/C	N/C	5	R\$ 17,16	R\$ 85,80	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001- 93	28/12/2022 - 11:43:47	PADRAO	VIDA	5	R\$ 17,16	R\$ 85,80	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001- 29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	5	R\$ 15,44	R\$ 77,20	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001- 06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	5	R\$ 17,16	R\$ 85,80	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0095 - DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001- 62	26/12/2022 - 13:00:34	Bioclin	Bioclin	100	R\$ 12,88	R\$ 1.268,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001- 10	26/12/2022 - 19:10:38	N/C	N/C	100	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001- 93	28/12/2022 - 11:44:04	PADRAO	VIDA	100	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001- 29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	100	R\$ 12,02	R\$ 1.202,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001- 06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	100	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0096 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001- 62	26/12/2022 - 13:01:08	Bioclin	Bioclin	100	R\$ 16,30	R\$ 1.630,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001- 10	26/12/2022 - 19:14:09	N/C	N/C	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001- 93	28/12/2022 - 11:44:22	PADRAO	VIDA	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001- 29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	100	R\$ 15,44	R\$ 1.544,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001- 06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0097 - PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:01:43	Bioclin	Bioclin	120	R\$ 1,97	R\$ 236,40	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 19:16:59	N/C	N/C	120	R\$ 2,07	R\$ 248,40	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:44:37	PADRAO	VIDA	120	R\$ 2,07	R\$ 248,40	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	120	R\$ 1,86	R\$ 223,20	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	120	R\$ 2,07	R\$ 248,40	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0098 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:02:27	Bioclin	Bioclin	120	R\$ 2,85	R\$ 342,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 19:18:12	N/C	N/C	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:44:54	PADRAO	VIDA	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	120	R\$ 2,70	R\$ 324,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0099 - PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:02:53	Bioclin	Bioclin	120	R\$ 1,67	R\$ 200,40	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 19:20:03	N/C	N/C	120	R\$ 1,76	R\$ 211,20	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:45:12	PADRAO	VIDA	120	R\$ 1,76	R\$ 211,20	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	120	R\$ 1,58	R\$ 189,60	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	120	R\$ 1,76	R\$ 211,20	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0100 - PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:03:26	Bioclin	Bioclin	20	R\$ 1,57	R\$ 31,40	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 19:22:23	N/C	N/C	20	R\$ 1,65	R\$ 33,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:46:02	PADRAO	VIDA	20	R\$ 1,65	R\$ 33,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	20	R\$ 1,65	R\$ 33,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0101 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:04:10	Bioclin	Bioclin	18.000	R\$ 1,57	R\$ 28.260,00	Sim





CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20:11:50	N/C	N/C	18.000	R\$ 1,65	R\$ 29.700,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:46:20	PADRAO	VIDA	18.000	R\$ 1,65	R\$ 29.700,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	18.000	R\$ 1,49	R\$ 26.820,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	18.000	R\$ 1,65	R\$ 29.700,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0102 - PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 14:31:36	Bioclin	Bioclin	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20:13:08	N/C	N/C	50	R\$ 10,25	R\$ 512,50	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:46:39	PADRAO	VIDA	50	R\$ 10,25	R\$ 512,50	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	50	R\$ 9,23	R\$ 461,50	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	50	R\$ 10,25	R\$ 512,50	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0103 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:05:02	Bioclin	Bioclin	70	R\$ 1,85	R\$ 129,50	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20:14:10	N/C	N/C	70	R\$ 1,95	R\$ 136,50	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:46:57	PADRAO	VIDA	70	R\$ 1,95	R\$ 136,50	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	70	R\$ 1,76	R\$ 123,20	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	70	R\$ 1,95	R\$ 136,50	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0104 - DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:05:29	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 10,26	R\$ 102,60	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20:16:59	N/C	N/C	10	R\$ 10,80	R\$ 108,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:47:13	PADRAO	VIDA	10	R\$ 10,80	R\$ 108,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 9,72	R\$ 97,20	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 10,80	R\$ 108,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0105 - DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:06:05	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 13,41	R\$ 134,10	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20:19:19	N/C	N/C	10	R\$ 14,12	R\$ 141,20	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:47:29	PADRAO	VIDA	10	R\$ 14,12	R\$ 141,20	Sim





G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 12,71	R\$ 127,10	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 14,12	R\$ 141,20	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0106 - DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:06:32	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 10,95	R\$ 109,50	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20:21:09	N/C	N/C	10	R\$ 11,53	R\$ 115,30	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:47:47	PADRAO	VIDA	10	R\$ 11,53	R\$ 115,30	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 10,38	R\$ 103,80	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 11,53	R\$ 115,30	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0107 - DOSAGEM DE CALCITONINA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:07:32	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 13,66	R\$ 136,60	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20:23:13	N/C	N/C	10	R\$ 14,38	R\$ 143,80	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:48:15	PADRAO	VIDA	10	R\$ 14,38	R\$ 143,80	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 12,94	R\$ 129,40	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 14,38	R\$ 143,80	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0108 - DOSAGEM DE CORTISOL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:07:58	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 9,41	R\$ 94,10	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20:24:28	N/C	N/C	10	R\$ 9,91	R\$ 99,10	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:49:03	PADRAO	VIDA	10	R\$ 9,91	R\$ 99,10	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 8,92	R\$ 89,20	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 9,91	R\$ 99,10	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0109 - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:09:48	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 10,69	R\$ 106,90	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20:27:27	N/C	N/C	10	R\$ 11,25	R\$ 112,50	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:49:24	PADRAO	VIDA	10	R\$ 11,25	R\$ 112,50	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 10,13	R\$ 101,30	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 11,25	R\$ 112,50	Sim



**LOTE 0001 - ITEM 0110 - DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:10:11	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 11,12	R\$ 111,20	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20:30:53	N/C	N/C	10	R\$ 11,71	R\$ 117,10	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:49:43	PADRAO	VIDA	10	R\$ 11,71	R\$ 117,10	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 10,54	R\$ 105,40	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 11,71	R\$ 117,10	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0111 - DOSAGEM DE ESTRADIOL**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 14:30:55	Bioclin	Bioclin	40	R\$ 10,08	R\$ 403,20	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20:32:38	N/C	N/C	40	R\$ 10,60	R\$ 424,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:50:01	PADRAO	VIDA	40	R\$ 10,60	R\$ 424,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	40	R\$ 9,54	R\$ 381,60	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	40	R\$ 10,60	R\$ 424,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0112 - DOSAGEM DE ESTRIOL**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:11:28	Bioclin	Bioclin	40	R\$ 10,97	R\$ 438,80	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20:35:35	N/C	N/C	40	R\$ 11,55	R\$ 462,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:50:21	PADRAO	VIDA	40	R\$ 11,55	R\$ 462,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	40	R\$ 10,40	R\$ 416,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	40	R\$ 11,55	R\$ 462,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0113 - DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:12:04	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 14,57	R\$ 145,70	Sim
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20:37:51	N/C	N/C	10	R\$ 15,34	R\$ 153,40	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:50:41	PADRAO	VIDA	10	R\$ 15,34	R\$ 153,40	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 13,81	R\$ 138,10	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 15,34	R\$ 153,40	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0114 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------





PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:12:38	Bioclin	Bioclin	2.400	R\$ 7,47	R\$ 17.928,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20:40:35	N/C	N/C	2.400	R\$ 7,87	R\$ 18.888,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:55:04	PADRAO	VIDA	2.400	R\$ 7,87	R\$ 18.888,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	2.400	R\$ 7,08	R\$ 16.992,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.400	R\$ 7,87	R\$ 18.888,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0115 - DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:13:02	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 10,28	R\$ 102,80	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20:42:22	N/C	N/C	10	R\$ 10,82	R\$ 108,20	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:55:24	PADRAO	VIDA	10	R\$ 10,82	R\$ 108,20	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 9,74	R\$ 97,40	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 10,82	R\$ 108,20	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0116 - DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:13:29	Bioclin	Bioclin	450	R\$ 7,60	R\$ 3.420,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20:45:26	N/C	N/C	450	R\$ 8,00	R\$ 3.600,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:55:43	PADRAO	VIDA	450	R\$ 8,00	R\$ 3.600,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	450	R\$ 7,20	R\$ 3.240,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	450	R\$ 8,00	R\$ 3.600,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0117 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:15:50	Bioclin	Bioclin	450	R\$ 8,59	R\$ 3.865,50	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20:48:41	N/C	N/C	450	R\$ 9,04	R\$ 4.068,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:56:04	PADRAO	VIDA	450	R\$ 9,04	R\$ 4.068,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	450	R\$ 8,14	R\$ 3.663,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	450	R\$ 9,04	R\$ 4.068,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0118 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:16:22	Bioclin	Bioclin	600	R\$ 8,81	R\$ 5.286,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20:53:17	N/C	N/C	600	R\$ 9,27	R\$ 5.562,00	Sim



CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:56:22	PADRAO	VIDA	600	R\$ 9,27	R\$ 5.562,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	600	R\$ 8,34	R\$ 5.004,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	600	R\$ 9,27	R\$ 5.562,00	Sim

## LOTE 0001 - ITEM 0119 - DOSAGEM DE INSULINA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:16:48	Bioclin	Bioclin	14	R\$ 9,66	R\$ 135,24	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20:54:36	N/C	N/C	14	R\$ 10,17	R\$ 142,38	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:56:40	PADRAO	VIDA	14	R\$ 10,17	R\$ 142,38	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	14	R\$ 9,15	R\$ 128,10	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	14	R\$ 10,17	R\$ 142,38	Sim

## LOTE 0001 - ITEM 0120 - DOSAGEM DE PARATORMONIO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 14:30:14	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 42,97	R\$ 429,70	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20:56:49	N/C	N/C	10	R\$ 43,13	R\$ 431,30	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:57:00	PADRAO	VIDA	10	R\$ 43,13	R\$ 431,30	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 38,82	R\$ 388,20	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 43,13	R\$ 431,30	Sim

## LOTE 0001 - ITEM 0121 - DOSAGEM DE PEPTIDEO C

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:18:08	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 15,10	R\$ 151,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 20:58:35	N/C	N/C	10	R\$ 15,89	R\$ 158,90	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:57:15	PADRAO	VIDA	10	R\$ 15,89	R\$ 158,90	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 14,30	R\$ 143,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 15,89	R\$ 158,90	Sim

## LOTE 0001 - ITEM 0122 - DOSAGEM DE PROGESTERONA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:18:45	Bioclin	Bioclin	210	R\$ 9,71	R\$ 2.039,10	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 21:01:10	N/C	N/C	210	R\$ 10,22	R\$ 2.146,20	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:58:20	PADRAO	VIDA	210	R\$ 10,22	R\$ 2.146,20	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	210	R\$ 9,20	R\$ 1.932,00	Sim





MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	210	R\$ 10,22	R\$ 2.146,20	Sim
------------------------------------	--------------------	-----------------------	---------------	---------------	-----	-----------	--------------	-----

#### LOTE 0001 - ITEM 0123 - DOSAGEM DE PROLACTINA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:19:44	Bioclin	Bioclin	210	R\$ 9,64	R\$ 2.024,40	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 21:02:54	N/C	N/C	210	R\$ 10,15	R\$ 2.131,50	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:58:40	PADRAO	VIDA	210	R\$ 10,15	R\$ 2.131,50	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	210	R\$ 9,14	R\$ 1.919,40	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	210	R\$ 10,15	R\$ 2.131,50	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0124 - DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:20:26	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 14,58	R\$ 145,80	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 21:04:48	N/C	N/C	10	R\$ 15,35	R\$ 153,50	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:58:56	PADRAO	VIDA	10	R\$ 15,35	R\$ 153,50	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 13,82	R\$ 138,20	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 15,35	R\$ 153,50	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0125 - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:21:04	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 12,45	R\$ 124,50	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 21:10:31	N/C	N/C	10	R\$ 13,11	R\$ 131,10	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:59:10	PADRAO	VIDA	10	R\$ 13,11	R\$ 131,10	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 11,80	R\$ 118,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 13,11	R\$ 131,10	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0126 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:21:45	Bioclin	Bioclin	210	R\$ 9,91	R\$ 2.081,10	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 21:13:11	N/C	N/C	210	R\$ 10,43	R\$ 2.190,30	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 11:59:26	PADRAO	VIDA	210	R\$ 10,43	R\$ 2.190,30	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	210	R\$ 9,39	R\$ 1.971,90	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	210	R\$ 10,43	R\$ 2.190,30	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0127 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:22:21	Bioclin	Bioclin	140	R\$ 12,45	R\$ 1.743,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 21:14:32	N/C	N/C	140	R\$ 13,11	R\$ 1.835,40	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:00:17	PADRAO	VIDA	140	R\$ 13,11	R\$ 1.835,40	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	140	R\$ 11,80	R\$ 1.652,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	140	R\$ 13,11	R\$ 1.835,40	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0128 - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:22:51	Bioclin	Bioclin	110	R\$ 14,57	R\$ 1.602,70	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 21:18:21	N/C	N/C	110	R\$ 15,34	R\$ 1.687,40	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:00:34	PADRAO	VIDA	110	R\$ 15,34	R\$ 1.687,40	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	110	R\$ 13,81	R\$ 1.519,10	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	110	R\$ 15,34	R\$ 1.687,40	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0129 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:23:14	Bioclin	Bioclin	500	R\$ 9,91	R\$ 4.955,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 21:33:49	N/C	N/C	500	R\$ 10,43	R\$ 5.215,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:00:50	PADRAO	VIDA	500	R\$ 10,43	R\$ 5.215,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	500	R\$ 9,39	R\$ 4.695,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	500	R\$ 10,43	R\$ 5.215,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0130 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:24:02	Bioclin	Bioclin	500	R\$ 11,25	R\$ 5.625,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 21:36:18	N/C	N/C	500	R\$ 11,85	R\$ 5.925,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:01:07	PADRAO	VIDA	500	R\$ 11,85	R\$ 5.925,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	500	R\$ 10,67	R\$ 5.335,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	500	R\$ 11,85	R\$ 5.925,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0131 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:24:52	Bioclin	Bioclin	210	R\$ 21,27	R\$ 4.468,70	Sim





CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 21:49:19	N/C	N/C	210	R\$ 22,39	R\$ 4.701,90	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODD LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:02:56	PADRAO	VIDA	210	R\$ 22,39	R\$ 4.701,90	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	210	R\$ 20,15	R\$ 4.231,50	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	210	R\$ 22,39	R\$ 4.701,90	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0132 - DOSAGEM DE ESTRONA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:25:36	Bioclin	Bioclin	6	R\$ 11,82	R\$ 70,92	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 21:50:28	N/C	N/C	6	R\$ 12,43	R\$ 74,58	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODD LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:03:26	PADRAO	VIDA	6	R\$ 12,43	R\$ 74,58	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	6	R\$ 11,19	R\$ 67,14	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	6	R\$ 12,43	R\$ 74,58	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0133 - EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:26:33	Bioclin	Bioclin	500	R\$ 21,42	R\$ 10.710,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 21:54:06	N/C	N/C	500	R\$ 22,55	R\$ 11.275,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODD LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:06:01	PADRAO	EXACTA	500	R\$ 22,55	R\$ 11.275,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	500	R\$ 20,30	R\$ 10.150,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	500	R\$ 22,55	R\$ 11.275,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0134 - EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:27:41	Bioclin	Bioclin	500	R\$ 19,45	R\$ 9.725,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 21:56:51	N/C	N/C	500	R\$ 20,48	R\$ 10.240,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODD LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:06:20	PADRAO	EXACTA	500	R\$ 20,48	R\$ 10.240,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	500	R\$ 18,43	R\$ 9.215,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	500	R\$ 20,48	R\$ 10.240,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0135 - EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:28:18	Bioclin	Bioclin	150	R\$ 64,73	R\$ 9.709,50	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 22:01:45	N/C	N/C	150	R\$ 68,14	R\$ 10.221,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODD LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:08:19	PADRAO	EXACTA	150	R\$ 68,14	R\$ 10.221,00	Sim





G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	150	R\$ 61,33	R\$ 9.199,50	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	150	R\$ 68,14	R\$ 10.221,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0136 - BIOPSIA DE PROSTATA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:29:00	Bioclin	Bioclin	200	R\$ 225,74	R\$ 45.148,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	26/12/2022 - 22:04:34	N/C	N/C	200	R\$ 237,62	R\$ 47.524,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:10:34	XARIO	CANON	200	R\$ 237,62	R\$ 47.524,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	200	R\$ 213,86	R\$ 42.772,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	200	R\$ 237,62	R\$ 47.524,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0137 - DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:29:33	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 14,86	R\$ 148,60	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 10:27:34	N/C	N/C	10	R\$ 15,64	R\$ 156,40	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:11:03	PADRAO	VIDA	10	R\$ 15,64	R\$ 156,40	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 14,08	R\$ 140,80	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 15,64	R\$ 156,40	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0138 - DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:30:09	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 1,91	R\$ 19,10	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 10:29:21	N/C	N/C	10	R\$ 2,01	R\$ 20,10	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:11:20	PADRAO	VIDA	10	R\$ 2,01	R\$ 20,10	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 1,81	R\$ 18,10	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 2,01	R\$ 20,10	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0139 - DOSAGEM DE ALUMINIO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:30:36	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 24,70	R\$ 247,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 10:30:20	N/C	N/C	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:11:40	PADRAO	VIDA	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 23,40	R\$ 234,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00	Sim



**LOTE 0001 - ITEM 0140 - DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:31:07	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 10,08	R\$ 100,80	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 10:32:03	N/C	N/C	10	R\$ 10,61	R\$ 106,10	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:12:01	PADRAO	VIDA	10	R\$ 10,61	R\$ 106,10	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 9,55	R\$ 95,50	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 10,61	R\$ 106,10	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0141 - DOSAGEM DE BARBITURATOS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:31:32	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 12,47	R\$ 124,70	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 10:36:30	N/C	N/C	10	R\$ 13,13	R\$ 131,30	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:12:23	PADRAO	VIDA	10	R\$ 13,13	R\$ 131,30	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 11,82	R\$ 118,20	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 13,13	R\$ 131,30	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0142 - DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:32:19	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 12,80	R\$ 128,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 10:38:23	N/C	N/C	10	R\$ 13,47	R\$ 134,70	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:12:42	PADRAO	VIDA	10	R\$ 13,47	R\$ 134,70	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 12,12	R\$ 121,20	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 13,47	R\$ 134,70	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0143 - DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:32:57	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 16,64	R\$ 166,40	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 10:39:50	N/C	N/C	10	R\$ 17,52	R\$ 175,20	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:13:02	PADRAO	VIDA	10	R\$ 17,52	R\$ 175,20	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 15,77	R\$ 157,70	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 17,52	R\$ 175,20	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0144 - DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------



PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:33:33	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 8,51	R\$ 85,10	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 10:43:57	N/C	N/C	10	R\$ 8,96	R\$ 89,60	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:13:20	PADRAO	VIDA	10	R\$ 8,96	R\$ 89,60	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 8,06	R\$ 80,60	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 8,96	R\$ 89,60	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0145 - DOSAGEM DE FENITOINA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:34:05	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 34,01	R\$ 340,10	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 10:45:37	N/C	N/C	10	R\$ 35,80	R\$ 358,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:13:47	PADRAO	VIDA	10	R\$ 35,80	R\$ 358,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:54	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 32,22	R\$ 322,20	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 35,80	R\$ 358,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0146 - DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:34:32	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 10:47:23	N/C	N/C	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:14:05	PADRAO	VIDA	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0147 - DOSAGEM DE ZINCO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:35:04	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 15,66	R\$ 156,60	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 10:48:35	N/C	N/C	10	R\$ 16,48	R\$ 164,80	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:14:26	PADRAO	VIDA	10	R\$ 16,48	R\$ 164,80	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 14,53	R\$ 145,30	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 16,48	R\$ 164,80	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0148 - ANTIBIOGRAMA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:35:48	Bioclin	Bioclin	700	R\$ 5,51	R\$ 3.857,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 10:50:01	N/C	N/C	700	R\$ 5,81	R\$ 4.067,00	Sim





CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:14:48	PADRAO	VIDA	700	R\$ 5,81	R\$ 4.067,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	700	R\$ 5,23	R\$ 3.661,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700	R\$ 5,81	R\$ 4.067,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0149 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:36:12	Bioclin	Bioclin	70	R\$ 4,66	R\$ 326,20	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 10:52:14	N/C	N/C	70	R\$ 4,90	R\$ 343,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:15:07	PADRAO	VIDA	70	R\$ 4,90	R\$ 343,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	70	R\$ 4,41	R\$ 308,70	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	70	R\$ 4,90	R\$ 343,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0150 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:37:58	Bioclin	Bioclin	70	R\$ 7,06	R\$ 494,20	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 10:55:54	N/C	N/C	70	R\$ 7,43	R\$ 520,10	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:15:25	PADRAO	VIDA	70	R\$ 7,43	R\$ 520,10	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	70	R\$ 6,69	R\$ 468,30	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	70	R\$ 7,43	R\$ 520,10	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0151 - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:38:29	Bioclin	Bioclin	700	R\$ 5,33	R\$ 3.731,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 11:19:41	N/C	N/C	700	R\$ 5,62	R\$ 3.934,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:15:54	PADRAO	VIDA	700	R\$ 5,62	R\$ 3.934,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	700	R\$ 5,06	R\$ 3.542,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700	R\$ 5,62	R\$ 3.934,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0152 - CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:39:18	Bioclin	Bioclin	70	R\$ 3,97	R\$ 277,90	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 11:21:01	N/C	N/C	70	R\$ 4,18	R\$ 292,60	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:16:13	PADRAO	VIDA	70	R\$ 4,18	R\$ 292,60	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	70	R\$ 3,76	R\$ 263,20	Sim





MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001- 06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	70	R\$ 4,18	R\$ 292,80	Sim
--	------------------------	--------------------------	---------------	---------------	----	----------	------------	-----

#### LOTE 0001 - ITEM 0153 - EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001- 62	26/12/2022 - 13:39:53	Bioclin	Bioclin	70	R\$ 3,48	R\$ 243,60	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001- 10	27/12/2022 - 11:23:13	N/C	N/C	70	R\$ 3,66	R\$ 256,20	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001- 93	28/12/2022 - 12:16:28	PADRAO	VIDA	70	R\$ 3,66	R\$ 256,20	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001- 29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	70	R\$ 3,29	R\$ 230,30	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001- 06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	70	R\$ 3,66	R\$ 256,20	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0154 - HEMOCULTURA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001- 62	26/12/2022 - 13:40:17	Bioclin	Bioclin	70	R\$ 10,92	R\$ 764,40	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001- 10	27/12/2022 - 11:24:48	N/C	N/C	70	R\$ 11,49	R\$ 804,30	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001- 93	28/12/2022 - 12:16:48	PADRAO	VIDA	70	R\$ 11,49	R\$ 804,30	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001- 29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	70	R\$ 10,34	R\$ 723,80	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001- 06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	70	R\$ 11,49	R\$ 804,30	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0155 - DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001- 62	26/12/2022 - 13:41:20	Bioclin	Bioclin	5.600	R\$ 1,92	R\$ 10.752,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001- 10	27/12/2022 - 11:26:54	N/C	N/C	5.600	R\$ 2,03	R\$ 11.368,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001- 93	28/12/2022 - 12:17:07	PADRAO	VIDA	5.600	R\$ 2,03	R\$ 11.368,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001- 29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	5.600	R\$ 1,83	R\$ 10.248,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001- 06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	5.600	R\$ 2,03	R\$ 11.368,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0156 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001- 62	26/12/2022 - 13:41:47	Bioclin	Bioclin	5.600	R\$ 1,75	R\$ 9.800,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001- 10	27/12/2022 - 11:29:07	N/C	N/C	5.600	R\$ 1,84	R\$ 10.304,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001- 93	28/12/2022 - 12:17:29	PADRAO	VIDA	5.600	R\$ 1,84	R\$ 10.304,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001- 29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	5.600	R\$ 1,66	R\$ 9.296,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001- 06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	5.600	R\$ 1,84	R\$ 10.304,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0157 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:44:01	Bioclin	Bioclin	210	R\$ 2,59	R\$ 543,90	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 11:31:31	N/C	N/C	210	R\$ 2,73	R\$ 573,30	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODD LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:17:46	PADRAO	VIDA	210	R\$ 2,73	R\$ 573,30	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	210	R\$ 2,46	R\$ 516,60	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	210	R\$ 2,73	R\$ 573,30	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0158 - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:47:11	Bioclin	Bioclin	18.000	R\$ 3,73	R\$ 67.140,00	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 11:33:17	N/C	N/C	18.000	R\$ 3,93	R\$ 70.740,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODD LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:18:10	PADRAO	VIDA	18.000	R\$ 3,93	R\$ 70.740,00	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	18.000	R\$ 3,54	R\$ 63.720,00	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	18.000	R\$ 3,93	R\$ 70.740,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0159 - CLEARANCE DE CREATININA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:50:36	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 3,33	R\$ 33,30	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 11:35:30	N/C	N/C	10	R\$ 3,51	R\$ 35,10	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODD LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:18:34	PADRAO	VIDA	10	R\$ 3,51	R\$ 35,10	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 3,16	R\$ 31,60	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 3,51	R\$ 35,10	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0160 - DOSAGEM DE CITRATO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:53:51	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 2,77	R\$ 27,70	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 11:37:27	N/C	N/C	10	R\$ 2,91	R\$ 29,10	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODD LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:18:48	PADRAO	VIDA	10	R\$ 2,91	R\$ 29,10	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 2,62	R\$ 26,20	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 2,91	R\$ 29,10	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0161 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 14:29:15	Bioclin	Bioclin	350	R\$ 8,11	R\$ 2.838,50	Sim





CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 11:39:10	N/C	N/C	350	R\$ 8,41	R\$ 2.943,50	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:19:09	PADRAO	VIDA	350	R\$ 8,41	R\$ 2.943,50	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	350	R\$ 7,57	R\$ 2.649,50	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	350	R\$ 8,41	R\$ 2.943,50	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0162 - DOSAGEM DE OXALATO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:55:08	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 4,08	R\$ 40,80	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 11:40:58	N/C	N/C	10	R\$ 4,29	R\$ 42,90	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:19:26	PADRAO	VIDA	10	R\$ 4,29	R\$ 42,90	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 3,86	R\$ 38,60	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 4,29	R\$ 42,90	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0163 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:55:32	Bioclin	Bioclin	84	R\$ 2,23	R\$ 187,32	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 11:43:08	N/C	N/C	84	R\$ 2,36	R\$ 198,24	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:19:42	PADRAO	VIDA	84	R\$ 2,36	R\$ 198,24	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	84	R\$ 2,12	R\$ 178,08	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	84	R\$ 2,36	R\$ 198,24	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0164 - PESQUISA DE TIROSINA NA URINA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:56:06	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 1,94	R\$ 19,40	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 11:44:36	N/C	N/C	10	R\$ 2,04	R\$ 20,40	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:20:01	PADRAO	VIDA	10	R\$ 2,04	R\$ 20,40	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 1,84	R\$ 18,40	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 2,04	R\$ 20,40	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0165 - PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:56:32	Bioclin	Bioclin	10	R\$ 3,73	R\$ 37,30	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 11:46:14	N/C	N/C	10	R\$ 3,92	R\$ 39,20	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:20:16	PADRAO	VIDA	10	R\$ 3,92	R\$ 39,20	Sim





G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	10	R\$ 3,53	R\$ 35,30	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$ 3,92	R\$ 39,20	Sim

### LOTE 0001 - ITEM 0166 - DOSAGEM DE FRUTOSE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	26/12/2022 - 13:57:06	Bioclin	Bioclin	5	R\$ 2,43	R\$ 12,15	Sim
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	27/12/2022 - 11:47:18	N/C	N/C	5	R\$ 2,54	R\$ 12,70	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	28/12/2022 - 12:20:32	PADRAO	VIDA	5	R\$ 2,54	R\$ 12,70	Sim
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	05/01/2023 - 01:45:55	EXAME	MARCA PROPRIA	5	R\$ 2,29	R\$ 11,45	Sim
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	05/01/2023 - 06:15:26	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	5	R\$ 2,54	R\$ 12,70	Sim

### Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	90 dias
PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	90 dias
CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	90 dias
G C CHAVES	41.981.485/0001-29	90 dias
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	90 dias

### Lances Enviados

#### 0001 - ORDEM

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/12/2022 - 14:33:04	1.386.998,38 (proposta)	07.903.430/0001-62 - PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	Válido
27/12/2022 - 11:47:18	1.459.998,29 (proposta)	19.770.568/0001-10 - CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	Válido
28/12/2022 - 12:20:32	1.459.998,29 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 01:45:55	1.314.203,18 (proposta)	41.981.485/0001-29 - G C CHAVES	Válido
05/01/2023 - 06:15:27	1.459.998,29 (proposta)	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:07:04	1.300.010,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 09:09:33	1.300.000,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:10:02	1.229.000,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 09:10:24	1.299.000,00	41.981.485/0001-29 - G C CHAVES	Válido
05/01/2023 - 09:12:17	1.228.999,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:12:32	1.228.500,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 09:13:52	1.228.499,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:14:04	1.228.000,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 09:15:01	1.227.999,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:15:09	1.225.000,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 09:15:59	1.224.999,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:16:17	1.223.000,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido





05/01/2023 - 09:16:49	1.200.000,00	41.981.485/0001-29 - G C CHAVES	Válido
05/01/2023 - 09:17:07	1.199.000,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:17:13	1.119.000,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
06/01/2023 - 09:17:55	1.118.999,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:18:14	1.100.000,00	41.981.485/0001-29 - G C CHAVES	Válido
05/01/2023 - 09:18:28	1.117.500,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 09:19:04	1.098.000,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 09:19:17	1.099.999,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:19:49	1.094.998,72	41.981.485/0001-29 - G C CHAVES	Válido
05/01/2023 - 09:20:04	1.097.999,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:20:22	1.094.997,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:20:36	1.093.860,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 09:21:13	1.093.859,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:21:34	1.092.800,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 09:21:45	1.022.231,33	41.981.485/0001-29 - G C CHAVES	Válido
05/01/2023 - 09:22:06	1.021.230,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:22:26	1.020.100,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 09:23:02	1.020.999,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:23:33	948.998,89	41.981.485/0001-29 - G C CHAVES	Cancelado
05/01/2023 - 09:24:45	948.997,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:26:31	947.000,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 09:26:43	945.000,00	41.981.485/0001-29 - G C CHAVES	Cancelado
05/01/2023 - 09:27:54	944.999,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:28:18	944.800,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 09:28:29	944.799,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:29:15	944.789,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 09:29:53	944.788,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:30:31	944.785,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 09:31:16	944.784,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:31:33	944.780,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 09:32:44	944.750,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:33:05	944.745,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 09:33:30	944.740,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:34:37	944.500,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 09:35:04	944.499,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:35:25	944.498,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 09:36:12	944.497,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:36:37	944.495,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 09:37:37	944.494,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido





05/01/2023 - 09:37:55	944.490,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 09:38:58	944.489,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:39:26	944.488,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 09:40:11	944.487,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:40:51	944.486,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 09:41:11	944.485,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:41:42	944.484,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 09:42:19	944.483,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:42:37	944.480,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 09:43:34	944.479,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:43:55	944.400,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 09:44:28	944.399,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:44:37	944.200,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 09:45:10	944.199,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:45:23	944.100,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 09:46:02	944.099,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:46:17	944.000,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 09:46:59	943.999,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:47:24	943.900,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 09:48:11	943.899,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:48:28	943.850,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 09:49:42	943.849,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:50:22	943.840,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 09:51:19	943.839,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:51:48	943.800,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 09:52:34	943.799,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:53:05	943.750,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 09:54:03	943.749,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:54:24	943.710,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 09:55:05	943.709,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:55:17	943.700,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 09:55:41	943.699,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:55:45	943.690,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 09:56:15	943.689,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:56:40	943.680,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 09:57:36	943.679,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:58:11	943.675,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido





05/01/2023 - 09:58:34	943.674,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:58:57	943.500,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 09:59:11	943.499,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 09:59:38	943.300,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 10:00:29	943.299,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 10:00:44	943.100,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 10:01:18	943.099,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 10:01:34	943.000,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 10:02:41	942.099,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 10:03:02	942.050,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 10:04:27	942.049,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 10:04:54	942.000,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 10:05:11	941.999,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 10:05:53	941.900,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 10:06:35	941.899,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 10:06:58	941.850,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 10:07:30	941.849,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 10:07:47	941.820,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 10:08:27	941.819,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 10:08:55	941.810,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 10:09:14	941.809,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 10:09:38	941.800,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 10:10:44	941.799,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 10:11:00	941.750,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 10:11:26	941.749,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 10:11:46	941.500,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 10:12:00	941.499,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 10:12:35	941.450,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 10:12:48	941.449,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 10:13:05	941.250,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 10:14:36	941.240,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 10:14:47	941.150,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 10:15:43	941.149,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 10:16:08	941.100,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 10:17:11	941.099,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 10:17:24	941.000,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 10:18:10	940.999,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido





05/01/2023 - 10:18:30	940.870,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 10:19:48	940.850,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 10:20:04	940.800,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 10:20:25	940.500,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 10:20:41	940.300,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 10:21:08	940.000,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 10:21:33	939.900,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 10:21:55	939.899,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 10:22:10	939.800,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 10:22:32	939.500,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 10:22:47	939.200,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 10:23:33	939.000,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 10:23:52	938.900,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 10:24:32	938.800,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 10:24:49	938.500,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 10:25:03	938.000,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 10:25:26	937.900,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 10:25:34	937.000,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 10:25:53	936.800,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 10:26:05	936.000,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 10:26:16	935.500,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 10:26:27	935.000,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 10:26:39	934.500,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
05/01/2023 - 10:26:53	934.100,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 10:39:15	934.000,00	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido
05/01/2023 - 14:53:13	933.999,98	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	Válido

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	06/01/2023 - 11:12:39	19.215.329/0001-06 - MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	ALVARA 2023.pdf

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	05/01/2023 - 06:19	Natanael Lima Evangelista	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)





## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
06/01/2023 - 12:14	--	--

### 0001 - ORDEM

#### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	06/01/2023 - 11:48:45	A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DESOBEDECEU UMA REGRA DO EDI, ONDE A MESMA IDENTIFICOU A EMPRESA NA PROPOSTA DE PREÇO INICIAL, NO EDIL CONSTA QUE A EMPRESA LICITANTE QUE SE IDENTIFICA, SERIA ELIMINADA DO PREGÃO ELETRONICO.  6.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.	Indeferido
Justificativa: Durante a análise das propostas o pregoeiro só consegue visualizar: descrição do item, valor e validade da proposta.			
12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	06/01/2023 - 11:58:57	NO EDITAL, CONSTA QUE A EMPRESA IDENTIFICA-SE SERIA DESCLASSIFICADA, A MESMA ENVIOU A PROPOSTA INICIAL COM A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, JUNTO AOS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO, O QUE É PROIBIDO NO CERTAME.	Indeferido
Justificativa: Como mencionado pela empresa que manifestou o recurso, a proposta inicial foi anexado junto aos documentos de habilitação, documentos esse que só conseguimos visualizar após o término da fase de lances, ou seja, a identificação nessa etapa já não caracterize ilegalidade e já não se aplica o subitem 6.2.1 do edital, desta forma não prejudica o certame.			

## Classificação Parcial

#### LOTE 0001 - ORDEM

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação <sup>1</sup>	Valor Global
1º	MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	19.215.329/0001-06	Arrematante	933.999,98
2º	CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	Classificado	934.500,00
3º	G C CHAVES	41.981.485/0001-29	Classificado	1.022.231,33
4º	PLENA SERVIÇOS MÉDICOS	07.903.430/0001-62	Classificado	1.386.998,38
5º	CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA	19.770.568/0001-10	Classificado	1.459.998,29

<sup>1</sup> Arrematante, Desclassificado, Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

## Chat

Data	Apelido	Frase
05/01/2023 - 09:01:30	Pregoeiro	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico nº. 009/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
05/01/2023 - 09:02:16	Pregoeiro	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
05/01/2023 - 09:02:33	Pregoeiro	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto nº. 10.024/2019.
05/01/2023 - 09:02:49	Pregoeiro	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo fixado para o item, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
05/01/2023 - 09:03:09	Pregoeiro	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligências, com fundamento no art. 43, "PAR" 3º, da Lei nº. 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta.
05/01/2023 - 09:03:26	Pregoeiro	Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a prefeitura municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
05/01/2023 - 09:03:48	Pregoeiro	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
05/01/2023 - 09:04:06	Pregoeiro	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos, condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
05/01/2023 - 09:04:23	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
05/01/2023 - 09:06:12	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto





05/01/2023 - 09:06:12	Sistema	Conforme Decretos Municipais 042/2018; 054/2018.No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
05/01/2023 - 09:06:12	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
05/01/2023 - 09:06:12	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
05/01/2023 - 09:06:19	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
05/01/2023 - 09:06:19	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/01/2023 - 09:31:02	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 945.000,00 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
05/01/2023 - 09:31:39	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 945.000,00 para o lote 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
05/01/2023 - 09:32:33	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 948.998,89 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
05/01/2023 - 09:32:43	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 948.998,89 para o lote 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
05/01/2023 - 10:28:58	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
05/01/2023 - 10:34:00	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI - ME com lance de R\$ 934.100,00.
05/01/2023 - 10:34:00	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme Decretos Municipais 042/2018; 054/2018..
05/01/2023 - 10:34:58	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 05/01/2023 às 12:35.
05/01/2023 - 10:39:15	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 934.000,00.
05/01/2023 - 10:39:32	F. MEGALAB LABORATOR...	Negociação Item 0001: Sr. Pregoeiro, esse é o menor valor que podemos chegar.
05/01/2023 - 10:42:49	Pregoeiro	A empresa MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI, em razão do disposto no art. 38 do decreto nº. 10.024/2019 e em atendimento ao item 6.28 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta.
05/01/2023 - 10:44:17	F. MEGALAB LABORATOR...	Negociação Item 0001: Sr. Pregoeiro, em atendimento a sua solicitação, informamos que esse é o menor valor que conseguimos ofertar
05/01/2023 - 10:48:38	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
05/01/2023 - 11:19:59	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/01/2023 às 15:20.
05/01/2023 - 14:53:13	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
05/01/2023 - 15:40:23	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
05/01/2023 - 15:40:23	Sistema	O valor vencedor para o lote 0001 foi alterado para R\$ 933.999,98 para corresponder a proposta readequada.
05/01/2023 - 16:46:14	Pregoeiro	Devido a necessidade de uma análise mais detalhada dos documentos anexados pela empresa, a sessão será suspensa. Retornaremos as 10h00min. do dia 06 de janeiro de 2022.
05/01/2023 - 16:47:40	Pregoeiro	RETIFICAÇÃO: Devido a necessidade de uma análise mais detalhada dos documentos anexados pela empresa, a sessão será suspensa. Retornaremos as 10h00min. do dia 06 de janeiro de 2023.
05/01/2023 - 16:48:42	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
05/01/2023 - 16:48:42	Sistema	Motivo: Análise mais detalhada dos documentos anexados.
06/01/2023 - 10:01:08	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
06/01/2023 - 10:01:08	Sistema	Motivo: Continuidade dos trabalhos.
06/01/2023 - 10:01:15	Pregoeiro	Bom dia Senhores(as) Fornecedores(as)!
06/01/2023 - 10:03:29	Pregoeiro	Informamos que estamos com instabilidade na internet. Qualquer interrupção sem aviso, é devido a esse problema.
06/01/2023 - 10:31:23	Pregoeiro	Das análises dos documentos apresentados pela empresa MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI, foi constatado que o alvará de funcionamento anexado tem validade até dia 31 de dezembro de 2022, porém foi apresentado também comprovante de solicitação de alvará 2023. Desta forma e com base nos subitens 6.28.2, 7.9 e 8.3 do edital, solicitamos que a referida empresa apresente documento que comprove a veracidade deste documento de solicitação, tais como: O próprio alvará 2023 ou justificativa plausível.
06/01/2023 - 10:33:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 14:35 do dia 06/01/2023.
06/01/2023 - 10:33:51	Sistema	Motivo: Solicitamos documento complementar que comprove a veracidade do documento de solicitação apresentado, tais como: O próprio alvará 2023 ou justificativa plausível.
06/01/2023 - 11:12:36	F. MEGALAB LABORATOR...	Documentação Lote 0001: Bom Dia! Informamos que a Prefeitura de São Luís - MA, apenas disponibiliza a emissão do Alvará 2023 no próprio curso de 2023, razão pela qual fizemos a juntada do protocolo e, neste momento, por meio de diligência, complementamos o documento enviado com a apresentação do Alvará.
06/01/2023 - 11:12:39	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
06/01/2023 - 11:40:52	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o lote 0001.
06/01/2023 - 11:40:52	Sistema	Motivo: A empresa já anexou o documento solicitado.
06/01/2023 - 11:41:31	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI.
06/01/2023 - 11:43:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/01/2023 às 12:14.
06/01/2023 - 11:48:45	Sistema	O fornecedor CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODD LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
06/01/2023 - 11:58:57	Sistema	O fornecedor CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODD LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
06/01/2023 - 12:14:40	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.





06/01/2023 - 12:14:40	Sistema	Intenção: A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DESOBEDECEU UMA REGRA DO EDI, ONDE A MESMA IDENTIFICOU A EMPRESA NA PROPOSTA DE PREÇO INICIAL, NO EDIL CONSTA QUE A EMPRESA LICITANTE QUE SE IDENTIFICA, SERIA ELIMINADA DO PREGÃO ELETRONICO. 6.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
06/01/2023 - 12:14:40	Sistema	Justificativa: Durante a análise das propostas o pregoeiro só consegue visualizar: descrição do item, valor e validade da proposta.
06/01/2023 - 12:28:13	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
06/01/2023 - 12:28:13	Sistema	Intenção: NO EDITAL, CONSTA QUE A EMPRESA IDENTIFICA-SE SERIA DESCLASSIFICADA, A MESMA ENVIU A PROPOSTA INICIAL COM A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, JUNTO AOS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO, O QUE É PROIBIDO NO CERTAME.
06/01/2023 - 12:28:13	Sistema	Justificativa: Como mencionado pela empresa que manifestou o recurso, a proposta inicial foi anexado junto aos documentos de habilitação, documentos esse que só conseguimos visualizar após o término da fase de lances, ou seja, a identificação nessa etapa já não caracteriza ilegalidade e já não se aplica o subitem 6.2.1 do edital, desta forma não prejudica o certame.
06/01/2023 - 12:31:59	Pregoeiro	O nosso certame será encerrado. Agradecemos a participação e a compreensão de todos. Até a próxima!
06/01/2023 - 12:32:19	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
10/01/2023 - 14:31:08	Sistema	O Lote 0001 foi adjudicado por Hernane Lopes Alencar.

*Hernane Lopes Alencar*

Hernane Lopes Alencar

Pregoeiro

*Julio Marinho da Silva*

Julio Marinho da Silva,

Apoio

*Milena Melo Silva*

Milena Melo Silva,

Apoio





# SUSPENSÕES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
Registro de Preços Eletrônico - 09/2022

## Suspensões/Reinícios

Evento	Data	Motivo	Arquivo
Suspensão	05/01/2023 - 16:48:42	Ofício	--
Justificativa: Análise mais detalhada dos documentos anexados			
Reinício	06/01/2023 - 10:01:08	--	--
Justificativa: Continuidade dos trabalhos			





**VENCEDORES DO PROCESSO**  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
Registro de Preços Eletrônico - 09/2022

**MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.215.329/0001-06**  
**- Endereço: Rua das Hortas - CEP: 65020270 - UF: MA - Município: - Telefone: (98) 98280-6163**

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		ORDEM					
	0001	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	105 SVÇ	1,74	182,70
	0002	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	105 SVÇ	4,24	445,20
	0003	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO SÉRICO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	6.720 SVÇ	2,00	13.440,00
	0004	DOSAGEM DE AMILASE SÉRICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.000 SVÇ	4,92	4.920,00
	0005	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.000 SVÇ	3,25	3.250,00
	0006	DOSAGEM DE CALCIO TOTAL	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.120 SVÇ	2,36	2.643,20
	0007	DOSAGEM DE CLORETO SÉRICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	140 SVÇ	2,22	310,80
	0008	DOSAGEM DE COLESTEROL-HDL	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	16.800 SVÇ	5,27	88.536,00
	0009	DOSAGEM DE COLESTEROL-LDL	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	16.800 SVÇ	0,04	672,00
	0010	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	16.800 SVÇ	4,82	80.976,00
	0011	DOSAGEM DE CREATININA (SÉRICO, URINÁRIO E URINA 24HORAS)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	16.800 SVÇ	3,68	61.824,00
	0012	DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE(CPK)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	560 SVÇ	2,12	1.187,20
	0013	DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	420 SVÇ	3,71	1.558,20
	0014	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	350 SVÇ	4,08	1.428,00
	0015	DOSAGEM DE FERRITINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	500 SVÇ	4,05	2.025,00
	0016	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	350 SVÇ	4,34	1.519,00
	0017	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	560 SVÇ	2,06	1.153,60
	0018	DOSAGEM DE FOSFORO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	560 SVÇ	2,19	1.226,40
	0019	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE(GGT)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.000 SVÇ	2,68	5.360,00
	0020	DOSAGEM DE GLICOSE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	21.000 SVÇ	0,87	18.270,00
	0021	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.900 SVÇ	8,62	24.998,00
	0022	DOSAGEM DE LACTATO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	210 SVÇ	3,67	770,70
	0023	DOSAGEM DE LIPASE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	800 SVÇ	2,50	2.000,00
	0024	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	550 SVÇ	2,50	1.375,00
	0025	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEINAS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	280 SVÇ	2,34	655,20
	0026	DOSAGEM DE POTÁSSIO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	550 SVÇ	3,00	1.650,00
	0027	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.400 SVÇ	2,11	5.064,00
	0028	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	350 SVÇ	2,65	927,50
	0029	DOSAGEM DE SÓDIO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	350 SVÇ	2,05	717,50
	0030	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	11.900 SVÇ	1,59	18.921,00
	0031	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRUVICA (TGP)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	11.900 SVÇ	1,84	21.896,00
	0032	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	18.000 SVÇ	3,74	67.320,00
	0033	DOSAGEM DE URÉIA SÉRICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	18.000 SVÇ	1,85	33.300,00
	0034	DOSAGEM DE VITAMINA B12	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	70 SVÇ	15,83	1.108,10

Página 1 de 5





0035	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRÁFIA DE AMINOÁCIDOS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	84 SVÇ	15,65	1.314,60
0036	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	100 SVÇ	4,41	441,00
0037	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	200 SVÇ	15,17	3.034,00
0038	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	3,78	37,80
0039	CONTAGEM DE PLAQUETAS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	20.000 SVÇ	1,89	37.800,00
0040	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	42 SVÇ	2,75	115,50
0041	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.050 SVÇ	0,95	997,50
0042	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE DUKE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.050 SVÇ	0,54	567,00
0043	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA(TTPA)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.050 SVÇ	6,11	6.415,50
0044	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA(TAP)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.050 SVÇ	2,70	2.835,00
0045	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO(VHS)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.050 SVÇ	3,04	3.192,00
0046	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.100 SVÇ	1,79	3.759,00
0047	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	20.000 SVÇ	2,67	53.400,00
0048	LEUCÓGRAMA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	20.000 SVÇ	1,19	23.800,00
0049	PESQUISA DE CÉLULAS LE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	3,11	31,10
0050	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	2,73	27,30
0051	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	3,15	31,50
0052	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.000 SVÇ	2,73	5.460,00
0053	PROVA DO LAÇO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.100 SVÇ	0,73	1.533,00
0054	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA(TAD)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	280 SVÇ	2,73	764,40
0055	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	4,60	46,00
0056	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	5,41	54,10
0057	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	9,24	92,40
0058	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.200 SVÇ	2,78	3.336,00
0059	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.500 SVÇ	9,25	13.875,00
0060	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.800 SVÇ	11,61	32.508,00
0061	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	17,27	172,70
0062	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	17,21	172,10
0063	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	17,16	171,60
0064	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	140 SVÇ	10,03	1.404,20
0065	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	140 SVÇ	17,16	2.402,40
0066	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO-FAN	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	110 SVÇ	18,11	1.992,10
0067	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	630 SVÇ	1,10	693,00
0068	PESQUISA DE ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	8 SVÇ	87,92	703,36
0069	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.100 SVÇ	10,08	21.168,00
0070	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRU(ANTI-HBS)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700 SVÇ	8,55	5.985,00





0071	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700 SVÇ	8,55	5.985,00
0072	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700 SVÇ	9,49	6.643,00
0073	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700 SVÇ	10,03	7.021,00
0074	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700 SVÇ	11,68	8.176,00
0075	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700 SVÇ	12,29	8.603,00
0076	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700 SVÇ	9,63	6.741,00
0077	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700 SVÇ	10,03	7.021,00
0078	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700 SVÇ	12,55	8.785,00
0079	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700 SVÇ	10,16	7.112,00
0080	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B(HBSAG)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700 SVÇ	6,87	4.809,00
0081	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	12.000 SVÇ	1,11	13.320,00
0082	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	14 SVÇ	7,62	106,68
0083	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	14 SVÇ	7,62	106,68
0084	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMÍDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	17,25	172,50
0085	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	17,41	174,10
0086	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	50 SVÇ	15,16	758,00
0087	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	50 SVÇ	15,16	758,00
0088	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	13,35	133,50
0089	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	6 SVÇ	9,25	55,50
0090	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	6 SVÇ	9,25	55,50
0091	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	5 SVÇ	17,74	88,70
0092	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	5 SVÇ	3,28	16,40
0093	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	5 SVÇ	17,16	85,80
0094	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	5 SVÇ	17,16	85,80
0095	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	100 SVÇ	13,35	1.335,00
0096	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	100 SVÇ	17,16	1.716,00
0097	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	120 SVÇ	2,07	248,40
0098	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	120 SVÇ	3,00	360,00
0099	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	120 SVÇ	1,76	211,20
0100	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	20 SVÇ	1,65	33,00
0101	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	18.000 SVÇ	0,65	11.700,00
0102	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	50 SVÇ	10,25	512,50





0103	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	70 SVÇ	1,95	136,50
0104	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	10,80	108,00
0105	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	14,12	141,20
0106	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	11,53	115,30
0107	DOSAGEM DE CALCITONINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	14,38	143,80
0108	DOSAGEM DE CORTISOL	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	9,91	99,10
0109	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	11,25	112,50
0110	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	11,71	117,10
0111	DOSAGEM DE ESTRADIOL	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	40 SVÇ	10,60	424,00
0112	DOSAGEM DE ESTRIOL	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	40 SVÇ	11,55	462,00
0113	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	15,34	153,40
0114	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.400 SVÇ	3,00	7.200,00
0115	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	10,82	108,20
0116	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	450 SVÇ	6,00	2.700,00
0117	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	450 SVÇ	6,04	2.718,00
0118	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	600 SVÇ	6,27	3.762,00
0119	DOSAGEM DE INSULINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	14 SVÇ	10,17	142,38
0120	DOSAGEM DE PARATORMONIO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	43,13	431,30
0121	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	15,89	158,90
0122	DOSAGEM DE PROGESTERONA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	210 SVÇ	7,22	1.516,20
0123	DOSAGEM DE PROLACTINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	210 SVÇ	7,15	1.501,50
0124	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	15,35	153,50
0125	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	13,11	131,10
0126	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	210 SVÇ	7,43	1.560,30
0127	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	140 SVÇ	10,11	1.415,40
0128	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	110 SVÇ	11,34	1.247,40
0129	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	500 SVÇ	6,43	3.215,00
0130	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	500 SVÇ	6,85	3.425,00
0131	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	210 SVÇ	6,39	1.341,90
0132	DOSAGEM DE ESTRONA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	6 SVÇ	12,43	74,58
0133	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	500 SVÇ	10,55	5.275,00
0134	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	500 SVÇ	10,48	5.240,00
0135	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	150 SVÇ	60,14	9.021,00
0136	BIOPSIA DE PROSTATA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	200 SVÇ	75,02	15.004,00
0137	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	15,64	156,40
0138	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	2,01	20,10
0139	DOSAGEM DE ALUMINIO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	26,00	260,00
0140	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	10,56	105,60
0141	DOSAGEM DE BARBITURATOS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	13,03	130,30





0142	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	13,47	134,70
0143	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	17,52	175,20
0144	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	8,96	89,60
0145	DOSAGEM DE FENITOINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	35,80	358,00
0146	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	10,00	100,00
0147	DOSAGEM DE ZINCO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	16,44	164,40
0148	ANTIBIOGRAMA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700 SVÇ	5,81	4.067,00
0149	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	70 SVÇ	4,89	342,30
0150	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	70 SVÇ	7,42	519,40
0151	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700 SVÇ	5,62	3.934,00
0152	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	70 SVÇ	4,18	292,60
0153	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	70 SVÇ	3,65	255,50
0154	HEMOCULTURA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	70 SVÇ	11,49	804,30
0155	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	5.600 SVÇ	1,03	5.768,00
0156	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	5.600 SVÇ	0,84	4.704,00
0157	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	210 SVÇ	1,73	363,30
0158	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	18.000 SVÇ	1,93	34.740,00
0159	CLEARANCE DE CREATININA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	3,49	34,90
0160	DOSAGEM DE CITRATO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	2,90	29,00
0161	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	350 SVÇ	5,41	1.893,50
0162	DOSAGEM DE OXALATO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	4,28	42,80
0163	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	84 SVÇ	2,35	197,40
0164	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	1,94	19,40
0165	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	3,91	39,10
0166	DOSAGEM DE FRUTOSE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	5 SVÇ	2,38	11,90
TOTAL DO LOTE						R\$ 933.999,98

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 933.999,98

Valor Total: R\$ 933.999,98

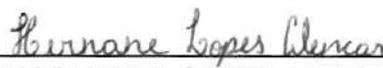


## JUNTADA DE ATA DE PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 202209-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Pregão Eletrônico para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, as PROPOSTAS DE PREÇOS READEQUADA apresentadas pelas empresas participantes no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 06 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**HERNANE LOPES ALENCAR**  
Pregoeiro Municipal  
Port. nº 002/2021-GPSAL



# ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
Registro de Preços Eletrônico - 09/2022

MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.215.329/0001-06  
- Endereço: Rua das Hortas - CEP: 65020270 - UF: MA - Município: - Telefone:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	Vi. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001		Enviado em: 05/01/2023 - 14:53:13 ORDEM						
	0001	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	105 SVÇ	1,74	381,15	182,70
	0002	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	105 SVÇ	4,24	1.285,20	445,20
	0003	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO SÉRICO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	6.720 SVÇ	2,00	16.598,40	13.440,00
	0004	DOSAGEM DE AMILASE SÉRICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.000 SVÇ	4,92	4.920,00	4.920,00
	0005	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.000 SVÇ	3,25	8.250,00	3.250,00
	0006	DOSAGEM DE CÁLCIO TOTAL	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.120 SVÇ	2,36	9.363,20	2.643,20
	0007	DOSAGEM DE CLORETO SÉRICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	140 SVÇ	2,22	310,80	310,80
	0008	DOSAGEM DE COLESTEROL-HDL	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	16.800 SVÇ	5,27	105.336,00	88.536,00
	0009	DOSAGEM DE COLESTEROL-LDL	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	16.800 SVÇ	0,04	89.544,00	672,00
	0010	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	16.800 SVÇ	4,82	80.976,00	80.976,00
	0011	DOSAGEM DE CREATININA (SÉRICO, URINÁRIO E URINA 24HORAS)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	16.800 SVÇ	3,68	70.224,00	61.824,00
	0012	DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE(CPK)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	560 SVÇ	2,12	2.307,20	1.187,20
	0013	DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	420 SVÇ	3,71	1.978,20	1.558,20
	0014	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	350 SVÇ	4,08	1.428,00	1.428,00
	0015	DOSAGEM DE FERRITINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	500 SVÇ	4,05	9.025,00	2.025,00
	0016	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	350 SVÇ	4,34	1.519,00	1.519,00
	0017	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	560 SVÇ	2,06	1.153,60	1.153,60
	0018	DOSAGEM DE FOSFORO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	560 SVÇ	2,19	1.226,40	1.226,40
	0019	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE(GGT)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.000 SVÇ	2,68	7.360,00	5.360,00
	0020	DOSAGEM DE GLICOSE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	21.000 SVÇ	0,87	39.270,00	18.270,00
	0021	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.900 SVÇ	8,62	24.998,00	24.998,00
	0022	DOSAGEM DE LACTATO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	210 SVÇ	3,67	770,70	770,70
	0023	DOSAGEM DE LIPASE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	800 SVÇ	2,50	2.000,00	2.000,00
	0024	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	550 SVÇ	2,50	1.375,00	1.375,00
	0025	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	280 SVÇ	2,34	655,20	655,20
	0026	DOSAGEM DE POTÁSSIO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	550 SVÇ	3,00	1.650,00	1.650,00
	0027	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.400 SVÇ	2,11	7.464,00	5.064,00
	0028	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	350 SVÇ	2,66	1.277,50	927,50
	0029	DOSAGEM DE SÓDIO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	350 SVÇ	2,05	717,50	717,50





0030	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	11.900 SVÇ	1,59	24.871,00	18.921,00
0031	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	11.900 SVÇ	1,84	27.846,00	21.896,00
0032	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	18.000 SVÇ	3,74	67.320,00	67.320,00
0033	DOSAGEM DE URÉIA SÉRICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	18.000 SVÇ	1,85	33.300,00	33.300,00
0034	DOSAGEM DE VITAMINA B12	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	70 SVÇ	15,83	1.108,10	1.108,10
0035	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	84 SVÇ	15,65	1.314,60	1.314,60
0036	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	100 SVÇ	4,41	441,00	441,00
0037	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	200 SVÇ	15,17	3.034,00	3.034,00
0038	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	3,78	37,80	37,80
0039	CONTAGEM DE PLAQUETAS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	20.000 SVÇ	1,89	57.200,00	37.800,00
0040	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	42 SVÇ	2,75	115,50	115,50
0041	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.050 SVÇ	0,95	3.097,50	997,50
0042	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE DUKE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.050 SVÇ	0,54	4.767,00	567,00
0043	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA(TTPA)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.050 SVÇ	6,11	6.415,50	6.415,50
0044	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA(TAP)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.050 SVÇ	2,70	2.835,00	2.835,00
0045	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO(VHS)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.050 SVÇ	3,04	3.192,00	3.192,00
0046	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.100 SVÇ	1,79	3.759,00	3.759,00
0047	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	20.000 SVÇ	2,67	93.400,00	53.400,00
0048	LEUCOGRAMA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	20.000 SVÇ	1,19	63.800,00	23.800,00
0049	PESQUISA DE CÉLULAS LE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	3,11	41,10	31,10
0050	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	2,73	27,30	27,30
0051	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	3,15	31,50	31,50
0052	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.000 SVÇ	2,73	5.460,00	5.460,00
0053	PROVA DO LAÇO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.100 SVÇ	0,73	5.733,00	1.533,00
0054	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA(TAD)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	280 SVÇ	2,73	764,40	764,40
0055	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	4,60	46,00	46,00
0056	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	5,41	54,10	54,10
0057	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	9,24	92,40	92,40
0058	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.200 SVÇ	2,78	3.336,00	3.336,00
0059	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1.500 SVÇ	9,25	13.875,00	13.875,00
0060	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.800 SVÇ	11,61	46.508,00	32.508,00
0061	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	17,27	172,70	172,70
0062	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	17,21	172,10	172,10
0063	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	17,16	171,60	171,60
0064	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	140 SVÇ	10,03	1.404,20	1.404,20
0065	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	140 SVÇ	17,16	2.402,40	2.402,40
0066	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO-FAN	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	110 SVÇ	18,11	1.992,10	1.992,10
0067	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	630 SVÇ	1,10	1.953,00	693,00
0068	PESQUISA DE ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	8 SVÇ	87,92	703,36	703,36
0069	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.100 SVÇ	10,08	27.468,00	21.168,00





0070	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS(ANTI-HBS)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700 SVÇ	8,55	12.985,00	5.985,00
0071	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700 SVÇ	8,55	12.985,00	5.985,00
0072	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700 SVÇ	9,49	8.043,00	6.643,00
0073	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700 SVÇ	10,03	12.621,00	7.021,00
0074	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700 SVÇ	11,68	13.776,00	8.176,00
0075	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700 SVÇ	12,29	12.803,00	8.603,00
0076	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700 SVÇ	9,63	8.141,00	6.741,00
0077	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700 SVÇ	10,03	13.160,00	7.021,00
0078	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700 SVÇ	12,55	12.985,00	8.785,00
0079	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700 SVÇ	10,16	12.012,00	7.112,00
0080	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B(HBSAG)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700 SVÇ	6,87	13.909,00	4.809,00
0081	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	12.000 SVÇ	1,11	37.320,00	13.320,00
0082	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	14 SVÇ	7,62	148,68	106,68
0083	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	14 SVÇ	7,62	140,00	106,68
0084	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (PCR IMUNOFLOURESCENCIA)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	17,25	172,50	172,50
0085	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	17,41	174,10	174,10
0086	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	50 SVÇ	15,16	858,00	758,00
0087	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	50 SVÇ	15,16	858,00	758,00
0088	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	13,35	133,50	133,50
0089	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	6 SVÇ	9,25	55,50	55,50
0090	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	6 SVÇ	9,25	55,50	55,50
0091	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	5 SVÇ	17,74	88,70	88,70
0092	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	5 SVÇ	3,28	16,40	16,40
0093	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	5 SVÇ	17,16	85,80	85,80
0094	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	5 SVÇ	17,16	85,80	85,80
0095	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	100 SVÇ	13,35	1.335,00	1.335,00
0096	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	100 SVÇ	17,16	1.716,00	1.716,00
0097	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	120 SVÇ	2,07	248,40	248,40
0098	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	120 SVÇ	3,00	360,00	360,00
0099	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	120 SVÇ	1,76	211,20	211,20
0100	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	20 SVÇ	1,65	33,00	33,00
0101	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	18.000 SVÇ	0,65	29.700,00	11.700,00
0102	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	50 SVÇ	10,25	512,50	512,50





0103	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	70 SVÇ	1,95	136,50	136,50
0104	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	10,80	108,00	108,00
0105	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	14,12	141,20	141,20
0106	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	11,53	115,30	115,30
0107	DOSAGEM DE CALCITONINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	14,38	143,80	143,80
0108	DOSAGEM DE CORTISOL	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	9,91	99,10	99,10
0109	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	11,25	112,50	112,50
0110	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	11,71	117,10	117,10
0111	DOSAGEM DE ESTRADIOL	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	40 SVÇ	10,60	424,00	424,00
0112	DOSAGEM DE ESTRIOL	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	40 SVÇ	11,55	462,00	462,00
0113	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	15,34	153,40	153,40
0114	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.400 SVÇ	3,00	18.888,00	7.200,00
0115	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	10,82	108,20	108,20
0116	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	450 SVÇ	6,00	3.600,00	2.700,00
0117	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	450 SVÇ	6,04	4.068,00	2.718,00
0118	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	600 SVÇ	6,27	5.562,00	3.762,00
0119	DOSAGEM DE INSULINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	14 SVÇ	10,17	142,38	142,38
0120	DOSAGEM DE PARATORMONIO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	43,13	431,30	431,30
0121	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	15,89	158,90	158,90
0122	DOSAGEM DE PROGESTERONA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	210 SVÇ	7,22	2.146,20	1.516,20
0123	DOSAGEM DE PROLACTINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	210 SVÇ	7,15	2.131,50	1.501,50
0124	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	15,35	153,50	153,50
0125	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	13,11	131,10	131,10
0126	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	210 SVÇ	7,43	2.190,30	1.560,30
0127	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	140 SVÇ	10,11	1.835,40	1.415,40
0128	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	110 SVÇ	11,34	1.687,40	1.247,40
0129	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	500 SVÇ	6,43	5.215,00	3.215,00
0130	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	500 SVÇ	6,85	5.925,00	3.425,00
0131	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	210 SVÇ	6,39	4.701,90	1.341,90
0132	DOSAGEM DE ESTRONA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	6 SVÇ	12,43	74,58	74,58
0133	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	500 SVÇ	10,55	11.275,00	5.275,00
0134	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	500 SVÇ	10,48	10.240,00	5.240,00
0135	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	150 SVÇ	60,14	10.221,00	9.021,00
0136	BIOPSIA DE PROSTATA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	200 SVÇ	75,02	47.524,00	15.004,00
0137	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	15,64	156,40	156,40
0138	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	2,01	20,10	20,10
0139	DOSAGEM DE ALUMINIO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	26,00	260,00	260,00
0140	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	10,56	106,10	106,10
0141	DOSAGEM DE BARBITURATOS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	13,03	131,30	130,30
0142	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	13,47	134,70	134,70
0143	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	17,52	175,20	175,20





0144	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	8,96	89,60	89,60
0145	DOSAGEM DE FENITOINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	35,80	358,00	358,00
0146	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	10,00	100,00	100,00
0147	DOSAGEM DE ZINCO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	16,44	164,80	164,40
0148	ANTIBIOGRAMA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700 SVÇ	5,81	4.067,00	4.067,00
0149	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	70 SVÇ	4,89	343,00	342,30
0150	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	70 SVÇ	7,42	520,10	519,40
0151	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	700 SVÇ	5,62	3.934,00	3.934,00
0152	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	70 SVÇ	4,18	292,60	292,60
0153	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	70 SVÇ	3,65	256,20	255,50
0154	HEMOCULTURA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	70 SVÇ	11,49	804,30	804,30
0155	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	5.600 SVÇ	1,03	11.368,00	5.768,00
0156	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	5.600 SVÇ	0,84	10.304,00	4.704,00
0157	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	210 SVÇ	1,73	573,30	363,30
0158	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	18.000 SVÇ	1,93	70.740,00	34.740,00
0159	CLEARANCE DE CREATININA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	3,49	35,10	34,90
0160	DOSAGEM DE CITRATO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	2,90	29,10	29,00
0161	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	350 SVÇ	5,41	2.943,50	1.893,50
0162	DOSAGEM DE OXALATO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	4,28	42,90	42,80
0163	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	84 SVÇ	2,35	198,24	197,40
0164	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	1,94	20,40	19,40
0165	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10 SVÇ	3,91	39,20	39,10
0166	DOSAGEM DE FRUTOSE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	5 SVÇ	2,38	12,70	11,90
TOTAIS DO LOTE						R\$ 1.459.998,29	R\$ 933.999,98

TOTAL GERAL R\$ 1.459.998,29 R\$ 933.999,98

Valor Inicial: R\$ 1.459.998,29

Valor Readequado Total: R\$ 933.999,98



**PROPOSTA DE PREÇOS**

*Readequada*

**AO**  
**PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA**  
Praça Abraão Ferreira, nº s/n, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA.  
Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.

**RAZÃO SOCIAL: MEGALAB LABORATÓRIO CLÍNICO EIRELI**  
**ENDEREÇO: RUA DAS HORTAS, Nº 328 - CENTRO - CEP: 65020-270 / SÃO LUÍS-MA**  
**CNPJ: 19.215.329/0001-06**  
**FONE: (98) 3181-3325**  
**E-MAIL: [laboratoriomegalabslz@gmail.com](mailto:laboratoriomegalabslz@gmail.com)**

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência do Edital do Pregão em Referência e de acordo com as condições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SUS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>EXAMES BIOQUÍMICOS</b>					
1	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	02.02.01.004-0	105	R\$ 1,74	R\$ 182,70
2	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	02.02.01.007-4	105	R\$ 4,24	R\$ 445,20
3	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO SÉRICO	02.02.01.012-0	6.720	R\$ 2,00	R\$ 13.440,00
4	DOSAGEM DE AMILASE SÉRICA	02.02.01.018-0	1.000	R\$ 4,92	R\$ 4.920,00
5	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	02.02.01.020-1	1.000	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
6	DOSAGEM DE CALCIO TOTAL	02.02.01.021-0	1.120	R\$ 2,36	R\$ 2.643,20
7	DOSAGEM DE CLORETO SÉRICA	02.02.01.026-0	140	R\$ 2,22	R\$ 310,80
8	DOSAGEM DE COLESTEROL-HDL	02.02.01.027-9	16.800	R\$ 5,27	R\$ 88.536,00
9	DOSAGEM DE COLESTEROL-LDL	02.02.01.028-7	16.800	R\$ 0,04	R\$ 672,00
10	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5	16.800	R\$ 4,82	R\$ 80.976,00
11	DOSAGEM DE CREATININA (SÉRICO, URINÁRIO E UIRNA 24HORAS)	02.02.01.031-7	16.800	R\$ 3,68	R\$ 61.824,00
12	DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE(CPK)	02.02.01.032-5	560	R\$ 2,12	R\$ 1.187,20
13	DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	02.02.01.033-3	420	R\$ 3,71	R\$ 1.558,20

14	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	02.02.01.036-8	350	R\$ 4,08	R\$ 1.428,00
15	DOSAGEM DE FERRITINA	02.02.01.038-4	500	R\$ 4,05	R\$ 2.025,00
16	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	02.02.01.039-2	350	R\$ 4,34	R\$ 1.519,00
17	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	02.02.01.042-2	560	R\$ 2,06	R\$ 1.153,60
18	DOSAGEM DE FOSFORO	02.02.01.043-0	560	R\$ 2,19	R\$ 1.226,40
19	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE(GGT)	02.02.01.046-5	2.000	R\$ 2,68	R\$ 5.360,00
20	DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3	21.000	R\$ 0,87	R\$ 18.270,00
21	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	02.02.01.050-3	2.900	R\$ 8,62	R\$ 24.998,00
22	DOSAGEM DE LACTATO	02.02.01.053-8	210	R\$ 3,67	R\$ 770,70
23	DOSAGEM DE LIPASE	02.02.01.055-4	800	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
24	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	02.02.01.056-2	550	R\$ 2,50	R\$ 1.375,00
25	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	02.02.01.057-0	280	R\$ 2,34	R\$ 655,20
26	DOSAGEM DE POTÁSSIO	02.02.01.060-0	550	R\$ 3,00	R\$ 1.650,00
27	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	02.02.01.061-9	2.400	R\$ 2,11	R\$ 5.064,00
28	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	02.02.01.062-7	350	R\$ 2,65	R\$ 927,50
29	DOSAGEM DE SÓDIO	02.02.01.063-5	350	R\$ 2,05	R\$ 717,50
30	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACÉTICA (TGO)	02.02.01.064-3	11.900	R\$ 1,59	R\$ 18.921,00
31	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	02.02.01.065-1	11.900	R\$ 1,84	R\$ 21.896,00
32	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	02.02.01.067-8	18.000	R\$ 3,74	R\$ 67.320,00
33	DOSAGEM DE URÉIA SÉRICA	02.02.01.069-4	18.000	R\$ 1,85	R\$ 33.300,00
34	DOSAGEM DE VITAMINA B12	02.02.01.070-8	70	R\$ 15,83	R\$ 1.108,10
35	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	02.02.01.003-1	84	R\$ 15,65	R\$ 1.314,60
36	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	02.02.01.066-0	100	R\$ 4,41	R\$ 441,00
37	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	02.02.01.076-7	200	R\$ 15,17	R\$ 3.034,00
38	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	02.02.01.022-8	10	R\$ 3,78	R\$ 37,80
<b>EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA</b>					
39	CONTAGEM DE PLAQUETAS	02.02.02.002-9	20.000	R\$ 1,89	R\$ 37.800,00
40	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	02.02.02.003-7	42	R\$ 2,75	R\$ 115,50
41	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	02.02.02.007-0	1.050	R\$ 0,95	R\$ 997,50

42	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE DUKE	02.02.02.009-6	1.050	R\$ 0,54	R\$ 567,00
43	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA(TTPA)	02.02.02.013-4	1.050	R\$ 6,11	R\$ 6.415,50
44	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA(TAP)	02.02.02.014-2	1.050	R\$ 2,70	R\$ 2.835,00
45	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENAÇÃO(VHS)	02.02.02.015-0	1.050	R\$ 3,04	R\$ 3.192,00
46	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	02.02.02.030-4	2.100	R\$ 1,79	R\$ 3.759,00
47	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	02.02.02.036-3	20.000	R\$ 2,67	R\$ 53.400,00
48	LEUCOGRAMA	02.02.02.039-8	20.000	R\$ 1,19	R\$ 23.800,00
49	PESQUISA DE CÉLULAS LE	02.02.02.041-0	10	R\$ 3,11	R\$ 31,10
50	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	02.02.02.044-4	10	R\$ 2,73	R\$ 27,30
51	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	02.02.02.046-0	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50
52	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	02.02.02.049-5	2.000	R\$ 2,73	R\$ 5.460,00
53	PROVA DO LAÇO	02.02.02.050-9	2.100	R\$ 0,73	R\$ 1.533,00
54	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA(TAD)	02.02.02.054-1	280	R\$ 2,73	R\$ 764,40
55	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	02.02.02.029-0	10	R\$ 4,60	R\$ 46,00
56	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	02.02.02.035-5	10	R\$ 5,41	R\$ 54,10
<b>EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS</b>					
57	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	02.02.03.006-7	10	R\$ 9,24	R\$ 92,40
58	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	02.02.03.007-5	1.200	R\$ 2,78	R\$ 3.336,00
59	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	02.02.03.008-3	1.500	R\$ 9,25	R\$ 13.875,00
60	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	02.02.03.010-5	2.800	R\$ 11,61	R\$ 32.508,00
61	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	02.02.03.012-1	10	R\$ 17,27	R\$ 172,70
62	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	02.02.03.013-0	10	R\$ 17,21	R\$ 172,10
63	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	02.02.03.015-6	10	R\$ 17,16	R\$ 171,60
64	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	02.02.03.016-4	140	R\$ 10,03	R\$ 1.404,20
65	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	02.02.03.018-0	140	R\$ 17,16	R\$ 2.402,40
66	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO-FAN	02.02.03.059-8	110	R\$ 18,11	R\$ 1.992,10
67	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	02.02.03.047-4	630	R\$ 1,10	R\$ 693,00
68	PESQUISA DE ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	02.02.03.029-6	8	R\$ 87,92	R\$ 703,36
69	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	02.02.03.030-0	2.100	R\$ 10,08	R\$ 21.168,00

70	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRU(ANTI-HBS)	02.02.03.063-6	700	R\$ 8,55	R\$ 5.985,00
71	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	02.02.03.067-9	700	R\$ 8,55	R\$ 5.985,00
72	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.074-1	700	R\$ 9,49	R\$ 6.643,00
73	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	02.02.03.076-8	700	R\$ 10,03	R\$ 7.021,00
74	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	02.02.03.080-6	700	R\$ 11,68	R\$ 8.176,00
75	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.081-4	700	R\$ 12,29	R\$ 8.603,00
76	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.085-7	700	R\$ 9,63	R\$ 6.741,00
77	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	02.02.03.087-3	700	R\$ 10,03	R\$ 7.021,00
78	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	02.02.03.091-1	700	R\$ 12,55	R\$ 8.785,00
79	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.092-0	700	R\$ 10,16	R\$ 7.112,00
80	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B(HBSAG)	02.02.03.097-0	700	R\$ 6,87	R\$ 4.809,00
81	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.111-0	12.000	R\$ 1,11	R\$ 13.320,00
82	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.112-8	14	R\$ 7,62	R\$ 106,68
83	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.113-6	14	R\$ 7,62	R\$ 106,68
84	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	02.02.03.042-3	10	R\$ 17,25	R\$ 172,50
85	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	02.02.03.062-8	10	R\$ 17,41	R\$ 174,10
86	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	02.02.03.084-9	50	R\$ 15,16	R\$ 758,00
87	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	02.02.03.095-4	50	R\$ 15,16	R\$ 758,00
88	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	02.02.03.096-2	10	R\$ 13,35	R\$ 133,50
89	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.077-6	6	R\$ 9,25	R\$ 55,50
90	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.088-1	6	R\$ 9,25	R\$ 55,50
91	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.083-0	5	R\$ 17,74	R\$ 88,70
92	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.073-3	5	R\$ 3,28	R\$ 16,40
93	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	02.02.03.082-2	5	R\$ 17,16	R\$ 85,80
94	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	02.02.03.093-8	5	R\$ 17,16	R\$ 85,80
95	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	02.02.03.121-7	100	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00
96	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	02.02.03.028-8	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
<b>EXAMES COPROLÓGICOS</b>					
97	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	02.02.04.005-4	120	R\$ 2,07	R\$ 248,40

98	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	02.02.04.008-9	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
99	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	02.02.04.009-7	120	R\$ 1,76	R\$ 211,20
100	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS	02.02.04.011-9	20	R\$ 1,65	R\$ 33,00
101	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	02.02.04.012-7	18.000	R\$ 0,65	R\$ 11.700,00
102	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	02.02.04.013-5	50	R\$ 10,25	R\$ 512,50
103	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	02.02.04.014-3	70	R\$ 1,95	R\$ 136,50
<b>EXAMES HORMONAIIS</b>					
104	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	02.02.06.004-7	10	R\$ 10,80	R\$ 108,00
105	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	02.02.06.008-0	10	R\$ 14,12	R\$ 141,20
106	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	02.02.06.011-0	10	R\$ 11,53	R\$ 115,30
107	DOSAGEM DE CALCITONINA	02.02.06.012-8	10	R\$ 14,38	R\$ 143,80
108	DOSAGEM DE CORTISOL	02.02.06.013-6	10	R\$ 9,91	R\$ 99,10
109	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	02.02.06.014-4	10	R\$ 11,25	R\$ 112,50
110	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	02.02.06.015-2	10	R\$ 11,71	R\$ 117,10
111	DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	40	R\$ 10,60	R\$ 424,00
112	DOSAGEM DE ESTRIOL	02.02.06.017-9	40	R\$ 11,55	R\$ 462,00
113	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	02.02.06.020-9	10	R\$ 15,34	R\$ 153,40
114	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	02.02.06.021-7	2.400	R\$ 3,00	R\$ 7.200,00
115	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	02.02.06.022-5	10	R\$ 10,82	R\$ 108,20
116	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	450	R\$ 6,00	R\$ 2.700,00
117	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1	450	R\$ 6,04	R\$ 2.718,00
118	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	600	R\$ 6,27	R\$ 3.762,00
119	DOSAGEM DE INSULINA	02.02.06.026-8	14	R\$ 10,17	R\$ 142,38
120	DOSAGEM DE PARATORMONIO	02.02.06.027-6	10	R\$ 43,13	R\$ 431,30
121	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	02.02.06.028-4	10	R\$ 15,89	R\$ 158,90
122	DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029-2	210	R\$ 7,22	R\$ 1.516,20
123	DOSAGEM DE PROLACTINA	02.02.06.030-6	210	R\$ 7,15	R\$ 1.501,50
124	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	02.02.06.032-2	10	R\$ 15,35	R\$ 153,50
125	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	02.02.06.033-0	10	R\$ 13,11	R\$ 131,10

126	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06.034-9	210	R\$ 7,43	R\$ 1.560,30
127	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035-7	140	R\$ 10,11	R\$ 1.415,40
128	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	02.02.06.036-5	110	R\$ 11,34	R\$ 1.247,40
129	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3	500	R\$ 6,43	R\$ 3.215,00
130	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	500	R\$ 6,85	R\$ 3.425,00
131	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	210	R\$ 6,39	R\$ 1.341,90
132	DOSAGEM DE ESTRONA	02.02.06.018-7	6	R\$ 12,43	R\$ 74,58
<b>EXAMES CITOPATOLÓGICOS</b>					
133	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO- VAGINAL/MICROFLORA	02.03.01.001-9	500	R\$ 10,55	R\$ 5.275,00
134	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO- VAGINAL)	02.03.01.003-5	500	R\$ 10,48	R\$ 5.240,00
135	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO	02.03.02.002-2	150	R\$ 60,14	R\$ 9.021,00
136	BIOPSIA DE PROSTATA	02.01.01.041-0	200	R\$ 75,02	R\$ 15.004,00
<b>EXAMES TOXOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICAS</b>					
137	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	02.02.07.005-0	10	R\$ 15,64	R\$ 156,40
138	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	02.02.07.007-7	10	R\$ 2,01	R\$ 20,10
139	DOSAGEM DE ALUMINIO	02.02.07.008-5	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
140	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	02.02.07.011-5	10	R\$ 10,56	R\$ 105,60
141	DOSAGEM DE BARBITURATOS	02.02.07.012-3	10	R\$ 13,03	R\$ 130,30
142	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	02.02.07.013-1	10	R\$ 13,47	R\$ 134,70
143	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	02.02.07.015-8	10	R\$ 17,52	R\$ 175,20
144	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	02.02.07.020-4	10	R\$ 8,96	R\$ 89,60
145	DOSAGEM DE FENITOINA	02.02.07.022-0	10	R\$ 35,80	R\$ 358,00
146	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	02.02.07.028-0	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
147	DOSAGEM DE ZINCO	02.02.07.035-2	10	R\$ 16,44	R\$ 164,40
<b>EXAMES MICROBIOLÓGICOS</b>					
148	ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3	700	R\$ 5,81	R\$ 4.067,00
149	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	02.02.08.005-6	70	R\$ 4,89	R\$ 342,30
150	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	02.02.08.006-4	70	R\$ 7,42	R\$ 519,40
151	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	02.02.08.008-0	700	R\$ 5,62	R\$ 3.934,00
152	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	02.02.08.013-7	70	R\$ 4,18	R\$ 292,60

153	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	02.02.08.014-5	70	R\$ 3,65	R\$ 255,50
154	HEMOCULTURA	02.02.08.015-3	70	R\$ 11,49	R\$ 804,30
<b>IMUNOHEMATOLÓGICOS</b>					
155	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	02.02.12.002-3	5.600	R\$ 1,03	R\$ 5.768,00
156	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	02.02.12.008-2	5.600	R\$ 0,84	R\$ 4.704,00
157	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	02.02.12.009-0	210	R\$ 1,73	R\$ 363,30
<b>EXAMES DE UROANÁLISES</b>					
158	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	02.02.05.001-7	18.000	R\$ 1,93	R\$ 34.740,00
159	CLEARANCE DE CREATININA	02.02.05.002-5	10	R\$ 3,49	R\$ 34,90
160	DOSAGEM DE CITRATO	02.02.05.008-4	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
161	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	02.02.05.009-2	350	R\$ 5,41	R\$ 1.893,50
162	DOSAGEM DE OXALATO	02.02.05.010-6	10	R\$ 4,28	R\$ 42,80
163	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	02.02.05.011-4	84	R\$ 2,35	R\$ 197,40
164	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	02.02.05.031-9	10	R\$ 1,94	R\$ 19,40
165	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	02.02.05.024-6	10	R\$ 3,91	R\$ 39,10
<b>EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS</b>					
166	DOSAGEM DE FRUTOSE	02.02.09.010-8	5	R\$ 2,38	R\$ 11,90

**VALOR TOTAL: R\$ 933.999,98 (novecentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que a prestação dos serviços será de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 009/2022.

5. Declaro que a prestação dos serviços licitados serão iniciados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 2246945, AGÊNCIA N°. 1037, BANCO BRADESCO em nome da empresa.

**RUA DAS HORTAS, N° 328 - CENTRO - CEP: 65020-270 / SÃO LUÍS-MA**

**TELEFONE: (98) 3181-3325**

**laboratoriomegalabslz@gmail.com**



**MegaLAB**  
LABORATÓRIO

MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI

CNPJ: 19.215.329/0001-06



9. Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços e o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. Natanael Lima Evangelista, Portador do RG, sob o nº. 0278599220043, e CPF nº 003.996.143-54 com residência em São Luís – MA.

**NATANAEL LIMA**  
**EVANGELISTA:00399614354**

**São Luís - MA, 05 de janeiro de 2023.**  
Assinado digitalmente por NATANAEL LIMA EVANGELISTA  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=33416079000195,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=NATANAEL LIMA  
EVANGELISTA:00399614354  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2023.01.05 14:52:28-03'00'

**NATANAEL LIMA EVANGELISTA**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**RUA DAS HORTAS, N° 328 - CENTRO - CEP: 65020-270 / SÃO LUÍS-MA**

**TELEFONE: (98) 3181-3325**

**laboratoriomegalabslz@gmail.com**



# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
Registro de Preços Eletrônico - 09/2022

## Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - ORDEM - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.459.998,29

Fornecedor	Situação	Valor Total
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI (19.215.329/0001-06)	Adjudicado em: 10/01/2023 - 14:31:08 - Por: Hernane Lopes Alencar	933.999,98

Hernane Lopes Alencar

Pregoeiro

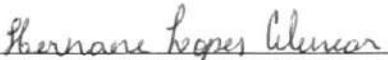


RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202209-0001

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto refere-se a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, de modo que o objeto foi adjudicado às seguintes empresas:

- MEGALAB LABORATORIO CLÍNICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.215.329/0001-06, no valor total de R\$ 933.999,98 (novecentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 10 de janeiro de 2023

  
**HERNANE LOPES ALENCAR**  
Pregoeiro Municipal  
Port. nº. 002/2021-GPSAL

Dotação Orçamentária: 06; 06.01; 06.02; 10; 122; 301; 302; 0037; 0171; 2.029; 2.033; 2.035; 2.038; 4.040; 3.3.90.30.00; 1500100200; 1600000000. i) Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e pela Contratada, Felipe Longa da Fonte, representante legal.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 20230117

a) Processo Administrativo n.º 242205-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20230117. Firmado em 04 de janeiro de 2023 entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 42.092.374/0001-24. c) Objeto: fornecimento de medicamentos, em atendimento às necessidades hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 006/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. d) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico, nº 006/2022. f) Valor Contratual: R\$ 186.392,00 (cento e oitenta e seis mil e trezentos e noventa e dois reais). g) Vigência: até o dia 31/12/2023, contado a partir da data de assinatura h) Dotação Orçamentária: 06; 06.01; 06.02; 10; 122; 301; 302; 0037; 0171; 2.029; 2.033; 2.035; 2.038; 4.040; 3.3.90.30.00; 1500100200; 1600000000. i) Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e pela Contratada, Camila Liotto, representante legal.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 20230115

a) Processo Administrativo n.º 242205-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20230115. Firmado em 04 de janeiro de 2023 entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa DROGAFONTE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 08.778.201/0001-26. c) Objeto: fornecimento de medicamentos, em atendimento às necessidades hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de

Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 006/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. d) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico, nº 006/2022. f) Valor Contratual: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). g) Vigência: até o dia 31/12/2023, contado a partir da data de assinatura h) Dotação Orçamentária: 06; 06.01; 06.02; 10; 122; 301; 302; 0037; 0171; 2.029; 2.033; 2.035; 2.038; 4.040; 3.3.90.30.00; 1500100200; 1600000000. i) Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e pela Contratada, Victor Hugo França de Melo, representante legal.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

### Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202209-0001

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto refere-se a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, de modo que o objeto foi adjudicado às seguintes empresas:

- MEGALAB LABORATORIO CLÍNICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.215.329/0001-06, no valor total de R\$ 933.999,98 (novecentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 10 de janeiro de 2023  
HERNANE LOPES ALENCAR  
Pregoeiro Municipal  
Port. nº. 002/2021-GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



## RELATÓRIO

Ao Excelentíssimo Sr.  
EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Senhor Prefeito

Eu, Hernane Lopes Alencar, Pregoeiro Municipal, conforme portaria 002/2021-GPSAL, submeto a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 009/2022, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme relatório abaixo especificado:

### I. DA LICITAÇÃO:

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202209-0001
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

### II. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO:

O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com o artigo 4º, inciso I da Lei nº 10.520/2002, c/c art. 13, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal nº. 047/2018, atendendo plenamente a legislação vigente, conforme segue:

- Quadro de avisos localizado no átrio desta Prefeitura;
- Site Oficial da Prefeitura Municipal ([www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br)).
- Diário Oficial do Município – e - D.O.M;
- Jornal de Grande Circulação;
- Diário Oficial da União - D.O.U.
- Tribunal de Contas Estadual – TCE (SINC-CONTRATA).

### III. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Às 09h00 (nove horas) do dia 05 de janeiro de 2023, o Pregoeiro Municipal, Sr. Hernane Lopes Alencar, deu início aos trabalhos relativos ao certame.

### IV. DAS EMPRESAS LICITANTES PARTICIPANTES:

No dia e horário marcados para realização da licitação, se fez presente na forma online, as seguintes empresas:

- **CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **12.219.083/0001-93**;
- **PLENA SERVIÇOS MEDICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.903.430/0001-62**;

- **CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **19.770.568/0001-10**;
- **G C CHAVES**, inscrita no CNPJ sob o nº. **41.981.485/0001-29**;
- **MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **19.215.329/0001-06**;

O pregoeiro decidiu dar prosseguimento aos trabalhos com as empresas que se fizeram presente, tendo em vista a necessidade da contratação do objeto e ampla divulgação da presente licitação, na forma de aviso, em vários veículos de publicação, conforme consta no **item II** do presente relatório.

#### **V. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS LICITANTES:**

Após apreciação e julgamento das propostas de preços, à vista das exigências constantes no edital, o pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, concluiu que todas as propostas estavam devidamente alinhadas com o instrumento convocatório, desta forma, as mesmas foram declaradas classificadas.

#### **VI. DA FASE DE LANCES:**

A fase de lances ocorreu com a participação das empresas classificadas, conforme critérios apresentados pelo edital e leis que regem a fase de lance desta modalidade licitatória, durante a etapa de lances, algumas empresas solicitaram cancelamento para alguns lances, as mesmas foram atendidas.

#### **VII. DA HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES:**

A sessão teve continuidade com a análise dos documentos de habilitação das referidas empresas, conforme determina a lei nº 10.502/2002, e o decreto 10.024/2019.

Após apreciação e julgamento das documentações apresentadas pelas empresas, foi constatado que a empresa MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI, apresentou alvará de funcionamento vencido, porém a mesma apresentou também, comprovante de solicitação de alvará 2023, e com base nos subitens 6.28.2, 7.9 e 8.3 do edital, foi concedido prazo para apresentação de documento complementar que comprovasse a veracidade do documento de solicitação, o que foi cumprido por parte da empresa em tempo hábil anexando o próprio alvará 2023. Em continuidade e de acordo com as exigências previstas no Instrumento Convocatório, o pregoeiro deliberou habilitar a empresa MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.215.329/0001-06.

#### **VIII. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

Contra os atos praticados por esta administração decorrentes da aplicação da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, a(s) empresa(s) participante(s) poderá(ão) interpor recurso administrativo.

A oportunidade de impetração de recurso foi facultada, a empresa CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA apresentou intenção de recurso contra a empresa vencedora, alegando que a mesma desobedeceu uma regra do edital, onde teria se identificado na proposta de preço inicial anexada junto aos documentos de habilitação, a intenção de recurso foi indeferida, com a justificativa de que só conseguimos visualizar os documentos após o término da fase de lances, ou seja, a identificação nessa etapa já não prejudica o certame.

**IX. DA DECLARAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

Ultrapassadas todas as etapas determinadas pela legislação vigente, em especial à Lei nº 10.520/02 e ao Decreto Federal 10.024/2019, bem como atendimento as condições estabelecidas no edital, o pregoeiro deliberou declarar vencedoras a seguinte empresa:

- **MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **19.215.329/0001-06.**

**X. DA ADJUDICAÇÃO:**

Após constatação do atendimento integral das normas e condições estabelecidas no ato convocatório, ao qual a administração pública se acha estritamente vinculada, conforme preceitua o artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como cumprimento aos demais dispositivos legais vigentes, e ainda, em observância ao art. Art. 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002, bem como em observância ao Decreto Federal 10.024/2019, o Pregoeiro deliberou adjudicar os itens da licitação à empresa vencedora, conforme discriminação contida na **Ata da sessão pública.**

**VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 933.999,98 (novecentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

**XI. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

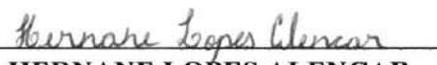
Diante do exposto, remetemos a vossa senhoria para apreciação e conseqüente homologação, os autos do processo licitatório em questão, depois de atendidas todas as disposições legais, mediante o competente parecer jurídico conclusivo, caso entenda necessário, a ser solicitado por vossa senhoria à egrégia Procuradoria Geral deste Município, conforme previsto pelo artigo 38, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ressalta-se que, após a adjudicação do objeto às empresas vencedoras da licitação – ressalvado o direito de vossa senhoria revogar ou anular a mesma, conforme enfatizado no referido instrumento, se finda a competência deste Pregoeiro Municipal, sobre os demais atos administrativos exarados por esta administração pública municipal, conforme preceitua o Acórdão 1.673/2015-Plenário/TCU.

Esclarece-se ainda, que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, sendo vantajoso o que satisfaz as exigências legais.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada consideração.

Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 11 de janeiro de 2023.

  
**HERNANE LOPES ALENCAR**  
Pregoeiro Municipal  
Port. 002/2021-GPSAL



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
Registro de Preços Eletrônico - 09/2022

### Resultado da Homologação

0001 - ORDEM - Unidade: Unidade - Valor Referência: 1.459.998,29

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI		1 Unidade	933.999,98	933.999,98	Homologado em 12/01/2023 17:00:49 Por: Emanuel Lima de Oliveira.

Emanuel Lima de Oliveira.  
Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202209-0001  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022



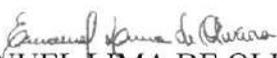
O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº. 009/2022, cujo objeto refere-se a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

**R E S O L V E: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora do certame, a seguinte empresa:

- MEGALAB LABORATORIO CLÍNICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.215.329/0001-06, no valor total de R\$ 933.999,98 (novecentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Informamos que os itens alcançados por esta empresa constam dos autos do processo administrativo 202209-0001, e que, colocamos a disposição, a quem possa interessar.

Santo Antônio dos Lopes/MA, em 12 de janeiro de 2023.

  
EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202209-0001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº. 009/2022, cujo objeto refere-se a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

**R E S O L V E:** HOMOLOGAR o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora do certame, a seguinte empresa:

- MEGALAB LABORATORIO CLÍNICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.215.329/0001-06, no valor total de R\$ 933.999,98 (novecentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Informamos que os itens alcançados por esta empresa constam dos autos do processo administrativo 202209-0001, e que, colocamos a disposição, a quem possa interessar.

Santo Antônio dos Lopes/MA, em 12 de janeiro de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Diário Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICIPIO DE  
SANTO ANTONIO  
DOS  
LOPES:0617272000  
0110

Assinatura eletrônica baseada em certificado digital válido para o uso em sistemas de informação pública. O presente documento foi assinado digitalmente por EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA em 13/01/2023 às 10:10:10. Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diariooficial/1305





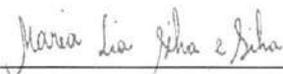
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –  
001/2023/PM-SAL-MA**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CONVOCA a empresa **MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **19.215.329/0001-06**, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, a Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o nº 009/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do Pregão nº. 009/2022, na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 26 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
**MARIA LIA SILVA E SILVA**  
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
PORT. Nº 004/2021 – GPSAL

Recebi em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023.

Representante Legal: NATANAEL LIMA  
EVANGELISTA:00399614354

Assinado de forma digital por NATANAEL  
LIMA EVANGELISTA:00399614354  
Dados: 2023.01.27 11:17:30 -03'00'

Assinatura/Rubrica

RG nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA.**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de dezembro de 2022, processo administrativo nº 202209-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 90177001			
CNPJ: 19.215.329/0001-06		TELEFONE: (98) 3181-3325			
ENDEREÇO: RUA DAS HORTAS, Nº 328, CENTRO, SÃO LUÍS – MA		E-MAIL: laboratoriomegalabslz@gmail.com			
REPRESENTANTE: NATANAEL LIMA EVANGELISTA		CPF: 003.996.143-54			
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SUS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>EXAMES BIOQUÍMICOS</b>					
1	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	02.02.01.004-0	105	R\$ 1,74	R\$ 182,70
2	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	02.02.01.007-4	105	R\$ 4,24	R\$ 445,20
3	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO SÉRICO	02.02.01.012-0	6.720	R\$ 2,00	R\$ 13.440,00
4	DOSAGEM DE AMILASE SÉRICA	02.02.01.018-0	1.000	R\$ 4,92	R\$ 4.920,00
5	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	02.02.01.020-1	1.000	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
6	DOSAGEM DE CALCIO TOTAL	02.02.01.021-0	1.120	R\$ 2,36	R\$ 2.643,20
7	DOSAGEM DE CLORETO SÉRICA	02.02.01.026-0	140	R\$ 2,22	R\$ 310,80
8	DOSAGEM DE COLESTEROL-HDL	02.02.01.027-9	16.800	R\$ 5,27	R\$ 88.536,00
9	DOSAGEM DE COLESTEROL-LDL	02.02.01.028-7	16.800	R\$ 0,04	R\$ 672,00
10	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5	16.800	R\$ 4,82	R\$ 80.976,00
11	DOSAGEM DE CREATININA (SÉRICO, URINÁRIO E UIRNA 24HORAS)	02.02.01.031-7	16.800	R\$ 3,68	R\$ 61.824,00
12	DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE(CPK)	02.02.01.032-5	560	R\$ 2,12	R\$ 1.187,20

13	DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	02.02.01.033-3	420	R\$ 3,71	R\$ 1.558,20
14	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	02.02.01.036-8	350	R\$ 4,08	R\$ 1.428,00
15	DOSAGEM DE FERRITINA	02.02.01.038-4	500	R\$ 4,05	R\$ 2.025,00
16	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	02.02.01.039-2	350	R\$ 4,34	R\$ 1.519,00
17	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	02.02.01.042-2	560	R\$ 2,06	R\$ 1.153,60
18	DOSAGEM DE FOSFORO	02.02.01.043-0	560	R\$ 2,19	R\$ 1.226,40
19	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE(GGT)	02.02.01.046-5	2.000	R\$ 2,68	R\$ 5.360,00
20	DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3	21.000	R\$ 0,87	R\$ 18.270,00
21	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	02.02.01.050-3	2.900	R\$ 8,62	R\$ 24.998,00
22	DOSAGEM DE LACTATO	02.02.01.053-8	210	R\$ 3,67	R\$ 770,70
23	DOSAGEM DE LIPASE	02.02.01.055-4	800	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
24	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	02.02.01.056-2	550	R\$ 2,50	R\$ 1.375,00
25	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEINAS	02.02.01.057-0	280	R\$ 2,34	R\$ 655,20
26	DOSAGEM DE POTÁSSIO	02.02.01.060-0	550	R\$ 3,00	R\$ 1.650,00
27	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	02.02.01.061-9	2.400	R\$ 2,11	R\$ 5.064,00
28	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	02.02.01.062-7	350	R\$ 2,65	R\$ 927,50
29	DOSAGEM DE SÓDIO	02.02.01.063-5	350	R\$ 2,05	R\$ 717,50
30	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACÉTICA (TGO)	02.02.01.064-3	11.900	R\$ 1,59	R\$ 18.921,00
31	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	02.02.01.065-1	11.900	R\$ 1,84	R\$ 21.896,00
32	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	02.02.01.067-8	18.000	R\$ 3,74	R\$ 67.320,00
33	DOSAGEM DE URÉIA SÉRICA	02.02.01.069-4	18.000	R\$ 1,85	R\$ 33.300,00
34	DOSAGEM DE VITAMINA B12	02.02.01.070-8	70	R\$ 15,83	R\$ 1.108,10
35	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	02.02.01.003-1	84	R\$ 15,65	R\$ 1.314,60
36	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	02.02.01.066-0	100	R\$ 4,41	R\$ 441,00
37	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	02.02.01.076-7	200	R\$ 15,17	R\$ 3.034,00
38	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	02.02.01.022-8	10	R\$ 3,78	R\$ 37,80
<b>EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA</b>					
39	CONTAGEM DE PLAQUETAS	02.02.02.002-9	20.000	R\$ 1,89	R\$ 37.800,00
40	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	02.02.02.003-7	42	R\$ 2,75	R\$ 115,50
41	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	02.02.02.007-0	1.050	R\$ 0,95	R\$ 997,50
42	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE DUKE	02.02.02.009-6	1.050	R\$ 0,54	R\$ 567,00
43	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA(TTPA)	02.02.02.013-4	1.050	R\$ 6,11	R\$ 6.415,50
44	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA(TAP)	02.02.02.014-2	1.050	R\$ 2,70	R\$ 2.835,00
45	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENAÇÃO(VHS)	02.02.02.015-0	1.050	R\$ 3,04	R\$ 3.192,00
46	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	02.02.02.030-4	2.100	R\$ 1,79	R\$ 3.759,00
47	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	02.02.02.036-3	20.000	R\$ 2,67	R\$ 53.400,00
48	LEUCOGRAMA	02.02.02.039-8	20.000	R\$ 1,19	R\$ 23.800,00
49	PESQUISA DE CÉLULAS LE	02.02.02.041-0	10	R\$ 3,11	R\$ 31,10
50	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	02.02.02.044-4	10	R\$ 2,73	R\$ 27,30
51	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	02.02.02.046-0	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50
52	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	02.02.02.049-5	2.000	R\$ 2,73	R\$ 5.460,00
53	PROVA DO LAÇO	02.02.02.050-9	2.100	R\$ 0,73	R\$ 1.533,00
54	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA(TAD)	02.02.02.054-1	280	R\$ 2,73	R\$ 764,40
55	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	02.02.02.029-0	10	R\$ 4,60	R\$ 46,00
56	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	02.02.02.035-5	10	R\$ 5,41	R\$ 54,10

EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS					
57	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	02.02.03.006-7	10	R\$ 9,24	R\$ 92,40
58	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	02.02.03.007-5	1.200	R\$ 2,78	R\$ 3.336,00
59	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	02.02.03.008-3	1.500	R\$ 9,25	R\$ 13.875,00
60	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	02.02.03.010-5	2.800	R\$ 11,61	R\$ 32.508,00
61	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	02.02.03.012-1	10	R\$ 17,27	R\$ 172,70
62	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	02.02.03.013-0	10	R\$ 17,21	R\$ 172,10
63	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	02.02.03.015-6	10	R\$ 17,16	R\$ 171,60
64	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	02.02.03.016-4	140	R\$ 10,03	R\$ 1.404,20
65	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	02.02.03.018-0	140	R\$ 17,16	R\$ 2.402,40
66	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO-FAN	02.02.03.059-8	110	R\$ 18,11	R\$ 1.992,10
67	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	02.02.03.047-4	630	R\$ 1,10	R\$ 693,00
68	PESQUISA DE ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	02.02.03.029-6	8	R\$ 87,92	R\$ 703,36
69	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	02.02.03.030-0	2.100	R\$ 10,08	R\$ 21.168,00
70	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRU(ANTI-HBS)	02.02.03.063-6	700	R\$ 8,55	R\$ 5.985,00
71	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	02.02.03.067-9	700	R\$ 8,55	R\$ 5.985,00
72	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.074-1	700	R\$ 9,49	R\$ 6.643,00
73	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	02.02.03.076-8	700	R\$ 10,03	R\$ 7.021,00
74	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	02.02.03.080-6	700	R\$ 11,68	R\$ 8.176,00
75	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.081-4	700	R\$ 12,29	R\$ 8.603,00
76	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.085-7	700	R\$ 9,63	R\$ 6.741,00
77	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	02.02.03.087-3	700	R\$ 10,03	R\$ 7.021,00
78	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	02.02.03.091-1	700	R\$ 12,55	R\$ 8.785,00
79	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.092-0	700	R\$ 10,16	R\$ 7.112,00
80	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B(HBSAG)	02.02.03.097-0	700	R\$ 6,87	R\$ 4.809,00
81	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.111-0	12.000	R\$ 1,11	R\$ 13.320,00
82	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.112-8	14	R\$ 7,62	R\$ 106,68
83	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.113-6	14	R\$ 7,62	R\$ 106,68
84	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMÍDIA (POR IMUNOFLORESCENCIA)	02.02.03.042-3	10	R\$ 17,25	R\$ 172,50
85	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	02.02.03.062-8	10	R\$ 17,41	R\$ 174,10
86	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	02.02.03.084-9	50	R\$ 15,16	R\$ 758,00
87	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	02.02.03.095-4	50	R\$ 15,16	R\$ 758,00
88	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)	02.02.03.096-2	10	R\$ 13,35	R\$ 133,50
89	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.077-6	6	R\$ 9,25	R\$ 55,50
90	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.088-1	6	R\$ 9,25	R\$ 55,50
91	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.083-0	5	R\$ 17,74	R\$ 88,70
92	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.073-3	5	R\$ 3,28	R\$ 16,40
93	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	02.02.03.082-2	5	R\$ 17,16	R\$ 85,80
94	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	02.02.03.093-8	5	R\$ 17,16	R\$ 85,80
95	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	02.02.03.121-7	100	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00
96	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	02.02.03.028-8	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
EXAMES COPROLÓGICOS					

NATANAEL LIMA  
EVANGELISTA:0039961  
4254

Assinado de forma digital por  
NATANAEL LIMA  
EVANGELISTA:00399614354  
Data: 2023.01.31 14:19:04 -03'00'

*Maria Lia Silva e Silva*

97	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	02.02.04.005-4	120	R\$ 2,07	R\$ 248,40
98	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	02.02.04.008-9	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
99	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	02.02.04.009-7	120	R\$ 1,76	R\$ 211,20
100	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS	02.02.04.011-9	20	R\$ 1,65	R\$ 33,00
101	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	02.02.04.012-7	18.000	R\$ 0,65	R\$ 11.700,00
102	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	02.02.04.013-5	50	R\$ 10,25	R\$ 512,50
103	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	02.02.04.014-3	70	R\$ 1,95	R\$ 136,50
<b>EXAMES HORMONAIS</b>					
104	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	02.02.06.004-7	10	R\$ 10,80	R\$ 108,00
105	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	02.02.06.008-0	10	R\$ 14,12	R\$ 141,20
106	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	02.02.06.011-0	10	R\$ 11,53	R\$ 115,30
107	DOSAGEM DE CALCITONINA	02.02.06.012-8	10	R\$ 14,38	R\$ 143,80
108	DOSAGEM DE CORTISOL	02.02.06.013-6	10	R\$ 9,91	R\$ 99,10
109	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	02.02.06.014-4	10	R\$ 11,25	R\$ 112,50
110	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	02.02.06.015-2	10	R\$ 11,71	R\$ 117,10
111	DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	40	R\$ 10,60	R\$ 424,00
112	DOSAGEM DE ESTRIOL	02.02.06.017-9	40	R\$ 11,55	R\$ 462,00
113	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	02.02.06.020-9	10	R\$ 15,34	R\$ 153,40
114	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	02.02.06.021-7	2.400	R\$ 3,00	R\$ 7.200,00
115	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	02.02.06.022-5	10	R\$ 10,82	R\$ 108,20
116	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	450	R\$ 6,00	R\$ 2.700,00
117	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1	450	R\$ 6,04	R\$ 2.718,00
118	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	600	R\$ 6,27	R\$ 3.762,00
119	DOSAGEM DE INSULINA	02.02.06.026-8	14	R\$ 10,17	R\$ 142,38
120	DOSAGEM DE PARATORMONIO	02.02.06.027-6	10	R\$ 43,13	R\$ 431,30
121	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	02.02.06.028-4	10	R\$ 15,89	R\$ 158,90
122	DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029-2	210	R\$ 7,22	R\$ 1.516,20
123	DOSAGEM DE PROLACTINA	02.02.06.030-6	210	R\$ 7,15	R\$ 1.501,50
124	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	02.02.06.032-2	10	R\$ 15,35	R\$ 153,50
125	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	02.02.06.033-0	10	R\$ 13,11	R\$ 131,10
126	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06.034-9	210	R\$ 7,43	R\$ 1.560,30
127	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035-7	140	R\$ 10,11	R\$ 1.415,40
128	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	02.02.06.036-5	110	R\$ 11,34	R\$ 1.247,40
129	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3	500	R\$ 6,43	R\$ 3.215,00
130	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	500	R\$ 6,85	R\$ 3.425,00
131	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	210	R\$ 6,39	R\$ 1.341,90
132	DOSAGEM DE ESTRONA	02.02.06.018-7	6	R\$ 12,43	R\$ 74,58
<b>EXAMES CITOPATOLÓGICOS</b>					
133	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	02.03.01.001-9	500	R\$ 10,55	R\$ 5.275,00
134	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	02.03.01.003-5	500	R\$ 10,48	R\$ 5.240,00
135	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO	02.03.02.002-2	150	R\$ 60,14	R\$ 9.021,00
136	BIOPSIA DE PROSTATA	02.01.01.041-0	200	R\$ 75,02	R\$ 15.004,00
<b>EXAMES TOXOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICAS</b>					
137	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	02.02.07.005-0	10	R\$ 15,64	R\$ 156,40
138	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	02.02.07.007-7	10	R\$ 2,01	R\$ 20,10
139	DOSAGEM DE ALUMINIO	02.02.07.008-5	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
140	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	02.02.07.011-5	10	R\$ 10,56	R\$ 105,60
141	DOSAGEM DE BARBITURATOS	02.02.07.012-3	10	R\$ 13,03	R\$ 130,30
142	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	02.02.07.013-1	10	R\$ 13,47	R\$ 134,70
143	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	02.02.07.015-8	10	R\$ 17,52	R\$ 175,20

144	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	02.02.07.020-4	10	R\$ 8,96	R\$ 89,60
145	DOSAGEM DE FENITOINA	02.02.07.022-0	10	R\$ 35,80	R\$ 358,00
146	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	02.02.07.028-0	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
147	DOSAGEM DE ZINCO	02.02.07.035-2	10	R\$ 16,44	R\$ 164,40
<b>EXAMES MICROBIOLÓGICOS</b>					
148	ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3	700	R\$ 5,81	R\$ 4.067,00
149	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	02.02.08.005-6	70	R\$ 4,89	R\$ 342,30
150	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	02.02.08.006-4	70	R\$ 7,42	R\$ 519,40
151	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	02.02.08.008-0	700	R\$ 5,62	R\$ 3.934,00
152	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	02.02.08.013-7	70	R\$ 4,18	R\$ 292,60
153	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	02.02.08.014-5	70	R\$ 3,65	R\$ 255,50
154	HEMOCULTURA	02.02.08.015-3	70	R\$ 11,49	R\$ 804,30
<b>IMUNOHEMATOLÓGICOS</b>					
155	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	02.02.12.002-3	5.600	R\$ 1,03	R\$ 5.768,00
156	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	02.02.12.008-2	5.600	R\$ 0,84	R\$ 4.704,00
157	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	02.02.12.009-0	210	R\$ 1,73	R\$ 363,30
<b>EXAMES DE UROANÁLISES</b>					
158	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	02.02.05.001-7	18.000	R\$ 1,93	R\$ 34.740,00
159	CLEARANCE DE CREATININA	02.02.05.002-5	10	R\$ 3,49	R\$ 34,90
160	DOSAGEM DE CITRATO	02.02.05.008-4	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
161	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	02.02.05.009-2	350	R\$ 5,41	R\$ 1.893,50
162	DOSAGEM DE OXALATO	02.02.05.010-6	10	R\$ 4,28	R\$ 42,80
163	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	02.02.05.011-4	84	R\$ 2,35	R\$ 197,40
164	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	02.02.05.031-9	10	R\$ 1,94	R\$ 19,40
165	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	02.02.05.024-6	10	R\$ 3,91	R\$ 39,10
<b>EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS</b>					
166	DOSAGEM DE FRUTOSE	02.02.09.010-8	5	R\$ 2,38	R\$ 11,90
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 933.999,98</b>

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao prestador de serviços, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pela prestação do serviço, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

NATANAEL LIMA  
EVANGELISTA.0039  
9614354

Assinado de forma digital por  
NATANAEL LIMA  
EVANGELISTA.00399614354  
Data: 2023.01.27 11:18:35  
-03'00"

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do prestador de serviços será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.8.1. por razão de interesse público; ou  
5.8.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da prestação dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 26 de janeiro de 2023.



**MARIA LIA SILVA E SILVA**

Sec. Municipal de Planejamento e Administração  
Port. Nº 004/2021-GPSAL  
Órgão Gerenciador

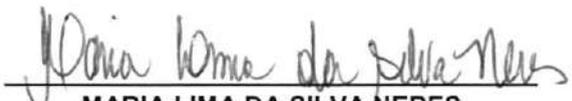
NATANAEL LIMA  
EVANGELISTA:003996  
14354

Assinado de forma digital por  
NATANAEL LIMA  
EVANGELISTA:00399614354  
Dados: 2023.01.27 11:17:59 -03'00'

**MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI**

CNPJ. 19.215.329/0001-06

Representante: Natanael Lima Evangelista  
Empresa Beneficiária



**MARIA LIMA DA SILVA NERES**

Sec. Mun. de Saúde e Saneamento  
Portaria nº. 010/2021-GP/SAL  
Órgão Participante



# Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 20/2023 Santo Antonio dos Lopes - MA, 27/01/2023

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

## Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma

eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de dezembro de 2022, processo administrativo nº 202209-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b> 90177001
<b>CNPJ:</b> 19.215.329/0001-06	<b>TELEFONE:</b> (98) 3181-3325
<b>ENDEREÇO:</b> RUA DAS HORTAS, Nº 328, CENTRO, SÃO LUÍS - MA	<b>E-MAIL:</b> laboratoriomegalabslz@gmail.com
<b>REPRESENTANTE:</b> NATANAEL LIMA EVANGELISTA	<b>CPF:</b> 003.996.143-54

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SUS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>EXAMES BIOQUÍMICOS</b>					
1	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	02.02.01.004-0	105	R\$ 1,74	R\$ 182,70
2	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	02.02.01.007-4	105	R\$ 4,24	R\$ 445,20
3	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO SÉRICO	02.02.01.012-0	6.720	R\$ 2,00	R\$ 13.440,00
4	DOSAGEM DE AMILASE SÉRICA	02.02.01.018-0	1.000	R\$ 4,92	R\$ 4.920,00
5	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	02.02.01.020-1	1.000	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
6	DOSAGEM DE CÁLCIO TOTAL	02.02.01.021-0	1.120	R\$ 2,36	R\$ 2.643,20



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diariooficial/1315>

Edição no nº20/2023



7	DOSAGEM DE CLORETO SÉRICA	02.02.01.026-0	140	R\$ 2,22	R\$ 310,80
8	DOSAGEM DE COLESTEROL-HDL	02.02.01.027-9	16.800	R\$ 5,27	R\$ 88.536,00
9	DOSAGEM DE COLESTEROL-LDL	02.02.01.028-7	16.800	R\$ 0,04	R\$ 672,00
10	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5	16.800	R\$ 4,82	R\$ 80.976,00
11	DOSAGEM DE CREATININA (SÉRICO, URINÁRIO E UIRNA 24HORAS)	02.02.01.031-7	16.800	R\$ 3,68	R\$ 61.824,00
12	DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE (CPK)	02.02.01.032-5	560	R\$ 2,12	R\$ 1.187,20
13	DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	02.02.01.033-3	420	R\$ 3,71	R\$ 1.558,20
14	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	02.02.01.036-8	350	R\$ 4,08	R\$ 1.428,00
15	DOSAGEM DE FERRITINA	02.02.01.038-4	500	R\$ 4,05	R\$ 2.025,00
16	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	02.02.01.039-2	350	R\$ 4,34	R\$ 1.519,00
17	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	02.02.01.042-2	560	R\$ 2,06	R\$ 1.153,60
18	DOSAGEM DE FOSFORO	02.02.01.043-0	560	R\$ 2,19	R\$ 1.226,40
19	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE(GGT)	02.02.01.046-5	2.000	R\$ 2,68	R\$ 5.360,00
20	DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3	21.000	R\$ 0,87	R\$ 18.270,00
21	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	02.02.01.050-3	2.900	R\$ 8,62	R\$ 24.998,00
22	DOSAGEM DE LACTATO	02.02.01.053-8	210	R\$ 3,67	R\$ 770,70
23	DOSAGEM DE LIPASE	02.02.01.055-4	800	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
24	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	02.02.01.056-2	550	R\$ 2,50	R\$ 1.375,00
25	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	02.02.01.057-0	280	R\$ 2,34	R\$ 655,20
26	DOSAGEM DE POTÁSSIO	02.02.01.060-0	550	R\$ 3,00	R\$ 1.650,00
27	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	02.02.01.061-9	2.400	R\$ 2,11	R\$ 5.064,00
28	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	02.02.01.062-7	350	R\$ 2,65	R\$ 927,50
29	DOSAGEM DE SÓDIO	02.02.01.063-5	350	R\$ 2,05	R\$ 717,50
30	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACÉTICA (TGO)	02.02.01.064-3	11.900	R\$ 1,59	R\$ 18.921,00
31	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	02.02.01.065-1	11.900	R\$ 1,84	R\$ 21.896,00
32	DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDEOS	02.02.01.067-8	18.000	R\$ 3,74	R\$ 67.320,00
33	DOSAGEM DE URÉIA SÉRICA	02.02.01.069-4	18.000	R\$ 1,85	R\$ 33.300,00
34	DOSAGEM DE VITAMINA B12	02.02.01.070-8	70	R\$ 15,83	R\$ 1.108,10
35	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOCÁCIDOS	02.02.01.003-1	84	R\$ 15,65	R\$ 1.314,60
36	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	02.02.01.066-0	100	R\$ 4,41	R\$ 441,00
37	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	02.02.01.076-7	200	R\$ 15,17	R\$ 3.034,00
38	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	02.02.01.022-8	10	R\$ 3,78	R\$ 37,80
<b>EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA</b>					
39	CONTAGEM DE PLAQUETAS	02.02.02.002-9	20.000	R\$ 1,89	R\$ 37.800,00
40	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	02.02.02.003-7	42	R\$ 2,75	R\$ 115,50
41	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	02.02.02.007-0	1.050	R\$ 0,95	R\$ 997,50
42	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE DUKE	02.02.02.009-6	1.050	R\$ 0,54	R\$ 567,00
43	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA(TTPA)	02.02.02.013-4	1.050	R\$ 6,11	R\$ 6.415,50

44	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA(TAP)	02.02.02.014-2	1.050	R\$ 2,70	R\$ 2.835,00
45	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENAÇÃO(VHS)	02.02.02.015-0	1.050	R\$ 3,04	R\$ 3.192,00
46	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	02.02.02.030-4	2.100	R\$ 1,79	R\$ 3.759,00
47	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	02.02.02.036-3	20.000	R\$ 2,67	R\$ 53.400,00
48	LEUCOGRAMA	02.02.02.039-8	20.000	R\$ 1,19	R\$ 23.800,00
49	PESQUISA DE CÉLULAS LE	02.02.02.041-0	10	R\$ 3,11	R\$ 31,10
50	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	02.02.02.044-4	10	R\$ 2,73	R\$ 27,30
51	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	02.02.02.046-0	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50
52	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	02.02.02.049-5	2.000	R\$ 2,73	R\$ 5.460,00
53	PROVA DO LAÇO	02.02.02.050-9	2.100	R\$ 0,73	R\$ 1.533,00
54	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA(TAD)	02.02.02.054-1	280	R\$ 2,73	R\$ 764,40
55	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	02.02.02.029-0	10	R\$ 4,60	R\$ 46,00
56	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	02.02.02.035-5	10	R\$ 5,41	R\$ 54,10
<b>EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS</b>					
57	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	02.02.03.006-7	10	R\$ 9,24	R\$ 92,40
58	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	02.02.03.007-5	1.200	R\$ 2,78	R\$ 3.336,00
59	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	02.02.03.008-3	1.500	R\$ 9,25	R\$ 13.875,00
60	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO (PSA)	02.02.03.010-5	2.800	R\$ 11,61	R\$ 32.508,00
61	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	02.02.03.012-1	10	R\$ 17,27	R\$ 172,70
62	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	02.02.03.013-0	10	R\$ 17,21	R\$ 172,10
63	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	02.02.03.015-6	10	R\$ 17,16	R\$ 171,60
64	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	02.02.03.016-4	140	R\$ 10,03	R\$ 1.404,20
65	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	02.02.03.018-0	140	R\$ 17,16	R\$ 2.402,40
66	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO-FAN	02.02.03.059-8	110	R\$ 18,11	R\$ 1.992,10
67	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	02.02.03.047-4	630	R\$ 1,10	R\$ 693,00
68	PESQUISA DE ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	02.02.03.029-6	8	R\$ 87,92	R\$ 703,36
69	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	02.02.03.030-0	2.100	R\$ 10,08	R\$ 21.168,00
70	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS(ANTI-HBS)	02.02.03.063-6	700	R\$ 8,55	R\$ 5.985,00
71	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	02.02.03.067-9	700	R\$ 8,55	R\$ 5.985,00
72	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.074-1	700	R\$ 9,49	R\$ 6.643,00
73	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	02.02.03.076-8	700	R\$ 10,03	R\$ 7.021,00
74	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	02.02.03.080-6	700	R\$ 11,68	R\$ 8.176,00
75	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.081-4	700	R\$ 12,29	R\$ 8.603,00
76	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.085-7	700	R\$ 9,63	R\$ 6.741,00
77	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	02.02.03.087-3	700	R\$ 10,03	R\$ 7.021,00
78	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	02.02.03.091-1	700	R\$ 12,55	R\$ 8.785,00
79	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.092-0	700	R\$ 10,16	R\$ 7.112,00
80	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B(HBSAG)	02.02.03.097-0	700	R\$ 6,87	R\$ 4.809,00



81	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.111-0	12.000	R\$ 1,11	R\$ 13.320,00
82	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.112-8	14	R\$ 7,62	R\$ 106,68
83	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.113-6	14	R\$ 7,62	R\$ 106,68
84	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	02.02.03.042-3	10	R\$ 17,25	R\$ 172,50
85	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	02.02.03.062-8	10	R\$ 17,41	R\$ 174,10
86	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	02.02.03.084-9	50	R\$ 15,16	R\$ 758,00
87	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	02.02.03.095-4	50	R\$ 15,16	R\$ 758,00
88	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	02.02.03.096-2	10	R\$ 13,35	R\$ 133,50
89	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.077-6	6	R\$ 9,25	R\$ 55,50
90	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.088-1	6	R\$ 9,25	R\$ 55,50
91	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.083-0	5	R\$ 17,74	R\$ 88,70
92	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.073-3	5	R\$ 3,28	R\$ 16,40
93	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	02.02.03.082-2	5	R\$ 17,16	R\$ 85,80
94	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	02.02.03.093-8	5	R\$ 17,16	R\$ 85,80
95	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	02.02.03.121-7	100	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00
96	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	02.02.03.028-8	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
<b>EXAMES COPROLOGICOS</b>					
97	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	02.02.04.005-4	120	R\$ 2,07	R\$ 248,40
98	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	02.02.04.008-9	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
99	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	02.02.04.009-7	120	R\$ 1,76	R\$ 211,20
100	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS	02.02.04.011-9	20	R\$ 1,65	R\$ 33,00
101	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	02.02.04.012-7	18.000	R\$ 0,65	R\$ 11.700,00
102	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	02.02.04.013-5	50	R\$ 10,25	R\$ 512,50
103	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	02.02.04.014-3	70	R\$ 1,95	R\$ 136,50
<b>EXAMES HORMONAIS</b>					
104	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	02.02.06.004-7	10	R\$ 10,80	R\$ 108,00
105	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	02.02.06.008-0	10	R\$ 14,12	R\$ 141,20
106	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	02.02.06.011-0	10	R\$ 11,53	R\$ 115,30
107	DOSAGEM DE CALCITONINA	02.02.06.012-8	10	R\$ 14,38	R\$ 143,80
108	DOSAGEM DE CORTISOL	02.02.06.013-6	10	R\$ 9,91	R\$ 99,10
109	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	02.02.06.014-4	10	R\$ 11,25	R\$ 112,50
110	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	02.02.06.015-2	10	R\$ 11,71	R\$ 117,10
111	DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	40	R\$ 10,60	R\$ 424,00
112	DOSAGEM DE ESTRIOL	02.02.06.017-9	40	R\$ 11,55	R\$ 462,00
113	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	02.02.06.020-9	10	R\$ 15,34	R\$ 153,40
114	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	02.02.06.021-7	2.400	R\$ 3,00	R\$ 7.200,00
115	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	02.02.06.022-5	10	R\$ 10,82	R\$ 108,20
116	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	450	R\$ 6,00	R\$ 2.700,00

117	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1	450	R\$ 6,04	R\$ 2.718,00
118	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	600	R\$ 6,27	R\$ 3.762,00
119	DOSAGEM DE INSULINA	02.02.06.026-8	14	R\$ 10,17	R\$ 142,38
120	DOSAGEM DE PARATORMONIO	02.02.06.027-6	10	R\$ 43,13	R\$ 431,30
121	DOSAGEM DE PEPTIDO C	02.02.06.028-4	10	R\$ 15,89	R\$ 158,90
122	DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029-2	210	R\$ 7,22	R\$ 1.516,20
123	DOSAGEM DE PROLACTINA	02.02.06.030-6	210	R\$ 7,15	R\$ 1.501,50
124	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	02.02.06.032-2	10	R\$ 15,35	R\$ 153,50
125	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	02.02.06.033-0	10	R\$ 13,11	R\$ 131,10
126	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06.034-9	210	R\$ 7,43	R\$ 1.560,30
127	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035-7	140	R\$ 10,11	R\$ 1.415,40
128	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	02.02.06.036-5	110	R\$ 11,34	R\$ 1.247,40
129	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3	500	R\$ 6,43	R\$ 3.215,00
130	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	500	R\$ 6,85	R\$ 3.425,00
131	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	210	R\$ 6,39	R\$ 1.341,90
132	DOSAGEM DE ESTRONA	02.02.06.018-7	6	R\$ 12,43	R\$ 74,58
<b>EXAMES CITOPATOLÓGICOS</b>					
133	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	02.03.01.001-9	500	R\$ 10,55	R\$ 5.275,00
134	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	02.03.01.003-5	500	R\$ 10,48	R\$ 5.240,00
135	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DO COLO UTERINO	02.03.02.002-2	150	R\$ 60,14	R\$ 9.021,00
136	BIOPSIA DE PROSTATA	02.01.01.041-0	200	R\$ 75,02	R\$ 15.004,00
<b>EXAMES TOXOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICAS</b>					
137	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	02.02.07.005-0	10	R\$ 15,64	R\$ 156,40
138	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	02.02.07.007-7	10	R\$ 2,01	R\$ 20,10
139	DOSAGEM DE ALUMINIO	02.02.07.008-5	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
140	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	02.02.07.011-5	10	R\$ 10,56	R\$ 105,60
141	DOSAGEM DE BARBITURATOS	02.02.07.012-3	10	R\$ 13,03	R\$ 130,30
142	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	02.02.07.013-1	10	R\$ 13,47	R\$ 134,70
143	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	02.02.07.015-8	10	R\$ 17,52	R\$ 175,20
144	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	02.02.07.020-4	10	R\$ 8,96	R\$ 89,60
145	DOSAGEM DE FENITOINA	02.02.07.022-0	10	R\$ 35,80	R\$ 358,00
146	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	02.02.07.028-0	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
147	DOSAGEM DE ZINCO	02.02.07.035-2	10	R\$ 16,44	R\$ 164,40
<b>EXAMES MICROBIOLÓGICOS</b>					
148	ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3	700	R\$ 5,81	R\$ 4.067,00
149	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	02.02.08.005-6	70	R\$ 4,89	R\$ 342,30
150	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	02.02.08.006-4	70	R\$ 7,42	R\$ 519,40
151	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	02.02.08.008-0	700	R\$ 5,62	R\$ 3.934,00
152	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	02.02.08.013-7	70	R\$ 4,18	R\$ 292,60
153	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	02.02.08.014-5	70	R\$ 3,65	R\$ 255,50
154	HEMOCULTURA	02.02.08.015-3	70	R\$ 11,49	R\$ 804,30
<b>IMUNOHEMATOLÓGICOS</b>					
155	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	02.02.12.002-3	5.600	R\$ 1,03	R\$ 5.768,00
156	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	02.02.12.008-2	5.600	R\$ 0,84	R\$ 4.704,00



157	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	02.02.12.009-0	210	R\$ 1,73	R\$ 363,30
<b>EXAMES DE UROANÁLISES</b>					
158	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	02.02.05.001-7	18.000	R\$ 1,93	R\$ 34.740,00
159	CLEARANCE DE CREATININA	02.02.05.002-5	10	R\$ 3,49	R\$ 34,90
160	DOSAGEM DE CITRATO	02.02.05.008-4	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
161	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	02.02.05.009-2	350	R\$ 5,41	R\$ 1.893,50
162	DOSAGEM DE OXALATO	02.02.05.010-6	10	R\$ 4,28	R\$ 42,80
163	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	02.02.05.011-4	84	R\$ 2,35	R\$ 197,40
164	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	02.02.05.031-9	10	R\$ 1,94	R\$ 19,40
165	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	02.02.05.024-6	10	R\$ 3,91	R\$ 39,10
<b>EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS</b>					
166	DOSAGEM DE FRUTOSE	02.02.09.010-8	5	R\$ 2,38	R\$ 11,90
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 933.999,98</b>

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao prestador de serviços, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pela prestação do serviço, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o

órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do prestador de serviços será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo,



alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido justificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da prestação dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes - MA, 26 de janeiro de 2023. MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI

CNPJ. 19.215.329/0001-06

Representante: Natanael Lima Evangelista

Empresa Beneficiária

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecac7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

## Gabinete do Prefeito

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 162301-0002, Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2023, realizado nos moldes do art. 25, inciso III, e 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja BANDA GIL MENDES, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura; CONSIDERANDO as informações do Parecer Jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023, na contratação da empresa G M GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.263.021/0001-93.

Essa ratificação fundamenta-se no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Providencie-se a celebração do necessário contrato ou outro instrumento hábil, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

